

NILSON CARVALHO CRUSOÉ JÚNIOR

**ESTADO E POLÍCIA POLÍTICA:
VIGILÂNCIA E CRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL (1933-1944)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História

Orientador: Prof. Dr. Israel de Oliveira Pinheiro

SALVADOR
2014

Revisão e Formatação: Vanda Bastos

Crusoé Júnior, Nilson Carvalho
C957 Estado e polícia política: vigilância e criminalização no Brasil (1933-1944) / Nilson
Carvalho Crusoé Júnior. - Salvador, 2014.
290f. : il.

Orientador: Prof^o Dr^o Israel de Oliveira Pinheiro.
Tese (doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas.

1. Segurança Pública. 2. Estado. 3. Ideologia Política. 4. Polícia. 5. Crimes.
I. Pinheiro, Israel de Oliveira. II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia
e Ciências Humanas. III. Título.

CDD – 351.75

NILSON CARVALHO CRUSOÉ JÚNIOR

**ESTADO E POLÍCIA POLÍTICA:
VIGILÂNCIA E CRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL (1933-1944)**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Doutor em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 11 de março de 2014

BANCA EXAMINADORA

Israel de Oliveira Pinheiro – Orientador
Doutor em Ciência Política pela Universidad Nacional Autónoma de México
Universidade Federal da Bahia

Carlos Zacarias Figueirôa de Sena Júnior
Doutor em História pela Universidade Federal de Pernambuco
Universidade Federal da Bahia

Maria Hilda Baqueiro Paraíso
Doutora em História Social pela Universidade de São Paulo
Universidade Federal da Bahia

Belarmino de Jesus Souza
Doutor em História pela Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Celeste Maria Pacheco de Andrade
Doutora em História pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Universidade Estadual de Feira de Santana/Universidade do Estado da Bahia



ATA e PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO ALUNO	MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
Nilson Carvalho Crusoe Junior	209115060	Doutorado
TÍTULO DO TRABALHO		
ESTADO E POLÍCIA POLÍTICA: VIGILÂNCIA E CRIMINALIZAÇÃO NO BRASIL (1933-1944)		
EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF
Israel de Oliveira Pinheiro (UFBA - orientadora)		085.251.815-98
Maria Hilda Baqueiro Paraíso (UFBA)		12561398587
Carlos Zacarias Figueirôa de Sena Junior (UFBA)		457.687.065-34
Belarmino de Jesus Souza (UESB)		318.906.858
Celeste Maria Pacheco de Andrade (UEFS)		087.476.875-68

ATA

Aos onze dias do mês de março do ano de 2014, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por Nilson Carvalho Crusoe Junior, do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, o professor Israel de Oliveira Pinheiro, orientador e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu aprovar o aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

O doutorando deverá atender as observações apontadas pela banca examinadora antes do depósito definitivo da tese.

SSA, 11/03/2014: Assinatura do aluno:

SSA, 11/03/2014: Assinatura do orientador:

Aos meus pais (in memoriam), e isto é muito pouco. Este ato não foi por acaso, sei que alguém há de pensar que só fiz isto porque estou emocionado pelo passamento dos dois em tão curto espaço de tempo. Falo dos meus pais como quem fala com as vísceras. Eles foram fantásticos para mim, jamais estaria “aqui e agora”, se não os tivesse ao meu lado por grande parte da minha vida. Fiquei entorpecido pelo amor que recebi deles e hoje, sem eles, encontro-me lacunar. Sei que Olorun os levou pro Òrun, deixando suas sementes no Àiyé. Espero nunca desapontá-los.

*Ainda que eu perca tudo de material que conquistei;
E dos males desse mundo eu não consiga fugir;
O amor que tive de vocês é meu, só meu.*

*A Nilson Carvalho Crusoé e Margarida Maria de Castro Crusoé.
Os maiores e melhores amores que tive e terei nessa vida.
Saudades eternas dos meus guerreiros.*

AGRADECIMENTOS

Esse é um trecho do trabalho que se escreve no calor da hora e pela emoção do momento que antecede a apresentação final da Tese. Não é nada fácil. Após tantas trincheiras travadas, como disciplinas cursadas, cursos assistidos, viagens, pesquisas e exame de qualificação; além dos não menos estressantes e frustrantes trabalhos como professor e policial civil, ter armazenado na memória os nomes das pessoas e instituições que colaboraram e te apoiaram nestes anos de crescimento e maturação intelectual é angustiante e, ao mesmo tempo, alentador, principalmente por saber que estou encerrando este trabalho. Diante disto, recorro à memória para não esquecer de ninguém, porém, se isto acontecer, registro aqui o meu “carinho energético”. Axé pra vocês.

Agradeço, em primeiro lugar, ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia pela oportunidade. Espero ter colaborado para o crescimento institucional deste.

Ao meu Orientador, Prof. Dr. Israel de Oliveira Pinheiro, pelo respeito, abertura e paciência, muito obrigado.

À Profa. Dra. Maria Hilda Baqueiro Paraíso, grande mestra na minha caminhada, obrigado pela consideração. Ao Prof. Dr. Carlos Zacarias Figuerôa de Sena Júnior, sempre didático e ético, um grande mestre. Ao eterno primo e amigo, Prof. Dr. Ubiratan Castro de Araújo (in memoriam), nunca esquecerei seus ensinamentos. Ao Prof. Dr. Muniz Gonçalves Ferreira, sempre amigo, atento e didático. Saudações comunistas, camarada. Pode contar comigo. Aos Professores Doutores, Roberto Sanches Rabêllo, Admilson Santos e Fernando Reis do Espírito Santo, da Faculdade de Educação da UFBA, agradeço de coração a confiança e o respeito.

À Profa. Dra. Lina Maria Brandão de Aras, um carinho todo especial. Difícil agradecer em poucas palavras. No fundo, você pressente o meu caráter e, por isto, me respeita e me aceita como eu sou. Reflito sobre tudo o que me dizes, porque sei que é com alma, não é nenhuma formalidade parcial e nenhum bom senso pontual. Sua força pedagógica me alimenta desde

muito. Saiba que nunca te esquecerei. Você é a rubro-negra que ainda pode me contrariar um pouco, e só faz isto porque, diferente do teu time, você é campeã de tudo e não vice.

Aos servidores dos arquivos visitados. Aos do Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), aos quais agradeço na pessoa de Johenir Viegas; aos do Arquivo Nacional (AN); e aos funcionários do Arquivo do Centro de Pesquisa e Documentação (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Um agradecimento, em especial, a minha colega de corporação, responsável pelo acervo da Biblioteca da Academia da Polícia Civil da Bahia (ACADEPOL), Louise Neves Ferreira: muito obrigado pela atenção e respeito. Ao Dr. Adhemar Martins Bento Gomes, agradeço o desprendimento com que me recebestes.

Agradeço, ainda, aos colegas do Programa, companheiros de jornada, de grande caráter e energia positiva. A Gisele Oliveira de Lima, com muita força, você é uma pessoa especial. A Vanessa Magalhães da Silva, sempre atenta e respeitosa. Agradeço também a Aloísio Cunha, Simão Tannuos, Mônica Sepúlveda Fonseca e Israel Silva. Todos merecedores de aplausos.

No lado familiar, que é esteio e irradiador de vida, primeiramente gostaria de agradecer a minha esposa, Cida Crusoé, grande amor que conheci nestes últimos anos. Seu lugar no meu coração é cativo. Obrigado pelo respeito e incentivo, você foi e é, uma grande companheira. Oxalá nos abençoe porque nós não somos concorrentes. Deste amor revigorante nasceu Nilson Crusoé Neto, “Nilsinho”, que herdou um nome de guerreiro. Este garoto é um amor diferente e único, especial demais para delimitar aqui e agora. Te amo, meu filho.

A minhas irmãs, amo-as desde sempre. Alice Maria, agora, a grande “matriarca” de todos nós; Ana Lúcia, guerreira incansável; e Ana Paula, a invencível. Quero dizer a vocês que a energia que nos une é sem igual, vos sois filhas de Yabás e não negam. Seria muito difícil encontrar um caminho triunfante sem o amor de vocês, obrigado. Agradeço, especialmente, a Nilma Margarida, minha irmã e comadre. És valorosa, forte, e, inclusive, “duas vezes” minha irmã. É pouco? Estaremos sempre unidos em energia. Não dá pra dissecar esse amor aqui e agora. Olhe nos meus olhos e “veja-sentindo”, e continue me incentivando, “Castora”. Um beijo no seu coração.

Aos meus sobrinhos e sobrinhas, agradeço-lhes, representando-os nos nomes de Alan, Lucas, (“Eu sou Bahia, Urso”); Marília e Ruan Arthur, vocês serão sempre lembrados por mim. A

minha madrinha/mãe Emília Castro, agradeço com grande carinho; continue sendo essa pessoa maravilhosa que és. Te amo. A meu padrinho/pai Ailson Roque Pereira, você continua sendo vanguarda. Agradeço também, carinhosamente, a Cristiano Roberto, meu cunhado, o maior “cabra-da-pesto e cabarezeiro” que já conheci. Não posso esquecer de meu amigo-irmão Antonei Rios: agradeço seu respeito e carinho, muito obrigado por tudo. Estamos juntos. Abraços fraternos aos grandes amigos, o sobrinho de fé Lucas Ribeiro e o valoroso André Farias. Fico feliz em tê-los ao meu lado.

À esplendorosa Olveranda Oliveira. Desde o dia em que te conheci, já pressentia que estaríamos unidos pra sempre. A senhora é uma pessoa ímpar, não tenho palavras para te agradecer por tudo. Aos cunhados Elitieri Neto, Elias e Eliel, além dos meus sogros Elitieri e Sônia, obrigado pelo aporte e por tudo mais. Aos amigos, Washington Costa, Lenícia Miranda, Luís Gustavo Almeida, Luciano Luz, Geovane Miranda e Sandro Santa Bárbara, consideração e afeto tenho por vocês. Agradeço ainda a Márcio Paim (“Benção Ogã”), um grande abraço. A sua irmã, Márcia Paim (“Benção Ebome”), grande amiga, energia boa, propositiva e gentil, pelo respeito e admiração, obrigado por tudo. Com grande carinho e valorização, agradeço a Cecília Soares (“Motumbá minha Yá”). És uma querida pessoa, inteligente e fraterna, não entrastes na minha vida por acaso, Oxalá e Omolú são sábios. Receba o abraço do seu filho e amigo. E a todos os irmãos do Ilê Axé Maroketu. Não precisamos nos esconder e temer nada. Axé!

Agradeço aos colegas de trabalho da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente (DERCCA), em especial aos colegas do Serviço de Investigação (S.I.). A Ana Crícia Macedo: sou grato pela receptividade que tivestes comigo, o respeito às minhas ideias e, principalmente, o respeito a minha família. A minha querida diretora do Colégio Estadual Cidade de Curitiba, Maria do Perpétuo Socorro (“Ita”), agradeço seu respeito e admiração e aos colegas de trabalho do Colégio.

Enfim, aos grandes e pacientes colaboradores diretos e indiretos dessa jornada. A vida se torna o que é pela partilha do que somos.

Estado violência

Sinto no meu corpo
A dor que angustia
A lei ao meu redor
A lei que eu não queria
Estado violência
Estado hipocrisia
A lei que não é minha
A lei que eu não queria
Meu corpo não é meu
Meu coração é teu
Atrás de portas frias
O homem está só
Homem em silêncio
Homem na prisão
Homem no escuro
Futuro da nação
Estado Violência
Deixem-me querer
Estado Violência
Deixem-me pensar
Estado Violência
Deixem-me sentir
Estado violência
Deixem-me em paz.

Composição: Charles Gavin

RESUMO

CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. *Estado e Polícia Política: vigilância e criminalização no Brasil (1933-1944)*. 256 f. il. 2014. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

“Polícia Política” é o tema central dessa Tese. Tomando como ponto de partida a construção de um Estado nacional no país após a Revolução de 1930 e uma criminologia especial consignada no período e, através da análise das relações estabelecidas entre a DESPS (Delegacia Especial de Segurança Política e Social) e as pessoas e/ou instituições do estado da Bahia, além da própria atuação da Polícia Política baiana; o texto retrata um modelo de policiamento político com uma temporalidade específica, aquela compreendida entre os anos de 1933 e 1944. A dinâmica desse modelo de policiamento estava alicerçada legalmente por um conteúdo codificado e uma ideologia policial civil. A manutenção da ordem pública excludente e intolerante era a meta, porém, diferentemente dos períodos anteriores, esta meta foi propiciada pela conjuntura política da época, a qual exigiu a centralização do Estado como não ocorrera na Primeira República. A temporalidade da DESPS só foi possível, então, devido à conjugação de três fatores essenciais à modernização do país àquele instante: o Estado, no papel de sociedade política; a ação de Filinto Muller; e a complacência de parte expressiva da sociedade civil. A pesquisa visou objetivamente analisar o modelo centralizado de Polícia Política Federal brasileira e a atuação da polícia política da Bahia diante de uma conjuntura onde a sociedade era vigiada e a política criminalizada.

Palavras-chave: Criminalização. Estado. Ideologia Policial. Polícia Política. Vigilância.

ABSTRACT

CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. *State and Policy Police: vigilance and criminalization in Brazil (1933-1944)*. 256 f. il. 2014. Thesis (PhD) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

“Policy Police” it’s the main theme of this thesis. Taking as base the national State building in Brazil after the 1930’s Revolution and a special criminology assigned in the period, and, through the analysis of relations between the DESPS (Special Delegacy of Public and Social Security) and the people and/or institutions of Bahia, further de Policy Police of Bahia itself; this text portrays the model of political policing with its proper temporality, established between the years 1933 and 1944. The dynamics of this model of policing was legally based in this encoded content and a constabulary civil ideology. The maintenance of the intolerant and exclusionary public order was the goal, however, other else the previous periods, this goal was provided by the political conjuncture of the epoch, which demanded State centralization like did not occur in the First Republic. The temporality of DESPS was only possible, than, because de junction of three essential elements to the modernization of the country in that time: the State, as political society; Filinto Muller and his actions; the connivance of a considerable part of civil society. This research aimed objectively to analyze the centralized model of the Federal Politic Police of Brazil and the proceeding of Policy Police of Bahia against a conjuncture where the society was watched and the politic criminalized.

Keywords: Criminalization. State. Police ideology. Policy Police. Vigilance.

RÉSUMÉ

CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. *État et Police Politique: surveillance et criminalisation au Brésil (1933-1944)*. 256 f. il. 2014. Thèse (Doctorat) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

“Police Politique” c’est le thème central de cette thèse. On prend comme point de départ la construction d’un État national au Brésil après la Révolution de 1930 et une criminologie spécial attribué au période, et, através l’analyse des relations établies entre le DESPS (Commissariat Spécial de Sécurité Politique et Social) et les personnes et/ou institutions de Bahia, outre la propre atuation de la Police Politique baianaise; le texte trace un modèle de manutention de l’ordre politique avec une temporalité spécifique, laquelle comprise entre 1933 et 1944. La dynamique de ce modèle de maintenance de l’ordre était fixée légalement par un contenu codifié et par une idéologie policial civil. La manutention de l’ordre publique excludent et intolérant était le but, mais, différemment des périodes précédents, ce but fut possible grâce à la conjoncture politique de l’époque, laquelle a exigée la centralisation du État comme on a pas vu pendant la Première République. La temporalité du DESPS fut possible seulement, donc, dû à l’union de trois facteurs essentiels à la modernisation du pays dans ce temps là: l’État, comme représentation de la société civile; l’action de Filinto Muller; la conformité d’une parte expressive de la société civile. La recherche a essayé objectivement d’analyser le modèle centré de Police Politique Fédéral brésilienne et l’actuation de la Police Politique de Bahia devant une conjoncture où la société était surveillée et la politique criminalisée.

Mots-clé: Criminalisation. État. Idéologie Policial. Police Politique. Surveillance.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACADEPOL	Academia da Polícia Civil da Bahia
AIB	Ação Integralista Brasileira
AN	Arquivo Nacional
ANL	Aliança Nacional Libertadora
APERJ	Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CP	Código Penal
CPB	Censura Postal do Brasil
CPDOC	Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil
CPP	Código de Processo Penal
DEOPS	Delegacia de Ordem Política e Social
DERCCA	Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente
DESPS	Delegacia Especial de Segurança Política e Social
DFSP	Departamento Federal de Segurança Pública
DIP	Departamento de Imprensa e Propaganda
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
DPS	Divisão de Polícia Política e Social
EME	Estado-Maior do Exército
EMFA	Estado-Maior das Forças Armadas
ESG	Escola Superior de Guerra
FBI	Federal Bureau of Investigation
FGV	Fundação Getúlio Vargas
NWC	National War College
PCB	Partido Comunista do Brasil
SD	Serviço de Divulgação
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
SIPS	Serviço de Inquéritos Políticos Sociais
SNI	Serviço Nacional de Informações
TSN	Tribunal de Segurança Nacional
UNE	União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 ESTADO, NAÇÃO E SEGURANÇA	27
1.1 ESTADO MODERNO: UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL	28
1.2 ESTADO NO BRASIL: AUTORITARISMO E REPRESSÃO	42
1.2.1 O pensamento autoritário, o corporativismo e a tecnoburocracia estatal	43
2 A CRIMINOLOGIA POLÍTICA E SOCIAL	54
2.1 NELSON HUNGRIA E O “COMPÊNDIO DE DIREITO PENAL”	55
2.2 RAUL MACHADO: O CRIME E A POLÍTICA	59
2.3 POLÍCIA CIVIL E IDEOLOGIA POLICIAL	62
2.4 IDEOLOGIA POLICIAL X DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL	73
3 O POLICIAMENTO POLÍTICO E O ESTADO BRASILEIRO	76
3.1 VIGILÂNCIA E REPRESSÃO POLICIAL: A ESPECIALIZAÇÃO DA POLÍCIA .	78
3.1.1 A Politização da ação policial moderna	82
3.1.2 A cidadania limitada pela ação moderna da polícia	94
3.1.3 A Constituição de 1937 e o papel da polícia	98
3.1.4 A Segurança Pública no período	100
4 A DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL – DESPS	104
4.1 A CRIAÇÃO DA DESPS	106
4.2 A DESPS E SUAS FUNÇÕES POLÍTICAS	111
4.3 O SERVIÇO DE INQUÉRITOS POLÍTICOS SOCIAIS (SIPS) DA DESPS	117
5 A DESPS E A BAHIA: OS COLABORADORES E O TRABALHO DE INTERCEPTAÇÃO DE DADOS	127
5.1 A COLABORAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA	128
5.2 OS PROFISSIONAIS LIBERAIS E OUTROS	137
5.3 A INTERCEPTAÇÃO E/OU APREENSÃO DE DADOS DA BAHIA	166
5.3.1 Folhetos e Panfletos apreendidos	167
5.3.2 As correspondências violadas	171
5.3.2.1 A violação das missivas da Bahia	176
6 A ATUAÇÃO DA POLÍCIA POLÍTICA DA BAHIA	182
6.1 ASPECTOS LEGAIS DO POLICIAMENTO POLÍTICO E OS ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS	182

6.2	O ESTADO NOVO E AS NOVAS DIRETRIZES	195
6.3	O EXERCÍCIO DO POLICIAMENTO POLÍTICO NA BAHIA	200
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	227
	LISTA DE FONTES	232
	REFERÊNCIAS	234
	ANEXOS	249
ANEXO A	DELEGADOS DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA – BAHIA	250
ANEXO B	GOVERNO X CHEFES DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS – BAHIA	252
ANEXO C	BIOGRAFIAS	253
	ANTÔNIO JOSÉ AZEVEDO DO AMARAL	253
	EURICO GASPAR DUTRA	254
	FILINTO STRUBING MÜLLER	255
	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	256
	FRANCISCO LUÍS DA SILVA CAMPOS	257
	GOLBERY DO COUTO E SILVA	258
	JOÃO BATISTA LUZARDO	259
	JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES TÁVORA	259
	NELSON HUNGRIA HOFFBAUER	260
	PEDRO AURÉLIO DE GÓIS MONTEIRO	261
	PLÍNIO SALGADO	261
	RAUL CAMPELO MACHADO	262
	VICENTE RÁO	263
ANEXO D	APERJ – FUNDO DESPS, PANFLETO Nº 629, 1934	264
ANEXO E	APERJ – FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS	265
ANEXO F	AN – BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO	271
ANEXO G	CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA – SIPS – BAHIA, 1938 E 1939	275
ANEXO H	CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940	282

INTRODUÇÃO

A especialização, sinônimo de modernização no seio dos órgãos policiais¹, denominada de “Polícia Política” é o objeto de pesquisa desta tese. Visando identificar sua atuação dentro de um “Estado autoritário, dotado de uma ideologia policial”², portanto, e significativamente, de um “Estado Policial”³, delimitamos como nosso recorte temporal os anos compreendidos entre 1933 e 1944, período de existência oficial, no âmbito do governo federal, de uma Delegacia de Polícia⁴ especializada nesta função, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS).

O objeto de pesquisa “polícia política” é relevante e controverso para a historiografia brasileira por outras nuances, pois, ao estudarmos os períodos da história nacional nos quais vigorou o chamado “estado de exceção”⁵, como no Estado Novo (1937-1945) e no período da Ditadura Militar (1964-1985), independentemente do ponto de vista histórico-metodológico de que partamos, veremos que a atuação de órgãos policiais específicos e também de órgãos militares de defesa nacional que adentraram a esfera da segurança pública e realizaram o trabalho de vigilância e a repressão política – as Delegacias de Ordem Política e Social (DEOPS); os Departamentos de Ordem Política e Social (DOPS); além do órgão militar, o Serviço Nacional de Informações (SNI) – foi expressiva e essencial, e se tornou uma “duração histórica”⁶, por assim dizer, como veremos a seguir.

¹ BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo: Edusp, 2001. v. 1; GREENE, Jack R. *Administração do trabalho policial: questões e análises*. São Paulo: Edusp, 2002. v. 5.

² PEDROSO, Regina Célia. *Estado autoritário e ideologia policial*. São Paulo: Humanitas, 2005.

³ CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: repressão e estado policial na era Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Unicamp, 1991.

⁴ As especificidades das nomenclaturas que identificam as funções da administração da polícia bem como da administração de outros órgãos funcionais do Estado Moderno são temas geralmente adstritos ao Direito Administrativo, fugindo, portanto, ao escopo do nosso objeto de estudo. Porém, no nosso entendimento, este é um ponto que precisa ser ressaltado para que percebamos que conceitos como Gabinete, Delegacia, Departamento e similares são produtos da lógica administrativa moderna do estado e estão associados ao contexto histórico. Desta maneira, queremos evidenciar que o conceito “Delegacia de Polícia” é, no caso específico desta Tese, contextual, principalmente se analisarmos as atribuições dos Delegados de Polícia, como veremos em um dos capítulos da Tese. Para maiores informações acerca das nomenclaturas de cunho legal-administrativo ver, dentre outros: ALONSO, Martins. *Organização policial: história, legislação administração*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959; LAZZARINI, Álvaro. *Temas de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000; MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

⁵ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.

⁶ BURKE, Peter. *A escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Livraria UNESP, 1998.

Não seria possível, ao modelo de estado autoritário e intolerante nacional, a sua própria existência orgânica sem a aquiescência de tais órgãos especializados, sem a presença da polícia política. No tocante ao seu conceito genérico, Reznik explica que esta é:

Uma especialização das atividades da polícia para a prevenção – visando o conhecimento, a classificação e o controle – e a repressão de indivíduos, grupos, associações e movimentos que possam exercer **atividades não toleradas pelo regime político vigente. Responsável pela defesa do Estado e do regime** funciona nos limites da tolerância permitidos pela agenda formulada para a segurança nacional. Nesse sentido, ‘quanto mais a sociedade se desenvolve’, mais complexa se torna essa agenda.⁷

A partir dessa premissa básica é que, segundo esse mesmo autor, um órgão estatal federal central comprometido com as ações de vigilância e repressão político-social surgiu, no bojo do Estado Nacional varguista pós-Revolução de 1930, a DESPS, implantada em 1933. Na visão de Reznik, por outro lado, a DESPS era uma Agência de Inteligência, ou seja, o trabalho de policiamento político era análogo ao trabalho realizado por estruturas contemporâneas de produção de conhecimento estratégico a partir da busca e da coleta de dados. Neste ponto, surge uma interseção fundamental ao escopo desta tese, pois, avaliando o histórico do policiamento político nacional nos períodos citados, poderemos corroborar com o entendimento deste autor, o que não seria um grande equívoco. Por outro lado, a não concordância total com esta perspectiva analítica vem da leitura de um documento produzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça (MJ)⁸, com caráter oficial, portanto, e da análise da leitura de um “texto oficializado” como o de Roratto e Carnielli que nos dizem que, historicamente,

No Brasil, a atividade de inteligência, entendida como uma **atividade vinculada diretamente ao Estado e de assessoramento ao Poder Executivo, começou efetivamente em 1946, após a 2ª Guerra Mundial e nos primórdios da Guerra Fria, através do Decreto-lei nº 9.775-A (BRASIL, 1946), de caráter reservado, que criou o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (Sfici)**. Antes do Sfici, excluindo a inteligência de interesse militar que fazia parte do Estado Maior dos ministérios militares e que seguia o modelo estrutural militar francês, a atividade realizada sob sigilo dentro do território nacional de interesse do Estado brasileiro era desenvolvida pelos órgãos policiais, que dispunham, na sua estrutura, de um organismo específico que cuidava da segurança interna

⁷ REZNIK, Luís. *Democracia e segurança nacional: a polícia política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: FGV, 2004, p. 24, grifos nossos.

⁸ BRASIL. *Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública*. Brasília: SENASP, 2009.

– a polícia política, encarregada da defesa ou preservação do regime político vigente.⁹

Ainda que entendamos que as nomenclaturas oficiais, fruto da evolução administrativa dos Estados Modernos, e suas delimitações temporais¹⁰ coexistem no âmbito das perspectivas historiográficas¹¹, esta análise nos impõe uma dúvida importante, mas que não impossibilita a feição própria do nosso recorte histórico-metodológico, pois a criação da DESPS, em 1933, segundo Reznik, foi fruto da,

Autonomização da função (**de polícia política**) [...], **ao mesmo tempo em que se criavam outras agências estatais de regulação da vida social. (E ainda)**, dos anos 1930 aos anos 1970, a agenda de segurança nacional consignou o comunismo como o ‘inimigo nº 1 da nação’, levando aos órgãos de polícia política a trilharem esse mesmo caminho. **A agência federal de polícia política (primeiro Delegacia Especial, depois Divisão de Polícia Política e Social e, após 1964, o Serviço Nacional de Informações) não sofreu solução de continuidade durante esse período, mantendo a mesma agenda, num plano genérico. (Ou ainda, a DESPS), se institucionalizou como ‘agência federal de informações, investigação e repressão aos crimes contra o Estado’.**¹²

O contraponto desse argumento pode ser encontrado na explanação anterior de Roratto e Carnielli, que afirmam não ser a polícia política representada pela DESPS uma Agência pensada especificamente para realizar a Atividade de Inteligência, por não estar “chancelada” oficialmente para tal fim, bem como afiançam que somente a partir de 1940, após uma “necessidade administrativo-funcional dos ‘tempos de guerra’”¹³, foi possível instituir os “enquadramentos legais” para esse fim.

No início da década de 40, auge da 2ª Guerra Mundial, a estrutura da polícia política passou a ser considerada inadequada para a conjuntura de um mundo conflagrado. Ao levar em consideração essa realidade, em 1941, numa mensagem secreta, o Ministro da Guerra Eurico Gaspar Dutra, atento ao desenrolar da 2ª Guerra Mundial, afirmava ao Ministro da Justiça a necessidade de ser criado um serviço secreto de informações que teria a

⁹ RORATTO, João Manoel; CARNIELLI, Beatrice Laura. O pensar e a criação de um organismo de Inteligência Federal no Brasil: antecedentes históricos. Brasília: *Revista Brasileira de Inteligência*, Agência Brasileira de Inteligência, v. 2, n. 2, abr. 2006, p. 9, grifos nossos.

¹⁰ GIDDENS, Anthony. *Estado-nação e a violência*: segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo histórico. São Paulo: Edusp, 2001.

¹¹ CANCELLI, Elizabeth. Perspectivas historiográficas brasileiras e suas rupturas com os “males do passado”. *História Questões & Debates*, Curitiba, n. 50, p. 51-59, jan./jun. 2009.

¹² REZNIK, *Democracia e segurança nacional...*, cit., p. 24-25, grifos nossos.

¹³ SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. *A entrada do Brasil na segunda guerra mundial*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

denominação de Departamento Federal de Segurança Pública e que seria responsável pela direção geral dos serviços de polícia de todo o país e também pela busca de informações e contraespionagem em âmbito nacional e, quando necessário, agiria até no exterior. Esse sentimento do Ministro da Guerra expresso na Mensagem Secreta 98/59, de 27 de outubro de 1941, passou a fazer parte da Exposição de Motivos que acompanhava o anteprojeto do Decreto-lei encaminhado ao Presidente da República pelo Departamento Autárquico do Serviço Público (DASP) e que propunha a reforma do sistema policial no Brasil.¹⁴

Estamos percebendo que, pelo ponto de vista oficial e de autores “oficializados”, a atividade de inteligência específica realizada por um Órgão do Estado¹⁵ só é reconhecida após o período de assunção dos militares das Forças Armadas das questões de segurança, tanto a nacional, quanto a pública, o que ocorreu, como veremos no Capítulo 2, após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945)¹⁶. Diante deste quadro, procuramos “temporalizar” a ação da DESPS enquanto órgão de polícia e também de segurança do Estado. E mais, independente de fazermos ou não uma analogia com as ações contemporâneas de Inteligência de Segurança Pública ou Inteligência de Defesa a cargo dos Sistemas de Inteligência¹⁷, fica evidente que esta delegacia, conquanto “não possa” ser classificada como Agência de Inteligência no sentido contemporâneo do termo¹⁸ e, ainda, se, juntamente com as congêneres espalhadas pelo país no período, estava organizada especificamente como delegacia de polícia, atendendo a outras demandas distintas das Agências de Inteligência, como a custódia de presos e rondas ordinárias¹⁹, agregando em seus seios demandas variadas, elas **também realizavam** um trabalho estratégico de “assessoramento governamental” na esfera da segurança pública e nacional para a tomada de decisões.

¹⁴ SEITENFUS, *A entrada do Brasil na segunda guerra mundial...*, cit., p. 10.

¹⁵ KELSEN, Hans. *Teoria geral do direito e do estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

¹⁶ Para saber um pouco sobre esse acontecimento, ver, dentre outros: FERRO, Marc; LANDO, Mauro; LANDO, Isa Mara. *História da segunda guerra mundial: século XX*. São Paulo: Ática, 1995; HOBBSAWM, Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

¹⁷ CEPIK, Marco. *Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2003.

¹⁸ ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. *SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos Serviços Secretos*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

¹⁹ FLORINDO, Marcos Tarcísio. *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo na era Vargas*. São Paulo: UNESP, 2006; RIBEIRO, Thiago. A metodologia da DESPS: as operações da Polícia Política no Estado Novo. *Revista Eletrônica Boletim do TEMPO*, Rio de Janeiro, ano 5, n. 27, 2010; CUNHA, Ângela Britto da. “A sala de detidos”: atuação e ascensão da polícia política da capital federal do Brasil, 1920-1937. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

Dessa maneira, o recorte temporal desta tese – 1933-1944 – é específico, o que confirma a argumentação de que foi através de uma polícia administrativa, civil e técnica²⁰, e sob a Chefia de um **Delegado**²¹ que se deu o policiamento político no país até aproximadamente 1945. Para Reznik, confirmando o que dissemos, entre 1930 e 1945, não havia condições estruturais e organizacionais para que a atividade especializada de polícia política, enquanto análoga à Atividade de Inteligência, se estabilizasse no país, o que só ocorreu no período compreendido entre os anos de 1945 e 1964, justamente em uma época denominada de democrática e/ou populista²².

Como delegacias de polícia especiais e/ou auxiliares, as delegacias de polícia política estavam imbuídas de um papel social de vulto e se envolviam em várias questões, sendo elas as representantes diretas do poder do Chefe de Polícia e/ou Secretário de Segurança e, conseqüentemente, do Governador e/ou Interventor. No nosso caso específico, tanto o chefe de polícia federal, Filinto Müller, como o presidente da República, Getúlio Vargas, foram personagens de um Estado que se tornou de exceção em 1937, “o novo”, elevando o policiamento político ao patamar de suporte estratégico das ações de conhecimento e de monitoramento de indivíduos e/ou grupos por todo o país.

Aquele foi o período em que a construção do Estado Nacional moderno foi possível, sendo este um estado autoritário baseado em uma ideologia policial. Pedroso²³, dentre outros autores, trata do objeto de estudo “polícia política” recortando-o de acordo com perspectivas variadas, mas todas convergindo para a ideia, já indicada por Reznik, de que a polícia política é o órgão especializado do Estado “responsável pela defesa do Estado e do regime”. As balizas cronológicas, os personagens, institucionais ou não, e as fontes trabalhadas por estes autores indicam que a preocupação geral é consolidar a ideia de que o

²⁰ CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Os domínios da experiência, da ciência e da lei: os manuais da polícia civil do Distrito Federal, 1930-1942. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 235-264, 1998; CONCEIÇÃO, Thaís Francisco Barbosa. A Delegacia Especial de Segurança Pública e Social do Distrito Federal: permanências e rupturas na construção da polícia política brasileira. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, XXVI. *Anais...* São Paulo, jul. 2011.

²¹ MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. *A civilização do delegado: modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da República, 1889-1930*. São Paulo: Edusp, 2012.

²² FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2001a; FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista: getulismo, PTB e cultura política popular, 1945-1964*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

²³ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit. Além de Cancelli, *O mundo da violência...*, cit.; REZNIK, *Democracia e segurança nacional...*, cit.; FLORINDO, *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social...*, cit.; RIBEIRO, *A metodologia da DESPS...*, cit.; e CUNHA, “A sala de detidos”..., cit., podemos indicar: MUNDIM, Luiz Felipe Cezar. *Juarez Távora e Golbery do Couto e Silva: Escola Superior de Guerra e a organização do estado brasileiro (1930-1960)*. Goiânia: UFGO, 2007.

poder político do governo no Brasil durante a república, que é um sistema moderno de governo²⁴, elevou a um patamar central o ideal de que, para se tornar um Estado Moderno, o país teria que organizar o seu policiamento político-social através da vigilância e da repressão, e que ambas seriam complementares para o êxito do regime político.

Ao tratar da ascensão do policiamento político no Brasil e na Bahia, desde 1933, a partir do modelo federal da DESPS, associando a progressiva organização das delegacias especiais que visavam combater, vigilantemente, os movimentos sociais e políticos inseridos em uma demanda nacional da sujeição desses personagens sociais ao arbítrio dos delegados e dos juízes imbuídos de puni-los, e mais, circunscrito a uma atmosfera onde vigoravam os “crimes politizados”, podemos demarcar um período específico, dentro do qual, até 1942, aproximadamente, e independente do poder regionalista enraizado no país, a ação especializada de vigilância era controlada basicamente pela esfera policial administrativa e judiciária, ainda que com a aquiescência de muitos militares. Desta maneira, a ordem social predominante naquele período exigiu uma polícia de parâmetros organizacionais civis e técnicos, inclusive pela própria ascensão dos gabinetes de identificação na política organizacional e administrativa das polícias civis, desde os primórdios da República²⁵, mas o poder militar não estava ausente.

Esse é um ponto fundamental da nossa proposta de trabalho. O entendimento de que o papel da polícia política tangenciava todos os outros trabalhos realizados no âmbito policial e da segurança, fundamentalmente pela sua especificidade de defesa social da ideologia policial do Estado, e, em última instância, pela relevância deste Estado para a organização nacional²⁶. Pedroso, referindo-se à polícia paulista no período, ratifica esse entendimento.

Ao contrário da Força Pública, com caráter essencialmente militar, e da Guarda Civil, cuja função era o policiamento das ruas e dos logradouros públicos da capital, fiscalização de veículos e estradas de rodagem; **a Polícia Política e Social comportava uma especificidade: a tipologia do criminoso ao qual deveria vigiar já estava dada pela legislação; cabia ao policial ou investigador a montagem do estereótipo de inimigo a ser perseguido.**²⁷

²⁴ BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. Brasília: UnB, 1980.

²⁵ CUNHA, *Os domínios da experiência, da ciência e da lei...*, cit.; BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

²⁶ TORRES, Alberto. *A organização nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1914.

²⁷ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit., p. 115, grifo nosso.

Podemos observar, ainda, que o inimigo do Estado, o genericamente e subjetivamente dito indesejável e/ou subversivo, mas objetivamente estereotipado através do arbítrio da polícia política, segundo Pedroso, era “o sujeito” que alimentava as ações de vigilância político-social com fins de proeminência do Estado sobre a sociedade, o que elevava o papel orgânico e institucional da polícia como um todo e, mais especificamente, o papel das delegacias especiais de vigilância político e social. Os principais grupos e/ou instituições tidos como “sujeitos indesejáveis” eram: os trabalhadores e os seus sindicatos; os pobres em geral; funcionários públicos de baixo escalão, como professores; judeus pobres; negros; índios; e quaisquer outros grupos que professassem uma ideologia contrária ou, até mesmo, que reivindicassem qualquer melhoria de vida²⁸.

Após essa delimitação do objeto da pesquisa, a Polícia Política, podemos declinar o **objetivo** desta tese, que é o de analisar o modelo centralizado de Polícia Política federal brasileira diante da concepção de Estado nacional implantada no país após a Revolução de 1930. A partir da análise das relações estabelecidas entre a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) e as pessoas e/ou instituições do estado da Bahia, além da própria atuação da Polícia Política baiana, o texto retrata um modelo de policiamento político com uma temporalidade específica, aquela compreendida entre os anos de 1933 e 1944 quando existiu a DESPS.

A estruturação desse modelo de policiamento, específico para a manutenção da ordem e vital ao organismo estatal dentro de uma conjuntura hegemônica pelo pensamento autoritário, só foi possível devido à conjugação de três fatores essenciais à modernização do país àquele instante: o Estado, no papel de sociedade política²⁹; a ação da Polícia de Filinto Muller, lastreada no conjunto de Leis do período; e a participação da sociedade civil³⁰, principalmente, através da Igreja Católica.

O elo simbólico-cultural entre esses atores, responsáveis pela viabilização do policiamento político da sociedade, era a ideologia policial civil, que se centrava em uma lógica vigilante e criminalizadora político-social das pessoas em geral, principalmente as tidas como indesejáveis e/ou subversivas. De maneira geral, os indesejáveis eram identificados pela vigilância irrestrita e, complementarmente, “catalogados e/ou fichados” pela polícia de

²⁸ Todos os autores que tratam da história da polícia, citados anteriormente, afirmam serem esses os sujeitos principais da vigilância político-social.

²⁹ BOBBIO, Norberto. *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. São Paulo: Paz e Terra, 1999; COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci e a sociedade civil*. Sítio Gramsci e o Brasil. Disponível em: <www.artnet.com.br/gramsci>. Acesso em: 17 jan. 2011; e *Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

³⁰ Idem, *ibidem*.

características técnicas, o que reafirma nosso argumento de que o modelo de polícia era civil e não militar. Estas eram aquelas pessoas e/ou grupos perseguidos pela intolerância do regime autoritário. Para Pedroso, a intolerância é consubstanciada pelos vieses “econômico, racial, político e religioso [e] não **escolhe** raça, religião nem nacionalidade”³¹.

Podemos afirmar, então, que a conformação do Estado Moderno no Brasil após a Revolução de 1930, dependeu sobremaneira da concepção de Polícia que se adotou, uma vez que, naquele contexto histórico, afirmou-se um modelo policial singular. Uma modalidade de policiamento especializada, organizada centralmente, consolidando as aspirações de segurança do Estado. Esta modalidade era a da Polícia Política.

Através da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), criada em 1933, sob o comando de Filinto Muller, o policiamento político “fez-se Estado” e a vigilância política e social se tornou uma premissa básica da cultura nacional. A DESPS era uma delegacia que, acima de tudo, exercia a função de Polícia Política. E o policiamento político era o suporte estratégico do conhecimento e do monitoramento das ações por todo o país.

A vigilância sobre as pessoas e as instituições era fundamental, portanto, a existência de uma delegacia de polícia política federal, central e atuante, pelos rincões do país, denotava modernidade e diferia daquilo que se praticava durante os primeiros tempos da república. A modernidade autoritária do Brasil pós-1930 só foi possível através do policiamento político de todo o processo humano e material que configurou tal instituição.

O interesse pelo estudo desse tema tem, antes de tudo, um componente particular, já que exerço há quinze anos a função de Investigador de Polícia nos quadros da Polícia Civil do Estado da Bahia. Foi a partir dos questionamentos que faço cotidianamente acerca da função de polícia investigativa, que observo ser importante a reconstrução da história da polícia que tinha como uma das suas mais importantes funções, mas não a única, coletar dados criminais visando o conhecimento das pessoas e das regiões do país, dentro de uma lógica politizante, através da “junção” material e simbólica dos criminosos comuns e dos criminosos políticos³².

A nosso ver esse é um tema contemporâneo e fundamental. Sabemos que tanto para as investigações de crimes específicos quanto para a produção de um conhecimento estratégico voltado para as políticas de segurança pública, as informações coletadas são

³¹ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit., p. 15, grifos nossos.

³² ANDREUCCI, Álvaro Gonçalves Antunes. *O risco das ideias: intelectuais e a polícia política (1930-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesb, 2006.

essenciais³³, portanto, independente dos componentes ideológicos que norteavam as ações de vigilância político-social, o trabalho da polícia política através da DESPS e suas congêneres era consoante com o modelo de estado implantado e atendia aos interesses nacionais dentro dos quais o combate aos chamados “extremismos” era o combustível da prática vigilante.

Procuramos associar, assim, e mais uma vez, o trabalho profissional de policial civil com o trabalho de pesquisador do tema “Polícia”, uma vez que, durante o Mestrado, realizado entre os anos de 2003 e 2005 neste Programa de Pós-Graduação em História, foi feita uma pesquisa que culminou em uma Dissertação³⁴, a qual analisou o processo de intervenção do Estado, via Exército, na Polícia Militar da Bahia, como parte integrante das políticas nacionais do governo Getúlio Vargas.

Dessa maneira entendemos que a pesquisa de doutorado seguiu, relativamente, uma linha já traçada e pode servir de complemento aos estudos acerca da História da Polícia na Bahia e no Brasil. Sabemos que a história da polícia na Bahia, independente da abordagem e/ou do recorte histórico que se faça, ainda é muito pouco conhecida e, em nível acadêmico, muito menos ainda. Temos uma grande lacuna a preencher e acredito que quando tivermos um maior e melhor contato com as fontes documentais poderemos desenvolver melhor as pesquisas historiográficas acerca do tema Polícia, e isto certamente fará com que haja uma grande quebra de paradigmas.

Por seu turno, as fontes da pesquisa nos propiciaram o entendimento de que as práticas policiais políticas, não somente através do contato direto dos agentes com a sociedade em todo o país, geraram atribuições variadas, que fizeram de uma delegacia especializada de polícia federal um órgão vital ao organismo estatal. E mais, a estruturação deste modelo de policiamento político-social é visível dentro dos aspectos formais das **legislações**, que surgiram de forma incisiva na esteira do processo de fechamento do regime aos indesejados e/ou subversivos. Esta legislação, como veremos, se concatenava estrategicamente com a cultura moral católica e conservadora do país, sendo os seus artífices figuras importantes deste preceito social hegemônico no Brasil.

Alguns **textos** de época que serão usados também como fontes do nosso estudo, como livretos e similares, possuem um conteúdo que reafirmava a moral católica conservadora, o que condiz, principalmente, com a perseguição direcionada aos comunistas,

³³ MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do crime organizado. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 51-69, 2007.

³⁴ CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. *Da “Volante” à Academia: a Polícia Militar da Bahia na Era Vargas (1930-1945)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005.

socialistas e/ou anarquistas. Um bom exemplo deste tipo de conteúdo é o discurso proferido pelo Delegado de Polícia de São Paulo, Bráulio de Mendonça Filho, cujo título é: “O operário é um elemento da ordem”³⁵. Neste discurso, o delegado afirma, categoricamente, que a legitimação de suas ações de enfrentamento da “subversão” se baseava em um viés cristão e católico, já que, a seu ver, os “indesejáveis”, ou seja, trabalhadores que reivindicavam qualquer melhoria, não deveriam estar no ambiente “natural, ordeiro e familiar” que circunscrevia o mundo do trabalho. No livreto do Serviço de Inquéritos Políticos Sociais (SIPS)³⁶, da DESPS, também encontramos discursos similares e isto condizia com a reafirmação da moral cristã-católica conservadora³⁷.

A documentação pesquisada nos arquivos da cidade do Rio de Janeiro possui um potencial muito grande para a exploração do tema. Existem folhetos e panfletos de propaganda política variada que foram apreendidos e enviados à DESPS, realçando o caráter policialesco do sistema; vários inquéritos e processos do Tribunal de Segurança Nacional (TSN) relativos aos crimes de subversão, denotando a criminalização política complementar à referida policialização; e Cartas diversas que eram interceptadas, a fim de submeter os cidadãos à vigilância irrestrita. Essas fontes se encontram, basicamente, no Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), e no Arquivo Nacional (AN), também no Rio de Janeiro.

Do Arquivo do Centro de Pesquisas e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), foi possível registrar ainda a presença de inúmeras **cartas endereçadas a Filinto Muller**. Estas cartas foram de muita valia, pois retratam o universo de pessoas estrategicamente acionadas para prestar informações acerca da realidade político-social do país. Os arquivos Nacional, Estadual e da Fundação Getúlio Vargas apontam para a existência de uma gama de documentos importantes para o estudo da polícia brasileira, principalmente da instituição de uma polícia federal.

No Capítulo I, “Estado, Nação e Segurança”, analisamos o processo histórico que modelou a construção do Estado nacional a partir da Europa na Era Moderna e a importância deste modelo político na feição do capitalismo bem como para sua existência orgânica enquanto superestrutura política. Neste contexto, destacamos o aspecto força policial e/ou

³⁵ MENDONÇA FILHO, Bráulio de. *O operário é um elemento de ordem*. São Paulo: Escola de Polícia; Tipografia do Gabinete de Investigações, 1936.

³⁶ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades: serviço de inquéritos políticos sociais*. Rio de Janeiro: Polícia Civil do Distrito Federal, 1940.

³⁷ CUNHA, Luiz Antônio. *A laicidade em xeque: religião, moral e civismo na educação brasileira – 1931/1937*, 2007.

militar, que é o componente mais visível para assegurar a proeminência do Estado diante da sociedade, além da Lei, e, em casos como o do Brasil, o componente mais importante para tal.

No Capítulo II, analisamos a construção da Ideologia Policial que sustentou o governo Vargas até aproximadamente 1942 e que tinha na DESPS um órgão central e estratégico. Esta ideologia se consolidava através do trabalho conjunto de delegacias especiais e de outros órgãos congêneres, como os tribunais de justiça, tendo, inclusive, um tribunal especial para tratar das pessoas criminalizadas, o Tribunal de Segurança Nacional (TSN) e foi possível devido à conjugação da legalidade criminal política e social, no Brasil durante a década de 1930 e 1940, sustentada por intelectuais e juristas, como Nelson Hungria e Raul Machado, além de delegados de polícia.

No Capítulo III, intitulado: “A criação da DESPS (Delegacia Especial de Segurança Política e Social)”, analisamos a história deste órgão de polícia civil e federal e, através desta narrativa, elencamos os aspectos organizacionais mais importantes, que foram implantados paulatinamente, para dar cabo das diversas funções que realizava a DESPS, mas nos centramos na questão da vigilância política e social, que era o seu mais moderno trabalho, o seu diferencial diante das práticas do policiamento político pré-existentes.

Constatamos que Filinto Muller e a DESPS legitimaram o Estado Policial de Vargas, centralizando as ações do policiamento político, e deram vazão à própria existência do Estado e à governabilidade do presidente. Esta ação, ainda que relativamente restrita, devido ao poder regionalista, não foi desprezível, haja vista as inúmeras correspondências entre o chefe de polícia e as pessoas e/ou instituições da Bahia. Podemos afirmar, assim, que, enquanto durou a chefia de Filinto frente à DESPS (1933-1942), o Estado autoritário pôde se tornar central e atuante diante do corpo da sociedade brasileira.

O Capítulo IV estuda um trabalho específico realizado pela DESPS; a coleta de informações na Bahia, através do Serviço de Inquéritos Políticos Sociais (SIPS). O surgimento deste serviço foi fundamental para angariar colaboradores para o policiamento político e isto nos deu conhecimento de muitos atores sociais que comungavam com o modelo estatal. Na Bahia, estado adotado como exemplo, havia muitos colaboradores de Filinto e, independente do jogo político particular, estes colaboradores/informantes influenciaram na construção do aparato de vigilância.

Panfletos e folhetos de propaganda política foram interceptados no período, o que era também estratégico às pretensões criminalizantes da DESPS e do Estado. Durante o período da guerra (1939-1945), houve uma intensa interceptação das cartas da Bahia,

produzidas através dos órgãos do estado e direcionados à DESPS. Este trabalho foi também de grande valia para o conhecimento das informações circulantes no país.

No último capítulo, narramos a atuação da Polícia Política da Bahia. Através desta atuação, podemos compreender que a lógica do policiamento político era nacional e que funcionou concretamente, na Bahia, principalmente após o levante de 1935, atribuído aos comunistas, e a intentona integralista de 1938.

Os aspectos legais do policiamento político e os antecedentes institucionais são resgatados para formatar um modelo oficial da Polícia Civil da Bahia no Estado Novo a qual era representada pelo Delegado Auxiliar, função concernente à modernização das ações policiais e, o que nos diz mais respeito, era o profissional central da polícia política no Estado, concatenando as diretrizes policiais e comandando os agentes imbuídos do exercício do policiamento político.

1 ESTADO, NAÇÃO E SEGURANÇA

Estado, Nação e Segurança são os três pilares que erguem os fundamentos da expansão do capital ao longo da modernidade. Com o advento do Estado nacional, foram redefinidas as condições políticas para o estabelecimento de relações internacionais novas baseadas na incondicional interferência da indústria enquanto processo que levou ao amadurecimento das relações de trabalho no ocidente.

É impensável determinar os valores transmitidos e a força física empreendida pelos grandes países do mundo ocidental sobre suas colônias e dependentes americanos, asiáticos e africanos, sem se referir a estes três pilares. Foi sob a égide do Estado-Nação que as sociedades envolvidas neste processo passaram a guiar, de forma hegemônica, seus passos políticos, econômicos e administrativos.¹

Diante de tal condição estruturante, as diversas populações que viviam sob a hegemonia da cultura burguesa com o seu industrialismo acelerado² vivenciaram novas formulações e diretrizes político-administrativas, guiadas que estavam pelo binômio nação–nacionalismo. Para Hobsbawm, seria impossível a compreensão da história moderna e contemporânea sem o entendimento dos conceitos de Nação e Nacionalismo.

A questão da Segurança, por sua vez, está envolvida e é estruturante, uma vez que não se imagina o Estado-Nação moderno sem a aquiescência da guerra³ e do policiamento racional da população⁴, ou seja, tanto externamente, quanto internamente, a nação desenvolvida a partir da Europa na Era Moderna, visando levar a cabo as aspirações expansivas mercadológicas, fez uso constante da força militar e/ou policial e, consubstanciada na lógica do discurso jurídico, também usou o primado da lei e do Direito Moderno sobre os povos⁵.

Independente do regime político, se democrático, autoritário e/ou totalitário, socialista ou clerical, o apoio da força das armas é imprescindível e o que é mais evidente, a partir da era moderna, é que esta força, centrifugadora na maioria dos casos, passou a ser

¹ HOBBSAWM, Eric J. Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990; TILLY, Charles. Coerção, capital e Estados europeus: 1990-1992. São Paulo: Edusp, 1996; GIDDENS, *Estado-nação e a violência...*, cit.

² CURCIO, Sara. A dinâmica entre centro e periferia em Gramsci. *Revista Pensata*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 26-43, jun. 2012, p. 26.

³ TILLY, *Coerção, capital e Estados europeus...*, cit.

⁴ BAYLEY, *Padrões de policiamento...*, cit.

⁵ BOBBIO, Norberto. *Era dos Direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

monopólio estatal⁶. É como se o modelo de Estado Moderno fosse naturalmente guindado à posição de aglutinador das forças políticas e sociais e isto fosse condição *sine qua non* para a sua própria sobrevivência enquanto estrutura político-administrativa.

Na modelagem capitalista moderna, inicialmente encampada pela Europa Ocidental, o Estado, enquanto irradiador de políticas de controle social através das armas e das leis, se irradiou em duas vertentes principais, a liberal e a totalitária⁷, que abasteceram ideários de sociedades-políticas por quase toda parte, fazendo com que, em momentos de tensões político-econômicas expressivos, ocorressem conflitos mundiais, como foi o caso da Segunda Guerra Mundial (1939-1945)⁸.

Como consequência desse processo, o Estado nacional se tornou o instrumento político das sociedades modernas, principalmente as da chamada modernidade tardia⁹, que pôde advogar para si a imposição da Lei, e mais, pôde controlar a sociedade com o uso da força das armas. Diante disto, a estrutura de Segurança, nacional e/ou pública, é a base que lhe imprime a força necessária, tornando-o o instrumento político-administrativo que impõe ao conjunto da sociedade os seus valores, destruindo e/ou aglutinando/cooptando seus adversários. Esta Segurança vital, força impositiva de uma sociedade moderna e civilizada, destrói e demarca as linhas de atuação dos interesses hegemônicos. Sem Força não há Estado de Direito, não há Nação, não há a implantação do capitalismo. Sem o funcionamento eficaz do trinômio Estado, Nação e Segurança, ficaria inviável a existência do capitalismo.

1.1 ESTADO MODERNO: UMA DISCUSSÃO CONCEITUAL

Os modelos de poder estatal que caracterizam os tipos de sociedades dominantes na história¹⁰ viabilizaram a institucionalização de ordenamentos políticos singulares a partir das necessidades destas sociedades de se governarem e defenderem os seus interesses, principalmente os interesses dos seus grupos dominantes, e um destes ordenamentos, sem sombra de dúvidas, é o Estado Moderno¹¹.

⁶ ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

⁷ GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.

⁸ HOBSBAWM, *Era dos extremos...*, cit.

⁹ TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 3-12, 2004.

¹⁰ SANTOS, Boaventura de Sousa. *O Estado e os modos de produção de poder social*. Portugal: Oficina do CES, 1989.

¹¹ POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977. v. 1.; e *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985; Também, KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit.

Podemos dizer, então, que a identificação dos pressupostos teóricos que delimitam e caracterizam a figura do Estado enquanto sujeito histórico fundamental dentro do ordenamento social é uma tarefa de grande monta, mas é, antes de tudo, uma via pela qual passa toda a história política do Ocidente, principalmente a partir da Era Moderna, não podendo, portanto, ser negligenciada sob qualquer pretexto.

A autoridade empreendida pelo Estado ao conjunto da sociedade em dado momento histórico é o seu diferencial em relação a qualquer outro tipo de poder político. Esta autoridade, por seu turno, requer pressupostos que a justifiquem, condicionando-a a uma viabilização social dita hegemônica. Justificar, então, a autoridade estatal, é criar intercessões ideológicas e mecanismos materiais que a tornem temporal, histórica, memorial, conjugando valores aceitos pelo corpo social.

Na História Moderna, essa concepção de estrutura de dominação tem por princípio elementos conceituais racionais que convergem para uma “Teoria Geral¹²”, e que podem ser explicitados em um conceito jurídico¹³, pois o uso da força legal é uma característica que dá ao Estado Moderno um primado racional, oficial e único, o que caracteriza uma ideologia. Nesta perspectiva, e de acordo com Kelsen, o Estado é uma,

Organização [tipicamente] política, por ser uma ordem que regula o uso da força, porque ela monopoliza o uso da força. Porém, como já vimos, esse é um dos caracteres essenciais do Direito. O Estado é uma sociedade politicamente organizada porque é uma comunidade constituída por uma ordem coercitiva, e essa ordem coercitiva é o Direito. Diz-se, às vezes, que o Estado é uma organização política pelo fato de ter, ou de ser, ‘poder’. O Estado é descrito como o poder que se encontra por trás do Direito, que impõe o Direito. Na medida em que tal poder existe, ele nada mais é que o fato de que o Direito em si é efetivo, de que a idéia de normas jurídicas prevendo sanções motiva a conduta dos indivíduos, exerce uma compulsão psíquica sobre os indivíduos. [...] o poder no sentido social só é possível dentro da estrutura de uma ordem normativa regulando a conduta humana. [...]. O poder, no sentido social ou político, implica autoridade e uma relação de superior para inferior. [...]. O poder do Estado é o poder organizado pelo Direito positivo – é o poder do Direito, é a eficácia do Direito positivo. [...]. **O poder político é a eficácia da ordem coercitiva reconhecida como Direito.**¹⁴

Dessa maneira, os aparatos político-governamentais existentes ao longo da História, de uma forma ou de outra, podem trazer, nos seus âmbitos, certas características do

¹² O campo da Teoria Geral do Estado é explorado fundamentalmente na área jurídica. Ver: KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit.

¹³ Validado pelo campo da Teoria Geral do Estado.

¹⁴ KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit., p. 273-275, grifo nosso.

Estado no sentido moderno do termo, principalmente se levarmos em consideração o que, segundo Bobbio¹⁵, são os suportes basilares de qualquer ordenamento político: o controle das armas, das leis e da fiscalização através da cobrança de impostos.

Identificar a existência do Estado no mundo antigo ou a gênese do Estado Moderno no medievo, não nos interessa neste momento. Levaremos em consideração apenas a ideia basilar de que o Estado é a estrutura política que cria as condições de governabilidade e, a depender do ponto de vista e do interesse, pode ser enxergado em diversos contextos. Segundo Bobbio,

Sejam quais forem os argumentos pró ou contra a continuidade de uma organização política da sociedade, a questão de saber se o Estado sempre existiu ou se se pode falar de Estado apenas a partir de uma certa época é uma questão cuja solução depende unicamente da definição de Estado da qual se parta: se de uma definição mais ampla ou mais estreita. A escolha de uma definição depende de critérios de oportunidade e não de verdade.¹⁶

Os autores citados nos direcionam a uma conclusão segundo a qual podemos entender o Estado confundido com Governo, que é uma parte deste, e se caracteriza como sendo a sua cúpula dirigente e, também, identificá-lo como nação e/ou país, que é um corpo populacional que habita um determinado território. Em uma terceira via, ainda podemos dizer que o Estado é um regime político, como o Estado Liberal e o Estado Socialista, por exemplo. A diversidade de conceituações reforça o que foi dito por Bobbio, nos cabendo então ir

além da questão lexical para isolar e descrever as modificações que ocorreram na passagem de uma forma de ordenamento a outra, aquilo que permaneceu e aquilo que mudou os elementos de descontinuidade e também os elementos de continuidade, sem se deixar ofuscar pelo aparecimento de um nome novo.¹⁷

Tendo esse entendimento como base, elencaremos algumas questões que imprimem ao Estado a obrigação de ser o sujeito político elementar e substancial da concepção de vida moderna e contemporânea no Ocidente. Estas questões nem de longe esgotam o tema, mas serão suficientes para que cheguemos ao ponto principal deste trabalho: **o processo sociopolítico que alimentou as ações no campo da Segurança, tanto “pública”, como “nacional”, principalmente no Estado Novo (1937-1945), imprimindo à sociedade**

¹⁵ BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo, Sociedade*: por uma teoria geral da Política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 69.

¹⁷ Idem, *ibidem*, p. 69-70.

a policialização da sua vida social e a criminalização das suas ações políticas, impedindo sua plena cidadania, se é que isto pode ser possível para todos.

Interessa observar que a concepção de “segurança” citada advém de uma construção conceitual que leva em consideração o Estado moderno e a força (armada ou não) necessária não só à sua existência, mas, à sua eficiência em agregar indivíduos e grupos em prol dos chamados interesses nacionais, execrando os seus inimigos políticos. A segurança passa, então, a se revestir de um imperativo não só formal, mas também ideológico, o que torna a questão ampliada. O Estado nacional tem, portanto, que se valer de “outra força”, a de consenso, uma vez que a sociedade deve acreditar no que está previsto nas leis, pelo menos, de forma majoritária.

A prevalência da força, seja ela consensual ou imposta pelas armas, compreende uma ação estatal que visa a construção de uma hegemonia¹⁸ dependente da conformação simbólica e material de uma Cultura Política que se enraíze na sociedade e que sirva sempre, ao longo do tempo, de aliada e/ou adversária das transformações, principalmente em níveis conjunturais. Na análise desta conformação da cultura política hegemônica ao longo dos séculos XVIII e XIX, ficou evidente que, para a burguesia atingir seus intentos, era necessário a construção de um modelo estatal que garantisse as suas prerrogativas sociais, políticas e econômicas.

Desta forma, o Estado foi uma possibilidade concreta de atendimento às demandas da burguesia e se colocou em consonância com a ideia de Nação, formando-a no seu sentido moderno e burguês¹⁹, e fomentando a agressividade político-econômica característica do capitalismo em ascensão. Segundo Hobsbawm,

A existência de Estados com monopólio da moeda, com finanças públicas e, portanto, com atividades e políticas fiscais era um fato. Eram atividades econômicas que não poderiam ser abolidas mesmo por aqueles que quisessem eliminar suas intervenções danosas na economia. Além disso, mesmo extremados libertários podiam aceitar, com Molinari, que a divisão da humanidade em nações autônomas é essencialmente econômica. Pois, na

¹⁸ Para Poulantzas: “Este conceito tem como campo a luta política de classes em uma formação capitalista, recobrando particularmente as práticas políticas das classes dominantes nessas formações. *Poder-se-á assim dizer, localizando a relação entre o Estado capitalista e as classes politicamente dominantes, que esse Estado é um Estado com direção hegemônica de classe*” (*Poder político e classes sociais...*, cit., p. 133).

¹⁹ “Em uma palavra, para os propósitos da análise, o nacionalismo vem antes das nações. As nações não formam os Estados e os nacionalismos, mas sim os opostos; [...] As nações e seus fenômenos associados devem, portanto, ser analisados em termos das condições econômicas, administrativas, técnicas, políticas e outras exigências” (HOBSBAWM, *Nações e nacionalismo desde 1780...*, cit., p. 19).

era pós-revolucionária do Estado-Nação, o Estado garantia, afinal de contas, a segurança da propriedade e dos contratos... [...]. Em resumo, nenhum economista – mesmo da mais extrema convicção liberal – podia negligenciar ou não levar em conta a economia nacional. Apenas eles não gostavam de referir-se a ela ou não sabiam como fazê-lo.²⁰

A nacionalidade moderna capitalista foi construída a partir da guerra aberta e da “barganha”²¹, levando à incorporação militar, jurídica e administrativa de territórios e povos²². Tais ações facilitaram a disseminação do capital em escala planetária, consolidando a hegemonia de burguesias cujos governos se desenvolveram em conjunto com os Estados subsequentes, atrelando interesses em nome do progresso material e simbólico da formação social dominada pelo capitalismo. Para Poulantzas, ratificando o que foi explicitado por Hobsbawm anteriormente,

Mesmo se a nação não reafirma exatamente o Estado, **o Estado capitalista apresenta a particularidade de ser um Estado nacional: a modalidade nacional vem a ser pela primeira vez pertinente quanto à materialidade do Estado**. Este Estado apresenta a *tendencialidade histórica* de açambarcar uma e mesma nação, no sentido moderno do termo, de se empenhar ativamente para o desenvolvimento da unidade nacional: as nações modernas apresentam a tendencialidade histórica de formar seus próprios Estados.²³

A incorporação militar, jurídica e administrativa de territórios e povos ao progresso do capital em escala planetária, como foi dito anteriormente, pode ser melhor compreendida quando Poulantzas afirma:

Os lugares e os elos de reprodução ampliada das relações sociais, as formações sociais tendem a recortar os limites do Estado-nação ao se tornarem formações sociais nacionais. O desenvolvimento desigual, característica do capitalismo desde seus inícios, tende a ter como pontos de

²⁰ HOBBSAWM, *Nações e nacionalismo desde 1780...*, cit., p. 40.

²¹ “Isso não implicou necessariamente abandono de antigas lealdades e sentimentos, embora isso pudesse acontecer. As populações geográfica e socialmente móveis, que não tinham nada de muito valioso a buscar em seu passado, poderiam estar prontas a fazê-lo. Este era, notadamente, o caso de muitos judeus de classe média nos países que ofereciam igualdade total através da assimilação [...]. Por outro lado, não deve ser esquecido que os Estados Unidos eram o único Estado que ofereciam abertamente associação em uma ‘nação’ para quem quisesse, e as ‘nações’ se abriam mais rapidamente à entrada livre do que as classes. As gerações de antes de 1914 estão cheias de chauvinistas patrióticos cujos pais, para não falar das mães, não falavam as línguas do povo escolhido pelos seus filhos e cujos nomes, eslavos ou alemães magiares, testemunhavam sua escolha. Os prêmios da assimilação podiam ser substanciais” (Id., *ibid.*, p. 51).

²² TILLY, *Coerção, capital e Estados europeus...*, cit.

²³ POULANTZAS, *O Estado, o poder, o socialismo...*, cit., p. 107, grifo nosso.

sustentação os Estados-nações dos quais precisamente ele fundamenta a relação.²⁴

Ao impor o modelo político de Estado nacional congruente com suas aspirações socioeconômicas, a burguesia se utilizou do expediente da guerra que era monopolizada pelo Estado de direito, o que, para Poulantzas:

Trata-se de apreender a organização material do poder como relação de classe em que a violência física organizada é a condição de existência e garantia de reprodução. [...]. O exército nacional é consubstancial ao Parlamento e à escola capitalista.²⁵

Fazer a guerra passou a ser prioridade do Estado nacional no momento de sua consolidação e, inclusive, condição primária da própria sobrevivência da formação social capitalista, pois,

Essa consubstancialidade repousa na materialidade institucional comum decorrente da divisão social do trabalho que seus aparelhos encarnam e também no fato de que o exército nacional, justamente como peça do monopólio do Estado da violência física legítima, induz as formas de existência e de funcionamento das instituições – parlamento, escola –, nas quais a violência não precisa se atualizar como tal. A existência regular à própria constituição do parlamento como editor de leis é impensável sem a instituição do exército nacional moderno.²⁶

Dessa maneira, o Estado-Nação burguês se tornou o modelo predominante e buscou a sua perpetuação através de uma construção simbólica específica a qual pode ser definida como ideologia de interesse coletivo. Esta ideologia é justificada porque a autoridade legítima do Estado na utilização da coerção para garantir a ordem e coibir as manifestações contrárias não é uma única via pelo qual o poder se mantém dentro dos limites políticos estabelecidos; a viabilização de uma ideologia primária segundo a qual existe um interesse coletivo fundamental também o constitui. Para Kelsen,

A ideologia de interesse coletivo do Estado é usada para ocultar esse inevitável conflito de interesses. Chamar o interesse expressado pela ordem jurídica de interesse de todos é uma ficção mesmo quando a ordem jurídica representa um compromisso entre os interesses dos grupos mais importantes. Fosse a ordem jurídica realmente a expressão dos interesses comuns a todos, [...], então essa ordem poderia contar com a obediência voluntária de todos

²⁴ POULANTZAS, *O Estado, o poder, o socialismo...*, cit.

²⁵ Idem, *ibidem*, p. 91.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 91-92.

os seus sujeitos; ela não mais precisaria ser coercitiva, e, sendo completamente ‘justa’, não precisaria nem mesmo ter o caráter de Direito. [...]. O discernimento do caráter orgânico do Estado “é a única fonte para a idéia de que a comunidade é algo valioso em si mesmo. E apenas do valor superior do todo em relação às suas partes é que se pode originar a obrigação do cidadão de viver e, se necessário, de morrer pelo todo.”²⁷

Kelsen, expoente do pensamento jurídico do Estado Liberal, burguês e Constitucional²⁸, já apontava convictamente que o primado da lei jamais seria efetivado se não houvesse a cooptação simbólica da sociedade sob a forma de respeito ou concordância aos ditames legais. Por sua vez, a Força, já declarada como um pré-requisito material, passa a ser, por esta análise, um pré-requisito “imaterial”, que atua na cultura política e afirma o que se pretende: o “fato” de que a Lei está acima de tudo.

Outra questão que tangencia o assunto é a prevalência do caráter científico da legislação cujo tronco comum é a positivação da ciência ocorrida a partir da segunda metade do século XIX²⁹. Os discursos científicos, segundo Goreneder³⁰, que surgiram a partir da Idade Moderna em relação à constituição da sociedade universal e que configuram os Estados enquanto domínios territoriais nacionais em contraposição ao domínio internacional, trazem, no seu âmago, as ideias de que a Razão deve primar diante da Fé e que o conhecimento humano se baseia no experimento e na dúvida, sendo estes os dois grandes pressupostos de cientificidade.

A chamada “ideologia cientifizante” fundamenta as ações civilizatórias empreendidas pelas nações europeias nos continentes africano, asiático e americano, ao longo da Idade Moderna. Daí surgiu um conjunto de valores sociais impositivos e ditos verdadeiros os quais, em confronto com as diversas construções socioculturais dos povos subjugados, reelaboraram conceitos e construíram novas formas de sociabilidade. Ainda segundo Goreneder, destes discursos emergiu o Jusnaturalismo, que elaborou os conceitos jurídicos primários das concepções modernas da vida social e do Direito, e afirmou ser o homem um sujeito histórico possuidor de individualidades inalienáveis, como o direito à propriedade, condição propiciadora essencial da sua liberdade.

²⁷ KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit., p. 267-268.

²⁸ ARAÚJO, Gisele Silva; SANTOS, Rogério Dutra dos. *O constitucionalismo antiliberal de Carl Schmitt: democracia substantiva e exceção versus liberalismo kelseniano: Curso de Ciência Política*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

²⁹ IANNI, Otávio. A crise dos paradigmas na sociologia: problemas de explicação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 5, p. 90-100, 1990; PAIXÃO, Carlos Jorge. O positivismo ilustrado no Brasil. *Revista Trilhas*, Belém, v. 1, p. 21-27, 2000.

³⁰ GORENEDER, Jacob. Coerção e consenso na política. *Estudos avançados*, Rio de Janeiro, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 52-66, 1988.

Na cultura burguesa, então, o Direito Natural do Homem à propriedade privada, que é fruto desta lógica científico-jurídica, é um conceito que se impôs, sendo a posse dos meios de produção o grande valor de distinção entre as classes sociais. Este direito é um elemento fundamental da ordem privatista, que marca e hegemoniza as relações sociais desde então, e é bastante significativa para a existência da concepção moderna de Estado, bem como para a alimentação das estruturas de dominação de classe. Bobbio, utilizando Locke como referência do modelo de Estado Liberal-Burguês, afirma:

Através de Locke a inviolabilidade da propriedade, que compreende todos os outros direitos individuais naturais, como a liberdade e a vida, e indica a existência de uma esfera do indivíduo singular autônoma com respeito à esfera sobre a qual se estende o poder público, torna-se um dos eixos da concepção liberal do Estado, que nesse contexto pode então ser redefinida como a mais consciente, coerente e historicamente relevante teoria do primado do privado sobre o público. [...] A esfera privada se alarga em detrimento da esfera pública, senão ao ponto da extinção do Estado, ao menos até a sua redução aos mínimos termos.³¹

De uma maneira geral, o Estado, entendido a partir dessa ótica, é fruto da sociedade em sua concretude, não podendo estar lastreado em conjecturas sobrenaturais, como o chamado Direito Divino do Rei, suporte ideológico do Estado Absolutista. A existência do Estado seria obra da confluência dos objetivos políticos da classe burguesa, uma vez que atendia às suas aspirações de liberdade econômica, rompendo com uma trajetória marcada pela preeminência do caráter absolutista voltado, essencialmente, segundo os visionários da chamada Economia Política, para o patriarcalismo, o paternalismo e o despotismo³².

Em Gramsci, podemos encontrar os princípios que identificam o Estado moderno enquanto um sujeito histórico que, embora representado pela figura do príncipe, ultrapassa o seu mito divinizado e se transforma em um todo orgânico espaço-temporal que garante a ruptura necessária com a ordem política precedente.

O moderno príncipe, o mito príncipe, não pode ser uma pessoa real, um indivíduo concreto; só pode ser um organismo; um elemento complexo de sociedade no qual já tenha se iniciado a concretização de uma vontade coletiva reconhecida e fundamentada parcialmente na ação.³³

³¹ BOBBIO, *Estado, Governo, Sociedade...*, cit., p. 23-24.

³² SANTOS, Reginaldo Souza. *A economia política contemporânea e o pouco que sabemos*. Lisboa: Centro de Estudos de Economia Européia e Internacional, 1998.

³³ GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988. p. 6.

Nesse momento, Gramsci discute a função do partido político na condução do processo de formação do organismo denominado Estado moderno. Para ele, o partido político funda e representa a vontade coletiva através de uma ação advinda do próprio processo de amadurecimento das relações sociais produtivas ocorridas ao nível superestrutural, uma vez que este “organismo já é determinado pelo desenvolvimento histórico, é [...] a primeira célula na qual se aglomeram germes da vontade coletiva que tendem a se tornar universais e totais”³⁴. Ainda no dizer de Gramsci, é o germe da vontade coletiva nacional e funda um organismo novo, reelaborando concepções e agindo defensivamente visando à garantia de interesses a partir da construção de uma nova ordem. A ação do partido político, então, é:

De tipo ‘defensivo’, e não criador original, em que se supõe que uma vontade coletiva já existente tenha-se enfraquecido disseminado, sofrido um colapso perigoso e ameaçador, mas não decisivo e catastrófico que torne necessário concentrá-la novamente e fortalecê-la, e não que se deva criar uma vontade coletiva *ex novo*, original, e orientá-la para metas concretas e racionais, mas de uma concreção e racionalidade ainda não verificadas e criticadas por uma experiência histórica efetiva e universalmente conhecida.³⁵

Essa nova ordem viabiliza uma ação considerada “passional” e historicamente concebida, denominada de jacobinismo e tal jacobinismo passa a ser, então, o elemento necessário ao teatro da violência fundadora e mantenedora do Estado moderno.

O **moderno príncipe** [Estado] deve ter uma parte dedicada ao **jacobinismo** (no significado integral que esta noção teve historicamente e deve ter conceitualmente), para exemplificar como se formou concretamente e atuou uma vontade coletiva que, pelo menos por alguns aspectos, foi criação (**ex novo**), original. É preciso também definir a vontade coletiva e a vontade política em geral no sentido moderno; a vontade como consciência atuante da necessidade histórica, como protagonista de um drama histórico real e efetivo.³⁶

A ação violenta do Estado (moderno/partido político/vontade coletiva) através do chamado jacobinismo é denotativa da viabilidade do reordenamento da superestrutura política a fim de imprimir uma melhor dinamização das novas expectativas hegemônicas da burguesia. Tal superestrutura, sem a força do jacobinismo, fracassaria, visto que,

³⁴ GRAMSCI, *Maquiavel, a política e o Estado moderno...*, cit.

³⁵ Idem, *ibidem*, p. 6-7.

³⁶ Idem, *ibidem*, p. 7, grifos nossos.

A razão dos sucessivos fracassos da tentativa de criar uma vontade coletiva nacional-popular deve ser procurada na existência de determinados grupos sociais que se formam a partir da dissolução da burguesia comunal, no caráter popular de outros grupos que refletem a função internacional da Itália como sede da Igreja e depositária do Sagrado Império Romano, etc. Esta função e a posição conseqüente determinam uma situação interna que pode ser chamada ‘econômico-corporativa’, isto é, politicamente, a pior das formas de sociedade feudal, a forma menos progressista e mais estagnante. **Faltou sempre, e não podia constituir-se, uma força jacobina eficiente, exatamente a força que nas outras nações suscitou e organizou a vontade coletiva nacional-popular e fundou os Estados modernos. [...] A formação de uma vontade coletiva nacional-popular é impossível se as grandes massas dos camponeses cultivadores não irrompam simultaneamente na vida política. Maquiavel pretendia isto através da reforma da milícia; como os jacobinos o fizeram na Revolução Francesa.**³⁷

Para Gramsci, os exemplos históricos da formação dos Estados-nacionais francês e espanhol, através da atuação elementar das armas, foram aquilo que se tornou regra para quase todos os Estados modernos e não se encerrava nos liames da Superestrutura política. Era este um fundamento essencial de todo o domínio social exercido pelas classes dominantes. Os chefes desses Estados, condutores políticos que os personificavam, se travestiam de uma roupagem militar-ditatorial que demarcava esse novo poder.

Em virtude do caráter militar-ditatorial do chefe do Estado, como se requer num período de luta para a fundação e a consolidação de um novo poder, a indicação de classe contida no *Arte della guerra* deve ser entendida também para a estrutura do Estado em geral; se as classes urbanas pretendiam terminar com a desordem interna e a anarquia externa devem apoiar-se nos camponeses como massa, constituindo uma força armada segura e fiel de tipo inteiramente diferente daqueles de ocasião.³⁸

Essas afirmativas impõem uma conclusão evidente: a de que a consecução do projeto burguês de Estado unitário, territorial e nacional, independentemente de ser predominantemente liberal ou autoritário/totalitário, se fez através da força, em consonância com uma fundamentação ideológica legalista e ordenativa. Desta maneira, Força, que designa Lei e Ordem, é uma constante estruturante do projeto capitalista que se hegemonzou na cultura política ocidental.

De acordo com Poulantzas, o Estado moderno se impôs através de um valor “inquestionável” e distinto ao do Estado baseado na tradição monárquica, a Razão de Estado.

³⁷ GRAMSCI, *Maquiavel, a política e o Estado moderno...*, cit., p. 7-8, grifos nossos.

³⁸ Idem, *ibidem*, p. 15.

Desta forma, passou a ser dotado de um poder oposto ao poder ilimitado do Rei, o que criou uma “falsa verdade” que separou, no plano teórico, a lei e o terror.

Portanto nada mais falso que uma presumível oposição entre o arbítrio, os abusos, a boa vontade do príncipe e o reino da lei. Essa visão corresponde à concepção jurídico legalista do Estado, a da filosofia política do Estado burguês estabelecido, contra a qual levantaram-se Marx e Max Weber, e que não passou despercebida pelos teóricos da gestação sangrenta do Estado, Maquiavel e Hobbes. De qualquer forma esta suposta cisão entre lei e violência é falsa, sobretudo para o Estado moderno. É este Estado de direito, o Estado da lei por excelência que detém, ao contrário dos Estados pré-capitalistas, o monopólio da violência e do terror supremo, o monopólio da guerra.³⁹

A existência da coerção é, portanto, um dos atributos estruturantes de qualquer modelo social onde haja desigualdades e, mais, no Estado capitalista a coerção física compete apenas aos órgãos do Estado⁴⁰, estando legalizada e racionalizada. Temos que considerar, ainda, que o maior ou o menor poder coercitivo do Estado (no seu papel institucional legítimo) é produto de um processo de racionalização das estruturas burocrático-legais que atende às premissas teóricas liberal-burguesas de manutenção da chamada ordem pública, para, de fato, garantir a ordem privada, principalmente as suas propriedades e os seus privilégios.

Historicamente, a transformação do modelo de Estado ocorrida entre os séculos XVIII e XIX resultou das lutas sociais e de embates múltiplos, mas foi, centralmente, decorrente de uma dinâmica histórica construída como consequência do amadurecimento das estruturas de dominação de classe, que concretizaram novas hierarquias sociais sobre bases práticas e ideológicas de cunho “racionalista”. Por conseguinte, os modelos de Segurança Nacional e Pública e a consequente garantia da ordem foram alguns dos pontos centrais desta dinâmica e a formação dos Estados nacionais e dos seus territórios, além de produto direto da expansão do capital, ocorreu dentro de tais prerrogativas, rearticulando sob novas bases as estruturas Militares, Jurídicas e Policiais.

Diante dessa condição histórica, podemos dizer que a tutela militar, jurídica e policial do Estado Moderno a partir do século XIX é o fundamento básico do seu poder político. Por seu turno, Bobbio⁴¹ afirma que o poder político é o que representa concretamente as ações do aparelho coercitivo do Estado moderno e tem na *legitimidade* o seu suporte

³⁹ POULANTZAS, *O Estado, o poder, o socialismo...*, cit., p. 86.

⁴⁰ KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit.

⁴¹ BOBBIO, *Estado, Governo, Sociedade...*, cit.

diferenciador para com as outras formas de uso da força, imprimindo às relações sociais de cada Estado em particular um condicionamento típico de que a eficácia e o uso da força legítima pertencem somente aos “Órgãos do Estado”⁴².

Do ponto de vista dos vários critérios que foram adotados para distinguir as várias formas de poder, a definição do poder político [Estado] como o poder que está em condições de recorrer em última instância à força (e está em condições de fazê-lo porque dela detém o monopólio) é uma definição que se refere ao meio de que se serve o detentor do poder para obter os efeitos desejados. O critério do meio é o mais comumente usado inclusive porque permite uma tipologia ao mesmo tempo simples e iluminadora: a tipologia assim chamada dos três poderes — econômico ideológico e político, ou seja, da riqueza, do saber e da força.⁴³

A lei moderna, assim, instaura o predomínio da Razão de Estado e formaliza a limitação da ação estatal, criando uma sociedade imaginária na qual os preceitos jurídicos e o legalismo imperam no ordenamento do todo social. Esta formalização, na prática, não cinde o binômio lei–violência, pois, no afã de consolidar a Nação, priorizando a segurança individual e coletiva dos cidadãos (pública) e a inviolabilidade do território (nacional), o Estado, nas suas ações monopolizadoras da violência, segundo Poulantzas:

Edita a regra, pronuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência. [...]. A lei é, nesse sentido, o código da violência pública organizada.⁴⁴

Desta forma, podemos afirmar que, desde os chamados “Tempos Modernos”, a segurança, seja ela nacional ou pública, é um eficiente meio para promover uma ação garantidora de privilégios privados e a sua concepção condiz com o modelo de sociedade capitalista. Este papel é exercido pelo Estado através do seu aparato armado, um papel restrito a um universo particularista, propiciando internamente o desenvolvimento de uma “cultura policialesca”⁴⁵ no seio de um “Estado Policial”⁴⁶ que se torna um atributo nacional, geralmente autoritário e discricionário, principalmente nos estados nos quais o processo de implantação do capitalismo industrial é denominado de tardio⁴⁷.

⁴² KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit., p. 277.

⁴³ BOBBIO, *Estado, Governo, Sociedade...*, cit., p. 82.

⁴⁴ POULANTZAS, *O Estado, o poder, o socialismo...*, cit., p. 86.

⁴⁵ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.

⁴⁶ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

⁴⁷ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. *Interpretações sobre o Brasil. Dados*, v. 25, p. 3, 1982.

Enquanto no Estado absolutista a luta para preencher os cargos funcionais do aparelho estatal estava diretamente associada à menor ou maior proximidade da Corte, sendo, portanto, cargos ocupados majoritariamente pela aristocracia, com a ascensão da burguesia e seus pressupostos “racionalizantes”, instalaram-se as condições propiciadoras para a consolidação da chamada tecnocracia (burocracia civil e militar) a qual se tornou, gradativamente, um grupo cada vez mais numeroso de profissionais ligados aos interesses da acumulação capitalista sob novos moldes⁴⁸. Bobbio nos dá uma visão bem precisa do que falamos até agora quando afirma:

Definir o poder político (**Estado**) como o poder cujo meio específico é a força serve para fazer entender porque é que ele sempre foi considerado como o sumo poder, isto é, o poder cuja posse distingue em toda sociedade o grupo dominante. De fato, o poder coativo é aquele de que todo grupo social necessita para defender-se dos ataques externos ou para impedir a própria desagregação interna. Nas relações entre os membros de um mesmo grupo social, não obstante o estado de subordinação que a expropriação dos meios de produção cria nos expropriados, não obstante a adesão passiva aos valores transmitidos por parte dos destinatários das mensagens emitidas pela classe dominante, **apenas o emprego da força física serve para impedir a insubordinação e para domar toda forma de desobediência**. Nas relações entre grupos sociais, não obstante a pressão que pode exercer a ameaça ou a execução de sanções econômicas para induzir o grupo adversário a desistir de um comportamento tido como nocivo ou ofensivo (nas relações entre grupos os condicionamentos de natureza ideológica contam menos), o instrumento decisivo para impor a própria vontade é o uso da força, isto é, a guerra.⁴⁹

Há, certamente, o interesse de classe contido no seio das construções e dos aparelhamentos institucionais que dão forma à dominação política e se fazem representar no Estado, além do que a montagem do aparelho estatal não prescinde de um quadro de funcionários imbuídos de monopolizar a força. Tal quadro funcional é básico para manter o Estado atuante, sendo sua especificidade demonstrável através da justificativa racional e da operacionalidade política impressa pelos detentores do poder.

Interessa observar, ainda, que o quadro administrativo/funcional não é, em princípio, constituído pelos proprietários dos meios e dos bens materiais, mas se torna o agente principal da ordem moderna estatal ao viabilizar a prática complementar aos preceitos e à lógica social dominante.

⁴⁸ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço Público*, v. 47, n. 1, p. 58-64, 1996.

⁴⁹ BOBBIO, *Estado, Governo, Sociedade...*, cit., p. 82-83, grifos nossos.

Esses quadros administrativos ocupam espaços de regulamentação e ordenação da esfera pública e, no caso brasileiro, de justificação da ordem paternalista⁵⁰ e da manutenção do *status quo*. Há, segundo os ditames destes quadros, a necessidade de organizar o país para que a riqueza e o patrimônio públicos sejam repartidos pelos sujeitos que compõem as esferas de dominação política. Em condições de crise, a esfera pública representada na administração se vê condicionada à regulação e/ou enfrentamento de tensões políticas as quais, é bom que se frise, são parcialmente conflitantes sob o ponto de vista sociológico, já que são tensões interiorizadas e acabadas na esfera superestrutural, mas são prontamente enfrentadas e, em se tratando de tensões geradas entre classes antagônicas, geralmente, destruídas, tendo como artífices o aparato repressivo-policial que mantém em segurança o aparelho estatal.

A “Segurança”, portanto, como via condutora dos interesses do capital, é uma constante nas sociedades em que as contradições entre capital e trabalho são acentuadas, como no caso brasileiro e, não obstante não ter o Estado brasileiro passado pelas condições liberalizantes pelas quais passaram países como Inglaterra e Estados Unidos, esta “Segurança”, que é fundamentalmente força e coerção, é essencial, uma vez que viabilizaria projetos de Hegemonia, constantes, por exemplo, nos agrupamentos comerciais e industriais paulistas no período pós-1930⁵¹.

Acerca de interesses hegemônicos os quais dirigem o Estado em prol de condicioná-lo aos interesses do capital, Poulantzas afirma:

O Estado é certamente concebido como o organismo próprio de um grupo, destinado a criar condições favoráveis à maior expansão possível do próprio grupo; contudo, esse desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como uma força motriz de uma expansão universal, de um desenvolvimento de todas as energias ‘nacionais’, quer dizer que o grupo dominante está coordenado concretamente com os interesses gerais dos grupos subordinados e que a vida do Estado é concebida como uma formação contínua e uma contínua superação de equilíbrios instáveis (dentro dos limites da lei) entre os interesses do grupo fundamental e os dos grupos subordinados, equilíbrios esses em que os interesses do grupo dominante prevalecem mas só até certo ponto, isto é, não até o mesquinho interesse econômico-corporativo.⁵²

⁵⁰ BEIRED, José Luis Bendicho. *Sob o signo da nova ordem: intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina (1914-1945)*. São Paulo: Loyola, 1999.

⁵¹ OLIVEIRA, Francisco de. A questão regional: a hegemonia inacabada. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 7, n. 18, p. 43-63, 1993; VIANNA, Luiz Werneck. Weber e a interpretação do Brasil, 1. *Novos Estudos*, Rio de Janeiro, v. 53, p. 33-47, 1999.

⁵² POULANTZAS, *Poder político e classes sociais...*, cit., p. 137.

Podemos reafirmar, portanto, que o Estado Capitalista Moderno é o símbolo maior do poder político legítimo da burguesia e da consolidação dessa ordem social desigual e a força das armas a mais evidente demonstração do caráter de dominação necessário à manutenção das suas prerrogativas socioeconômicas. Por sua vez, a análise do papel social do Estado burguês através de uma concepção em que predomina o materialismo histórico é uma maneira importante de se compreender o modelo de autoridade e, conseqüentemente, o modelo de segurança adstrito a este Estado.

Na conjugação entre o conceito moderno de Estado e suas prerrogativas de “Segurança”, buscou-se estabelecer relações de complementaridade e entendimento de como as políticas do Estado nacional conseguiram ser uma das principais conseqüências históricas dos interesses da burguesia e da grande propriedade no Brasil, além do próprio grupo de tecnoburocratas responsável pelas políticas públicas. As nações não se modernizariam sem levar em consideração tudo aquilo que a caracteriza enquanto tal, portanto, ficou evidente que, onde há capitalismo, existe Estado, Nação e Segurança. O Brasil, Estado-Nação jovem em relação aos países industrializados, conseguiu obter as condições materiais e simbólicas necessárias à sua inserção neste universo político-social e institucional, ainda que de forma dependente, a partir da Revolução de 1930, quando, sob a batuta de Getúlio Vargas, foi possível empreender medidas consistentes no sentido de viabilizar o Estado Moderno, como veremos a seguir.

1.2 ESTADO NO BRASIL: AUTORITARISMO E REPRESSÃO

A década de 1920 no Brasil demarcou um momento de crise político-institucional e econômica de grande envergadura e o ideal do Estado modernizador e centralista, próprio ao pensamento autoritário do século XIX⁵³, foi incorporado por um sujeito histórico bastante atuante na política republicana, o Exército, cabendo a vanguarda do movimento aos “tenentes”.

A construção do Estado moderno representava aspirações políticas de grupos organizados com voz dentro da política nacional, mas os “tenentes” empunharam tal bandeira, vislumbrando um salvacionismo que colocasse o país na direção da modernidade.

⁵³ Como representantes do legado de um pensamento autoritário nacional desde o século XIX, podemos citar Tobias Barreto (1839-1889) e Silvio Romero (1851-1914) os quais seriam os maiores inspiradores de Oliveira Viana, um dos grandes intelectuais da cultura política autoritária nacional. (VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999).

A participação militar em questões políticas não era novidade no Brasil⁵⁴. O diferencial naquele momento era o fato de a necessidade crescente de intervenção militar ser pensada até por políticos defensores da ordem liberal. Por certo, estava sendo reaberto o “canal” de interlocução institucional que dava “às armas” uma força importante para conter aquilo que era descrito por “anarquia” política.

Um Estado nacional centralizador e autoritário ganhava corpo, naquela conjuntura de crise estrutural do próprio capitalismo, e tinha reflexos no Brasil. Esta era uma crise de grande relevância, o que fez com que o Estado precisasse se fortalecer. O movimento encabeçado pelos tenentes e seus “seguidores” se consagrou na crítica ao liberalismo político que “copiava” o constitucionalismo de origem anglo-saxã formalmente, mas deixava exposto o Estado nacional às vicissitudes de uma política regionalista na qual poder público e privado conviviam convergentemente.

O que entendemos como ordens pública e privada, separadas formalmente pelas “letras frias da lei”, no Brasil, conviviam harmonicamente em uma relação tácita desde tempos imemoriais. Em um período de crise do liberalismo, demandou-se no Brasil uma ação estatal contundente e expressiva, seguindo os ditames de um pensamento, se não nacionalista, pelo menos pragmático.

Estava configurado, por conseguinte, o velho e preciso acordo tácito “atemporal” da história política nacional, uma vez que a referida clientela política, mais tarde também constituída pelos técnicos e burocratas em geral, foi a responsável pela elaboração de uma ideologia política excludente para os grupos subalternos. No caso do Estado Novo (1937-1945), uma ideologia paradoxalmente dita autoritária e democrática, tendo em vista a necessidade de organizar o trabalho no país⁵⁵.

1.2.1 O pensamento autoritário, o corporativismo e a tecnoburocracia estatal

A força material e simbólica é inerente ao Estado, como já ficou evidenciado anteriormente. Complementarmente, então, diríamos que as formas pelas quais os modelos de Estado se estabelecem internamente dependem da força policial e/ou militar pela qual se pensa o papel da autoridade pública responsável pela mesma. O Brasil é um país que, se

⁵⁴ SCHULZ, John. *O Exército na política: origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: Edusp, 1994; CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

⁵⁵ COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *Origens do corporativismo brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC; Fundação Getúlio Vargas, 1991.

pensarmos em termos de estruturas sociais modernas, é temporalmente jovem. As estruturas escravistas legaram um aparelho repressor que nos impôs a violência e que nos forjou pela marca indelével do ferro, do cassetete e das algemas. Nem a modernização das leis, com suas conjecturas positivas e racionais, foram capazes de exterminar este legado, mas acabaram por cultivar e reforçar a violência policial, a força da repressão da Polícia Política. Para um exemplo clássico desta ação, basta analisarmos as Leis de Segurança Nacionais⁵⁶ que tiveram no Brasil um porto mais que seguro⁵⁷.

A partir dessas Leis de Segurança se implantou no país um Estado policial. Segundo o discurso dominante, era preciso haver uma ação policial firme e organizada contra os crimes que, pretensamente, lesassem a pátria. A nação não poderia cultivar “ideologias exóticas”, como o Comunismo, principalmente, já que o Integralismo, por seu caráter hierárquico moralista e autoritário, combinava com a lógica dominante, até, pelo menos, uma parte dessa época.

O Integralismo, que foi um dos movimentos sociais de maior envergadura política no país, possuidor de uma estrutura organizacional próxima ao que Gramsci⁵⁸ denominou de Partido Político, e que se colocava contrário ao comunismo, deu guarita intelectual e material a Vargas até o momento de implantação do Estado Novo, em 1937, e mais, foi através de uma ótica autoritária, encabeçada pelos integralistas, sob o manto da tríade “Deus, Pátria e Família”, que o país, na lógica predominante neste período, almejou se desenvolver⁵⁹.

De uma maneira geral, o Estado moderno brasileiro construído após a Revolução de 1930 compilou o ideário autoritário moralista representado pelos integralistas, consubstanciado pela Igreja Católica⁶⁰, a fim de enfrentar uma demanda político-social dita “subversiva”, e isto possibilitou a organização centralizada de um aparelho policial especial

⁵⁶ Podemos citar as seguintes Leis de Segurança Nacional que vigoraram no país a partir da década de 1930: 1) Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, reforçada pela Lei nº 136, de 14 de dezembro do mesmo ano, pelo Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938, e pelo Decreto-lei nº 4.766, de 1 de outubro de 1942, que definia *crimes militares e contra a segurança do Estado*; 2) Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de 1953; 3) Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, transformava em legislação a Doutrina de Segurança Nacional, que era fundamento do Estado após o golpe militar de 1964; 4) Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, Lei de Segurança Nacional, que vigorou por mais tempo durante o regime militar; 5) Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978; 6) Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983, promulgada durante o governo do presidente João Figueiredo e ainda em vigor.

⁵⁷ SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

⁵⁸ GRAMSCI, *Maquiavel, a política e o Estado moderno...*, cit.

⁵⁹ FERREIRA, Laís Mônica Reis. *Integralismo na Bahia: gênero, educação e assistência social em O Imparcial: 1933-1937*. Salvador: Edufba, 2009.

⁶⁰ AZZI, Riolando. O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930. *Síntese – Revista de Filosofia*, v. 4, n. 10, p. 61-89, 2013.

chamado de Polícia Política cuja atuação em nível nacional se deu organizadamente a partir de 1933, com a criação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), sob a qual falaremos melhor em capítulo posterior.

Por hora, podemos dizer que a relação entre os agentes da polícia política e a ideologia autoritária e moralista representada pelos católicos e/ou integralistas, segundo Florindo, era sinérgica, pelos menos até a instauração do Estado Novo.

A simpatia dos agentes policiais pela doutrina criada por Plínio Salgado era tolerada pelo governo Vargas até 1937, ano da instauração do Estado Novo. O integralismo, como ideário, opunha-se à ‘desagregação social’ provocada pelo comunismo, contra o qual jurava combate eterno. Isso favorecia à polícia efetivos e uma ideologia atinente aos objetivos do Estado, favorecendo a obediência à autoridade constituída. A versão tupiniquim do fascismo foi tolerada por Vargas enquanto pôde render benefícios ao governo.⁶¹

É importante frisar, ainda, que tal visão moralista e autoritária encabeçada pelo Integralismo, cuja liderança maior coube a Plínio Salgado⁶², sintetizava um pensamento conservador de onde surgiriam não só os princípios para a implantação do Estado Novo, em 1937, mas de um modelo de sociedade onde a “tríade católica” vigorou por todos os governos autoritários implantados no país até a década de 1980⁶³.

Para Cruz, Plínio Salgado teve uma atuação importante diante do quadro social que se desenhou no país a partir da década de 1930, uma vez que ele simbolizava e propagava as principais componentes de um discurso ideológico que visava garantir a premência do cristianismo católico conservador e anticomunista, um trabalho a ser realizado a partir da cooptação da juventude e através de uma ditadura.

Salgado passa a defender a ditadura e a extinção dos partidos políticos, com a implantação de um partido nacional único. A ditadura seria um instrumento para realizar a transformação do Estado. Como Salgado não tinha perspectiva de influenciar o governo lança um apelo à ação da juventude, definindo pontos de referência para sua ação. Sua visão filosófica de sociedade era dirigida para uma finalidade moral e centrada sobre uma concepção de Estado baseada nas ‘finalidades superiores do homem’.⁶⁴

⁶¹ FLORINDO, *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social...*, cit., p. 76.

⁶² O Anexo C traz dados biográficos deste e de outros personagens referidos neste trabalho.

⁶³ RODEGHERO, Carla Simone. Religião e patriotismo: o anticomunismo católico nos Estados Unidos e no Brasil nos anos da Guerra Fria. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44, p. 463-488, 2002; DEITOS, Nilceu Jacob. *Presença da igreja no oeste do Paraná: a construção do imaginário católico (1930-1990)*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

⁶⁴ CRUZ, Natalia dos Reis. *O integralismo e a questão racial: a intolerância como princípio*. Rio de Janeiro: UFF, 2004. p. 23-24.

Portanto, o autoritarismo que fundamentou o desenvolvimento e modernização do país a partir da Revolução de 1930 esteve atrelado a um discurso de cunho moralista cristão-católico, encabeçado, neste caso, pelos integralistas e com grande simpatia no seio da polícia.

A cúpula conservadora da Igreja Católica, por sua vez, maior responsável pela concepção de vida hegemônica do país até então, e que, a partir da década de 1920, passou a reagir politicamente para assegurar seu poder, via com bons olhos o surgimento de uma ideologia que corporificasse a tríade. Para Vilhena, a reação conservadora da Igreja era visível e a luta pela preservação da família tradicional significaria se contrapor ao

espectro da secularização crescente de amplos setores da vida nacional que representava um verdadeiro desafio, ameaçada sua secular hegemonia. No Brasil [...] o grande perigo residia na onda de individualismo que vinha avassalando a sociedade doméstica, colocando em jogo ‘os quadros tradicionais da família cristã’.⁶⁵

Esse componente ideológico autoritário deu forma a um Estado de exceção que limitou, exacerbadamente, a participação política dos cidadãos e dos trabalhadores em geral dentro da sociedade nacional, bem como facilitou a implantação do modelo de segurança policialesco em cujo seio repousa a vigilância, premissa basilar da atuação da polícia política.

Partindo desses pressupostos afirmamos que a construção do Estado nacional brasileiro, que se deu a partir da Revolução de 1930, visou uma modernização político-institucional distinta e atuante tendo como exemplo a ser superado o Estado brasileiro da Primeira República. Entendido como abstrato e politicamente viciado, corrupto e inerte, o Estado pré-1930 não condizia com o que almejaram os novos grupos organizados de então. Estava evidente que ter autoridade e fazer valer a sua condição de poder representativo central e único eram as condições conjunturais que elevavam a figura do Executivo ao centro das decisões, não sendo isto um fato restrito ao Brasil⁶⁶.

O clamor público e privado, principalmente na década de 1920, demonstrava que, no país, ocorria uma crise, que viria a se definir como uma crise hegemônica, pois havia uma tensão interburguesa que colocava em lados opostos um “Brasil agroexportador” e um “Brasil industrial”. Esta crise hegemônica, que forjou este Estado nacional, consagrou o

⁶⁵ VILHENA, Cynthia Pereira de Sousa. A família na doutrina social da Igreja e na política social do Estado Novo. *Revista de Psicologia*, USP, São Paulo, v. 3, n. 1/2, p. 45-47, 1992. p. 48.

⁶⁶ Veremos adiante que o modelo de Estado centralista e autoritário foi um fenômeno que se constituiu em vários países do mundo ocidental, como Espanha, Portugal, Itália, Alemanha, dentre outros.

corporativismo no país, modelo de Estado que, paradoxalmente, foi um arranjo político que institucionalizou interesses distintos. Segundo Costa,

Arranjos corporativos são fórmulas de institucionalização do conflito entre interesses de classes antagônicas que levam ao diálogo ou a regras mínimas de convivência sob a arbitragem do Estado. Entre nós, esse arranjo produziu um completo distanciamento das classes que supostamente deveria aproximar, as quais permaneceram assim dissociadas ao longo de décadas. Organizando-se em estruturas paralelas.⁶⁷

Para responder à demanda política e social conflitante naquele instante e limitar o poder dos movimentos organizados, os líderes da referida Revolução formularam uma política de Estado corporativa singular, que elevou à condição de comando, no processo político-administrativo, alguns atores sociais cuja participação no processo foi decisiva. Dentre estes atores, podemos destacar: o presidente da república, Getúlio Vargas, representante da prevalência do Executivo sobre os outros poderes e que, progressivamente, ia centralizando suas ações na policialização e criminalização da política e nos seus órgãos especiais, como a Secretaria da Presidência da República⁶⁸; a burocracia técnico-jurídica-administrativa⁶⁹ cujos representantes tinham em Oliveira Viana, Francisco Campos e Azevedo Amaral⁷⁰, dentre outros – propagadores dos ideais organizacionistas e salvacionistas da Nação – um lastro condicionante na elaboração doutrinária/intelectual bem como na concepção do modelo trabalhista do Estado.

Outros grupos se organizavam na construção desse novo modelo de Estado: os empresários e industriais de São Paulo, estado mais rico do país, agregados e fortalecidos pelo corporativismo empresarial, representados que estavam pelas fortes e atuantes associações de classe, grandes interessados também na construção de uma política econômica basilar fundamentada na indústria⁷¹; e a cúpula militar, cada vez mais ciente do papel tutelar das Forças Armadas em um contexto de condução política do Estado, ainda mais se levarmos em

⁶⁷ COSTA, *Origens do corporativismo brasileiro...*, cit., p. 1.

⁶⁸ FERREIRA, Jorge. Getúlio Vargas, o povo e a Secretaria da Presidência. In: _____. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular*. Rio de Janeiro: FGV, 1997. p. 85-110.

⁶⁹ BOSCHI, Renato; LIMA, Maria Regina S. “O executivo e a construção do Estado no Brasil: do desmonte da era Vargas ao novo intervencionismo regulatório. In: VIANNA, Luiz Werneck. *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

⁷⁰ Ver Anexo C.

⁷¹ DINIZ, Eli. *Empresário, Estado, e capitalismo no Brasil, 1930-1945*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

consideração que as décadas de 1920 e 1930 representaram o período chamado de entre-guerras⁷².

O principal ponto de comunhão entre a gama de atores políticos presentes nessa cena era o fato de que o país atravessava um momento onde o trabalho e seus agentes deveriam ser controlados e/ou vigiados, o que levou à construção de um arcabouço legal fundamental, que atingiu seu ápice em 1943, com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). De acordo com Costa, esta política corporativa atenuadora das tensões desenvolveu um modelo de ação trabalhista importante que não consagrava os direitos dos trabalhadores.

A CLT, mas que consagrar os direitos dos trabalhadores, expressa o acordo entre burguesia e Estado sobre os limites do exercício desses direitos do ponto de vista político. Os sinais da negociação precedem a codificação das leis trabalhistas, e o mais ostensivo deles é a nomeação de Marcondes Filho para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. A partir de então assiste-se ao esforço conjunto dos atores em conflito para agilizar esse sistema. O esforço foi liderado por Marcondes Filho, advogado paulista, amigo pessoal de Roberto Simonsen, estreitamente ligado a elite empresarial paulista. [...] o corporativismo era antes de tudo um programa de integração dos atores produtivos ao Estado, sob sua coordenação e vigilância. Na ideologia do interesse nacional o governo pretendia fundar sua legitimidade. Suporte do interesse coletivo, o estado renascia em oposição aos interesses privados de clãs e de grupos, e às máquinas partidárias que sustentavam seu domínio. Deslegitimá-las implicava a substituição dos sistemas de lealdade tradicionais por um outro que subordinasse essas lealdades ao Estado.⁷³

O Estado moderno brasileiro, enquanto construto político e administrativo que demarcou um período de muitos paradoxos e confrontações de ideais na nossa história, incorporou um pensamento galgado em um legado autoritário. Em tese, este modelo se contrapunha ao modelo federativo automatizado da Primeira República o qual estava fragmentado por querelas regionais substanciais que delineavam a história política tradicional do país até a década de 1920.

Nesse modelo aparentemente paradoxal, a burocracia civil-militar ocupou, progressivamente, as funções estratégicas do serviço público, constituindo-se em uma via por onde passariam as transformações de ordem institucional. Segundo este grupo, o país necessitava atingir um grau de desenvolvimento do aparelho governamental que pudesse, pelo menos, fazer frente ao processo de desenvolvimento capitalista que buscava, em todo o mundo ocidental, superar a crise de 1929⁷⁴.

⁷² OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. *As forças armadas no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

⁷³ Idem, *ibidem*, p. 4-5.

⁷⁴ DINIZ, *Empresário, Estado, e capitalismo no Brasil...*, cit.

Dotar a Nação de uma unidade de pensamento doutrinário, estabelecer o controle político e institucional das unidades federativas, valorizar a indústria e reorganizar o trabalho em prol de um modelo moderno burocrático-corporativo são algumas das aspirações dos sujeitos históricos que atuaram organizadamente dentro deste processo. Sindicatos, associações de classe, órgãos de governo, autarquias, conselhos consultivos, forças armadas, dentre outros, foram os agentes sociais e políticos que mais se relacionaram intimamente com o poder do presidente. Estes atores sociais estavam imbuídos de interesses privados e, dentro de limites legais e não legais, agiram em prol de tais interesses.

O Estado Novo institucionalizou, a partir de 1937, a dominação de classes no país em um formato distinto, dando poderes aos Ministérios cujas atuações fossem estratégicas no processo de organização das forças produtivas, como o Ministério do Trabalho, da Indústria e do Comércio e o Ministério da Justiça e Negócios Interiores. O corporativismo dependeu, assim, de um reagrupamento político favorecedor dos interesses hegemônicos. Sobre isto Costa revela que:

Entre 1940 e 1943, as discussões em torno do corporativismo e as dificuldades para sua implementação alcançam o ápice. A CLT marca o fim dos conflitos. Em seu art. 511, parágrafo primeiro e segundo, são redefinidas as bases da solidariedade intra-classes. A solidariedade dos interesses econômicos vincula as categorias econômicas, isto é, as associações patronais, que poderiam portanto se organizar a partir de interesses econômicos gerais, idênticos, similares ou conexos. A distinção é crucial, pois permite a solidariedade horizontal de classe, oficializada em nível organizacional. Quanto às associações operárias, a ‘similitude de condições de vida oriunda de profissão [...] em situação de emprego na mesma atividade econômica’ ou similar, seria o vínculo de uma solidariedade estritamente profissional. Assegurava-se assim a verticalidade e portanto a pulverização da classe operária.⁷⁵

Um Estado nacional fundamentalmente tecno-burocrático-autoritário demandava autoridades civis e militares preocupadas com os rumos da política econômica e das condições socioculturais do Brasil frente às demandas internacionais e, devido a esta preocupação, fomentava um conjunto de ideias e práticas favoráveis à concepção de que, para atingir a maturidade político-institucional, fazia-se necessária uma nova conduta política e social através da qual um grupo de autores e pensadores privilegiados pudessem formular conceitos de sociedade e de nacionalidade viáveis a transformar o país em um modelo de Estado moderno.

⁷⁵ COSTA, *Origens do corporativismo brasileiro...*, cit., p. 26.

Construir um Estado nacional que pudesse ser reconhecido pela sociedade como seu maior representante era uma tarefa para uma elite pensante, um extrato social de pessoas dotadas de capacidade técnica e retórica convincente. Para esta elite, até a Primeira República (1889-1930), existia no país um falso liberalismo, um regime cuja representação política advinda dos votos e da cidadania não atendia a todas as classes e/ou grupos.

Nessa conjuntura de crise, os grandes proprietários e aqueles que comungavam com a tradição política pautada no regionalismo percebiam que a força de um Estado nacional organizaria as tensões sociais ou, pelo menos, conteria, através da repressão político-social, as divergências que poderiam causar algum estrago ao *status quo* estabelecido desde sempre no país. Com isto, o Estado brasileiro, se quisesse ser unitário e centralizado, deveria construir ideologicamente a “nação”, nação que, por sua vez, na esteira deste entendimento, se tornaria obrigatoriamente organizada e moderna, premissas que já haviam sido pensadas desde a década de 1910. Em Torres, vemos isso:

Ao passar, em 31 de dezembro de 1900, o governo da terra fluminense a meu sucessor, o General Quintino Bocaiuva, já não podia ser tão firme – desiludida como fora, pelos fatos – a minha confiança no regime político que havíamos adotado; e quando no decurso de alguns anos de magistratura vim fazer trato mais íntimo com a Constituição da República, fixou-se em meu espírito a convicção da sua absoluta impraticabilidade. [...]. A Lei máxima da República não é senão uma roupagem de empréstimo, vestindo instituições prematuras. [...]. O interesse pelo semelhante, em sua realidade objetiva, como base dos métodos de estudo e de ação – submetidos os conceitos, acumulados, durante toda a história do espírito humano, ao contraste deste critério positivo – é a única bussola à empresa de solução às crises sociais e políticas da nossa espécie. [...]. Manter tais conceitos, como normas dirigentes da vida importa submeter a humanidade à perpetuação de valores arbitrários, muitos condenados, na copella da experiência, à simples inspeção de olhos ainda inexpertos. Despreza-los em globo, prejudicialmente, seria obra desassisada de destruição.⁷⁶

O pensamento de Torres converge com o autoritarismo de Estado e lhe é base de sustentação teórica. Este pensador foi, sem dúvida, aquele que melhor expressou, durante a Primeira República, o pensamento da classe dominante nacional letrada interessada em propor medidas políticas modernas aos rumos do país. Por certo, ele foi precursor, para não dizer mentor, de pensadores como Oliveira Vianna e Francisco Campos os quais participaram ativamente da montagem do Estado Novo, como veremos em seguida.

Diante de tais condições políticas e ideológicas, fomentar uma nova e concreta leitura da realidade nacional tendo por base um pensamento racionalizante, juricista e

⁷⁶ TORRES, *A organização nacional...*, cit., p. VIII-IX.

sociológico, pretensamente moderno e fundamentalmente autoritário, tornava-se papel a ser exercido pela intelectualidade orgânica do Estado e indicava que esta intelectualidade nacional, cônica do seu papel histórico-social e formada a partir de grupos de pessoas comprometidas com a condução do processo político, deveria usar de suas armas conceituais para elaborar um discurso afinado com a manutenção da estrutura social do país. Esta força ideológica condicionante, portanto, complementaria a força das armas, construindo o Estado nacional brasileiro de acordo com as demandas dominantes.

Após a Revolução de 1930, acentuou-se o papel político e social do Estado brasileiro, o que propiciou a manutenção de uma equidistância entre as classes sociais, estabelecendo desde critérios pragmáticos, como a posse da propriedade e critérios de cunho natural-sociológico, através da hierarquização racial, até critérios ético-morais, em uma evidente demonstração de que o discurso jurídico atendia aos anseios sociais pré-estabelecidos. Por sua vez, em momentos de crise, como já foi citado anteriormente, elevava-se o tom do discurso legalista, realçando sua importância para promover as mudanças como forma de regular as tensões e dar fôlego aos grupos dirigentes, tanto os administradores públicos quanto os grupos proprietários.

O governo de Getúlio Vargas empreendeu reformas administrativas que encaminharam as estruturas do Estado para a centralização, visando à racionalidade técnica, vista como fundamento principal para a eficiência do aparelho estatal; e mais, vale salientar, ao longo da Era Vargas, registraram-se muitas agitações políticas, greves e tentativas de sublevação, como o Levante de 1935⁷⁷. Com isto, o processo histórico que identificava as ações modernas como sendo as ferramentas para a implantação de um modelo estatal político-administrativo centralizado assentado em bases legais e atuantes forjou uma prática política cada vez mais tecnocrática e interventora sobre a qual a União exerceu o papel central, destacando-se como o principal alicerce deste processo. Tal política adotada por Vargas, de acordo com Sousa, deve ser entendida em analogia com,

O estilo tecnocrático de governação introduzido por Salazar [que] implicou rodear-se muito cedo, enquanto seus colaboradores políticos próximos no

⁷⁷ Sobre esse levante ver: PRESTES, Anita Leocádia. *Luís Carlos Prestes e a Aliança Nacional Libertadora: os caminhos da luta antifascista no Brasil (1934/35)*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997; e PRIMO, Jacira Cristina Santos. *Tempos vermelhos: a Aliança Nacional Libertadora e a política brasileira (1934-1937)*. 2006. 132f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

Ministério das Finanças, de diversos catedráticos ou de doutores especialistas em economia política e finanças.⁷⁸

O desenvolvimento dos métodos ditatoriais assumidos por Salazar em Portugal, justamente, e coincidentemente, com o “Estado Novo” naquele país, nos dá uma ideia de que em um regime de Estado tendente ao centralismo autoritário, como o do Brasil neste período, o chefe da nação passa a se cercar de técnicos em finanças e juristas para que as políticas reformistas possam ter melhores resultados. Diz Bresser Pereira⁷⁹, referindo-se à articulação política entre Burguesia e Tecocracia⁸⁰:

A partir dos anos 1930, quando começa a Revolução Industrial brasileira, a sociedade passa a ser ‘industrial’, porque, agora, os empresários industriais tornam-se dominantes, enquanto o Estado torna-se ‘nacional-desenvolvimentista’, porque está envolvido em uma bem-sucedida estratégia nacional de desenvolvimento. No Estado nacional-desenvolvimentista, dominante entre 1930 e 1980, a classe dirigente é caracterizada por uma forte aliança entre a burguesia industrial e a burocracia pública, e o período é marcado por um grande desenvolvimento econômico.⁸¹

As políticas tecnocráticas deviam subsidiar o chefe político. Para atender às demandas do modelo de Estado moderno, o governante haveria de intervir, principalmente com o uso da força policial e/ou militar, em todas as áreas sob a sua jurisdição, indicando pessoas de sua confiança para governar estados e regiões, como foi feito no Brasil durante a maior parte da Era Vargas. Foi devido a estas condições preliminares, portanto, que os técnicos em finanças e os militares imbuídos deste espírito modernizador formaram um grupo estatal que obteve, ao longo do período, o poder de estabelecer as principais metas para empreender as reformas estatais as quais, por sua vez, se voltaram para a ascensão política e econômica de novos setores sociais representativos, como os industriais e os diversos setores urbanos em ascensão econômica e, além disto, visavam conter o crescimento de críticas ao regime e situações de manifestação dos trabalhadores⁸².

⁷⁸ SOUSA, Jorge Pais de. O Estado Novo de Salazar como um fascismo de cátedra: fundamentação histórica de uma categoria política. *Storicamente*, n. 5, 2009, p. 6, grifo nosso.

⁷⁹ BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Burocracia pública e classes dirigentes no Brasil. *Rev. Sociol. Política*, Curitiba, v. 28, p. 9-30, jun. 2007.

⁸⁰ Esse tema também é tratado em: AGGIO, Alberto; BARBOSA, Agnaldo de Sousa; LAMBERT, Hercídia Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Annablume, 2002.

⁸¹ Idem, *ibidem*, p. 11.

⁸² CAMPINHO, Fábio. Sindicalismo de Estado: controle e repressão na era Vargas (1930-1935). *Revista Eletrônica do CEJUR*, Paraná, UFPR, v. 1, n. 1, ago./dez, p. 114-135, 2006.

É de assinalar, ainda, que o período em estudo foi marcado por métodos de governo autoritários e que, diante disto, Vargas pode ser entendido, dentre outras formas, como um chefe de Estado que possuía pares e assemelhados em várias partes do mundo moderno da época, como Salazar, em Portugal, Mussolini, na Itália, Franco, na Espanha, e o próprio Hitler, na Alemanha⁸³.

Para Sousa, em sua análise sobre os métodos ditatoriais adotados por Salazar para dar vazão ao poder institucional do Estado Novo daquele país bem como para explicar suas raízes ideológicas, “do ponto de vista politológico estrito, o fascismo de cátedra é a expressão identitária e ultranacionalista, reformista e conservadora, que a ideia de *Stato nuovo* assumiu em Portugal”⁸⁴.

⁸³ Alguns trabalhos versam sobre o tema. Podemos indicar: TRINDADE, Hélió. *O nazi-fascismo na América Latina: mito e realidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2004; BERTONHA, João Fábio. *O fascismo e os imigrantes italianos no Brasil*. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.

⁸⁴ SOUSA, *O Estado Novo de Salazar como um fascismo de cátedra...*, cit., p. 11.

2 A CRIMINOLOGIA POLÍTICA E SOCIAL

Diante da conjuntura descrita no capítulo anterior, o meio científico-jurídico-criminal brasileiro foi reorganizado visando sua modernização. Era uma aspiração de parte importante da classe dominante nacional que o Brasil estivesse apto a concretizar o modelo moderno de Estado e a criminologia era, na essência, uma ciência moderna¹. Esta aspiração trazia em si uma lógica fundamental, a de que as leis e as ciências teriam que colaborar para nos tirar do atraso, ainda que isto ocorresse nos limites de grupos específicos.

A fim de concretizar tal ordem moderna no país também por “vias legais”, surgiram, no Brasil, os chamados Códigos, o Penal e o Processual Penal, além das Leis de Exceção, que foram sendo desenvolvidas através de debates técnico-jurídicos, acadêmicos e legislativos os quais compilavam, de forma central, um conjunto de leis que já vinham desde períodos anteriores, dando-lhes novos ares e suplantando-as no sentido da maior organização burocrática possível dentro da conjuntura e dos meios materiais da época.

O balizamento ideológico do conteúdo das leis e suas imbricações nos campos criminal-penal e de segurança nacional é temporal, uma vez que textos como o “Compêndio de Direito Penal”² foram publicados após a ocorrência de fatos conturbados da época, como a chamada Revolução Constitucionalista de São Paulo, em 1932³, e o Levante Comunista de 1935 e, além disto, foi posterior à Primeira Lei de Segurança Nacional do País (Lei nº 38, de 1935) sendo uma contribuição racional à publicação da Consolidação das Leis Penais de 1932, antecipando-se ao Código Penal de 1940. Já o texto “Delitos Contra a Ordem Política e Social”⁴ surgiu após a adoção do Decreto-Lei nº 431, de 1938 no qual a tipologia criminal dos delitos contra a ordem política e social se reforçou sobremaneira, após o chamado Putsch Integralista de 1938 e, ainda, de forma mais evidente, foi seu conteúdo afiançador da ação do Tribunal de Segurança Nacional, criado em 1936, e desenvolvido a partir de códigos militares

¹ ALVAREZ, Marcos César. *A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2002; MOLINA, Antonio García-Pablos de. *Criminologia*. Barcelona: UOC, 2006.

² HUNGRIA, Nelson; LYRA, Roberto. *Compêndio de Direito Penal*. Rio de Janeiro: Jacynto, 1936.

³ Sobre esse acontecimento ver, dentre outros: CAPELATO, Maria Helena. *O movimento de 1932: a causa paulista*. São Paulo: Brasiliense, 1981; HILTON, Stanley E. *História da Revolução Constitucionalista de 1932*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

⁴ MACHADO, Raul Campello. *Delitos contra a ordem política e social*. São Paulo: Universal, 1944.

em tempo de guerra no qual o autor foi figura de destaque, atuando, por muitos anos, como Juiz⁵.

Dessa maneira, ao analisarmos o discurso criminalizante das leis modernas pós-1930 e a sua produção documental, teremos o conhecimento do esforço das classes dominantes, ocupantes, direta e indiretamente, de funções de comando dentro das hostes policiais, em criar uma justificativa ideológica para conter os avanços sociais almejados pelos trabalhadores em um Estado que se dizia, propagandisticamente, a “novidade” dentro da sociedade, o seu tutor, aquele que lhe traria a modernização e a isenção necessárias para organizar a sociedade nacional, mas que foi o reforçador do domínio privado sobre o público⁶.

Os discursos proferidos por autoridades policiais e os documentos produzidos a partir das novas técnicas de investigação retratavam a importância destas novas perspectivas de ação policial as quais trouxeram um maior controle social, ao identificarem os personagens indesejados, segregando-os do restante da sociedade que, segundo esse novo conteúdo criminológico, não podia ser contaminada pelos ditos subversivos. Tais discursos indicam que “subversão” é um conceito tão genérico e impreciso que o posicionamento das autoridades policiais beirava completamente o personalíssimo.

2.1 NELSON HUNGRIA E O “COMPÊNDIO DE DIREITO PENAL”

De acordo com Fuck⁷, Nelson Hungria Hoffbauer é um personagem fundamental dentro do contexto científico-jurídico brasileiro, principalmente no momento em que o país se vê diante do dilema sócio-institucional de montar o Estado nacional⁸, momento este que circunscreve esta tese. O nome de Nelson Hungria se encontra no rol dos juristas brasileiros, sendo considerado o responsável por inúmeros títulos introdutórios do arcabouço legal moderno do país, participando ativamente do processo de constituição dos códigos, penal e processual penal, além das leis especiais que tratavam das questões de segurança nacional⁹.

⁵ Sobre a história da criação do Tribunal de Segurança Nacional, ver: BALZ, Christiano Celmer. *O Tribunal de Segurança Nacional: aspectos legais e doutrinários de um tribunal na Era Vargas (1936-1945)*. Florianópolis: UFSC, 2009.

⁶ REIS, Elisa Maria Pereira. O Estado nacional como ideologia: o caso brasileiro. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, FGV, v. 1, n. 2, p. 187-203, 1988.

⁷ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. *Memória Jurisprudencial: Ministro Nelson Hungria*. Luciano Felício Fuck. Brasília, STF, 2012.

⁸ Ver Anexo C.

⁹ **“O ministro Nelson Hungria já era professor e doutrinador renomado quando nomeado para o Supremo Tribunal Federal, destacando-se entre seus quinze livros e cerca de trezentas monografias: Fraude penal e legítima defesa putativa – teses destinadas à conquista da cátedra**

Por se tratar de um personagem importante e contemporâneo ao momento de adoção do modelo jurídico-penal e especial no país de que tratamos aqui, adotaremos um dos seus textos, o “Compêndio de Direito Penal”¹⁰, por considerá-lo um texto propício, que trata conjuntamente das leis, as ditas comuns e as leis de exceção/especiais, que justificavam a existência do Estado Novo e, ainda, porque neste texto, encontramos uma crítica aberta e embasada ao comunismo, o que o torna mais relevante ainda.

O debate de cunho ideológico está presente na concepção de legalidade penal desde que o Estado soviético, com a Revolução de 1917, se tornou um modelo que contrariava as concepções liberais-burguesas alicerçadas pela modernização penal ocidental. Apesar de todos reconhecerem a importância fundamental da punição aos delitos de ordem política e social, os legisladores liberais construíram um discurso formalmente distinto que colocava o ônus da criminalização política arbitrária e equivocada sobre os ombros dos legisladores russos ou outros que não estivessem fundamentados na lógica positivocientificadora ocidental. Para aquilatar este discurso, Hungria, remetendo a uma análise crítica e contrária aos seus pressupostos, afirma, em relação ao Código Penal Russo de 1926: “Considera-se socialmente perigosa toda ação ou omissão dirigida contra o Estado soviético ou contra a ordem pública estabelecida pelo governo dos operários e camponeses como transição para atuação do Estado Comunista”.¹¹

No Brasil, isso fica evidente, principalmente, na tradição criminalística de desenvolver o discurso punitivo através da ideologia racialista. Não querendo aprofundar a questão, mas colocando-a como forma de demonstrar a ascensão de uma criminologia que agregava o crime político e social e o crime comum, dissimulando a face do poder que se instalava, afirmamos que os legisladores e juristas, travestidos de vanguarda intelectual do país, formularam um conceito de criminalização considerado próprio à realidade nacional, oferecendo subsídios legais às prisões arbitrárias sem, no entanto, dizerem que a autoridade da classe dominante deveria prevalecer.

Confirmando uma chamada “democracia social”, os doutores da lei no Brasil julgavam ser o gigantismo estatal da Rússia pós-revolucionária um entrave àquilo que melhor representava a evolução em termos de ciência criminal, o Código Penal, o qual se consolidaria

universitária — *Estudos sobre a Parte Especial do Código Penal de 1890; Crimes contra a economia popular; Questões jurídico-penais; Novas questões jurídico-penais; Comentários ao Código Penal* (8 vol.); e, ainda, *Cultura, religião e direito; O sermão da montanha e A obrigação absoluta no direito cambiário*”. (FUCK, 2012, p. 21-22, grifo nosso).

¹⁰ HUNGRIA; LYRA, *Compêndio de Direito Penal...*, cit.

¹¹ Idem, *ibidem*, p. 38.

no país, seguindo esta lógica, através de conceitos subjetivos e incertos, como: “estado perigoso subjetivo”, “estado interior de imanência criminal” e “condição psíquica de um delinquente”¹². Tal conceituação elevava os crimes políticos e sociais à condição de crimes comuns, já que quando praticados entravam em desacordo com a harmonia social e a aceitação de uma ordem. Usando o referido Código russo como contraponto a esta justificativa, Hungria afirmava:

Não foi esse claro ideal pragmático que moveu o legislador bolchevista. O atual Código Penal russo é apenas um instrumento de uma ditadura política. Na sua estrutura, foi abolida qualquer ideia de culpa ou imputabilidade moral, não para atender a um conceito científico-penal, mas tão somente para servir a finalidade política do Estado soviético, que exigia a inversão da fórmula democrática: ao invés de dizer ‘tudo quanto não é proibido é permitido’, era preciso dizer: ‘tudo quanto não é autorizado não é permitido’.¹³

Essa é uma lógica construída minuciosamente e abastecida por um ideal de sociedade cristã na qual a hierarquia social deveria ser mantida baseada na ordem política. Mais adiante, o autor justifica esta premissa, quando, mais uma vez, comparando os Estados ocidentais modernos com o soviético, afirma:

O Estado soviético, que ignora toda e qualquer restrição à sua eficiência finalística, não podia deter-se ante o *nullum crimen nulla poena sine lege*. O seu exemplo, porém, não pode ser invocado para descrédito desse princípio, que não é somente da democracia, mas está inscrito na consciência humana desde a mais longínqua antiguidade, **remontando ao tempo em que Moisés ameaçava com cólera de Jeovah a desobediência ao Decálogo, que é a forma embrionária da parte especial dos códigos penais modernos.**¹⁴

O jurista brasileiro construía, assim, uma ideologia apropriada à manutenção da ordem social no país, fazendo crer que vivíamos uma democracia social, já que não havia gigantismo estatal e nos estavam garantidos os princípios legais modernos. Esta ideologia era tão importante para a consecução dos objetivos da nação que sua aferição nos deixa a par de um tom dissimulante da nossa propaganda democracia.

A rejeição do *nullum crimen nulla poena sine lege* não seria apenas o **repúdio do evangelho democrático**: importaria, dentro dos processos empíricos da atual distribuição da justiça punitiva, em transformar essa

¹² HUNGRIA; LYRA, *Compêndio de Direito Penal...*, cit., p. 9.

¹³ Idem, *ibidem*, p. 10.

¹⁴ Idem, *ibidem*, p. 11, grifo nosso.

mesma justiça num verdadeiro jogo de cabra-cega, anarquizando-a com a inevitável multivariada dos critérios práticos de decisão, deixando-a a mercê das paixões de momento, expondo-a a todos erros e incertezas.¹⁵

O pensador em questão desenvolveu essa estrutura ideológica, moral e penal chamada de “Compêndio de Direito Penal”, no ano de 1936, justamente o ano anterior ao Golpe de 10 de novembro de 1937 que instaurou o Estado Novo e ano em que foi criado o Tribunal de Segurança Nacional para julgar os crimes políticos e sociais estabelecidos na Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, posterior ao Levante Comunista daquele ano. Esta é uma evidência de que há uma estruturação progressiva de arcabouços jurídicos com roupagem liberal moderna para o Brasil, que poderia ser vista através de uma aparente contradição conceitual, mas que afirmava uma tradição autoritária de se pensar o país.

Ao construir a modernização jurídica do país, deixava-se a sociedade ao arbítrio de personagens proeminentes, figuras privilegiadas e estrategicamente colocadas no aparelho estatal para, ao cabo de um discurso imponente, julgar e punir, ao sabor dos mais variados interesses, reforçando o personalismo da nossa história política. Os mais variados interesses são também justificáveis na própria adequação da lei aos delitos políticos e sociais. Hungria ratifica o primado do arbítrio e a contradição óbvia da criminologia penal àquele instante, ao afirmar:

Ao delito político, mais do que em se tratando de qualquer outro, não são ajustáveis princípios constantes. O delito político é tudo quanto há de mais contingente. Basta dizer que a sua punição depende do seu insucesso. Se colhe êxito, já não é crime, mas título de glória.¹⁶

A defesa do Estado ficava muito óbvia nesse ponto, uma vez que o que for criminalizado é contra a ordem e a supremacia do Estado e, neste contexto, é a ordem. Desta maneira, conquanto se queira dizer que há uma democracia no país, há uma relevante contradição, uma vez que a montagem do aparelho estatal é o que de mais importante existe na ótica destes princípios jurídicos.

O que se cria com todo esse arcabouço são as condições objetivas de isolar grupos e pessoas que, independente da contingência ou não, não estejam colaborando com o país, com a Nação. Defender a nação seria o objetivo de todos e os que não colaborassem com tal intento, punidos seriam com os rigores da lei e/ou o arbítrio dos seus representantes oficiais.

¹⁵ HUNGRIA; LYRA, *Compêndio de Direito Penal...*, cit.

¹⁶ Idem, *ibidem*, p. 26-27, grifo nosso.

2.2 RAUL MACHADO: O CRIME E A POLÍTICA

Em um texto que reafirma o valor prático e simbólico da sujeição do Direito moderno, no Brasil, aos pressupostos autoritários diante da realidade social das décadas de 1930 e 1940, tendo como objetivo, inclusive, valorar a atuação do Tribunal de Segurança Nacional, do qual foi presidente, Raul Campelo Machado¹⁷ nos apresenta uma contribuição importante e realça a força do primado da lógica criminal-política sobre a criminologia comum no ambiente de consolidação estatal.

Nesse contexto, Estado e Sociedade são um só corpo e os seus interesses, a partir da lógica que expressamos, são unitários. Machado, ao expressar seu conhecimento acerca da criminologia política e social, já associada, como vimos, aos crimes comuns – o que justificaria ações de todos para a consecução dos objetivos do Estado nacional –, invoca preceitos universalizantes da sua existência e proeminência em momentos importantes da história universal. Ao se referir ao tema, ele revela:

Sejam quais forem, porém, as divergências de conceituação do crime político, o certo é que os atos e fatos que o constituem, segundo as mais diversas noções teóricas, aparecem incriminados em todas as legislações penais.¹⁸

Raul Machado exercia naquele momento a função de Juiz do Tribunal de Segurança Nacional e acreditava estar valorando seu trabalho na construção do país, corroborando com os princípios já citados por Nelson Hungria¹⁹. Ambos são personagens desta história e os seus discursos possuíam *status* de validade nas hostes governamentais. Raul Machado, na prática de julgar criminosos políticos, foi um dos que melhor expressou a ideologia do Estado Novo e das suas Leis de Segurança Nacional.

Após o Levante de 1935, ocorreu um progressivo e ininterrupto agravamento das penas a serem aplicadas aos subversivos, sendo o Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938, na opinião deste, o ápice do sistema de defesa estabelecido para o Estado nacional. Machado justifica sua existência usando argumentos similares aos estabelecidos por Nelson Hungria e busca na modernização internacional europeia formatar sua opinião. “Não tem ele, porém, originalidade própria. Tudo quanto no aludido Decreto se contém, quase que art. por art. –

¹⁷ Ver Anexo C.

¹⁸ MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit., p. 11.

¹⁹ HUNGRIA; LYRA, *Compêndio de Direito Penal...*, cit.

como demonstraremos –, já se achava incluído e expresso nas legislações estrangeiras, notadamente na Europa”²⁰.

Por essa ótica, ficava evidenciado o caráter de modernização do Estado bem como seu propósito de fazer valer a lei penal em total congruência com as leis de segurança. Para confirmar este atrelamento com sua lógica internacionalista, Machado informa:

De quanto ficou sucintamente exposto, verifica-se que as leis brasileiras de repressão aos crimes políticos e às atividades subversivas não se apresentam sem precedentes e sem configurações delituosas congêneres nos quadros da legislação comparada dos mais democráticos e civilizados povos da velha Europa... É que, como observa COLL, “tais têm sido as violências e os resultados dos abusos de direitos, consagrados nas Constituições liberais, que se tornou urgentemente preciso, a título de limitação, lhes regular o exercício, – o que só poderia ser levado a efeito com eficiência, por intermédio das leis penais.”²¹

A subversão é uma “característica internacional” e os juristas brasileiros usam essa técnica discursiva contundente para diluir a culpabilidade do Estado em momentos onde a discricionariedade vigorava. Este arcabouço ideológico-jurídico acabava por abarcar conceitos fundamentais usados pelos trabalhadores em suas lutas por melhores condições de vida, como o conceito de classe social, que passa a ser, na esteira do entendimento de Machado:

Classe de povo [que] deve entender-se, segundo BENER (*Comentário ao parágrafo 130 do Código Penal alemão*) ‘Uma pluralidade de pessoas que, **por igualdade de condição social ou por uniformidade de profissão, de escopo ou de interesse, se presumem logicamente coligadas e solidárias, e são, por isto, indicadas por um nome coletivo compreensivo de um todo**’.²²

Ao incluir na mesma categoria de análise as profissões, a condição social e os interesses diversos dos grupos e/ou indivíduos, o autor propõe um caminho ideológico em que não houvesse “espaço de tensão social”, onde classes antagônicas pudessem exercer a luta pelos seus direitos, estando absolutamente em conformidade ao que nos referimos anteriormente, o chamado Corporativismo.

Ao Estado corporativo nacional interessava punir criminosos e subversivos, de forma ágil e conclusiva, sendo a criação do Tribunal de Segurança Nacional, pela Lei nº 244,

²⁰ MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit., p. 12.

²¹ Idem, *ibidem*, p. 19.

²² Idem, *ibidem*, p. 46-47, grifo nosso.

de 11 de setembro de 1936, a prova da sujeição da política oficial nacional a tais ditames. Este Tribunal surgiu no contexto de “comoção intestina grave”²³, desenvolvido pelo governo após o levante de 1935. Em princípio um tribunal militar, restrito aos seus propósitos específicos, o TSN alargava suas funções, progressivamente, dando aos seus juízes um poder discricionário importante, principalmente se pensarmos no fato de que, como já foi citado, a Criminologia e o Direito Penal, assim como todas as áreas de maior interesse para o Estado, eram “personalizadas” em atores sociais proeminentes da época²⁴.

A justificativa de usar um tribunal militar, indiscriminadamente, para julgar os crimes políticos e sociais é vista por Machado como sendo legítima, uma vez que tais crimes são vistos como de “caráter político-militar, expressamente declarado na lei ordinária que os definiu, em consonância com a Lei Suprema”. Diante do fato justificador, e de forma conclusiva, poderia ser “atribuída ao Tribunal de Segurança Nacional competência exclusiva para conhecer certos crimes contra a ordem política e social”²⁵.

Outro ponto destacado por Machado, que corrobora com a subjetivação necessária ao arbítrio dos personagens, é a evocação do conceito de julgamento por “livre convicção”. Tal conceito evidencia que o Direito Penal e as chamadas Leis de Exceção levaram, de fato, à existência de uma prática social onde o apadrinhamento não findou, apesar de todo o discurso em prol da modernização e sua racional imparcialidade. A progressiva ação discricionária do TSN, por esta lógica, se justifica eficazmente em outras leis e decretos e, inclusive, na Carta de 1937.

De tudo quanto salientado ficou, se verifica que, também, em face da Constituição de 1937, não há como se considerar o Tribunal de Segurança Nacional um *tribunal de exceção*, e, sim, uma *justiça especial*, expressamente prevista na própria Constituição.²⁶

Essa abordagem moderna advinda dos juristas e intelectuais mais proeminentes do país obteve, ao longo do Estado Novo, uma chancela político-institucional decisiva,

²³ Esse conceito se refere ao estado de emergência instaurado no país pela “guerra” que se travou contra a “subversão”. COSTA, Livia Vasconcelos Pereira. *O Direito a serviço dos donos do poder: a legislação anticomunista no 1º governo Vargas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009; CHAMBÔ, Pedro Luis. O estado de exceção como regra: um estudo histórico-constitucional do Estado Novo (1937-1945). *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 108, p. 117-128, 2013.

²⁴ CODATO, Adriano Nervo; GUANDALINI JR., Walter. Os autores e suas ideias: um estudo sobre a elite intelectual e o discurso político do Estado Novo. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 32, 2003, p. 145-164.

²⁵ MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit., p. 138.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 147.

contemplando o ideário autoritário que já permeava o mundo político-administrativo desde antes. Este “complexo universo de verdades racionais” relativamente incontestáveis era o complemento ideal para punir os “indesejáveis” e foi fruto da conjugação de interesses em prol da modernização.

2.3 POLÍCIA CIVIL E IDEOLOGIA POLICIAL

O poder civil está contido na Lei e no Direito, assim como o militar. Porém, em vários campos da sociedade brasileira, principalmente na realidade de alguns estados, como São Paulo e Minas Gerais, por exemplo, a governança era um atributo predominantemente civil, já que a legalidade liberal, pelo menos na aparência, tinha que assim proceder²⁷, e estes dois estados foram os que se revezaram no poder nacional com seus representantes civis.

Essa característica da política nacional brasileira é, inclusive, aquilo que justificou a penetração progressiva de oficiais das Forças Armadas no poder político durante a República, o que era uma demanda do chamado Tenentismo, embora não devamos nos alongar neste tema por questões de recorte analítico. Se fizermos um levantamento estatístico da quantidade de militares que assumiram não só postos de comando principais, como Presidente da República e Governadores/Interventores, mas também postos técnicos e administrativos no governo federal e nos estados, veremos que esta presença é progressiva, principalmente até a década de 1980²⁸.

Na esteira desse processo, a montagem de uma moderna legislação em vários campos da ação social atrelada a novas linguagens mais eficazes de convencimento, e abastecida por novas técnicas e tecnologias de transmissão de conhecimento, como o rádio e o telégrafo, caracterizou o Estado pós-1930 como moderno. Segundo French, esta linguagem moderna se elevou a um patamar importante neste processo, pois, como forma de se contrapor ao aforismo: “a questão social é uma questão de polícia”, atribuído por seus técnicos ao presidente antecessor Washington Luís, Getúlio disciplinava o mundo do trabalho sem ter que se expor, pelo contrário, ainda exigindo gratidão e lealdade como troca pelas suas benfeitorias trabalhistas. Segundo este autor o que verdadeiramente ocorreu foi que

²⁷ Existe uma vasta historiografia sobre a Primeira República e, principalmente, sobre o Império que justifica e explica a proeminência do poder civil sobre o militar no Brasil. Dentre outros, ver: MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990; COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 2007; CARONE, Edgard. *A República Velha*. São Paulo: Difel, 1977.

²⁸ SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

A tomada de poder por Vargas não produziu uma ruptura com as práticas policiais passadas em relação aos trabalhadores. [...]. [uma vez que] foi precisamente nos anos de domínio getulista que o aforismo do ‘caso de polícia’ adquiriu um sentido completamente novo. [...]. [tendo] a repressão contra o trabalho [ocorrido] em conjunto com ficções legais a favor do trabalho.²⁹

O quadro que se desenhava, portanto, é fundamental para nossa análise e justifica a adoção da tese de que havia uma confluência necessária entre as legislações como um todo e, fundamentalmente, entre a elaboração e a consecução dos Códigos Penal e de Processo Penal atrelados ao que comumente se chama de Parte Especial do Direito Penal, as chamadas Leis de Segurança Nacional ou Leis que definem os Crimes Contra a Ordem Política e Social. A diversidade de legislação no período, portanto, é fruto da modernização superestrutural do Estado nacional e condiz com as aspirações classistas de então.

A chamada ordem social, representativa da hierarquia autoritária e cristã, fundamentada por uma suposta “índole pacífica” do povo brasileiro era manipulada tendo em vista que os poderosos e representantes do Estado estavam imbuídos de uma suposta missão aculturadora, civilizatória, portanto, condicionados culturalmente e, essencialmente, pela política das trocas de favores, da benevolência e das benfeitorias, atributos destes estratos sociais para com os trabalhadores em geral, enquadrando qualquer manifestação contrária como crime contra a ordem política e social, e, a partir daí, estabelecendo uma separação estratégica entre ordem pública e ordem social.

Por fim, podemos afirmar que a confluência dos objetivos das leis penais e especiais não era sem propósito e pode ser vista, teórica e praticamente, ao analisarmos a seguir algumas falas de pessoas que exerciam influência e que compunham uma “intelectualidade orgânica”, por assim dizer, pois, alguns eram formadores de opinião e possuíam status de cientistas assim como outros eram os porta-vozes da Polícia Científica, agindo com a função já declinada acima de “Intelectual Orgânico” do Estado e da Nação.

É durante a vigência desse Estado moderno centralista que as práticas policiaescas³⁰ ligadas à cultura político-social autoritária se socializam, através de uma mudança substancial no nível do discurso, e, portanto, se revestem de “ares de modernidade”, escondendo sua face mais repressiva e cruel sob o manto da linguagem dos códigos e

²⁹ FRENCH, John D. Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos: a questão social como caso de polícia (1920-1964). In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). *Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: UNICAMP, 2006. p. 382, grifos nossos.

³⁰ CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia da Era Vargas*. 2. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

legislações. Desta maneira, ao tratamento disciplinador, principalmente no mundo do trabalho, foi dispensado um novo conceito, dito técnico-racional, fazendo com que tal modernização se desse mais acentuadamente no nível da construção do discurso legalista e, nem de longe, visou abrandar tais práticas policiais.

Essas práticas policiais, na ótica de Pedroso³¹, forneceram ao Estado autoritário uma ideologia, chamada de Ideologia Policial, a qual, por sua vez, advinha de um modelo legal-racional formulado pelas classes dominantes nacionais desde o final do século XIX, estando em consonância com o que foi reportado anteriormente acerca do pensamento autoritário nacional. Por certo, estávamos diante de uma “consequência natural” de um processo histórico marcado pela verticalização social, tendo a polícia e a justiça criminal um papel chave neste processo.

Tomaremos a iniciativa de chamar esse modelo de “Modelo Policial Político e Criminalizante”, como forma de dar corpo ao nosso argumento de que as leis penais e as leis especiais de segurança política e social foram, neste momento, um só corpo doutrinário, razão pela qual diremos que a dinâmica de ação policial que o socializou esteve fortalecida durante a era Vargas até 1945, pois, como veremos a seguir, após este período, as Forças Armadas, de maneira corporativa, tomaram as rédeas do processo, tornando-se mais proeminente que as “elites técnicas e/ou bacharelescas civis” no trato da questão, o que é, segundo Giddens³², a consequência visível do atrelamento da administração racional do Estado moderno às perspectivas do estado de guerra.

Ao se referir à formulação da ideologia policial que baseou esse modelo com a ascensão do Estado nacional de Vargas, Pedroso assim se reporta:

Percebemos nas décadas de 20 e de 30 do século XX uma preocupação substancial por parte das autoridades em construir e definir o modelo de criminoso, quer fosse ele social ou político. Na verdade, essa preocupação sempre foi uma constância nos governos brasileiros que, **por meio da legislação**, já havia criado um discurso de ordem sobre o criminoso comum e atribuído os primeiros traços com relação ao criminoso político. E foi somente nas primeiras décadas desse século que os fatores sociais e políticos forma incorporados de maneira sistemática pelo discurso de segurança do Estado.³³

O discurso de segurança do Estado, garantido até esse momento através dessa ideologia e desse modelo de polícia civil e afirmado por personagens proeminentes da Polícia,

³¹ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

³² GIDDENS, *Estado-nação e a violência...*, cit.

³³ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit., p. 93, grifo nosso.

pois portadores dos seus discursos doutrinários, através desta sistematização que fez convergir as codificações penal e de ordem política e social, se torna construtor da prática policial e justificador das ações policiais. Para se ter uma ideia desta situação, tomemos como exemplo a atuação do delegado de polícia Bráulio de Mendonça Filho³⁴, com experiência desde antes da Revolução de 1930³⁵, que foi um dos maiores defensores dessa “convergência”.

Em Koguruma³⁶, temos uma notícia do jornal *O Estado de São Paulo*, datada de 1920, na qual esse delegado, quando ocupava o cargo de Delegado Regional de Sorocaba³⁷, em uma querela judicial com um líder de religião de matriz afro-brasileira acerca da permissão para uma procissão, afirmava categoricamente:

Jamais poderia o Estado permitir entre nós o estabelecimento das seitas dos mormões ou dos thugs, ou mesmo a revivescência de certas cerimônias do

³⁴ **A trajetória profissional de Delegado de Polícia de Bráulio Mendonça Filho se deu no Estado de São Paulo. De acordo com o Jornal Correio Paulistano, de 7 de junho de 1938 (p. 3), este delegado era, à época, Chefe do Gabinete de Investigações e fundador da Vila Mascates, também conhecida como “Cidade dos Mendigos”, um local para onde eram levados mendigos e pessoas com problemas psiquiátricos em geral, recolhidos nas ruas pela polícia.** Arquivo Eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (FBN). Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=090972_08&pagfis=24384&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#>. É importante assinalar que a “Cidade dos Mendigos”, segundo noticiou outro jornal, o **Correio de São Paulo**, em 25 de setembro de 1933 (matéria de capa), já tratava destes “casos” desde muito tempo. Eis a chamada da notícia: “A Polícia vai acabar com os mendigos, e para isso conta com o auxílio da população paulistana”. (Arquivo Eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (FBN). Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=720216&pagfis=2533&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#>>. Vale informar, ainda, que o nome dessa autoridade policial é citado em uma publicação do **Jornal Correio Paulistano**, de 7 de agosto de 1942 (p. 3), como uma das personalidades relevantes da sociedade daquele Estado. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=090972_08&pagfis=24384&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#>.

³⁵ Devemos informar que não pesquisamos a fundo toda a trajetória profissional deste delegado, mesmo porque a tese não se propõe a realizar pesquisas de cunho biográfico, mas podemos afirmar que seu nome figura em diversos documentos oficiais da Polícia de São Paulo e também em jornais e revistas até, pelo menos, a década de 1950. Dentre esses documentos e publicações, podemos citar a *Revista Genealógica Latina* (v. 8, p. 63, 1956) na qual ele consta como membro desta Instituição que trata, justamente, da memória de personagens da história; além do mais, há documentos do Arquivo Público do Estado de São Paulo referentes à Polícia Política que foram disponibilizados recentemente por meio eletrônico dentre os quais constam diversos registros com o nome do delegado Bráulio de Mendonça Filho. Disponível em: <<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/memoriapolitica/pesquisa.php>>.

³⁶ KOGURUMA, Paulo. *Conflitos do imaginário: a reelaboração das práticas e crenças afro-brasileiras na “metrópole do café”, 1890-1920*. São Paulo: Annablume, 2001.

³⁷ De acordo com o discurso desse delegado, proferido em uma Conferência na Escola de Polícia de São Paulo, no ano de 1936 (p. 11) cujo título era: “O operário é um elemento de ordem”, este já se encontrava trabalhando em Sorocaba desde o ano de 1917. MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento de ordem...*, cit.

paganismo; **como também não poderia consentir que os sacerdotes da mais pura e generalizada das religiões, a pretexto da difusão de suas verdades fundamentais, transformassem o púlpito de combates e de ensino, na tribuna de arengas subversivas da lei e da ordem pública.**³⁸

Não queremos adentrar esse tema que diz respeito às perseguições policiais às religiões de matrizes afro-brasileiras, pois não é nosso propósito. Porém, estamos nos reportando a um acontecimento histórico no qual a percepção do membro proeminente da sociedade acerca da ordem e do uso da lei codificada é afirmativa de que as penas criminais não estabeleciam distinções explícitas entre o que viria a ser crime comum e crime político, pois tudo era contra a ordem que estava sendo construída modernamente. Confirmando esta análise, mais à frente, no seu discurso, o delegado diz:

O Estado pode e é conforme com os seus fins jurídicos, limitar ou mesmo proibir o exercício de certos cultos, desde que assim o exijam as conveniências sociais ou os interesses da paz pública. [...]. Tal coisa não pode ser ostensivamente tolerada pelos poderes públicos. [...]. O que pratica João de Camargo, não constitui como já dissemos culto ou seita regular; mas **mesmo que o fosse, a legitimidade da ação policial estaria evidente dada a iminência da perturbação da ordem** uma vez que o que pretende o impetrante é considerado uma provocação ou achincalhe dos sentimentos religiosos da maioria da população.³⁹

Chegamos a um tópico importante e abriremos um “parêntese” para expor mais um assunto que tangencia nossa argumentação. As afirmativas deste representante da lei, que serve de justificativa tergiversa para a aplicação desta na manutenção da ordem pública, a nosso ver, uma aplicação sobre tudo o que diga respeito à manutenção da hierarquia social, principalmente a política estatal, já que ambas estavam completamente imbricadas, advêm de um apelo que evoca as verdades absolutas da fé cristã em nome da lei racional, ou seja, há uma evidente intenção de convencimento das pessoas para agirem em prol do Estado nacional, articulando as “leis”, tanto “a divina” quanto “a terrena.”

Isso não se dá sem um propósito específico, sem uma intenção de convencimento, diríamos até de autoconvencimento, já que este Delegado compunha uma elite profissional da polícia paulista. Suas palavras, proferidas em uma Conferência realizada no ano de 1936, na Escola de Polícia de São Paulo, e cujo título é bem emblemático “O Operário é um elemento

³⁸ KOGURUMA, Paulo. *Conflitos do imaginário...*, cit., p. 39-40, grifo nosso.

³⁹ Idem, *ibidem*, p. 40, grifo nosso.

de ordem”⁴⁰, ocorrida justamente quando Dr. Bráulio exercia a função de Delegado de Vigilância e Capturas, não deixam dúvidas quanto ao que dissemos.

Em princípio, ele justifica a modernidade policial para afirmar a supremacia dos conteúdos racionais sobre as atitudes improvisadas que eram atribuídas às polícias anteriormente, alegando que, naquele momento, a polícia tinha uma função mais “polida”, se assim posso afirmar. Diz o discurso:

A função que cabe à polícia como organismo moderador – de prevenção e repressão, erigido para o bem comum. [...]. Sempre dentro do sistema que, modernamente, distingue a ação da polícia em administrativa, política e social.⁴¹

Interessante é observar a preocupação do “Dr. Delegado” acerca da modernização da função policial, para ele, um “organismo moderador”, ou seja, a polícia tinha àquele instante condições de exercer um papel social de proa, que seria definido por lei, dentro de uma hierarquia moderna. Ele se reporta a um momento posterior às grandes greves de trabalhadores da indústria que ocorreram naquele estado⁴² as quais foram, possivelmente, causadoras de grande temor no seio dos grupos dominantes. O representante e/ou aplicador da Lei fez da sua ação dita “moderadora” o pano de fundo da Ideologia Policial a que nos referimos. É só observarmos o desenrolar da sua fala que compreenderemos.

Sobre o desencadear da greve dos trabalhadores da indústria em Sorocaba no ano de 1917, quando ele estava à frente da Delegacia Regional daquela cidade, Dr. Bráulio tenta ser bastante convincente quanto à sua ação como mediador das tensões entre trabalhadores e patrões, tentando provar que a polícia era, obviamente, um organismo moderador. Primeiramente ele argumenta, referindo-se às causas da “parede”, e enfaticamente, como se quisesse impressionar os ouvintes, o seguinte:

Verificou-se, nessa época, salientando-se dentre as demais, uma séria parede, em cujo desenrolar os grevistas se batiam, irredutíveis, pela efetividade, entre outras, de certas exigências inaceitáveis, inexecutáveis, impraticáveis. Diante disso, estabeleceu-se a luta e a reação, e os industriais e responsáveis pelas fábricas, deliberaram, em boletim coletivo, o fechamento da totalidade

⁴⁰ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento de ordem...*, cit.

⁴¹ Idem, *ibidem*, p. 10.

⁴² MOREIRA, Sílvia. *São Paulo na Primeira República: as elites e a questão social*. São Paulo: Brasiliense, 1988; TOLEDO, Edilene. *Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

dos estabelecimentos fabris com a dispensa em massa dos operários, cujo número atingia a cerca de 10.000 pessoas.⁴³

Seguindo seu discurso e, provavelmente, escondendo o que realmente ocorreu e quem realizou a dita “sindicância” – muito possivelmente a própria polícia a seu comando –, ele, arditamente, reduz a importância da parede, isolando as suas causas àqueles trabalhadores ditos subversivos, justificando assim a aplicação das leis criminais e de ordem política e social.

Como, porém, a situação se tornasse assustadora, procedeu-se a uma rigorosa sindicância, na qual ficou patentemente demonstrada a responsabilidade de apenas 200 operários, pequena minoria toda constituída de elemento nocivo que pregava a subversão compelindo os fracos e atemorizando os demais, incitando e obrigando uns e outros à abstenção do trabalho.⁴⁴

Diante dessas afirmações, podemos dizer que a lógica dessa Doutrina/Ideologia Policial era evidente e mais, que o papel social da polícia era amplo e basilar, constatado através dos seus “altaneiros conhecimentos técnicos”. O delegado conclui este momento da sua fala da seguinte maneira:

Pois bem: afastado esse elemento mau e desordeiro e satisfeitas as pretensões razoáveis, que implicavam uma melhoria recíproca e coletiva, reiniciou-se a vida industrial da cidade dentro da máxima ordem e boa vontade, não se tendo verificado qualquer outro movimento de parede nos cinco anos seguintes em que ainda permaneci à testa da Regional de Sorocaba.⁴⁵

Em outro momento da fala, ele retrata uma segunda experiência de mediação feita pela polícia civil sob seu comando, afirmando que esta prática se dava no sentido precípua de, que, ao garantir a “paz” no mundo do trabalho, garantir-se-ia a paz social e a ordem política.

De outra feita, esboçou-se um movimento grevista nas oficinas da E. F. Sorocabana, em Mayrink, com a paralisação do tráfego seguida de ameaças de extensão ainda de maior monta. **A pedido da própria diretoria da Estrada**, entrei em contato com a comissão dirigente do movimento grevista, constituída de uma dúzia de operários, a fim de inteirar-me das

⁴³ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento de ordem...*, cit., p. 11.

⁴⁴ Idem, *ibidem*, p. 11.

⁴⁵ Idem, *ibidem*, p. 11.

razões justificativas da parede e das pretensões que impulsionavam a classe àquele meio extremo.⁴⁶

Percebemos, quando ele afirma “A pedido da própria diretoria”, que a ação da polícia era análoga à ação da justiça, não havendo, portanto, o controle racional e legal, existindo sim uma “moderação” através da coerção, facilitando o controle social e das classes trabalhadoras, reunindo interesses profissionais da autoridade policial e os seus interesses enquanto grupo dominante, já que esta autoridade era figura importante nas hostes sociais da classe dominante paulista⁴⁷.

Observemos, agora, em outro trecho dessa mesma fala, o quanto essa ideologia policial é autocrática e tem origem em uma cultura policial vinda de tempos remotos, do período onde predominava o personalismo, o autoritarismo e o patrimonialismo. Reportando-se às aspirações do movimento paredista, ele fala:

Verifiquei haver entre elas uma que contravinha a **minha índole** e, para logo, **me impedia uma ação conciliatória eficaz**, já que se assentava na exigência da demissão de um chefe de serviço. Diante dessa imposição sugeri que fosse convocada uma reunião dos operários para o dia imediato na cidade de São Roque. **À massa fiz então sentir o quanto de indisciplina constituía aquela imposição, atentatória do princípio de ordem e hierarquia**, assim como fiz ver a necessidade premente da volta ao trabalho, cuja abstenção, em vez de visar o fim colimado pelos trabalhadores, **prejudicava grandemente os interesses da sociedade**.⁴⁸

A autoridade do delegado o personificava. Era impossível para ele se separar das suas verdades, portanto, era “natural” a sua ação em favor da manutenção da ordem na sociedade, e isto reforça a nossa argumentação a favor do entendimento de que este era um “Modelo Policial Político e Criminalizante”. Notemos que, até aquele momento, o delegado se reportava ao período anterior à Revolução de 1930, porém, como poderemos ver a partir de agora, esta característica da ação policial se manteve, inclusive, logo, durante o contexto “revolucionário”.

Em 1930, após a vitória do movimento revolucionário, na indecisão que se sentia dentro daquele ambiente ainda perturbado, um tanto vago e incerto, deflagrou o grande movimento das indústrias Votorantim, em Sorocaba, cuja eclosão precipitada e repentina era do molde a preocupar seriamente, dada a possibilidade de poder despertar a centelha de movimentos idênticos no

⁴⁶ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento de ordem...*, cit., p. 11, grifo nosso.

⁴⁷ Idem, *ibidem*, p. 11.

⁴⁸ Idem, *ibidem*, p. 11, grifos nossos.

Estado inteiro, com a subversão da ordem. A convite do ilustre chefe de polícia de então, o eminente Dr. Vicente Ráo, assumi a Delegacia Regional de Sorocaba e, como a greve persistisse durante dois dias seguintes, convoquei o operariado todo para uma reunião na praça fronteira àquele estabelecimento fabril.⁴⁹

Sua experiência anterior o fez voltar a agir na cidade de Sorocaba. O convite de Dr. Vicente Ráo⁵⁰, que, mais tarde, seria Ministro da Justiça, aponta para a existência de uma manobra administrativa antiga, já que recorreu a um “velho estrategista” para conter uma onda de greve. Mais adiante, o delegado afirmava:

Diante de 4.000 presentes, a quase totalidade dos operários da fábrica, **discorri – só e sem que me acompanhasse força alguma** – a respeito da origem e da natureza daquele movimento. **Falei aos operários da justiça** que, efetivamente se continha em tantas das suas reclamações e lhes **asseverei que o governo revolucionário iria certamente cuidar da instituição de leis sociais de amparo ao proletariado, o qual deveria confiar na ação dos novos dirigentes, dentro, porém, de um ambiente de ordem, indispensável para qualquer cogitação de respeito.** Rematando a minha dissertação, perguntei à massa se concordava em retornar imediatamente ao trabalho. **Com exceção de um pequeno grupo, constituído por cerca de 30 operários, os demais, num gesto de aplauso, assentiram com aquela solução.**⁵¹

Percebemos, mais uma vez, o ímpeto autocrático da autoridade policial, quando ele revela que não necessitou ser acompanhado por força policial, o que, independentemente de ser ou não verdade, nos revela o quanto sua interlocução estava calcada em uma ideologia firme e/ou uma doutrina. O delegado de polícia, àquele instante, era o porta-voz da revolução, asseverando seus propósitos modernos, no que tangia a legislação, e esta era uma argumentação ideológico-legalista baseada na realidade dos fatos, pois o autor da fala se sentia seguro de que qualquer insulto e/ou atitude de enfrentamento daria margem a uma ação discricionária.

Podemos perceber, também, a lógica de isolar grupos, e permitir que se pudesse, inclusive, catalogar informações acerca destes subversivos com o intuito de vigiá-los. Este foi

⁴⁹ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento da ordem...*, cit., p. 12.

⁵⁰ FERRAZ, Esther de Figueiredo. Vicente Ráo: pronunciamento feito na sessão de janeiro de 1978, do Conselho Federal de Educação. *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 73, p. 29-37, 1978.

⁵¹ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento da ordem...*, cit., p. 12, grifos nossos.

um contexto fundamental para a Nacionalização do Direito⁵², e a autoridade policial agia como vanguarda do espectro criminalizante que abastecia este campo do conhecimento.

Vejam, agora, o nível de “naturalidade” com que é produzido o discurso de efeito deste espectro criminalizante o qual, provavelmente com ação direta ou indireta da polícia política, reforça, e muito, o que dissemos até agora.

Verberei, então, o procedimento do pequeno grupo, **apontando os indivíduos que o compunham, naquela atitude hostil, como maus companheiros, elementos de pura desordem, pseudo defensores da classe, mas, que, na realidade, não passavam de simples agentes instigadores, disposto a arrastá-la para a anarquia.** Pois bem: dada a convicção e a serenidade com que falei, fui veementemente aplaudido, as minhas palavras fizeram eco fundo na consciência daqueles homens rudes e bons, que assim moralmente confortados pela autoridade, quebraram violentamente os elos das cadeias com que os prendia à audácia dos subversores. **No dia seguinte, às 6 horas da manhã, tive a satisfação de constatar pessoalmente o comparecimento integral dos operários.**⁵³

Outro aspecto apontado, e já citado anteriormente, é que a estratégia de isolar os subversivos e separar os operários entre si e das suas oficinas e locais de trabalho era uma forma conveniente de conseguir os objetivos esperados, pois,

Se a autoridade consegue desde logo isolá-los, afastando-os do meio operário e apontando-os como o mau elemento causador da desordem, então, a maioria diante da possibilidade de uma solução pacífica e justa, deles se desembaraça prontamente, voltando com amor ao trabalho entre os alardes da mais risonha satisfação. É porque, nessa hipótese, estão reunidos todos os operários, entre os quais se estabelece uma solidariedade natural, um conagraçamento espontâneo, uma compreensão como que instintiva do número. E eles tem, nesse momento, a noção perfeita do seu valor, do seu número e da sua força, suficientes para repelir os seus conselheiros e instigadores da véspera, então, na realidade, nada mais do que um reduzidíssimo grupo.⁵⁴

A fala da autoridade segue essa linha, a da narrativa “autocratizante”⁵⁵, expondo outros momentos onde houve sua intervenção e sua atitude “moderadora” em nome da polícia. Já em outro momento da fala, ele reafirma o que expusemos anteriormente, de que o

⁵² RÁO, Vicente. Nacionalização do direito; a questão do methodo no ensaio de direito civil: Prelecção inaugural do Dr. Vicente Ráo, lente cathedratico de Direito Civil, na Faculdade de Direito de São Paulo. *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, São Paulo, v. 24, p. 185-198, 1928.

⁵³ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento da ordem...*, cit., p. 12, grifos nossos.

⁵⁴ Idem, *ibidem*.

⁵⁵ FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981, p. 337-424.

tom deste discurso doutrinário advindo de uma prática criminalizante era apelativo, em uma evidente intenção de travestir a lei e a ordem política e social com uma roupagem divina.

O operariado brasileiro, [em se] observando o espírito cristão que o exorna, [e] o respeito sincero que dispensa aos mandamentos da boa crença, [além do] cumprimento que dá as leis divinas, a genuflexão constante em que se detém ante a ara sagrada do Senhor, ao qual ergue o seu espírito e o seu coração num desejo constante de merece as bênçãos e as graças do céu. [...]. [E], se o operário admite a existência de Deus, há de fatalmente compreender a harmonia do mundo como decorrência lógica, como corolário indisfarçável da lei eterna. E, assim, jamais ele terá ânimo para querer quebrar essa harmonia, para querer desrespeitar as injunções da imutável lei divina da ordem.⁵⁶

A firmeza das palavras e a sua introspecção por parte do locutor retrata um ideal e uma tradição a ser mantida: a tradição cristã. Era como se a polícia também estivesse agindo em nome de Deus. A suposta índole pacífica e a harmonia social que reinava era pano de fundo ideal para as ações repressoras e criminalizadoras. Sobre este tema e outros temas citados, conclusivamente, ele afirmava que:

A legislação social em vigor entre nós é a verdadeira afirmativa da ação social cristã. [...]. Haverá, por acaso, sistema de organização político-social que enobreça mais a vida do homem, dentro da relatividade e da imperfeição de todas as coisas humanas? Evidentemente, não. O fator moral que dimana da organização democrática é altaneiro da sua inteireza, é sublime nos seus efeitos, é grandioso nos seus pressupostos. [...]. Operários! A vossa oficina de labuta e o vosso lar também são templos sagrados – a casa de Deus! Expulsai deles os vendilhões que corvejando a vossa paz, procuram, pagos com o dinheiro de Judas, afastar-vos do caminho do bem, da sublime harmonia que é a beleza e a paz dos vossos lares e das vossas famílias, criadas dentro dos sentimentos cristãos que formam – através de todas as idades – o fundo sublime de vossas almas! Tenho dito.⁵⁷

A análise da fala dessa autoridade policial nos impõe uma sintetização importante pela qual a argumentação acerca da existência de um modelo de polícia específico da Era Vargas até 1945 se valida. O ser policial e ter fundamentalmente autoridade de polícia, em uma sociedade em cujo seio repousava um pequeno grupo dominante que se digladiava pelo poder e com uma população esmagadoramente analfabeta e miserável, era estar incumbido de responsabilidade estratégica perante o Estado Moderno que se implantava, e não era à toa que

⁵⁶ MENDONÇA FILHO, *O operário é um elemento da ordem...*, cit., p. 14, grifos nossos.

⁵⁷ Idem, *ibidem*, p. 14-21.

a função de Chefe de Polícia e, posteriormente, a de Secretário de Segurança, esteve quase sempre nas mãos de indivíduos autoritários e com histórico de repressão marcante.

Essa observação é fundamental, pois, tanto para Cancelli⁵⁸, quanto para Pedroso⁵⁹, essa foi uma típica ideologia da Era Vargas até 1945, quando este foi deposto por força da influência do Exército. Portanto, é de assinalar que não estamos falando de uma Ideologia de Segurança Nacional, inclusive porque nem o que chamamos de Lei de Segurança Nacional era assim denominada⁶⁰, e mais, como já foi dito em capítulo anterior, a Ideologia de Segurança Nacional vigorou *a posteriori*, após o término da Segunda Guerra Mundial, em 1945, no contexto da Guerra-Fria. Diante disto, com o intuito de afirmar nossa argumentação, abriremos neste momento outro “parêntese” importante, contrapondo dialeticamente nossa argumentação da existência de um Modelo Policial e Político Criminalizante baseado na Ideologia Policial com o tema da Ideologia da Segurança Nacional.

2.4 IDEOLOGIA POLICIAL X DOCTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL

A afirmação de uma Doutrina de Segurança Nacional no país, uma ideologia corporativa, militar e de defesa, não existia no Brasil antes de 1945, ou, pelo menos, não tinha força política suficiente para unir as Forças Armadas no projeto de poder para a Nação, principalmente pela formação profissional ainda fora do ideal e a ausência de um “centro pensante” e aglutinador da “elite fardada” onde seriam produzidos os altos estudos e as grandes estratégias militares. Esta era a opinião de figuras de destaque do Exército, como: Pedro Aurélio de Góis Monteiro, Eurico Gaspar Dutra, Juarez Távora e Golbery do Couto e Silva⁶¹, oficiais de relevância política dentro e fora do Exército nesta época e dali para a frente⁶². Portanto, podemos afirmar que, após a Revolução de 1930 e até o final da Segunda Guerra, em 1945, não havia uma estrutura doutrinária no Brasil capaz de formar uma mentalidade de guerra consistente para nossas Forças Armadas.

⁵⁸ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.

⁵⁹ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

⁶⁰ A Lei nº 38, de 4 de abril de 1935, a primeira Lei de Segurança Nacional do país, não obstante poder ser assim entendida, principalmente por sua aplicação, se intitula Lei que Define Crimes Contra a Ordem Política e Social.

⁶¹ Para informações sobre estes personagens da história ver Anexo C.

⁶² COMBLIN, Joseph; FIALHO, A. Veiga. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978; CASTRO, Celso. *Os militares e a República: um estudo sobre cultura e ação política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

Somente a partir da criação da Escola Superior de Guerra (ESG), pela Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949⁶³, foi possível a estruturação da Doutrina de Segurança Nacional, que é, por conseguinte, contemporânea ao período da Guerra-Fria. É de assinalar, assim, seguindo este raciocínio, que este lastro doutrinário é construído com a participação e a interferência direta dos Estados Unidos da América nas Forças Armadas, fundamentalmente do *National War College* (NWC), a Escola Nacional de Defesa daquele país fundada em 1946. Ainda segundo os autores citados, todo o arcabouço metodológico de formação da alta cúpula militar brasileira de então passou a se dar através da ESG, sob influência da NWC, que viabiliza um “Modelo de Estado” dentro de um Estado constituído. É como se os ocupantes dos altos cargos das Forças Armadas brasileiras, a partir daquele momento, estivessem aptos a exigir e tomar o poder a qualquer momento.

É importante assinalar que essa questão é tão fundamental para os rumos da política brasileira, a partir da década de 1950, que muitos componentes das classes dominantes “civis”, principalmente a partir da década de 1960, foram atraídos e/ou cooptados pela doutrina acadêmico-científica de guerra, chamada de Ideologia de Segurança Nacional, do que podemos concluir que, foi com a ESG e seus estudos estratégicos que se deu o momento da virada político-institucional das Forças Armadas, principalmente do Exército, e não na década de 1930, apesar do movimento tenentista. O que foi ambicionado por Góis Monteiro desde a Revolução de 1930 foi conquistado após a década de 1950, uma vez que, “não se faria mais a política NO exército, e sim a política DO exército”.

Tendo essa análise, como no argumento já apresentado, afirmamos a relevância do recorte temporal e da temática em análise sobre a polícia política e sua “lógica criminalizadora”, pois, conquanto estejamos cômicos do poder militar e de influência político-institucional do Exército bem como de sua fundamental importância para o modelo de Estado Nacional até então, principalmente atuando em conjunto com Getúlio Vargas até 1945⁶⁴, não podemos afirmar que as Forças Armadas enquanto corporações singulares e administrativamente modernas⁶⁵ tinham conseguido o controle hegemônico da ação da polícia política e das polícias como um todo⁶⁶, já que, além de este momento histórico ser de crise de

⁶³ MUNDIM, *Juarez Távora e Golbery do Couto e Silva...*, cit.

⁶⁴ CARVALHO, *Forças Armadas e política no Brasil...*, cit.

⁶⁵ GIDDENS, *Estado-nação e a violência...*, cit.

⁶⁶ Na dissertação de Mestrado, discuto a influência do Exército brasileiro na formação da Polícia Militar da Bahia. Vale lembrar, ainda, que Filinto Muller era um militar de carreira, porém foi como chefe de uma Polícia de roupa civil que se destacou, e não dentro do Exército e muito menos fazendo “a política” do Exército. (CRUSOÉ JÚNIOR, *Da “Volante” à Academia...*, cit.

hegemonia e econômica⁶⁷ e de reagrupação de novas e velhas forças políticas e sociais na concepção e na construção do Estado moderno brasileiro, é sabido que o próprio Exército expurgava seus comunistas e ditos subversivos⁶⁸.

Por seu turno, muitos oficiais do Exército ocuparam progressivamente postos estratégicos e de comando nas instituições policiais por todo o país, a partir de 1930, e não só isto, ocuparam os próprios governos estaduais, influenciando-os politicamente – e disto nós não temos dúvida⁶⁹. Porém, isto não se deu a partir de um centro decisório militar, de uma organização doutrinária concisa e hegemônica: ocorreu através de um jogo de interesses entre Getúlio Vargas e alguns personagens do alto escalão do Exército, como os Generais Góis Monteiro e Dutra que, certamente, representavam a força militar do país, que não tinha então, pelo que dissemos até agora, as condições doutrinárias e, portanto, corporativas, de agir “de dentro pra fora”.

Havia um “agregado”, muitas vezes conflitante, de poderes que se revezavam no comando das polícias por todo país: em determinado contexto, predominava o poder do Bacharel, principalmente da área do Direito, mas também da área Médica, em outro, predominava o poder dos oficiais militares, principalmente os do Exército, mas não exclusivamente, já que as Polícias Militares ou Forças Públicas estaduais também tinham seus oficiais. Esta alternância no comando das Forças Policiais prova que o Exército não teve condições, apesar da prerrogativa constitucional de que as Polícias Militares eram suas reservistas⁷⁰ e das várias legislações militares que surgiram⁷¹, de predominar sobre “os civis”, o que é ponto fundamental da nossa argumentação.

⁶⁷ DINIZ, *Empresário, Estado, e capitalismo no Brasil...*, cit.; D'ARAUJO, Maria Celina. *O Estado Novo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

⁶⁸ ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira; BASTOS, Romeu Costa Ribeiro. Os militares e a ordem constitucional republicana: de 1898 a 1964. *Revista do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 31-53, jul./dez. 2004.

⁶⁹ CRUSOÉ JÚNIOR, *Da “Volante” à Academia...*, cit.

⁷⁰ Idem, *ibidem*.

⁷¹ Idem, *ibidem*.

3 O POLICIAMENTO POLÍTICO E O ESTADO BRASILEIRO

O progressivo internacionalismo que movia as aspirações imperialistas, que haviam desembocado na Primeira Grande Guerra (1914-1918), associado ao medo da internacionalização da crítica à exploração da classe trabalhadora, cristalizada na Revolução Russa de 1917, favoreceu o surgimento de instituições policiais nacionais vigilantes, mas, na maioria dos casos, extremistas e terroristas, conectadas entre si e voltadas para a construção de um Estado nacional reativo a tais aspirações¹.

As ações políticas bem como as aspirações ideológicas dos anarquistas e/ou comunistas e, principalmente após 1930, dos socialistas eram as principais adversárias dessa sistematização policial-política estatal e os seus órgãos de vigilância objetivaram, hegemonicamente a contenção de tais “adversidades”, implantando uma ação que causava temor na sociedade em nome da segurança política do Estado. Para Florindo:

A delação de supostas transgressões à ordem pública era uma engrenagem fundamental para colocar em movimento a máquina repressiva. Por seu turno, essa máquina permitia a imposição, via temor, do modelo de sociabilidade consignada e requerida pelas elites encasteladas no poder estatal. [...]. **O combate intermitente às propostas do socialismo radical, luta sem quartel travada pelos países capitalistas ajudou na elaboração do discurso ideológico que cimentou o gradual fechamento do regime político**, consolidado com a implementação do Estado Novo em 1937, cuja promulgação foi justificada pela necessidade de contenção da ameaça comunista.²

Nessa conjuntura, as escolhas por modelos de Estado centralizado na figura de um grande líder carismático viabilizaram, entre a década de 1920 e 1930, a policialização vigilante e repressiva da sociedade, além da criminalização crescente das ações políticas de grupos organizados, como partidos políticos, associações e sindicatos. Foram tempos duros para quem professava qualquer ideia contrária ou fosse inimigo pessoal de quem estava à frente das ações repressivas.

Dentre as diversas concepções de mundo e de sociedade que coexistiam durante as décadas de 1930 e 1940, o modelo do Estado Novo brasileiro, que se aproximava ao do fascismo italiano e que tinha na Ação Integralista Brasileira (AIB) o seu porta-voz, foi, em primeira instância, o vencedor, empreendendo o teor autoritário na Carta de 1937. Este fator

¹ LÖWY, Michael. Por um novo internacionalismo. *Lutas Sociais*, São Paulo, PUC, n. 5, 1999.

² FLORINDO, *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social...*, cit., p. 14-16, grifo nosso.

não acabava com as lutas dos liberais e dos federalistas em torno da participação política na formação do Estado nacional tampouco com a luta proletária por melhores condições de vida³, mas foi aquele que melhor se adequou ao momento de instabilidade política e social, na ótica de Vargas e dos seus seguidores mais fiéis⁴.

Essa era a época da internacionalização das polícias políticas⁵, ou seja, polícias que defendiam o direito soberano do Estado e não o do cidadão⁶. Era a época da “construção” deste cidadão através de discursos extremistas viabilizados por um apelo a um “passado mítico”⁷. Muitos foram perseguidos, torturados, encarcerados e mortos pelos regimes de então. Na Alemanha, na Itália, em Portugal, na Espanha e no Brasil se encontram semelhanças visíveis, sob o ponto de vista ideológico e prático, que delineavam as ações policiais de uma maneira tão similar que nos permitem afirmar que havia um só modelo de polícia política adaptável às condições sociopolíticas de cada nação⁸.

Em um texto com sentido de aproximação, no qual são avaliadas as realidades históricas da Itália e do Brasil no momento de busca da construção de uma identidade nacional e os seus desdobramentos, Gentile expõe:

Partindo da crise do liberalismo iniciada entre o fim do século XIX e início do século XX, o nacionalismo brasileiro da primeira metade do século XX tentou ‘construir’ rapidamente a nação política (o Estado), ancorando-o, por um lado, às ciências sociais e jurídicas da época; por outro, recuperando o passado nacional numa nova síntese ideológica e mitológica (a nação cultural), nos termos de uma organização estatal moderna (a nação política), em linha com o debate internacional sobre o novo significado a ser atribuído ao Estado contemporâneo emerso da modernização e da Grande Guerra, para superar rapidamente o atraso de um país colonial e alcançar a autossuficiência econômica numa fase em que as nações imperialistas dividiam o mundo naquilo que foi um verdadeiro *struggle for life*, de matriz naturalista-determinista, da qual a Primeira Guerra mundial teria sido o apogeu.⁹

³ D’ARAUJO, Maria Celina. Estado, classe trabalhadora e políticas sociais. In: DELGADO, Lucila Neves; FERREIRA, Jorge (Org.). *O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 2, p. 213-239.

⁴ AMARAL, Azevedo. *O estado autoritário e a realidade nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1981

⁵ CANCELLI, Elizabeth. *De uma sociedade policiada a um Estado policial: o circuito de informações das polícias nos anos 30*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

⁶ MENDONÇA, Eliane Rezende Furtado de. Documentação da polícia política do Rio de Janeiro. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 379-388, 1998; REZNIK, *Democracia e segurança nacional...*, cit.

⁷ DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995.

⁸ FLORINDO, *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social...*, cit.

⁹ GENTILE, Fabio. Entre nacionalismo, fascismo e autoritarismo: elementos para uma análise comparativa sobre a ideia de nação na Itália e no Brasil entre as duas guerras mundiais. *Cadernos Cedec*, São Paulo, Cedec, n. 96, maio 2011, p. 11.

Essa conjuntura internacional justificou, de acordo com as palavras dos intelectuais orgânicos do Estado autoritário brasileiro¹⁰, o rompimento com os pressupostos legais liberais, diante de uma nova onda de levantes subversivos e de ameaças à ordem pública. No tocante a isto, um dos maiores intelectuais do Estado Novo, Francisco Campos, afirmou:

O 10 de novembro resultou, antes de tudo, da profunda e urgente necessidade de integrar as instituições no senso das realidades políticas, sociais e econômicas do Brasil, no momento em que essa necessidade se impôs com a força inapelável de um imperativo de salvação nacional. [...]. O 10 de novembro não inventou um sentido nem forçou uma diretiva política ao país. Apenas consagrou o sentido das realidades brasileiras. Aceitou, imprimiu e fortaleceu, defendendo-os contra desvios perigosos, o rumo traçado pela evolução e que, de certo modo já se manifestava, mesmo no antigo regime, como expressão da própria vida social, cujas energias não se deixam contrariar pelas fórmulas, quando estas faltam ao seu destino de configurá-las e discipliná-las.¹¹

Com esse tipo de argumentação, construtora da ideologia nacional autoritária, somada à participação efetiva de todos os atores institucionais e privados já assinalados, o Estado brasileiro da Era Vargas se consolidou no Estado Novo (1937-1945), afirmando uma política nacional em que o papel da polícia política e da justiça de exceção era condição *sine qua non* da viabilidade da modernização brasileira.

3.1 VIGILÂNCIA E REPRESSÃO POLICIAL: A ESPECIALIZAÇÃO DA POLÍCIA

A modernização trazida pela implantação de um sistema de governo republicano, aos olhos do mundo civilizado, eurocêntrico e urbanizado, se deu, no Brasil, sob os olhares desconfiados de uma elite escravocrata, acostumada a resolver as suas querelas sem a necessidade da participação dos ditames legais. No entanto, tais ditames foram, dentro desta perspectiva civilizatória, o que existe de mais moderno em termos de concepção de Estado, uma vez que sua expressão se configura na impessoalidade da lei a qual, “em tese”, abstraía o fulcro das decisões acerca das tensões sociais, que saíam de um patamar pessoal e íntimo e passavam a correr entre as “letras frias da lei”.

¹⁰ VELLOSO, Mônica Pimenta. *Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987.

¹¹ CAMPOS, Francisco. *O Estado nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1940. p. 108-109.

Dessa pretensa contradição, surgiram as figuras dos personagens e dos mitos modernos, corroborada pela necessidade de se construir uma nação, e no bojo desta construção, se inserem os tutores oficiais, pessoas e instituições com força política suficientemente forte para fazerem valer sua vontade em nome da nação imaginária. Dentre estes tutores oficiais encontramos nas Forças Armadas e na Polícia aqueles que deram o tom necessário de pragmatismo para que as teorias acerca da viabilidade da nação brasileira, que vinham desde o século anterior, pudessem, no momento de inflexão política causada pela Revolução de 1930, superar os obstáculos e transformar o país em uma nação moderna, dando vazão a que o capitalismo industrial pudesse viabilizar o Brasil na corrida para o futuro.

As pretensões modernizantes, se, por um lado, possibilitaram ao país a fomentação da indústria nacional, principalmente a siderúrgica, por outro, trouxe o seu revés condicionante, uma vez que, necessitando organizar o trabalho e a vida urbana, ordenando e facilitando a implantação de tal modelo, se fez necessária a constituição de aparatos repressivos e vigilantes em torno da concepção de ordem política e social que se buscava.

Diante desse quadro, aquele tratamento violento e vigilante da polícia, sempre almejado pelas autoridades públicas e pelas classes dominantes brasileiras, contra todos os considerados indesejados, principalmente trabalhadores que necessitavam ser disciplinados, se torna um dos condicionantes fundamentais da estruturação de uma cultura de violência especializada e profissional para a manutenção da ordem pública no Brasil. Por outro lado, diante da modernização inaugurada pelos novos pressupostos do constitucionalismo liberal que viabilizou o nosso discurso republicano, a lei, com suas diretrizes positivas, se coadunou, inexoravelmente, com esta ordem sendo apropriada por novos e diletantes discursos que afloravam no país.

Em decorrência dessa necessidade prática e ideológica, Especialização e Profissionalização foram se constituindo em pressupostos que lastreavam a burocratização do Estado¹² e, no caso da polícia, garantiam a existência de agências e departamentos sutilmente inseridos no seio destas organizações, que foram se tornando, progressivamente, os mecanismos mais visíveis de sua força, estando este, cada vez mais apto a responder contra aqueles que se constituíram como seus inimigos. Desta maneira, a ordenação social e política do Estado dependeria da consecução desta moderna cultura policial que se desenvolveu através dessa racionalidade.

¹² BAYLEY, *Padrões de policiamento...*, cit.; GIDDENS, *Estado-nação e a violência...*

Os grupos organizados ou não de pessoas trabalhadoras, que já sofriam intensa perseguição por parte das polícias e das guardas cívicas criadas durante o processo de urbanização desde o período anterior¹³, foram reprimidos através de ações e políticas pretensamente imparciais trazidas pela lei e por policiais “segregados” do restante da população através desta burocratização. Por esta projeção de sociedade moderna no Brasil, ficava evidente que a preocupação do Estado e dos seus “técnicos” não era a de se constituírem portadores da civilidade ampla, era, pelo contrário, a de dotar os maiores centros urbanos brasileiros de “ambientes ordeiros” em vistas da viabilização do desenvolvimento econômico desigual, mantendo a estrutura patrimonialista de Estado.

Manter a estrutura de dominação classista do Estado perpassava por preparar melhor a ação policial e mais, por configurá-la através de um complexo mecanismo político-ideológico que fundava uma “neutralidade”, uma base moderna que agregava os interesses hegemônicos em moldes distintos, acomodando, em tese, as tensões sociais.

O princípio da Ordem enquanto conceito primordial de uma sociedade organizada é considerado pelo discurso das classes dominantes brasileiras como um alicerce fundamental para um país como o Brasil, que o adotou como fundamento único do progresso de sua Nação¹⁴. Por seu turno, o positivismo implícito neste princípio, apesar de não ser objeto de estudo neste trabalho, pode ser evocado para que compreendamos que o modelo social hegemônico é caracterizado pela busca de uma natureza imperiosa e determinante da hierarquia que verticaliza nosso meio¹⁵.

A partir dessa ótica, que está expressa nos dizeres da bandeira republicana, viabilizar-se-ia uma sociedade onde a ordem privada que abastece a propriedade e o mando seria intocável e a ordem Pública, aquilo que a reverenciaria. O desejo das classes dominantes brasileiras era manter uma ordem social verticalizada e combater ideologias como o anarquismo e o comunismo, contrários a tal ordem. Desta maneira, ordem pública é um eufemismo *stricto sensu*, uma vez que, de certo, desde tempos imemoriais, vigorava a ordem privada que nos forjou enquanto sociedade estabelecendo limites e espaços de atuação bem definidos: de um lado, a propriedade particular, a ser preservada a qualquer custo e que colocava as classes dominantes e/ou frações desta no topo da hierarquia social; e, de outro, o espaço público, local necessário à circulação e ao trânsito de pessoas e bens materiais vitais

¹³ BRETAS, *Ordem na cidade...*, cit.

¹⁴ ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.

¹⁵ Para saber um pouco mais acerca do positivismo e sua relação com a ciência moderna poderíamos citar: LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na Sociologia do Conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1994.

ao sistema socioeconômico predominante, mas, em princípio, nefasto, na opinião dos doutos e dos acadêmicos, sob o ponto de vista da civilização, por estar constituído por indivíduos e grupos “incivilizados”.

O espírito modernizador da República era evidente¹⁶ e os governos em geral buscavam propiciar aos olhos do mundo um ambiente de limpeza e de preocupação com a ordem pública. Frente a tais premissas civilizadoras, portanto, a necessidade que se imprimisse à instituição policial novos códigos e regulamentos funcionais era clemente. Tais códigos, por seu turno, ao surgirem em ambientes de tensões sociais, favoreciam novos rearranjos dentro da ação policial.

Através de uma análise focada em documentos estatísticos oriundos das Delegacias de Polícia que atuaram na cidade do Rio de Janeiro durante toda a Primeira República, Bretas revela que o cotidiano policial era extremamente tenso não só em relação às suas próprias perspectivas, mas, principalmente, no tocante às suas relações de poder frente à população da cidade. Ao referir-se a esse contexto de reformas urbanas, o autor afirma:

A partir do início do séc. XX, o governo brasileiro começou a reforma de sua capital. A desordem que caracterizou a primeira década republicana tinha ficado para trás, os problemas financeiros estavam sendo superados e finalmente se estava em condições de iniciar a tão esperada reforma. O objetivo central da reforma era dotar a nação de um bom elo de ligação com o exterior, através da construção de um novo porto, e de uma boa rede de transportes entre o porto, a cidade, e as áreas de produção.¹⁷

O sistema republicano brasileiro já se encontrava em condições de implantar seus anseios de progredir, referenciando-se em outras nações desenvolvidas. Foram, então, empreendidos grandes esforços para dotar a cidade, neste caso o Rio de Janeiro, de uma urbanidade congruente com tais aspirações. Esta “urbanidade civilizante” atribuiu ao policial um papel chave: era preciso que a Polícia pudesse, progressivamente, agir de forma mais equânime, o que levou a diversas reformas e tentativas de reformas em sua estrutura e, dentre estas, a que ocorreu na presidência de Afonso Pena (1906-1909)¹⁸, demarcou o início de uma mudança paradigmática na organização da polícia. Assim, afirma Bretas:

¹⁶ FREIRE, Silene M. et al. *Estado, democracia e questão social no Brasil: política social e democracia*. Rio de Janeiro: Cortez, 2001, p. 149-172; CARDIM, Carlos Henrique. *A raiz das coisas*: Rui Barbosa, o Brasil no mundo. Rio de Janeiro: Record, 2007.

¹⁷ BRETAS, *Ordem na cidade...*, cit., p. 49.

¹⁸ Decreto nº 6.440, de 30 de março de 1907. Dá novo regulamento ao serviço policial do Distrito Federal. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.631, de 3 de janeiro do corrente ano, resolve decretar que o serviço policial do Distrito Federal seja regido pelo regulamento anexo, assinado pelo Ministro de

O presidente Afonso Pena, recém-empossado, trouxe de Minas Gerais para a chefia de polícia um ex-deputado com longa experiência policial e em legislação criminal, que desempenharia um papel fundamental na reforma da polícia: Alfredo Pinto. Político experiente, com uma visão própria sobre a questão policial na cidade, Pinto rapidamente elaborou e pôs em vigor sua reforma, **representando a face policial da reforma urbana**. [...]. A polícia foi definida como ‘judiciária e administrativa ou preventiva, cada uma delas exercida pelas autoridades policiais’.¹⁹

Aquele era o início de uma fase de transformação da estrutura policial do Distrito Federal/Rio de Janeiro análoga à de algumas outras capitais do país. O modelo republicano trazia em si a estratégia de construção da civilidade e esta não se fazia sem a força da polícia, principalmente, de sua ação estritamente política que ali se iniciava. Portanto, também para atender à demanda de organização da polícia e justificá-la como uma instituição basilar, foi se desenvolvendo, paralelamente, uma gama de leis e decretos onde o aspecto criminológico se sobressaía, tendo como propósito justificar a perseguição aos indesejados socialmente.

3.1.1 A politização da ação policial moderna

Huggins ressalta que a ação policial em momento algum na história moderna pode ser descrita como neutra, uma vez que, em toda a sua trajetória, há o componente político. Por conseguinte, a diferenciação formal que a especialização profissional moderna traz apenas elabora uma complexidade burocrática que “afasta” o ator social transfigurado no policial do seu “habitat natural” sócio-étnico. Segundo essa autora,

Toda ação policial é política, variando em um *continuum*, desde a polícia visivelmente a serviço do poder organizado, como ocorre historicamente em grande parte da América Latina, até a dissimulação de seu relacionamento com o poder por ideologias de democracia e controle social, que afirmam transformar a polícia em mera extensão de um Estado neutro quanto à classe, e ‘do povo’.²⁰

A afirmação, a partir deste estudo, de que a ação policial é sempre política, abre uma discussão fundamental que é a de como entender a chamada “Polícia Política”, já que parte-se do pressuposto de que não existe a neutralidade e de que toda ação policial é política.

Estado da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro, 30 de março de 1907, 19º da Republica. Affonso Augusto Moreira Penna. Fonte: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6440-30-marco-1907-504445-publicacaooriginal-1-pe.html>>.

¹⁹ BRETAS, *Ordem na cidade...*, cit., p. 49-50, grifo nosso.

²⁰ HUGGINS, Martha K. *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998, p. 10.

Corroborando com esta afirmação, entendemos que “Polícia Política” é uma especialização que, progressivamente, surge no seio das organizações policiais modernas como forma de responder a demandas de manutenção da ordem política e social e, conseqüentemente, do próprio Estado. A polícia política é a “Inteligência” racional do Estado e trabalha em prol de consagrá-lo, protegendo-o, conseqüentemente.

Seguindo, ainda, as orientações de Huggins, podemos afirmar, então, que a ordem pública moderna se dinamizou através da atuação de órgãos policiais cuja força é concebida a partir de apropriações racionais dos meios burocráticos e das novas tecnologias. Esta “separação” especializada do trabalho da polícia é descrito em outro momento por esta autora onde revela que:

O papel da polícia – qualquer polícia – é impedir, coibir ou controlar conflitos que representem ameaça ao regime, a fim de criar e manter o monopólio do uso da força coercitiva por parte estruturado em bases de classe. Para demonstrar como é universal a política da ação policial, devemos começar não com a América Latina, mas com a história da ação policial nos Estados Unidos e na Europa, onde as ideologias a respeito da democracia e profissionalismo projetam [...] uma imagem de ação policial neutra com relação às classes, que frequentemente vai em direção oposta à política da prática policial ‘normal’.²¹

Tornar o policial um profissional que trabalha em vistas da manutenção de uma ordem moderna é atribuir a estes sujeitos uma enorme responsabilidade social a qual demandaria treinamentos e investimentos de grande vulto, mas, por outro lado, é também criar novas condições para que, através da burocracia, surjam possibilidades de ascensão social de alguns em detrimento de outros, formatando as modernas hierarquias profissionais. Para Huggins, isto ocorre, uma vez que

a ‘profissionalização’ da ação policial perpetua o poder e o privilégio de poucos, mediante uma reorientação ideológica da polícia com relação ao seu trabalho. Através de mudanças tecnológicas e organizacionais no instrumental da ação policial, a polícia leva a cabo seu trabalho de sustentação da desigualdade sócio-estrutural, embora não pareça estar fazendo tal coisa.²²

O que está em pauta é a separação formal-burocrática do funcionário ou agente do Estado do restante da sociedade civil, favorecendo um distanciamento importante que leva o agente da polícia a tender a acreditar que é portador de uma “superioridade diferenciada”

²¹ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 11.

²² Idem, *ibidem*, p. 12.

diante da população em geral. É evidente que não havia, diante deste quadro, a perspectiva de acabar com o poder político das classes dominantes, mas uma reorientação burocrática que visava ocultar os reais interesses de classe contidos no seio das mudanças, ainda que isto não possa ser afirmado absolutamente.

Necessárias, portanto, para o bom funcionamento do Estado na sua moderna concepção e a manutenção dos privilégios que verticalizam a sociedade como um todo e os órgãos policiais em especial, as mudanças introduzidas na polícia a partir de tais concepções organizacionais se tornaram, no dizer de Huggins:

Deliberadamente ou não, o subproduto significativo dessas mudanças [que] foi [o de] neutralizar as conexões entre a polícia e o poder organizado, tornando esses vínculos menos visíveis, ao mesmo tempo em que atenuava a auto-identificação dos escalões inferiores da polícia com os que são por eles controlados. [...]. A natureza menos visível do relacionamento entre os líderes e a polícia permitia que se eximissem da responsabilidade por qualquer forma de repressão e mau procedimento policial que provocassem protestos públicos.²³

A articulação deliberada entre o poder político historicamente concebido e as novas roupagens institucionais evidenciavam as intenções latentes das classes dominantes de reproduzirem seu domínio, mas abriu, também, novas perspectivas aos sujeitos da ordem, uma vez que o discurso evocava, em linhas gerais, que a técnica e o mérito deveriam primar sobre o apadrinhamento. Ainda de acordo com Huggins:

A profissionalização implicava romper a auto-identificação dos escalões inferiores da polícia com a classe e a etnicidade daqueles que deviam controlar. Passo importante nesse processo foi transformar a atividade policial em uma ocupação em tempo integral do serviço público, e seus quadros, em funcionários públicos remunerados, fornecendo uniformes aos policiais para distingui-los visivelmente dos cidadãos comuns, e estimulando a que a auto-identificação ocupacional sobrepusesse à identidade étnica e de classe.²⁴

A intenção de formatar uma cultura policial moderna dentro de parâmetros burocráticos era evidente assim como a previsão do controle político da organização policial. Desta maneira, separar a classe trabalhadora “comum” daquele que se encontrava a serviço do Estado, fundamentalmente o policial, foi uma tática utilizada pelos grupos que detinham e controlavam o domínio da burocracia estatal, visto que:

²³ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 12-13, grifos nossos.

²⁴ Idem, *ibidem*, p. 14-15.

Salários regulares e nomeações por prazos relativamente longos elevaram os ganhos dos policiais algo acima da classe operária como um todo, permitindo que se desenvolvessem diferenças no estilo de vida entre grupos de pessoas de classe social essencialmente semelhante.²⁵

Para além das relações entre policiais e população podemos dizer ainda que se registram consequências nos órgãos policiais importantes que davam a novos sujeitos, principalmente aqueles que assumiam posições de comando, uma perspectiva distinta de ascensão profissional e social.

A profissionalização da polícia significou também sua reestruturação burocrática como instituição, implicando a reorganização das hierarquias de cargo, a criação de uma linha de comando mais complexa e o estabelecimento de padrões para promoção e mérito: em outras palavras, a submissão da atividade policial à regulamentação e ao controle burocráticos.²⁶

A partir dessa profissionalização, os chamados “domínios da experiência, da ciência e da lei”²⁷, que forjaram especializações dentro da polícia do Distrito Federal, dotando-a de uma elite policial, podem ser entendidos como mecanismos conformadores de uma verticalização hierárquica, policial e técnica detentora de um poder importante, articulada, principalmente, por aqueles que detinham um saber médico-legal, mas também por bacharéis e “letrados”, em geral. O conhecimento diferenciador e especializado, que gerava poderes em eterno conflito nas hostes e nos meios sociais, se alastrava na profissão policial, fomentando a existência de poderes e responsabilidades profissionais distintos.

No espectro dessa modernização institucional estendida, principalmente, com a implantação da República, em países como o Brasil, por exemplo, formar e fomentar uma cultura profissional para os policiais trabalharem eficazmente, dando certa unidade conceitual e padronizadora de ações com vistas à execução de parâmetros ditos politicamente impessoais, se apresentou como uma lógica altamente necessária para a obtenção da modernidade policial em consonância com a manutenção do *status quo* privatista. Na ótica de Bayley²⁸, estes pressupostos asseveravam “padrões de policiamento”, dando forma a um conjunto de regras gerais que faziam das polícias modernas as portadoras da legitimidade da coação dentro das hostes sociais internas inerentes à Nação. Desta maneira, os Estados

²⁵ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 14-15.

²⁶ Idem, *ibidem*, p. 14-15.

²⁷ CUNHA, *Os domínios da experiência, da ciência e da lei...*, cit.

²⁸ BAYLEY, *Padrões de policiamento...*, cit.

nacionais e a modernização policial transcendiam, em tese, os aspectos concernentes aos particularismos, sendo a centralização das ações policiais o maior exemplo de que o controle social se encontrava sob o domínio da figura impessoal e precisa do Estado.

Tendo com antecedente a ser superado o policiamento particularista dos órgãos policiais existentes até o século XIX – ainda que tenha sido este o século no qual os Estados nacionais de maior vulto na história do Ocidente se afirmaram e onde nasceu uma polícia moderna e profissional, prestadora de um serviço tido como legal e moralmente superior, pretensamente neutra e com a aquiescência do poder estatal –, o Estado nacional na República Federativa brasileira se viu obrigado a condicionar, ainda que formalmente, as suas polícias a preceitos universalizantes, científicos e modernos, visando identificar-se com a modernização em curso.

Reforçando o que já foi dito, ainda no tocante ao surgimento dessa polícia moderna, portadora da “neutralidade”, em Pinheiro, temos que:

A polícia, [...], surge ao mesmo tempo que o Estado moderno, no final do século XIX na Grã-Bretanha, e logo depois em toda a Europa. [...] Mas como nenhuma forma de Estado, apesar da necessidade de situar-se acima das classes que determina o bloco no poder, a polícia quase sempre atuará como reforço da estrutura de poder existente. Quando a polícia for parte da política externa, sua presença também não será neutra e será determinada pelo campo de forças na comunidade internacional.²⁹

No dizer desse autor, a neutralidade inserida no discurso modernizador da polícia não condizia com a realidade estrutural da sociedade moderna, o que abria precedentes a manipulações importantes e, também, estruturantes, haja visto que,

A profissionalização da polícia jamais foi neutra. [...]. Esse processo acompanha-se de novas ideologias sobre o crime, criminosos e o próprio trabalho policial. As práticas de controle do crime passarão a atuar como uma noção de *classes dangereuses*, de classes perigosas (como eram chamadas as classes operárias na França do século passado, no lindo livro de Louis Chevallier), enfim, de inimigo que, à guisa de lutar contra o crime, necessita ser abatido.³⁰

As novas ideologias acerca dos crimes e dos criminosos era própria do projeto modernizador e deixava um campo aberto à existência de prerrogativas que não cessavam,

²⁹ PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Prefácio à edição brasileira*. In: HUGGINS, Martha K. *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998, p. IX.

³⁰ Idem, *ibidem*, p. XI.

estando sempre aptas a “enquadrar” os sujeitos “desviantes” da ordem como alvos da sua necessária e vital vigilância, buscando, para tanto, dentre outros aspectos, organizar bancos de dados e arquivos criminais, com suas respectivas formas de manipulação e, ainda, intercâmbios transnacionais de informações, o que caracterizava estar o Estado nacional, através de seus órgãos de segurança, em consonância com as premissas modernas capazes de resguardar o seu poder. A elaboração desta ideologia atrelada às modernas concepções de polícia que não se fecham em espaços internos eleva os novos crimes e os novos criminosos à condição de inimigos da civilidade e, diante das novas possibilidades de vigilância, abrem-se prerrogativas para o uso indiscriminado da violência o que, no dizer de Huggins, pode assim ser resumido:

Não é, pois, de surpreender que, juntamente com a profissionalização da ação policial, tenham surgido novas ideologias relativas ao crime, aos criminosos e ao trabalho da polícia. Essas ideologias identificam o profissional treinado da polícia como praticante dos melhores métodos para erradicar aqueles ‘males’. A orientação para o controle do crime, associada à ação policial profissionalizada, transforma os que violam as regras locais em ‘estranhos’ que devem ser tratados por meio de repressão policial forte e generalizada, sendo necessária e legítima a violência utilizada contra eles para proteger os ‘bons cidadãos’.³¹

A proposital tendência ao afastamento entre o agente da lei e da ordem da população é fruto dessa ideologia e dessa burocratização e o uso das modernas tecnologias agregadas a este desenvolvimento reforçam o afastamento idealizado pelos técnicos e artífices do poder.

Por seu turno, visando avaliar a evolução institucional da lei e da polícia no período, Batitucci afirma que a Inglaterra e os Estados Unidos foram os maiores exemplos de que a profissionalização policial ocorrida no século XIX decorreu de um processo sociopolítico no qual as tensões intergrupos mediadas pelo Estado por interface da lei penal fomentaram modificações organizacionais distintas das anteriores e, por conseguinte, “especialmente na Europa e nos Estados Unidos, [a polícia] desenvolveu-se no sentido da profissionalização e da legitimidade, conquistando o monopólio da atividade de enfrentamento ao crime e à desordem social”³².

³¹ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 17.

³² BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. A evolução institucional da Polícia no século XIX: Inglaterra, Estados Unidos e Brasil em perspectiva comparada. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, v. 4, n. 7, p. 30-47, 2010, p. 31, grifo nosso.

Ao tentar se qualificar como nação moderna, republicana e civilizada³³, o Brasil recorreu a tais premissas formalizadoras de uma cultura policial profissional e progressivamente especializada, dando vazão a modernas concepções de ação no campo policial, com vistas à sua moderna estruturação. Por seu turno, é fato concreto que a noção de “ordem pública” no Brasil é sinônimo de busca de uma total sujeição das classes subalternas a valores pelos quais o corpo social, controlado pela “elite pensante”, não a desafie a ponto de desqualificá-la e, mais, não a questione na sua condição de pródiga no domínio e portadora de dotes imemoriais da nação³⁴, por isto, as classes dominantes nacionais, então distribuídas regionalmente e coadunadas em graus distintos aos pressupostos do patrimonialismo, sempre se ocuparam de criar suas forças armadas privatistas na essência, ainda que se discursasse por vias dissimuladoras³⁵.

Esse fato impediu, em várias ocasiões, que o Estado nacional enquanto portador da já citada modernização interferisse na concepção e na dominação da ordem em todos os cantos do país desde sempre. Porém, durante a República, isto se tornou um paradoxo, já que o regime republicano prescrevia universalidade de ações e comandos, atributos inerentes à lei constitucional, o que se chocava com a política interna de cada estado federado, levando ao confronto entre forças provincianas afirmadoras do regionalismo político-nacional pré-existente e o poder do Estado nacional, mais, ainda, fomentando, inclusive, confrontamentos internos nos próprios estados, o que ficou flagrante nos momentos de crise conjunturais de grande vulto, como podemos observar a partir do exemplo paulista³⁶.

Tomando como referência a reorganização da polícia paulista ocorrida na primeira República, Martins afirma que aquele projeto político visou, dentre outras coisas:

A modernização da polícia [...] parte de um fenômeno transnacional, ligado às transformações globais e ao projeto modernizador de suas elites. As elites enriquecidas pelo café e a elas associadas procuraram impor aos milhares de estrangeiros e nacionais que aqui aportaram padrões de comportamento e disciplina percebidos como civilizados. Desejosa de adotar o padrão europeu como modelo para a sociedade brasileira, estas elites se empenharam na construção de um aparato moderno de segurança pública para enfrentar os

³³ VIANNA, *Instituições políticas brasileiras...*, cit.; CAMPOS, *O Estado nacional: sua estrutura...*, cit.

³⁴ TORRES, *A organização nacional...*, cit.; AMARAL, *O estado autoritário e a realidade nacional...*, cit.

³⁵ CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, UFRJ, n. 1, p. 123-152, 2000a.

³⁶ FERNANDES, Heloísa Rodrigues. *A Força Pública do Estado de São Paulo*. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. *O Brasil Republicano: sociedade e instituições (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. v. 9.

desafios de uma nova era pautada pela aceleração das mudanças. **Buscando prevenir um colapso nas relações de dominação, elas adotaram padrões de policiamento que possibilitavam intervir na vida social controlando multidões, identificando indivíduos perigosos à ordem vigente e estabelecendo um regime de verdade, isto é, modos de agir, pensar e viver.**³⁷

Esse autor estabelece uma analogia comparativa com outras grandes cidades brasileiras que passaram por tais transformações nas estruturas de vigilância e segurança, além de várias outras em outros países. Para ele, isso se deu porque:

Um enorme contingente imigrante e de pessoas que abandonavam o campo rumo aos centros urbanos necessitava ser controlado. Na América Latina, o surgimento de polícias equipadas com tecnologias modernas de vigilância, identificação e comunicação iguais às adotadas na Europa, acompanhou o ritmo do desenvolvimento atrelado à exportação de matérias primas para as nações industrializadas. Regimes tão diversos quanto os do México, Argentina, Brasil e Peru investiram na criação de polícias modernas e deram a elas uma posição central na burocracia estatal. A polícia recebeu a missão de erguer as fronteiras da ordem – cada vez mais fluidas – e, ao mesmo tempo, difundir novos hábitos na população.³⁸

Por seu turno, é bom lembrar que, em tese, o trabalho policial é parte componente de uma cultura legalista que afirma o Estado Moderno, decorrendo da concepção, já descrita anteriormente, de que o monopólio da força das armas é do Estado e a Lei aquilo que delimita a ação estatal. Portanto, em sociedades onde o desenvolvimento do processo de liberalização econômica não aconteceu ou foi parcial e/ou tardio, como o caso brasileiro, e onde não existe uma cultura política burguesa fica mais evidente o caráter policialesco da ação estatal. É como se a força das armas determinasse, em primeira instância, o andamento do processo de desenvolvimento das estruturas de dominação do capital, sendo imprescindíveis para a aplicação da lei. Na esteira desse processo, as grandes cidades, tidas como “expoentes” do mundo civilizado, com suas grandes avenidas e praças, seus teatros, cinemas e locais de reunião, seriam os locais privilegiados onde se concentrariam majoritariamente os esforços policialescos sob os quais agiam os funcionários da ordem.

No Brasil, cidades como Rio de Janeiro, Fortaleza, São Paulo e Salvador, dentre outras exponenciais aglomerações urbanas, e que passaram por reformas urbanas agressivas, principalmente no início da República, formavam o grande palco para as experiências cotidianas conflituosas entre esse poder público (tendo à frente a polícia) e as classes

³⁷ MARTINS, *A civilização do delegado...*, cit., p. 10, grifo nosso.

³⁸ Idem, *ibidem*, p. 15-16.

subalternas. Vale lembrar, ainda, que grandes cidades, em qualquer parte do mundo, são locais onde as tensões sociais se elevam não pela necessidade premente de se tornarem um modelo urbano moderno, mas pelos campos abertos às aspirações e as lutas por melhoria de vida por parte de grupos e/ou indivíduos portadores ou não de doutrinas sociais divergentes e/ou “ideologias exóticas”.

Por sua ordem, os membros subalternos das forças repressoras que entravam em contato direto com esse público, na sua condição inferiorizada devido aos baixos salários e a um recrutamento não muito criterioso, amplificavam tais conflitos, demonstrando que a modelagem civilizada almejada era, até aquele ponto, controversa. A decantada civilidade teria que ser também absorvida pelos próprios agentes da repressão, pessoas com histórias de vida complexas que acabavam por “reinterpretar” as leis e os regulamentos que surgiam progressivamente no horizonte da polícia.

São Paulo foi um estado pioneiro na busca de modernização da sua força policial: importou da França um treinamento moderno que serviria para fazer do Estado paulista uma força política autônoma que pudesse ser a vanguarda da política nacional. Essa modernização almejada se dinamizou em confronto com as práticas do mandonismo local, afeito que era ao uso de milícias particulares. Referindo-se a esta ação moderna paulista, Huggins afirma:

São Paulo foi um dos primeiros estados brasileiros a ‘profissionalizar’ e reorganizar sua polícia estadual; em 1901, ela ganhou novo nome, Força Pública, e começou a ser aperfeiçoada. Essas mudanças acompanhavam o que ocorria em termos de transformação em nível nacional. [...]. Uma vez que o aperfeiçoamento da Força Pública de São Paulo levado a cabo pelo governador Tibiriçá teve lugar em detrimento das milícias pessoais dos cafeicultores, não surpreende que ele não contasse propriamente com um apoio entusiástico por parte dos proprietários de terra.³⁹

Estava nítida a noção de que a elaboração e a consecução de um projeto moderno para a sociedade paulista dependeriam do quão reforçada por uma polícia obediente estivesse este estado. Por sua vez, ao se deparar com a estrutura pré-moderna de mando político, os paulistas, capitaneados pelo governador Jorge Tibiriçá, tiveram que negociar, dentre outros, com o governo federal, uma vez que

a proposta de valorização de Tibiriçá foi combatida ardorosamente pelo presidente Rodrigues Alves, um nordestino que contava com sólida base de apoio entre os usineiros de açúcar de sua região. [...]. Havia boas razões para que os membros do Governo Federal suspeitassem de que a modernização da

³⁹ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 40-41.

polícia do estado de São Paulo poderia tornar essas forças mais leais ao estado do que às autoridades federais, suspeita que logo se tornou realidade.⁴⁰

A partir desse período, como afirmado anteriormente, passou a haver uma transnacionalidade, no sentido da concepção de polícia moderna, além de trocas das informações necessárias ao conhecimento dos seus órgãos bem como a existência de padrões de policiamento. São Paulo, estado mais rico até então, se tornou vanguarda, treinando seus policiais de acordo com o padrão europeu. O que, de fato, ocorria ali era que a ingerência política de um Estado nacional sobre outro não podia ser descartada, uma vez que os treinamentos levavam a certa “transmutação” de valores sociais. Segundo Huggins, essa ingerência obtida através de treinamentos de policiais de um país periférico por outro mais moderno pode levar a novas e perigosas ingerências e ser traduzida em termos de aspirações distintas as que, à princípio, foram projetadas. Tomando como exemplo São Paulo, ela afirma:

Tanto o treinamento das forças policiais do estado de São Paulo pelos franceses, quanto o estabelecimento, pelos Estados Unidos, das forças policiais haitiana e nicaraguense alimentaram a centralização do controle interno e facilitaram a manipulação política por parte daqueles que controlavam a centralização da polícia. [...]. Na verdade a ajuda externa às polícias exacerbou a agitação pública e política local. Houve conflitos a respeito da legitimidade dos treinamentos pelos franceses dentro do próprio estado de São Paulo, entre São Paulo e outros estados brasileiros, e entre São Paulo e o Governo Federal.⁴¹

Tal aspecto é conceituado pela autora com sendo um fator de degenerescência, que pode ser traduzido como uma mutação que passa a existir a partir das relações de poder entre os policiais e suas hierarquias frente a novas tecnologias e treinamentos. Esta degenerescência é importante para que percebamos que a modernização implantada não atingia sua total aplicação, pois havia resistência por parte da comunidade por ela assistida. De acordo com Huggins, isto pode ser sintetizado da seguinte maneira:

No interior de sistemas de distribuição desigual de poder político, um certo grupo, facção política, classe ou Estado nacional pode utilizar seu controle mais centralizado sobre a polícia para incrementar suas vantagens políticas sobre os que não detêm o controle sobre sua polícia. Contudo, como indicaram os exemplos anteriores, esse tipo de manipulação política da polícia pode levar a uma degenerescência parcial do sistema de controle social – que vai desde formas menos importantes de insubordinação até

⁴⁰ HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 41-43.

⁴¹ Idem, *ibidem*, p. 44-45.

golpes por iniciativa da polícia. A isso muitas vezes se seguiu o empenho em aumentar o controle do governo sobre as forças de segurança interna mediante formas de profissionalização da polícia, que promovessem ainda maior centralização e militarização da ação policial e, pois, seu caráter não-local e autoritário, sem, contudo, aumentar a sua resistência à degenerescência.⁴²

O exemplo de São Paulo é importante de ser citado, mas não é único. Na cidade do Rio de Janeiro, então capital federal, estabelecendo um paralelo comparativo com São Paulo, ocorreram reformas urbanas no início da República que trouxeram consigo a necessidade de modernização da ação policial. No tocante a esta questão, Martins informa:

A polícia do Rio de Janeiro foi alvo de reformas continuadas com o objetivo de fazer dela um instrumento efetivo de uma ordem estabilizadora. São Paulo não ficou atrás do Rio de Janeiro. No espaço de duas décadas, o aparelho policial paulista foi convertido em uma instituição modelar. Investindo em uma polícia moderna e equipada, as elites paulistas pretendiam erguer as fronteiras da ordem e impor um ‘choque de civilização’ nos milhares de imigrantes e pessoas desenraizadas que fugiam da miséria e se amontoavam nos centros urbanos, tornando-se operários, sapateiros, tipógrafos, carroceiros, carregadores, pedreiros, ferroviários, empregados domésticos, vendedores de jornal, biscateiros e **até mesmo policiais**.⁴³

Dessa maneira, ao realizarmos um estudo da História Social da Polícia, não podemos perder de vista que existem conflitos inerentes à própria instituição⁴⁴ e que estes resultam do estabelecimento das relações de poder que regem os profissionais, internamente, dentro da estrutura organizacional da polícia.

As tensões que se estabelecem no trabalho do policial abarcam, principalmente, as hierarquias estabelecidas, que vão desde suas condições de poder para com a autoridade pública “maior”, que pode ser o próprio conjunto de leis do Estado e/ou o próprio governante ou preposto da sua autoridade. Além destes conflitos internos, as inúmeras tensões que vão surgindo entre o agente da polícia e a população em geral constituem um campo também importante de análise das relações de poder que tangenciam a ação policial, pois existem complexas redes de relações que vão se estabelecendo a partir da dinâmica da atuação do policial.

⁴² HUGGINS, *Polícia e política...*, cit., p. 46.

⁴³ MARTINS, *A civilização do delegado...*, cit., p. 22, grifo nosso.

⁴⁴ FONTELES NETO, Francisco Linhares. *Vigilância, impunidade e transgressão: faces da atividade policial na capital cearense 1916-1930*. Fortaleza: UFC, 2005.

No Brasil Republicano, acentuou-se esse ambiente propiciador de conflitos sociais e modelador das ações policiais. As cidades potencialmente modelos de civilização não poderiam deixar de dispor de uma polícia equipada e pronta para ações visando à manutenção da ordem. Portanto, manter a ordem pública dentro de limites impeditivos ao crescimento da força do trabalhador com suas variadas formas de enfrentamento às condições de desigualdades era o mote mais singular do discurso oficial.

Por outro lado, ainda que essa pretensa idealização não seja uma verdade em si mesma, e que o agente da ação policial se faça presente e atuante diante de tal idealização, confrontando valores e buscando condições de poder diversas⁴⁵, os modelos de polícia modernos aplicados às realidades sociais nas grandes cidades do Brasil republicano, levaram a termos singularidades expressivas e mantiveram a convicção de que a modelagem da sociedade brasileira civilizada seria precedida por uma ação violenta que se tornaria com o tempo, uma ação politizadora, que “criminalizaria” as ações de indivíduos e/ou grupos, adotando basicamente uma postura autoritária.

Para Bretas, tal Ordem Pública almejada pelo Estado brasileiro, tomando como exemplo uma cidade como o Rio de Janeiro, capital da federação àquele instante e, politicamente, a maior referência nacional, esteve longe de ser obtida pacificamente, uma vez que não havia condições “didáticas” de se impor tal Ordem. Deste modo, a onda civilizatória voltada para atender aos discursos das “elites letradas” e condicionar o país ao processo de acumulação capitalista com a aquiescência do princípio da Ordem, esteve atrelada a uma atuação firme e repressiva de uma polícia, a qual, por sua vez, e, por conseguinte, passou por etapas sucessivas de aprimoramento e burocratização.

Martins corrobora o que Bretas afirma e nos diz que as reformas ocorridas na capital da República foram amplas e que:

O policiamento da Capital também foi alvo de reforma. A Repartição Central de Polícia ganhou novas atribuições e mais pessoal para fiscalizar os divertimentos públicos, os hotéis e as associações de classe. Uma Guarda Cívica foi criada para substituir o antigo Corpo de Urbanos. O novo destacamento exibia um uniforme vistoso, propositalmente semelhante ao dos policiais londrinos: chapéus cônicos, fardamento azul escuro, colarinhos altos e cassetetes brancos. A visão deles denotava progresso. De Londres a Buenos Aires, o policial tinha a mesma aparência, transmitindo aos viajantes a impressão de estarem num ambiente civilizado.⁴⁶

⁴⁵ BRETAS, *Ordem na cidade...*, cit.

⁴⁶ MARTINS, *A civilização do delegado...*, cit., p. 36-37.

Pelo que pudemos observar, havia uma série de condições materiais e simbólicas que garantiam o modelo policial por todo o país. A segurança pública, então, diante de tal conjuntura política, era sinônima de repressão policial, de vigilância constante e de ação violenta contra todos aqueles que se opusessem aos desígnios daquilo que se estabelecia como meta a ser alcançada: a modernização dos Estados nacionais. Esta modernização, no caso brasileiro, se deu para atender aos interesses políticos e econômicos de um conjunto, heterogêneo na origem, mas homogêneo nas aspirações dominantes, de atores sociais que se tornaram a vanguarda do movimento revolucionário em nome da modernização nacional⁴⁷.

3.1.2 A cidadania limitada pela ação moderna da polícia

Vimos que o modelo de estado nacional brasileiro não prescindiu de uma formulação própria de um período histórico permeado de modelos autoritários. Vargas serviu-se da participação organizada dos Integralistas até a hora do golpe de 10 de novembro, pois os mesmos, juntamente com os “tenentes”, ainda que com ressalvas, eram aqueles que melhor representavam o papel de Partido Político⁴⁸.

Por sua vez, vale frisar, no Brasil, o autoritarismo serviu também de solução aos impasses e conflitos ideológicos devido, fundamentalmente, a um aspecto crucial da história política e constitucional e que é a base sustentadora do Direito Moderno e, conseqüentemente, do Estado Moderno, a construção do cidadão civilizado. Não nos propomos a aprofundar a discussão desta questão, porém, podemos situá-la no que propomos afirmando que a cidadania no Brasil, apesar da pretensa liberalização política federalista e participativa, fundamentada nas Constituições Republicanas de 1891 e 1934, amparava-se em um modelo de cidadania que se aproximava da hierarquia social contida nos propósitos conservadores católicos e, por extensão, integralistas⁴⁹.

Outro aspecto importante nesse contexto é o fato de que a ação estatal que visava o desmantelamento da estrutura político-institucional da Primeira República e o aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Estado brasileiro, sob o manto da construção da Nação moderna baseada no autoritarismo, fez da “cidadania assistida” um dos seus motes

⁴⁷ VIANNA, *Instituições políticas brasileiras...*, cit.; CAMPOS, *O Estado nacional: sua estrutura...*, cit.

⁴⁸ GRAMSCI, *Maquiavel, a política e o Estado moderno...*, cit.

⁴⁹ CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. Estado, igreja e educação no Brasil nas primeiras décadas da república: intelectuais, religiosos e missionários na reconquista da fé católica. *Acta Scientiarum*, Education, Maringá, v. 32, n. 1, p. 83-92, 2010.

modelares. Este modelo de cidadania estava galgado na extensão dos direitos aos trabalhadores urbanos no Brasil e era imperativo diante das novas concepções de vida e dos movimentos sociais que se avolumavam.

A maneira pela qual esses direitos limitados e tutelados poderiam ser impostos precisava ser repensada. A ação policial deveria ser direcionada para atingir aqueles que, de uma maneira ou de outra, pudessem ser, ainda que não necessariamente o fossem, potencialmente perigosos ao projeto de nação. Estes parâmetros diretivos dariam, de maneira limitada, o gozo dos direitos instituídos, mas seriam possíveis no interior da ação estatal e de acordo com sua própria lógica de funcionamento. Não daria para perder o controle da sociedade e, para isto, a polícia deveria agir com vigor.

Tal conjuntura nos revela *a priori* que os primeiros passos da cidadania universalista no Brasil foram dados em detrimento de uma sociedade civil autônoma, pois partiram de representantes do Estado e não da iniciativa de pessoas e de grupos organizados e fortes desta sociedade civil. E, mais, estes passos foram dados sob a batuta da força policial e não expressavam aquilo que se previa na lei constitucional. Diante desta realidade obstrutora da participação popular e dos trabalhadores nas decisões políticas mais importantes no país desde sempre, o cidadão brasileiro, modelado pela cultura política autoritária seria, então, segundo Tapparelli:

Um cidadão limitado, que [só] pode ser entendido através da escravidão, do patriarcalismo e do latifúndio. As elites que realizaram a modernização foram ‘eficientes em cooptar os setores dominantes mais do que a população para dentro do sistema’. A criação do cidadão de cima para baixo cria a figura do cidadão em negativo, no sentido que ‘havia um potencial de participação que não encontrava canais de expressão dentro do arcabouço institucional e que, também, não tinha condições de articular arcabouço alternativo’. Temos assim a visão do homem brasileiro, caracterizado como um trabalhador, um sofredor e um conformado.⁵⁰

Essa modelagem comportamental acerca do trabalhador brasileiro era pano de fundo importante para os ideais autoritários que visavam imprimir uma docilidade útil ao trabalho e aos seus aspectos formativos, o que seria, por sua vez, necessário para compor o quadro das pretensões dos novos grupos hegemônicos que se corporificavam em busca da modernização do país.

⁵⁰ TAPPARELLI, Gino. Reivindicação, cidadania e direitos humanos. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, BA, SEI, v. 11, n. 1, jun. 2001, p. 111-112, grifo nosso.

Nem só de ideologia modeladora do comportamento do trabalhador se serviu o Estado Novo. Os cassetetes, o universo tácito das informações e dos informantes da polícia de ação política e as torturas, vitais ao sistema de segurança política do Estado, longe de morrerem com a modernização do Estado, estavam bastante vivos, complementando o quadro condutor da política de Vargas. Segundo French,

A tomada de poder por Vargas não produziu uma ruptura com as práticas policiais passadas em relação aos trabalhadores. [...] Fazendo parte de uma cultura legalista comum, Washington Luís, Lindolfo Collor e Getúlio Vargas foram igualmente atraídos pela simbologia política a respeito de leis avançadas e progressistas, ainda que pouco se preocupassem com sua real implementação.⁵¹

Ficava evidente que a “Questão Social” no Brasil, aclamada nos discursos dos políticos republicanos de várias tendências, precisava ser solucionada, ainda que, para isto, tivéssemos que nos espelhar no passado e, em decorrência disso:

A chave reside em se entender [...] que, durante a década de 1930, ‘a questão social, o problema do trabalho, era realmente um caso de polícia. Se por acaso o trabalhador fazia uma exigência, ou se revoltava contra uma injustiça que ele sofria, ele era algumas vezes preso dentro da própria fábrica’ por sua impertinência.⁵²

Devido a essa condição, a repressão policial produzida para “solucionar a questão social brasileira”⁵³ era tão evidente que construiu um “senso comum” no qual a violência e a vigilância eram onipresentes e as medidas adotadas durante o período serviram como seu alicerce justificador. Além destas medidas, Vargas procurava se cercar de “técnicos” e colaboradores políticos coadunados com esse universo de violência. Podemos afirmar então, que:

A consolidação de um ‘senso comum’ repressor entre os elaboradores de políticas governamentais fica clara com várias nomeações feitas por Vargas em 1932. Para substituir Collor, ele nomeou Joaquim Pedro Salgado Filho, que veio diretamente do DOPS, uma força policial especializada usada desde os anos 1920 contra os operários radicais, militares rebeldes e outros subversivos. [...] O novo chefe de polícia de Vargas na capital da nação, Filinto Muller⁵⁴, iniciou, em 1932, um reinado de dez anos, marcado por

⁵¹ FRENCH, *Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos...*, cit., p. 382, grifo nosso.

⁵² Idem, *ibidem*, p. 394.

⁵³ KONRAD, Gláucia Vieira Ramos. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Campinas: UNICAMP, 2006.

⁵⁴ Ver Anexo C.

uma ‘intensa aversão pelos organizadores do movimento operário e por políticos esquerdistas’.⁵⁵

A polícia moderna do Estado nacional era a face da repressão política. Não há dúvidas de que a ordenação do trabalho, não obstante a formalização de um conjunto de leis trabalhistas que culminaram com a implantação da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em 1943, foi consubstanciada por uma ação enérgica e precisa de uma polícia dominada pelo autoritarismo e, para corroborar com a construção do homem trabalhador modelado pelo ideal evocado anteriormente, modernizada por um discurso legalista e profissionalizante propiciador de uma repressão organizada e fundamentada em lei.

Os esforços da sociedade brasileira diante desse quadro deveriam estar voltados para o fortalecimento do Estado enquanto sujeito da implantação do moderno capitalismo. A força do Estado, a sua “impessoalidade” garantida pelas leis e a crença na sua infalibilidade seriam os motes onde se apegavam aqueles personagens sob os quais recaía o “ardor” de modernizar o país.

Para redobrar a segurança do Estado haveria de se implantar um terrorismo, uma cultura do medo, lastreada na fé de que “ideologias exóticas” não faziam parte da cultura política original da pátria⁵⁶, por isto, a intensa preocupação com a vigilância social. Neste caso, reforçando o que já foi dito até aqui, o papel da polícia, organizada em Delegacias Especiais e Departamentos, era o cerne da proposta de sociedade encabeçada pelos triunfantes na Revolução de 1930. Isso fica evidenciado quando dizemos que:

A ditadura de 1937 expandiu de forma ampla o papel crescentemente diversificado da gama de instituições policiais, que adquiriram uma importância cada vez maior por meio da imposição de novas punições, da consolidação de uma nova abordagem para o crime e do exercício de ‘variadas formas de vigilância social’, incluindo o ‘dedo-durismo’, que foi muito comentado por Andreotti. No que se refere à questão social, o regime Vargas visava extinguir a ‘luta de classe’ por meio de uma abordagem dupla: o ‘exercício puro e simples do terror’ e o estabelecimento de um controle policial rigoroso do dia-a-dia dos trabalhadores e seus sindicatos.⁵⁷

Por essas palavras não só vemos que a vigilância e a repressão policial perante os cidadãos era “questão de segurança” para o Estado, como, também, concluímos que somente

⁵⁵ FRENCH, *Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos...*, cit., p. 395.

⁵⁶ TORRES, *A organização nacional...*, cit.; CAMPOS, *O Estado nacional: sua estrutura...*, cit.

⁵⁷ Idem, *ibidem*, p. 397.

uma polícia melhor organizada poderia atender às demandas políticas que emanavam, o que tornava a necessidade de implantação de um órgão específico mais premente.

3.1.3 A Constituição de 1937 e o papel da polícia

O regime republicano brasileiro viveu sob duas Constituições no período que vai de 1930 a 1945. As duas Cartas Constitucionais, a de 1934 e a de 1937⁵⁸, possuíam aspectos de semelhança como a manutenção do regime republicano e do presidencialismo, porém, com importantes distinções, principalmente pelo fato de que a de 1934 foi promulgada na esteira da chamada Revolução de 30, sendo, portanto, mais ampla e participativa⁵⁹ que a de 1937, outorgada pelo presidente Getúlio Vargas a partir de um golpe de Estado, sendo explicitamente autoritária, materializando as premissas identificadas anteriormente.

No período do Estado Novo (1937-1945), a nação teve sua vida marcada por um regime autoritário e discricionário previsto na lei maior a qual justificava a prioridade da segurança do Estado por aspectos policialescos, impondo duros golpes à democracia e aos direitos dos cidadãos. Neste contexto, o combate direto e a vigilância sobre os elementos ditos subversivos/indesejáveis, como os comunistas, foi intenso, prevalecendo o ideário do governo. Nos preâmbulos da Constituição de 1937, podemos perceber de pronto o que dizemos:

ATENDENDO às legítimas aspirações do povo brasileiro à paz política e social, profundamente perturbada por conhecidos fatores de desordem, resultantes da crescente a gravação dos dissídios partidários, que, uma, notória propaganda demagógica procura desnaturar em luta de classes, e da extremação, de conflitos ideológicos, tendentes, pelo seu desenvolvimento natural, resolver-se em termos de violência, colocando a Nação sob a funesta iminência da guerra civil; ATENDENDO ao estado de apreensão criado no País pela infiltração comunista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remédios, de caráter radical e permanente; ATENDENDO a que, *sob as instituições anteriores, não dispunha, o Estado de meios normais de preservação e de defesa da paz, da segurança e do bem-estar do povo; Sem o apoio das forças armadas e cedendo às inspirações da opinião nacional, umas e outras justificadamente apreensivas diante dos perigos que ameaçam a nossa unidade e da rapidez com que se vem processando a decomposição das nossas instituições civis e políticas; Resolve assegurar à Nação a sua unidade, o respeito à sua honra e à sua independência, e ao povo brasileiro, sob um regime de paz política e social, as condições necessárias à sua segurança,*

⁵⁸ Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>>.

⁵⁹ Nessa Lei Magna tivemos, por exemplo, pela primeira vez na história do Brasil, o direito do voto feminino e da participação política da mulher. Ver: Título III; Capítulo I.

ao seu bem-estar e à sua prosperidade, decretando a seguinte Constituição, que se cumprirá desde hoje em todo o País [...].⁶⁰

Através desses princípios constitucionais que pressupunham uma preocupação com a segurança do país, naquele modelo de Estado, as Forças Armadas e as polícias estaduais se constituíam como elementos essenciais ao bom funcionamento do regime, pois, através da vigilância e da repressão política, esses instrumentos do Estado faziam da União a maior responsável pela administração do país, de onde emanavam as normas legais. Tanto manifestações de trabalhadores, em greves por melhorias de condições de trabalho, quanto manifestações de militares e tentativas de levantes e, ainda, qualquer outro tipo de situação política de contestação ao regime se enquadravam enquanto práticas nocivas ao sistema.

Dessa maneira, a partir de uma Carta Constitucional específica, o Estado nacional firmava os seus fundamentos autoritários haja vista que, visando legitimar tal sistema policialesco, o governo demonstrava que tinha a capacidade de perpetuar a ação de vigilância social “fechando o cerco” contra a subversão comunista ou tudo aquilo que pudesse ser enquadrado como tal.

As políticas modernizantes e interventoras procuravam, ainda, a articulação dos órgãos da administração pública e instâncias organizadas da sociedade civil com os órgãos policiais, visando atender ao aprimoramento dos mecanismos repressivos no interesse de se coibir o surgimento de focos de “perigo vermelho” ou “comunismo”, fazendo-se necessária para a existência de uma rede de informações, por assim dizer.

A criação de uma estrutura técnica e burocrática suportada pela chancela da polícia política era fundamental para que a União obtivesse dos estados a “obediência” constitucional necessária à implantação da modernização, com vistas à industrialização do país. Esta modernização implantada nos órgãos do Estado e na polícia dependia, fundamentalmente, do estabelecimento de departamentos especializados e da instituição de secretarias.

No caso da Polícia, em geral, foram extintas as chamadas Chefias de Polícia e criadas as Secretarias de Segurança Pública, o que espelhava a centralização administrativa a que se aspirava, pois denotava um controle estatal técnico e racional sobre as polícias. A criação de secretarias de segurança pública e de delegacias especiais voltadas para a vigilância político-social era uma forma de redimensionar as funções públicas no campo da segurança

⁶⁰ CONSTITUIÇÃO de 1937, grifo nosso. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>>.

estatal e de se cooptar aquilo que, de direito, era parte integrante das funções estatais, como as polícias estaduais e as forças armadas.

Foi a partir de uma legislação racional, reformulada e dotada de códigos de conduta e aspirações ideológicas autoritárias no sentido da implantação de reformas políticas, que o presidente Getúlio Vargas se manteve no poder por quinze anos ininterruptos. Este redimensionamento das funções públicas em geral e das funções policiais em particular foi instaurado de maneira gradual, ao longo de toda a Era Vargas, mas foi com o advento do Estado Novo e o endurecimento do regime autoritário que pudemos observar com maior nitidez a ação de determinados aparelhos do Estado com ações centradas na vigilância político-social, como os Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS).

3.1.4 A Segurança Pública no período

A distinção entre a ação da polícia em termos de repressão à criminalidade dita comum e a ação de uma polícia especificamente política pode parecer paradoxal, pois, até certo ponto, toda ação policial é política, já que depende de interesses sociais estruturados em lei e aceitos pela maioria da sociedade. Porém, em casos como o do Brasil, esta ação se deu em termos não de uma política social que buscasse garantir a cidadania das pessoas em vistas de uma ordem equânime ou, ao menos, em termos de direitos civis, mas, pelo contrário, ela se deu dentro de uma ordem desigual, de uma sociedade com fortes e marcantes tendências ao autoritarismo e ao mandonismo, elementos destoantes do discurso liberal.

Dessa maneira, temos que a Segurança Pública na Era Vargas é definida a partir da ação política de uma polícia de características totalitárias, como afirma Cancelli⁶¹, e, deste ponto de vista, o Estado Getulista era um “Estado Policial”⁶². A conformação desta ação política da polícia do Estado se deu através da vigilância social advinda de métodos modernos de informação em associação com ações políticas similares de outras polícias ao redor do mundo, principalmente em países onde o poder central se organizou autoritariamente e/ou totalitariamente⁶³.

A Segurança Nacional equivale à Defesa Nacional e/ou Defesa do País, o que, em tese, estaria a cargo das Forças Armadas; já a Segurança Pública, serviço policial por

⁶¹ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.

⁶² PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

⁶³ ARENDT, *Origens do totalitarismo...*, cit.

excelência, teria que estar guiada pelo arcabouço jurídico-ordenativo-administrativo interno o qual se refere às relações sociais adstritas aos interesses de assegurar o patrimônio privado e público dentro dos limites territoriais de cada Estado. Naquele instante, veremos que independentemente do modelo de Estado que um país pudesse adotar ou tivesse adotado, a Segurança Nacional tinha uma relação umbilical com a Segurança Pública, a ponto de haver uma rede policial internacional em construção, o que levou a uma intensa troca de informações e a um intercâmbio importante em que se “negociava” experiências de todo tipo, visando combater o inimigo comum: os “subversivos”⁶⁴.

Diante de tal quadro, o Brasil e sua política de Estado policialesca entraram na rede de informações sigilosas e investigativas acerca das ações de sujeitos ditos subversivos, principalmente os comunistas. Brasil, Itália, Japão, França, Inglaterra e Estados Unidos, dentre outros, passaram a se comunicar cada vez mais intensamente através de seus agentes policiais, o que tornava a segurança pública de qualquer destes países objeto de controle político dos indivíduos e dos grupos sociais. Era o reordenamento político-institucional dos Sistemas Nacionais de Inteligência⁶⁵.

D’Araújo considera que a questão da Segurança Nacional no Brasil era uma política de Estado que se fizera presente legalmente desde a primeira Carta, a de 1824. Porém, ressalta que, somente com o advento da República e a constante participação das Forças Armadas, principalmente do Exército, fundamentalmente a partir do século XX, esta política de Estado teve na Justiça Militar um foro especial, que consolidou a premissa de intervenção em questões internas por parte das Forças Armadas, visando o combate aos “subversivos” da ordem pública. No entendimento desta autora:

No Brasil a noção de segurança foi se tornando mais sofisticada na medida em que se começa a identificar novos atores que constituam ameaças à ordem estabelecida. A emergência do trabalho industrial e da organização sindical, associado à grande presença do imigrante, inspirou grande parte das ideias sobre inimigos da ordem interna antes mesmo de o comunismo se constituir em corrente política e ideológica expressiva.⁶⁶

⁶⁴ CANCELLI, *De uma sociedade policiada...*, cit. .

⁶⁵ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.; e *De uma sociedade policiada...*, cit.; CEPIK, *Sistemas Nacionais de Inteligência...*, cit.; e Regime político e sistema de inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, IUPERJ, v. 48, n. 1, 2005, p. 67-113.

⁶⁶ D'ARAÚJO, Maria Celina. Justiça militar, segurança nacional e tribunais de exceção. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 30. *Anais...* Caxambu, MG, 28 out. 2006, p. 3.

A partir da Constituição de 1934, a Justiça Militar passou a compor o Poder Judiciário Federal⁶⁷, o que dava às Forças Armadas prerrogativas novas e perspectivas de intervenção em questões de ordem interna maiores, fazendo com que os Crimes Políticos, definidos em Lei especial no ano de 1935⁶⁸, se tornassem, também, assunto de Justiça Militar, levando à ocorrência de constantes Estados de Sítio e de Guerra. Este papel tutelar dos militares, segundo Moraes e outros⁶⁹, é um componente sólido da cultura política nacional predominantemente autoritária.

O crescimento do Partido Comunista Brasileiro (PCB)⁷⁰ e da Aliança Nacional Libertadora (ANL)⁷¹, no período pós-1930, os quais eram os potenciais e reais opositores da política autoritária do Estado Vargasista, bem como o avanço desta oposição por todo o território brasileiro, se configurava, no entendimento dos líderes do Estado, em uma afronta ao poder constituído e em uma sublevação popular contra a ordem pública. Por conseguinte, tanto o PCB como a ANL, e tudo que eles representavam, se tornaram os “inimigos internos” principais a serem combatidos pela Polícia Política.

Com o “inimigo” mais visível, ou seja, “isolado” através da criminalização política, o cargo de Chefe de Polícia do Distrito Federal passou a ser mais estratégico. Este cargo, após a Revolução de 1930, foi ocupado por um médico de formação, o Dr. Batista Luzardo⁷². A ascendência de tal profissional a um cargo tão importante para as pretensões do Estado não era sem razão, era justificável, dentre outras coisas, pelo fato de a medicina e as ciências jurídicas andarem de mãos dadas com o modelo, uma vez que se almejava a “construção” do cidadão, trabalhador, obediente e cômico da sua responsabilidade perante a nação.

Em decorrência disto tentou-se realizar uma “aspepsia”, uma “limpeza política” nas hostes policiais, visando a tecno-burocratização do seu modelo de ação, bem como também a juridicalização e o seu supervisionamento por parte do poder executivo. Diante de tal quadro, muitos órgãos, departamentos, conselhos técnicos e novas secretarias foram sendo,

⁶⁷ Artigos números 159 e 162. (D'ARAUJO, *Justiça militar, segurança nacional...*, cit.).

⁶⁸ Lei n.º 38, de 4 de abril de 1935.

⁶⁹ MORAES, João K. Quartim de et al. *A tutela militar*. São Paulo: Vértice; Revista dos Tribunais, 1987.

⁷⁰ Sobre o PCB no período ver: SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias F. de. *Os impasses da estratégia: os comunistas, o antifascismo e a revolução burguesa no Brasil, 1936-1948*. São Paulo: Annablume, 2009.

⁷¹ Sobre a história da ANL no período ver: PRESTES, *Luís Carlos Prestes e a Aliança Nacional Libertadora...*, cit.

⁷² Ver Anexo C.

paulatinamente, criadas sobre o pretexto de modernizar as ações policializadoras, e isto aconteceu em todo o território nacional.

No restante do país o procedimento foi o mesmo. Foram substituídos os chefes de Polícia e concretizado o novo direcionamento a ser dado ao aparato policial. Vargas também tratou, em 10 de janeiro de 1933, de decretar que o serviço policial do Distrito Federal ficasse sob a superintendência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores. [...]. Não era coincidência o fato de que as polícias estaduais – formalmente subordinadas aos interventores ou governadores de estado – passaram a ser diretamente subordinadas à Polícia do Rio de Janeiro, e, portanto, à Presidência da República.⁷³

Estava evidenciado um modelo intervencionista e centralista que se ajustava às concepções modernas de polícia nas quais as informações deveriam ser transmitidas ao poder central e que também tinha uma Secretaria específica para receber as correspondências enviadas de toda parte, além de uma polícia que ficou comandada, durante quase dez anos, por um dos mais emblemáticos chefes de polícia de que se tem notícia no país, o Sr. Filinto Muller.

⁷³ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit., p. 101-103.

4 A DELEGACIA ESPECIAL DE SEGURANÇA POLÍTICA E SOCIAL – DESPS

Pelo que descrevemos anteriormente, podemos afirmar que a cultura de violência policial teve na Era Vargas a sua disseminação estruturada. Estava ali, naquele contexto, um espaço que a fazia florescer, um concreto amalgamado pela força política de um pensamento autoritário. Fazia-se necessária a construção da Nação, a sua consolidação, a sua modernização, nem que, para isto, fôssemos levados a adentrar em campos onde a repressão, considerada fundamental, ultrapassava os ditames da legalidade, fazendo do chefe de polícia uma espécie de Ministro de Estado com poderes acima da Lei prevista pela Constituição.

Um dos pontos que ancoravam essa ação policial era a gama de informações, que foram centralizadas pelos departamentos funcionais da “Polícia Federal”, que ali surgiam, o que era uma prova da eficácia deste modelo sustentado no primado da vigilância e da violência, já que os inimigos do Estado deveriam ser reprimidos e vigiados, além de o controle das informações, em um contexto de organização centralista do Estado, ser estratégico.

Esses não eram ainda os tempos da chamada Ideologia da Segurança Nacional, que ocorreu após a Segunda Grande Guerra, justamente com a chegada dos EUA ao lugar de vanguarda no ocidente capitalista. Por outro lado, em muitos países, como foi o caso brasileiro, os militares, artífices de tal ideologia, ainda se encontravam desorganizados e expurgando os seus pares, a maioria deles vistos como “em conluio” com as chamadas “doutrinas exóticas”. Este período foi o tempo da polícia civil que se federalizava, se unificava e dava um sentido de controle social e institucional em todo o território nacional. Para tanto, foram criados, pelo Decreto de nº 22.332, de 10 de janeiro de 1933¹, e tendo Filinto Müller à frente, a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS)² e, pelo

¹ Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22332-10-janeiro-1933-501608-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 22 fev. 2012.

² Criada como delegacia independente da polícia administrativa e judiciária, a DESPS estava diretamente subordinada à Chefia de Polícia, tendo suas atribuições determinadas por regulamento especial. **Seu quadro de investigadores era extranumerário e o número de investigadores era estipulado pelo Chefe de Polícia.** Dividia-se em três seções: segurança política; segurança social; e armas e explosivos. Em 1943 contava também com arquivo geral, secretaria e cartório. (grifos nossos) – Fonte: APERJ. Divisão de Polícia Política e Social. DPS. 1944-1962. História Administrativa. Rio de Janeiro, APERJ, 1998. APERJ. DOPS: a lógica da desconfiança. Rio de Janeiro: APERJ, 1996. SAMIS, Alexandre. *Clevelândia: anarquismo, sindicalismo e repressão política no Brasil*. São Paulo: Imaginário, 2002. Para Cancelli, a “maior modificação verificada na organização e na estrutura policial foi a criação da Delegacia Especial de Segurança Política e Social”. CANCELLI, *O mundo da violência: a polícia...*, cit., p. 4.

Decreto-Lei de nº 6.378, de 23 de março de 1944, o Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), além do órgão encarregado da Segurança Política, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS)³.

As Forças Armadas, como já dissemos, ainda que atuantes e imprescindíveis no processo revolucionário que levou Vargas ao poder, passavam por rupturas e rearranjos internos importantes, o que não facilitava uma ação mais homogeneizada no trato da questão da segurança pública bem como da conformação doutrinária daquilo que ficou conhecido, posteriormente, como a Ideologia da Segurança Nacional⁴.

Diante desse quadro histórico-institucional, a ditadura varguista se projetou através da ação de uma polícia federal de roupagens civis e técnica onde predominavam ideologicamente “os domínios da experiência, da ciência e da lei”⁵. No tocante a isto, temos que:

A recém-criada polícia política, por exemplo, devido à sua natureza não-militarizada, viria a exemplificar de maneira inequívoca a nova orientação, 'civil' e 'cidadã', de uma nova geração de policiais profissionais. [...]. As ruas da cidade-capital passaram a merecer um outro tipo de controle e vigilância, visando a conter – através do ‘acampanamento’, da ‘observação pessoal’, do ‘sombreamento’ e da ‘infiltração’ – as ameaças de golpes, o avanço do movimento sindical e o crescimento da criminalidade urbana. Todos esses procedimentos, certamente já utilizados, mas destituídos de uma nomenclatura técnica, deveriam ser empregados sempre que a vigilância contínua não pudesse exceder os limites caracterizados pelos desígnios dos ‘direitos’ e das ‘liberdades civis’. Assim, aparecem registrados nos ensinamentos concernentes às atividades ‘subversivas’ ou ‘ameaçadoras da ordem política’ as primeiras referências a dispositivos repressivos que deveriam ser utilizados na defesa da nação.⁶

A Polícia Federal, que estava sendo criada a partir de um modelo de Estado nacional autoritário, teria que ter uma atuação consoante com os anseios políticos do chefe da nação. Era a polícia da confiança de Getúlio Vargas: com ela, ele podia contar, principalmente nas ações que visavam a perseguição aos já citados grupos e/ou indivíduos subversivos.

³ **Transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública** com atribuições nacionais e locais. Possuía as divisões de Polícia Técnica; Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras e a Polícia Política e Social. Localmente possuía 6 delegacias especializadas e 30 distritos policiais. APERJ. Divisão de Polícia Política e Social. DPS. 1944-1962.

⁴ COMBLIN; FIALHO, *A ideologia da segurança nacional...*, cit.; REZNIK, *Democracia e segurança nacional...*, cit.

⁵ CUNHA, *Os domínios da experiência, da ciência e da lei...*, cit.

⁶ Idem, *ibidem*, p. 235-251.

4.1 A CRIAÇÃO DA DESPS

A DESPS, surgida do seio da Polícia Administrativa e Judiciária do Distrito Federal, em 1933, porém independente⁷ desta, herdou da 4ª Delegacia Auxiliar⁸ a função de Polícia Política que, de acordo com o APERJ, é:

Uma modalidade de polícia cuja natureza dos serviços remonta a uma competência privativa do chefe de polícia, de acordo com as ordens e instruções do Ministério da Justiça, conforme pode-se observar no Decreto nº 3.640, de 14 de abril de 1900 que reorganiza o serviço policial do Distrito Federal.⁹

Diante desse quadro, evidenciava-se que a atuação do Chefe de Polícia, função análoga à de Secretário de Segurança Pública¹⁰, dependia, desde os primeiros tempos da República, de um corpo de funcionários de confiança e “especializado”, voltado para imprimir aos inimigos políticos do Estado ou do governante uma vigilância política e social.

Na prática, este serviço “especializado” acarretou, dentre outras coisas, segundo Cunha¹¹, a existência de uma rede de espionagem que serviu para que, por exemplo, o presidente Artur Bernardes imprimisse uma vigilância secreta sobre Nilo Peçanha, seu inimigo político. No caso em questão, através de relatórios diários, os Inspectores da Polícia Política informavam ao seu chefe e ao presidente Artur Bernardes toda a movimentação diária

⁷ Por ser superintendida diretamente pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a DESPS obteve, diante do contexto da Revolução de 1930, uma independência institucional que a fez ter uma abrangência muito maior que a da 4ª Delegacia Auxiliar, a qual, pelo próprio conjunto de fatores institucionais da Primeira República, não conseguia abranger todos os municípios da Federação. CUNHA, “A sala de detidos”..., cit.

⁸ A 4ª Delegacia Auxiliar foi extinta pelo Decreto nº 22.332, de 10 de janeiro de 1933, que criou a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS), subordinada à Polícia Civil do Distrito Federal, sob a superintendência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que herda as competências de sua antecessora. A DESPS, de acordo com a legislação de sua criação, organizou-se em três seções: Segurança Política, Segurança Social e a Seção de Armas e Explosivos, voltadas para suas atividades-fim. Publicação do Distrito Federal, em 1943, faz menção à existência de um Arquivo Geral, uma secretaria e um cartório. APERJ. *Os arquivos da Polícia Política: reflexos de nossa história contemporânea*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 1994.

⁹ APERJ. *Os arquivos da Polícia Política...*, cit., p. 12.

¹⁰ Com base em toda a documentação oficial e na literatura pesquisada, a função de Chefe de Polícia é análoga à de Secretário de Segurança Pública. A substituição de uma denominação por outra dependia do contexto. A de Secretário de Segurança concernia à modernização imprimida pelos Estados da Federação e pelo Governo da União principalmente a partir da década de 1920. Na Bahia, isto se deu na década de 1930, durante o governo de Juracy Magalhães.

¹¹ CUNHA, “A sala de detidos”..., cit.

do vigiado. Em um destes relatórios escritos a partir de “campanas”¹², os Inspetores informaram o seguinte:

Dia 5 para o dia 6 [de março de 1924] [...] O Sr. Nilo Peçanha, residente à rua Almirante Tamandaré nº 20, foi visitado durante a manhã pelo Sr. General José Ribeiro Pereira e um cavaleiro passageiro do auto de praça nº 6561. Às 19 horas recebeu visita do Sr. Mauricio de Medeiros e às 20:10 foi visitado por dois senhores que o investigador não conhece [...] Dia 6 para o dia 7 [de março de 1924] [...] O Sr. Nilo Peçanha, residente à rua Almirante Tamandaré nº20, foi visitado às 9 horas pelo General José Ribeiro Pereira e 2 senhores que o investigador não conhece. O General retirou-se às 9:40. À tarde, recebeu a visita dos Srs. Arthur Costa, Modesto Leal, João Lourenço e dois indivíduos e às 19 horas foi visitado pelo Sr. Manoel Reis e novamente pelo Sr. Arthur Costa.¹³

Através dessas ações, os Inspetores ficavam imbuídos da vigilância dos inimigos políticos do governante, voltando-se, assim, para garantir a sua segurança política particular e de seu grupo então no poder. Conquanto isto fosse recorrente, por outro lado, aqueles que fossem considerados inimigos políticos do regime implantado ou qualquer pessoa ou instituição, além das “minorias” étnicas e/ou raciais e classistas que, direta ou indiretamente, “incomodassem” o poder constituído, poderia ser passível de vigilância.

Assim, de forma secreta e/ou dissimulada, os Inspetores/Agentes/Investigadores de Vigilância Política e Social cumpriam suas funções específicas e isto era o principal mote do seu trabalho/função. Tais ações eram fundamentais para o interesse de quem os contratava, os personagens mais agudos desta história de poder policialesco. Na esteira deste entendimento, por conseguinte, e ao avaliarmos a necessidade política do contexto pós-1930, podemos afirmar que estes funcionários compuseram um quadro extransumérico de policiais e/ou informantes quase impossível de ser catalogado pelas fontes disponíveis. Além de tudo, não deixam dúvidas quanto ao alto poder da função de Chefe de Polícia/Secretário de Segurança. A atribuição formal da função de Polícia Política, ainda de acordo com o APERJ, se delimitava por funções que,

Ainda nos primórdios do século XX [...], foram exercidas pelo Corpo de Investigação e Segurança Pública da Polícia Civil do Distrito Federal e, mais

¹² Na linguagem policial, “campana” é a atividade de ficar à espreita, observando os passos de alguém e/ou vigiando/seguindo os passos de outrem. O objetivo, nas Investigações Policiais, é coletar provas de crimes sem que o suposto autor perceba.

¹³ CUNHA, “*A sala de detidos...*”, cit., p. 92.

tarde, pela Inspetoria de Investigação e Segurança Pública, regulamentada pelo Decreto nº 14.079, de 25 de fevereiro de 1920.¹⁴

Dessa maneira, e em momentos de crise política, como as das décadas de 1920 e 1930, essas funções ditas especializadas evoluíram na mesma medida em que a política social do país exigiu uma atuação mais “aprimorada” no sentido da manutenção da ordem hierárquica no país. Foi nestas condições históricas que, no seio das Inspetorias e das Delegacias especializadas, passou a haver a necessidade de se criar seções próprias para o atendimento desta demanda.

A Seção de Ordem Social e Segurança Pública que funcionava ‘sob a responsabilidade imediata e a direção exclusiva da Inspetoria’, ao contrário das demais seções, que subordinavam-se à subinspetorias, recebeu as seguintes competências: ‘velar pela existência política e segurança interna da República... desenvolver a máxima vigilância contra quaisquer manifestações ou modalidades de anarquismo violento e agir com solicitude para os fins da medida de expulsão de estrangeiros perigosos’.¹⁵

A criação da DESPS, em 1933, demarcou, assim, uma inovação dentro do contexto nacional do pós-1930, pois, para o seio deste órgão policial convergiram, além das funções administrativas e judiciárias, atividades cada vez mais voltadas ao aparato de Segurança/Defesa Nacional, ainda que este, como dito no outro capítulo, não estivesse organizado modernamente dentro dos moldes exigidos pela doutrina competente. As competências desta delegacia forjaram as bases do Departamento Federal de Polícia, criado em 1944.

O Decreto nº 22.332 de 10 de janeiro de 1933, que criou a DESPS, já na sua introdução estabelecia as diretrizes de ação para a Polícia do Distrito Federal que se federalizava:

Decreto nº 22.332, de 10 de Janeiro de 1933. Reajusta o serviço policial do Distrito Federal e dá outras providencias. O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e atendendo à necessidade de dar maior eficiência ao serviço policial do Distrito Federal, reajusta o atual organismo, fornece às autoridades mais amplos recursos para o desempenho de suas funções e resolve que a Polícia do Distrito Federal continue sendo regida pelo decreto n. 1.631, de 3 de janeiro de 1907, com as alterações estabelecidas no presente decreto, até que

¹⁴ APERJ. *Os arquivos da Polícia Política...*, cit., p. 12.

¹⁵ Idem, *ibidem*.

se faça definitiva reorganização judiciária do Distrito Federal; assim sendo, DECRETA:

Art. 1º A Polícia Civil do Distrito Federal, que continua sendo administrativa e judiciária, permanecerá sob a superintendência geral do Ministro da Justiça e Negócios Interiores e sob a direção imediata de um chefe de Polícia.¹⁶

Ao as prerrogativas legais de ser superintendida pelo Ministério da Justiça, a DESPS estava apta a ser guinada à condição de uma Polícia Federal que agiria dentro dos novos moldes estabelecidos na esteira deste processo. Deste modo, ela seria uma polícia moderna, que atendia aos interesses do Estado e da Nação. Podemos inferir, portanto, a partir deste ponto, que **a Polícia Federal nasceu como uma Polícia Política, já que a atribuição de vigiar os ditos subversivos que tiveram suas ações políticas criminalizadas era desta instituição.**

Outro aspecto importante implícito neste documento era o de que a autoridade do chefe de polícia se tornava análoga à de um Ministro de Estado, já que o Estado Policial que se anunciava não podia prescindir de suas “competências” e, através da sua ação, eficaz ou não, se podia avaliar se os interesses políticos hegemônicos estavam sendo atendidos a contento. Mas à frente, o decreto confirma isso, quando explicita:

Art. 17. **A nomeação do pessoal extranumerário da Inspetoria Geral do Segurança Política e Social será feita pelo chefe de Polícia.** *Parágrafo único.* Não terão publicidade as nomeações a que se refere este artigo.

Art. 18 A Delegacia Especial de Segurança Política e Social, criada por esta lei, será independente da polícia administrativa e judiciária, e terá as atribuições que lhe forem dadas em regulamento especial ficando diretamente subordinada ao chefe de Polícia.¹⁷

A Polícia Política Federal, que agiria em todo o território nacional e disporia de informantes pagos a critério pessoal do chefe de polícia, como registrado no documento, se tornava, então, um Ministério Especial e o seu chefe, no caso específico de Filinto Müller, que ficou responsável por essa Força de 1932 a 1942, seria o propulsor da força política do Estado para impor aos adversários a sua marca.

O que queremos afirmar é que o fato de a DESPS agir com uma Delegacia de Polícia Federal e, mais, estando sob o comando de Filinto Müller, ela abrigava uma parte considerável da força institucional do país, ampliando as competências policiais a patamares

¹⁶ APERJ. *Os arquivos da Polícia Política...*, cit., p. 12.

¹⁷ Idem, *ibidem*, p. 12-13.

nunca antes vistos. Para comprovar isso e remetendo, novamente, à APERJ, suas competências eram as seguintes:

As competências da DESPS, exercidas pelas três primeiras seções anteriormente mencionadas, são assim expressas de acordo com o relatório anual ao Delegado Especial, em 1943: – a Seção de Segurança Política é encarregada de ‘inibir a reorganização dos serviços de espionagem e observar os suspeitos de serem espiões eixistas e de evitar a sabotagem econômica, além de observar os movimentos políticos dos inimigos do Governo’; a Seção de Segurança Social cabe a observação e fiscalização do ‘problema trabalhista’, encarado como as vicissitudes do movimento sindical que, com o retomo do país ao regime instituído pela Constituição de 1934, fizeram recrudescer as atividades extremistas de esquerda e direita que volveram suas vistas para a massa operária numa infiltração nociva contraproducente. O que muito concorreu para os ensaios de desagregação foi o contingente de elementos alienígenas; a Seção de Fiscalização de Explosivos, Armas e Munições providenciava autorizações para o ‘sempre crescente aumento do comércio de explosivos usados nas indústrias químicas e correlatas, construções e desapropriações’, além de conceder licença para porte de armas, autuar em flagrante delito os portadores de armas ilegais; e distribuir armas e munições aos agentes policiais.¹⁸

Esse acúmulo de funções policiais e administrativas demarcado pelo seu atrelamento legal ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores dispensou à DESPS um papel importante no contexto nacional, pelo menos até 1944. Esta Delegacia não fora denominada de Departamento, como a que lhe sucedeu, mas agiu de forma congruente, pois acumulou funções diversas e centrífugas, que a particularizaram. Para Silva Pacheco, o acúmulo de funções da DESPS ocorria porque:

Todo o processo repressor no Estado Novo [...], começa e termina na Delegacia Especial de Segurança Política e Social. [...] A DESPS **era** dotada de proeminência em seu contexto histórico, posto que originária da Polícia Civil do Distrito Federal gozava de autonomia em relação ao restante do aparato policial. [...] A DESPS **acumulava** em si mesma toda a atividade repressora bem como independência administrativa ante a máquina do governo.¹⁹

Nessa “torrente” de ações que convergia, necessariamente, com a centralização administrativa do Estado, a abrangência das funções de Polícia Política se dilatava não só no sentido da sua atuação como Polícia Secreta, mas, também, a partir de um grande número de

¹⁸ APERJ. *Os arquivos da Polícia Política...*, cit., p. 12-13.

¹⁹ PACHECO, Thiago da Silva. As duas faces da repressão: semelhanças e diferenças da polícia política durante o estado novo (1937-1945) e durante a ditadura militar (1964-1983). *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 126-139, 2010, p. 143-145, grifo nosso.

ações burocrático-administrativas, que envolveram atividades distintas e estrategicamente voltadas ao sistema que se implantava. Segundo Pacheco: “A DESPS não era uma agência de informações independente [...] e sim, um segmento da polícia civil que apresentava, por ela mesma, outras atribuições e competências além da repressão política e do serviço de inteligência”²⁰.

A DESPS concentra em si toda a atividade repressiva ligada à segurança nacional. Ela é responsável pela Inteligência (infiltrando espiões, efetuando escutas telefônicas, produzindo fichas e prontuários, analisando as informações recolhidas, entre outras coisas), pela atuação investigativa (utilizando o aparato policial típico da polícia civil) e pela repressão direta (buscas, apreensões, campanhas, interrogatórios, sindicâncias, etc.).²¹

A vida institucional da DESPS foi demarcada por um contexto (1933-1944) no qual se delineou o projeto de Estado Policial Autoritário já descrito anteriormente. Por consequência direta desta “ilimitada” condição de ação policial e administrativa, esta delegacia foi dotada de condições materiais ímpares que a tornaram quase um Departamento de Polícia. Por conseguinte, afirmamos que esta Delegacia Especial, no momento em que empreendeu ações visando ser um dos pilares do sistema implantado após a Revolução de 1930, foi uma Delegacia Federal de Polícia Política²² e buscou, através da diversificação de atividades administrativas, estender seu domínio sobre todo o território nacional, realizando ações de divulgação e de propaganda do Estado, um serviço análogo ao que era feito por Departamentos como o de Imprensa e Propaganda (DIP)²³ e o DASP²⁴.

4.2 A DESPS E SUAS FUNÇÕES POLÍTICAS

A partir da interferência direta de Filinto Müller, ocorreu a decretação do fechamento da ANL, em 11 de julho de 1935²⁵, abrindo caminho para a intensificação da

²⁰ PACHECO, *As duas faces da repressão...*, cit., p. 130.

²¹ Idem, *ibidem*, p. 135.

²² Este é um conceito que utilizo visando demarcar uma especificidade adstrita à DESPS a qual a distinguia das Delegacias Auxiliares e dos outros órgãos antecessores.

²³ Criado pelo Decreto-Lei nº 1.915, de 27 de dezembro de 1939.

²⁴ Criado pelo Decreto-Lei n.º 579, de 30 de julho de 1938.

²⁵ **Decreto nº 229, de 11 de Julho de 1935.** Ordena o fechamento, em todo o território nacional, dos núcleos da “Aliança Nacional Libertadora”. O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que, na Capital da Republica e nos Estados, constituída sob a forma de sociedade civil, a organização denominada “Aliança Nacional Libertadora” vem desenvolvendo atividade subversiva da ordem política e social; **Considerando que semelhante atividade está suficientemente provada mediante a documentação colhida pelo Sr. Chefe de Policia desta**

vigilância política e social, principalmente através da colaboração da rede de divulgação do Estado feita pelo Serviço de Divulgação da DESPS, como veremos a seguir. Era o modelo estatal interventor e autoritário que “exigia”, organicamente, uma atuação repressiva, um investimento massivo nos órgãos de vigilância e uma atitude de enfrentamento perante as forças tachadas de subversivas. Segurança pública, por conseguinte, nestes casos, não era a garantia dos direitos do cidadão, pelo contrário, era a sua negação: o “ir” e “vir” de cada um estava constantemente sob suspeita.

As trocas de informações, tanto em nível interno quanto externo, eram, cada vez maiores: gastava-se recursos financeiros com a compra de informações, além de outro grande erário com a contratação de pessoas “avulsas” para trabalharem em prol da policialização social. Estas contratações “avulsas” são a prova da autonomia policial perante outros órgãos com poderes no Estado. No Brasil, o número de “secretas”, aumentava consideravelmente na mesma proporção em que aumentava a repressão policial e o consequente endurecimento do regime político.

Sobre as contratações de agentes policiais extranumerários, o que fazia da DESPS uma delegacia privilegiada e diferenciada dentro do sistema, além de dar ao Chefe de Polícia do Distrito Federal *status* de Ministro de Estado, diz Cancelli:

A conformação básica da Delegacia era pequena e contava apenas com 7 pessoas. Havia um delegado, um secretário, dois auxiliares e três chefes de seção (Seção de Segurança Pública, Seção de Explosivos, Armas e Munições e Seção de Arquivo Geral). **Contava, entretanto, com investigadores extranumerários em número que o Chefe de Polícia julgasse necessário. Desta forma, o orçamento da Delegacia Especial não ficava condicionado às verbas regularmente previstas para os gastos policiais e o aparato repressivo crescia ou era diminuído de acordo com as conveniências.**²⁶

Capital, que, fundado nessa prova, sugere a conveniência de serem fechados os núcleos da mencionada organização: DECRETA: Art. 1º Serão fechados por seis meses, nos termos do art. 29 da lei n. 38, de 4 de abril do corrente ano, todos os núcleos, existentes nesta Capital e nos Estados, da organização denominada “Aliança Nacional Libertadora”. Art. 2º O Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores baixará instruções no sentido de ser promovido sem demora, por via judicial, o cancelamento do registro civil da mesma organização. Art. 3º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seu texto será transmitido aos Governadores ou Interventores nos Estados, por via telegráfica. Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1935, 114º da Independência e 47º da Republica. GETULIO VARGAS – Vicente Ráo. (grifos nossos). Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-229-11-julho-1935-518037-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 25 nov. 2013.

²⁶ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit. p. 111, grifo nosso.

Por sua vez, a circulação das informações dos agentes policiais capitaneados pelo Estado era questão de Defesa Nacional, uma premissa de guerra pinçada para originar os serviços de trocas de interesses entre as Nações contra o espectro das ideologias libertárias de cunho internacionalizantes. As polícias políticas de segurança pública e social são, portanto, frutos destas intenções e, no caso brasileiro, além de em outros Estados cuja política era autoritária, podem ser enquadradas no que Cepik chama de terceira matriz histórica dos serviços de inteligência contemporânea.

Trata-se da inteligência de segurança (*security intelligence*), conhecida também como inteligência interna ou doméstica. As origens das atuais organizações de inteligência de segurança remontam ao policiamento político desenvolvido na Europa na primeira metade do século XIX, decorrente da percepção de ameaça representada por movimentos inspirados na Revolução Francesa e pelo nascente movimento operário anarquista e socialista. As forças especializadas em manutenção da ordem interna desenvolveram técnicas e recursos de vigilância, infiltração, recrutamento de informantes e interceptação de mensagens para a repressão política dos grupos considerados subversivos.²⁷

Essa dinâmica constitutiva de uma rede de inteligência policial em um plano internacional se amoldou, no período pós-Primeira Guerra Mundial, aos conceitos de Estado intervencionistas e autoritários, como foi o caso brasileiro. Em relação a isto, Cepik afirma:

Como resultado dessa dinâmica, no começo do século XX já havia considerável superposição de missões e alvos entre as polícias políticas e as organizações de inteligência voltadas para o exterior, que naquela época ainda eram principalmente militares. As polícias políticas controlavam redes próprias de agentes recrutados nas embaixadas estrangeiras situadas nas capitais de seus países, interceptavam comunicações dos grupos dissidentes e das embaixadas estrangeiras, além de tentarem estabelecer redes de agentes e informantes em outros países. Principalmente depois da I Guerra Mundial e da Revolução Russa, as polícias políticas e serviços secretos de cada país passaram a vigiar regularmente as atividades dos serviços de inteligência estrangeiros dentro do território nacional. Com isso, além da inteligência de segurança (*security intelligence*) propriamente dita, essas organizações se especializaram também em contra-espionagem e contra-inteligência (*counterintelligence*).²⁸

Nesse modelo de Estado, por conseguinte, a polícia de ação eminentemente política era mais do que essencial: era o poder executivo em forma concreta, em toda a sua plenitude. A violência policial, necessária e corroborada por conceitos técnicos modernos, não

²⁷ CEPIK, *Sistemas Nacionais de Inteligência...*, cit., p. 91.

²⁸ Idem, *ibidem*, p. 92.

podia falhar sob pena de deixar aquele Estado vulnerável aos “descaminhos”, ao descontrole e à “anarquia” social. Havia chegado a hora de que os inimigos da nação fossem conhecidos e mapeados, além de atingidos diretamente por uma ação violenta por parte do Estado.

Esta rede de informações e vigilância construída cooptava outras redes sociais, principalmente através de Leis e Decretos de cunho discricionários, além da operacionalidade de novas tecnologias, como o rádio e outros meios de comunicação modernos da época. Os comunistas, em maior escala, e os sindicalistas, anarquistas, liberais, estrangeiros, desempregados, políticos, dentre outros, se tornaram, cada vez mais, vigiados e perseguidos.

A relação da polícia comandada por Filinto Müller com o poder centralizado na figura de Vargas era estratégica, sob o ponto de vista da administração pública. Se falhasse a polícia na perseguição aos inimigos da nação, falharia o Estado na sua totalização institucional e, conseqüentemente, na organização da nação necessária para atender às demandas dominantes.

Na Alemanha, o poder hitleriano teria se iniciado, de fato e de direito, no ano de 1933, e o Sr. Filinto Muller assumiu o cargo de Chefe da Polícia nacional, que se federalizava, justamente no mesmo ano. Este senhor era uma figura que estava em consonância com o modelo de polícia da Gestapo, tendo considerado este modelo como o coração do sistema nazista. No Brasil, diante da necessidade de formar uma polícia intervencionista para dar cabo da modernização centralista, era necessário levar ao poder uma pessoa com tal linha de pensamento. Filinto representou e personalizou, portanto, a sistemática adotada para a segurança pública no país. Ele despachava diretamente com Vargas e tinha uma autonomia tão grande que deliberava, inclusive, sobre temas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ocupado geralmente por juristas de formação, afeitos, portanto, ao legalismo e às suas formalidades. Estas deliberações geravam algumas tensões, mas nada que não pudesse ser resolvido pela “batuta” do chefe maior, Getúlio Vargas. Para Cancelli:

Para que esse exercício de poder do Chefe de Polícia pudesse ser realizado, houve uma certa dualidade na legislação que especificava a subordinação da estrutura policial. Em 1933, ao praticamente reeditar o decreto 1631, de 1907, Getúlio Vargas fazia uso de uma lei que intrinsecamente possuía essa dualidade. Ou seja, ao deixar a Chefia de Polícia subordinada ao Ministério da Justiça, mas sob a supervisão da Presidência da República, tornava-se impossível ao Ministério qualquer tipo de controle mais efetivo do Chefe de Polícia, pois ele, afinal, estava atrelado às conveniências do exercício da presidência.²⁹

²⁹ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit. p. 107.

Nessa articulação de forças, tanto as ações criminais ditas comuns quanto as ações políticas, criminalizadas através das Leis de Exceção, fundamentalmente a partir de 1935, foram alvos constantes de uma vigilância irrestrita e incondicional. Durante os anos em que a chefia da polícia federal esteve sob o comando de Filinto Müller, este conjunto de ações policiais empreendeu uma repressão mais organizada contra os inimigos do Estado garantida pelas técnicas modernas³⁰.

Outra questão complementar e tão importante quanto esta era o controle prisional assumido pelo chefe de polícia. A chefia da polícia tinha tal controle e prendeu muitas pessoas tidas como inimigos do sistema, o que levou a uma atuação discricionária e contrária aos ditames legais, mas fundamentais, sob o ponto de vista das políticas de Estado. Cancelli³¹, em relação a isto, evidencia:

A polícia possuía o poder de promover o encarceramento de pessoas sem condenação formal da Justiça, expediente cada vez mais usado pelas autoridades policiais. Para termos uma idéia da dimensão dessa realidade, em 1938, só na cidade de São Paulo, foram vítimas de detenções policiais e correccionais 46.336 pessoas; em 1939, 48.742; em 1940, 48.361; em 1941, 45.786; e em 1942, 47.789.5 O número de detenções em 1934 representava mais do que sete vezes a soma dos condenados para o mesmo ano, sendo que não estavam incluídas nas estatísticas paulistanas as detenções realizadas para simples averiguação.³²

O sistema operacional policial acima da lei, adotado pelo Estado para imprimir a sua modernização político-institucional, levou inúmeras pessoas ao cárcere. As prisões ficaram abarrotadas de inimigos do sistema e a chefia de polícia era a ponta de lança desta sistemática. A superlotação dos presídios federais e estaduais, durante a vigência deste regime, era evidente e levava os encarcerados aos limites. Corroborando com a afirmação, podemos nos referir, novamente, a Cancelli,

A superlotação das prisões e as péssimas condições de habitabilidade eram comuns, sendo também a perda das referências de civilidade entre os presos uma constante. O fato ainda era agravado pela introdução, nessa época, de técnicas especiais de tortura. Segundo os levantamentos realizados, os métodos constantes eram vários: arrancar unhas com alicate, enfiar alfinetes sob as unhas, espancar esposas ou filhas ou o próprio prisioneiro, introduzir duchas de mostarda em vaginas de mulheres, queimar testículos com maçarico, extrair dentes com alicates, introduzir arame na uretra depois de tê-lo esquentado com maçarico, introduzir arame nos ouvidos, utilizar a

³⁰ RIBEIRO, *A metodologia da DESPS...*, cit.

³¹ CANCELLI, Elizabeth. *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília: Editora UnB, 2005.

³² Idem, *ibidem*, p. 142-143.

cadeira americana (com mola oculta, que jogava o preso contra a parede), colocar máscara de couro que impedia a respiração, queimar as pontas dos seios com charutos ou cigarros etc. Havia ainda a censura e o terror das ameaças.³³

O momento de instabilidade social e política em que se encontrava o país na década de 1930 motivou, segundo a lógica política hegemônica no período, a promulgação da chamada Lei de Segurança Nacional (LSN), e a criação de órgãos policiais mais repressivos, como a Polícia de Choque³⁴.

A Lei de Segurança Nacional, promulgada em 4 de abril de 1935, definia crimes contra a ordem política e social. Sua principal finalidade era transferir para uma legislação especial os crimes contra a segurança do Estado, submetendo-os a um regime mais rigoroso, com o abandono das garantias processuais.³⁵

Esse modelo decretou, por assim dizer, um estado “policialesco” direcionado por uma burocracia centralizadora. Com este modelo de Estado não poderia haver brechas para uma autonomia federativa que instituísse polícias estaduais independentes, como era até a Primeira República³⁶.

O modelo de Estado nacional estabeleceu regras legais, racionalizantes, para a atuação das polícias em todo o território nacional, por meio de uma rede de ações interventoras alicerçadas por decretos e leis. O governo implantava, nas polícias estaduais, parâmetros de cooptação institucional sob os quais as polícias, como a da Bahia, por exemplo, tiveram que implantar suas regras de funcionamento, como veremos mais adiante.

Esta era uma política “modernizadora”, estratégica para o aparato policial, tendo em vista a necessidade de se definir doutrinas de treinamento e práticas policiais que

³³ CANCELLI, *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso...*, cit., p. 142-143. Segundo a autora, calcula-se que, nos 15 anos de regime Vargas, tenha havido, pelo menos, dez mil presos políticos, embora seja difícil precisar, já que Filinto Muller, auxiliado por colaboradores próximos e por seu sobrinho, Ivens de Araújo, tinha providenciado a queima dos documentos da chefatura de polícia, quando deixaram o cargo, em 1942.

³⁴ No Estado da Bahia, a Polícia de Choque foi criada pelo Decreto nº 10.521, de 31 de dezembro de 1937. Art. n.º 3, Parágrafo Único.

³⁵ Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/RadicalizacaoPolitica/LeiSegurancaNacional>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

³⁶ A Força Policial de São Paulo, por exemplo, durante a Primeira República (1889-1930), possuía aparelhamento e treinamento superior aos do Exército. Ver: FERNANDES, *A Força Pública do Estado de São Paulo...*, cit., p. 258-282.

[es]tivessem em consonância com a racionalidade jurídica representada, inclusive, pelo Código Penal (CP) de 1940³⁷.

A DESPS manteve, ainda, ações de repressão propriamente dita relativas aos movimentos de trabalhadores, geralmente realizada a partir da “vigilância preventiva”, coletando informações a respeito de pessoas e de grupos de trabalhadores, principalmente com incursões a residências e sedes de sindicatos e associações de trabalhadores onde os Agentes da DESPS apreendiam material dito subversivo.

Vale frisar, também, que é muito plausível que o Chefe de Polícia tenha realizado atividades de Polícia Secreta para atender a interesses particulares seus ou de Getúlio Vargas³⁸, mas este tema foge ao escopo do nosso trabalho, que visa primordialmente entender o modelo de Polícia Política Federal, sua relação com a Bahia e a ação da polícia política baiana frente aos “subversivos”, dentro da concepção de Estado nacional.

4.3 O SERVIÇO DE INQUÉRITOS POLÍTICOS SOCIAIS (SIPS) DA DESPS

Além das missões ordinárias relativas ao trabalho policial político, a DESPS, com o advento do Estado Novo, se transformou em uma agência central de informações. Coube a esta delegacia, após o golpe de Estado de 10 de novembro de 1937, a função de divulgadora dos princípios sociais e morais que predominavam na concepção daquela estrutura governamental e, como este era um aspecto vital para o governo, não podia deixar de ser também para a DESPS e para seu mentor, Filinto Muller.

A polícia política era o órgão que mantinha a ordem estatal, e a DESPS a delegacia especializada em conhecer e ditar as normas desta ordem, portanto, para dar cabo também desta missão, a divulgação do Estado Novo, ampliou-se as atribuições da DESPS, com a criação do Serviço de Divulgação (SD), que demarcou o próprio caráter policial do Estado, ao constituir, ao longo da sua existência, segundo Konrad:

[...] um grande acervo de informações relativas aos mais variados aspectos da população de cada município, dos mais gerais aos mais detalhados.

³⁷ Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislação/ListaTextoIntegral.action?id=75524>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

³⁸ No livro, *Uma das coisas esquecidas: Getúlio Vargas e controle social no Brasil, 1930-1954* (São Paulo: Companhia das Letras, 2001) Rose revela a face particularista da ação da Polícia Política sob o comando, principalmente, de Filinto Müller. Podemos ver ainda em, *Falta alguém em Nuremberg: torturas da polícia de Filinto Strubling Müller*, de David Nasser, a descrição desta atuação. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/resistencia/livro_david_nasser_falta_alguem_em_nuremberg.pdf>.

Constavam do inventário os seguintes dados: monografia de cada município, nos seus aspectos de conjunto; 44 fichas sobre aspectos da vida do município; 50 fichas com dados biográficos e financeiros dos cinquenta principais contribuintes de impostos no município; 50 fichas biográficas dos munícipes de maior projeção social e política na vida da localidade; 6 fichas em que, separadas e nominalmente, estavam arroladas as autoridades e representantes das diversas profissões liberais; um inquérito sobre os núcleos de população com mais de cem habitantes, em todos os 1.574 municípios; um inquérito sobre núcleos e colônias estrangeiras; um inquérito sobre Emigração e Imigração; um inquérito político, referente ao Estado Novo, entre os representantes das profissões liberais; um inquérito junto aos estabelecimentos de ensino e entre a juventude escolar, sobre o Estado Novo; uma rápida monografia de cada um dos 4.842 distritos, total em que os municípios se subdividiam; 48% de informações avulsas e espontâneas de pessoas diversas sobre a situação dos municípios; 40% de estudos apresentados por colaboradores espontâneos, constituindo ligeiras monografias sobre assuntos diversos.³⁹

Com esse manancial interrogativo, estruturado e planejado de acordo com um conhecimento prévio da existência de todos os municípios da Nação e, provavelmente, de contatos anteriores com muitas pessoas e instituições, a Polícia Política, através do SIPS, desenvolveu um trabalho de ajuntamento de informações importantes, tanto no sentido prático e direto da própria divulgação do sistema como no sentido de coletar dados, muitas vezes, não tão visíveis, principalmente a partir da análise do que estava sendo escrito, o que certamente podia ir “além” do que se pedia.

O livreto produzido pela DESPS, “O Sips e suas finalidades”⁴⁰, é um compêndio e/ou síntese de um modelo de polícia especializada que, durante o período em estudo, ascendeu a uma posição de proa na estrutura administrativa do Estado Nacional. E mais: este livreto é o produto final de um levantamento de dados coletados basicamente através de questionários, relatórios, cartas e afins, que circularam durante os anos de 1937 e 1939, por todo o país, que terão aqueles relativos à Bahia “dissecados” a seguir.

Diante dessas premissas, afirmamos que o conhecimento do país, tanto no que diz respeito a aspectos geomorfológicos e estatísticos quanto aos geopolíticos e econômicos, obtido através das missivas e dos livros que circulavam àquele instante não pode ser desprezado sob nenhum argumento. A DESPS produziu uma base de dados significativa, o que, muito provavelmente, a diferenciou das suas congêneres por todo o país, ainda mais se levarmos em consideração que as distâncias entre os estados eram consideráveis e que a política regionalista e clientelista era um construto sólido da nossa cultura política. Esta

³⁹ KONRAD, *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul...*, cit., p. 77.

⁴⁰ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit.

característica singular deu à Polícia Política Federal, vista enquanto uma “especialização policial”, uma capacidade incomum de se consolidar institucional e nacionalmente o que comprova a temporalidade da DESPS, de quase doze anos, e de Filinto, à frente dela, por, aproximadamente ,dez anos.

Ficou assim evidente para nós que, naquele período, o Brasil deveu, em parte, a construção da sua modernidade estatal à polícia de Filinto, que foi uma das figuras mais significativas na montagem do aparelho repressor de Vargas, não somente por suas características particulares, fossem elas quais fossem, mas, principalmente, pelo fato de ter podido contar com uma rede de informantes, legalizados ou não, que abasteceu o aparelho policial e deu base sólida ao Estado autoritário que se instalava.

A permanência da DESPS representa uma das grandes conquistas do policiamento político e social da nação e prova que o moralismo nacional é vertical e hierarquizante, muito próximo daquilo que já ficou explícito anteriormente através da análise da cultura católica que predominava à época. Fica intrínseco, desta maneira, que o aspecto vigilante e criminalizante não era só uma prerrogativa funcional da polícia, era a própria sociedade brasileira que assim agia, já que uma significativa parcela desta, pelo que foi descrito nas missivas, se mostrou participativa e atuante e abasteceu a polícia com informações estratégicas.

Esta foi uma das razões para que a modernização administrativa e centralizada empreendida após a Revolução de 1930 tivesse total e irrestrita confiança na ação da polícia, fundamentalmente na ação da Polícia Política, colocando-a em um patamar central, pois ela protegia o modelo de Estado e tinha força para tanto, agindo em prol daquilo que era necessário ao atendimento das prerrogativas modernas de então, e estes colaboradores, se não estavam conscientemente de acordo com o que se renunciava, o faziam na perspectiva de se atrelarem ao poder constituído, de alguma forma, visando algum ganho político.

Por seu turno, a reunião dos dados e a sua organização revelam que o SIPS conquistou seus objetivos. Por este motivo, e recorrendo aos argumentos que constam no livreto, justificaremos a proeminência “estatutária” da DESPS enquanto centro irradiador de controle e vigilância política e social no Brasil, pelo menos no período compreendido entre os anos de 1933 e 1942, enquanto esteve à frente da Chefia da Polícia do Distrito Federal, o Capitão Filinto Muller.

O uso dessa fonte oficial se justifica pelo fato de ela ter sido publicada logo após as ações empreendidas pelo Serviço de Divulgação da DESPS, entre 1937 e 1939, o que serviu, como veremos a seguir, como parâmetro objetivo e denotativo de que as aspirações projetadas pelo Chefe de Polícia se concretizaram. É importante salientar, ainda, que, além de

caracterizar o modelo policial político, fundamental para o país, enumerando e açambarcando os municípios e distritos existentes à época, o livreto é montado através de um discurso competente, o que também caracteriza o período em estudo.

A análise do discurso, logo na introdução do livro, não deixa dúvidas quanto ao aspecto modelar da polícia política e do seu papel preponderante:

Em todos os povos a Polícia Política constitui, presentemente, uma das tarefas mais complexas do Estado, na manutenção e na defesa do seu estatuto básico. **Não bastam as providências da rotina policial**, pois as origens e as fontes propulsoras dos movimentos subversivos estão sempre para além das fronteiras, algumas vezes apenas na solidariedade ideológica, mas, não raro, no apoio material de recursos de toda natureza.⁴¹

Percebemos, por essas palavras introdutórias, que a existência do Serviço de Divulgação da DESPS convergia para uma necessidade orgânica e estrutural do aparelho policial e do Estado nacional como um todo. Ao se afirmar “não bastam as providências da rotina policial”⁴², abria-se uma brecha para uma especialização, uma necessidade nova, uma estrutura modelar que pudesse fazer frente aos inimigos do Estado.

Tais palavras confirmam, ainda, que a Polícia Política justificava suas ações através da construção de um inimigo comum daquela nação, os chamados “subversivos”. Porém, para além desta questão subjetiva e ideológica, o trabalho da DESPS através deste serviço especializado visava, acima de tudo, tornar exequível um conhecimento estratégico do país com o qual o trabalho de fomentação do regime político pudesse se dar de maneira sólida, tendo no combate à “subversão” um esteio ideológico.

A elaboração de um conhecimento acerca da realidade do país teve início, principalmente, com o “estudo do meio-ambiente, em todos os seus aspectos: – histórico, físico, administrativo, social, econômico e financeiro”⁴³, o que era uma estratégia mais geral e, muito provavelmente, estava associada a questões macroeconômicas que tangenciavam a política estatal hegemônica. Vale informar, ainda, que este estudo de “meio-ambiente” produzido pela DESPS elencou uma gama de informações que demarcavam a macroestrutura político-social do país e dava a esta Delegacia Especializada um papel essencial.

A lógica de ação da DESPS através do SIPS era “a resposta” do Estado a um conjunto de elementos subjetivos e, geralmente, desconexos que, juntos, formavam o

⁴¹ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. IX, grifo nosso.

⁴² Idem, *ibidem*, p. IX.

⁴³ Idem, *ibidem*, p. IX.

arcabouço ideológico da subversão. O Estado Policial usava, desta forma, as armas da “contrapropaganda”⁴⁴, por assim dizer, visando eliminar seus inimigos. Era uma das premissas da ação da DESPS, portanto, conhecer o “meio-ambiente”, pois este já era do conhecimento do “inimigo”, que havia realizado “previamente” um trabalho, “de grande tirocínio e com conhecimentos gerais apreciáveis. A propaganda e a própria ação direta das forças subversivas, apoiadas no conhecimento exato do meio, tem encontrado, assim, maiores facilidades nos seus objetivos”.⁴⁵

Tendo a função de combater esse “terror imaginário” oriundo da “propaganda subversiva”, supervalorizado pelo discurso competente, o Serviço de Divulgação da DESPS teve sua trajetória demarcada pela batuta de Filinto Muller que era “o chefe” de polícia, o sujeito que:

[com a] experiência de sete anos de comando, na Chefia da Polícia da Capital da República, – centro natural da polícia política nacional, – determinou [...] a convicção da necessidade de um órgão especializado, para fazer frente a esse trabalho preparatório de agitadores políticos, de todos os matizes.⁴⁶

Diante dessa “introspecção”, de que havia a necessidade de conhecer e mapear o país, combatendo a subversão, instituiu-se um programa de trabalho paulatino e constante, que se deu desde a assunção de Filinto à função de Chefe de Polícia do Distrito Federal em 1933. Segundo o livreto,

O programa foi traçado gradativamente se adaptando às exigências da realidade. [...]. Sem a preocupação de resultados imediatistas, através de quase cinco anos foram esses trabalhos se desenvolvendo, inicialmente por ação do próprio Gabinete da Chefia, depois pelo Serviço de Divulgação da Polícia e, finalmente, pelo Sips.⁴⁷

A progressiva preocupação dessa Chefia de Polícia em estabelecer o controle das informações e combater a subversão em todo o país era plausível e se justificava, plenamente, pela necessidade de vigiar o universo político-social do mundo do trabalho, o que já ficou evidenciado anteriormente. E mais, tais prerrogativas organicistas eram ainda temporais, uma

⁴⁴ CEPIK, *Sistemas Nacionais de Inteligência...*, cit.

⁴⁵ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. IX.

⁴⁶ Idem, *ibidem*, p. X.

⁴⁷ Idem, *ibidem*, p. IX.

vez que, após a Revolução de 1930, ocorreu a necessidade de organizar a Polícia Política nacional.

A organização da Polícia Política, no Brasil, data de 1930, época em que começaram a surgir os órgãos especializados, para esse fim. A repercussão, cada dia mais intensa e direta, das convulsões e dos movimentos políticos internacionais foi demonstrando, com o decorrer do tempo, que não bastava ao aparelhamento policial apenas os órgãos repressivos existentes.⁴⁸

Já havíamos citado que, pelo menos legalmente, a existência de uma especialização política da polícia não era uma novidade no país, pois a legislação anterior à Revolução de 1930 já atribuía a seções, gabinetes e inspetorias, além de delegacias, o serviço de patrulhamento político de inimigos. A novidade na afirmativa anterior é justamente o fato de a Polícia Política organizada, após 1930, ter sido fruto de uma conjuntura na qual o Estado centralizado foi o divisor de águas da política nacional. E mais, se levarmos em consideração as ações policiais adotadas após o levante comunista de 1935, veremos que, a partir daquele instante, “obrigatoriamente”, esta Polícia deveria adentrar os rincões do Brasil e conhecê-lo a ponto de mapear modernamente os seus distritos mais longínquos, armando-se contra a “subversão”, “daí ter o Capitão Filinto Muller, Chefe de Polícia, em 1935, organizado, anexo ao seu Gabinete, um serviço de campanha contra os extremismos, através de diversos meios de propaganda”.⁴⁹

Agir em prol da nação, propagandeando-a diligentemente, foi uma função social que a DESPS realizou eficazmente, fazendo do Serviço de Divulgação um “serviço modelo” durante o período da chefia de Filinto. Diante disto, sua estrutura organizacional açambarcou funções estratégicas que iam desde um pedido de informação simples, passando pela produção e distribuição de material impresso de divulgação e indo até o levantamento da vida administrativa de todos os municípios do país e seus respectivos distritos.

O livreto descreve o desenrolar da ação do Serviço de Divulgação que, posteriormente, iria se chamar Serviço de Inquéritos Políticos Sociais (SIPS) e o temporaliza, estrategicamente, entre os anos de 1937 e 1939, destacando sua importância após o golpe de estado de 10 de novembro de 1937, quando, neste mesmo dia, “pela portaria n. 3.622, o Chefe de Polícia”⁵⁰, o cria.

⁴⁸ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. XI.

⁴⁹ Idem, *ibidem*, p. XI.

⁵⁰ Idem, *ibidem*, p. XI.

De 1937 a 15 de abril de 1939, o S.D. (Serviço de Divulgação) desenvolveu, na Capital da República para todo o interior do Brasil, um intenso trabalho de propaganda, pela consolidação do Estado Novo contra as ideologias subversivas que, antes e durante esse período, procuraram ameaçar a tranquilidade pública, a segurança do Regime e do Governo. Através de uma rede que se manteve na média de 1300 jornais, espalhados por todo território nacional, o S.D. distribuiu, diariamente, nesse período, artigos e comunicados à imprensa.⁵¹

As ações do serviço de divulgação eram abrangentes, porém especializadas no sentido da policialização da sociedade. Para seus mentores, não poderia existir lugar e população que não fosse conhecida da Polícia Política. Isto denota, piamente, que a federalização da polícia se deu através de uma especialização específica, ou seja, em forma de polícia política e não sob os ares de um policiamento ordinário e comum, o que, de forma genérica, podemos entender como um aspecto denotativo de que a preocupação com a segurança pública para a DESPS era uma preocupação com a defesa nacional e esta se dava em meio à ação de uma polícia de estrutura civil e não sob a batuta das Forças Armadas, apesar da presença de oficiais e membros destas no seu seio. O que surgiu naquele instante foi uma “Delegacia de Polícia Federal”, formatada sob a égide do policiamento político, ou seja, sob a égide da vigilância social total e irrestrita. Dentre as ações e as providências que iam sendo tomadas pelo Serviço de Divulgação da DESPS estavam:

Um levantamento sobre a vida administrativa dos então 1478 Municípios, em que o país estava dividido. [...]. [O lançamento da] palavra de acatamento e de respeito ao Chefe da Nação. [...]. [A edição e a distribuição] pelo interior do Brasil, [de] um total de 45 livros e folhetos, em edições que variaram de 10 a 75 mil cada uma, entre as autoridades municipais, colégios, estabelecimentos industriais, imprensa e particulares, conforme a natureza das obras editadas. Os primeiros cartazes políticos com a apresentação estilizada da figura do Chefe da Nação.⁵²

Por essas palavras, vemos que esse conjunto complexo e abrangente de ações identificava na DESPS um projeto de Estado nacional, justificado pelo conceito de “Estado Policial”⁵³ o qual já foi sintetizado em momento anterior. Por seu turno, tais ações e procedimentos, além de ajudar a consolidar o Estado Novo como um todo, tinham **na interpretação da própria Polícia Política** uma tarefa estratégica que subsidiou um conhecimento político-social de grande monta para a polícia e que, no nosso entendimento, e

⁵¹ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. XI-XII.

⁵² Idem, ibidem, p. XII-XIII, grifos nossos.

⁵³ PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

especificamente, era a tarefa mais importante dentre todas as outras, a construção da rede de informantes e/ou colaboradores da Polícia Política, um substrato estratégico de vigilância que torna a existência especializada da DESPS uma singularidade distinta.

A mais importante de todas as tarefas realizadas pelo Serviço de Divulgação foi, entretanto, a decorrente do **intercâmbio que estabeleceu com os 1478 municípios então existentes, junto aos seus homens de maior projeção, no exercício de funções públicas ou simplesmente como meros cidadãos. Uma média diária de 450 ofícios, cartas e cartões, foram recebidos pelo S.D. durante esse período (1937-1939), de todos os recantos do país.**⁵⁴

Pela lógica do sistema político-administrativo implantado após 1930, essa rede de informações necessitava ser catalogada e organizada sob um eixo central, o que facilitaria as ações da polícia política, fossem elas em que esfera de atuação fossem, tanto a de repressão aos movimentos ditos subversivos quanto a de divulgação do Estado. Em decorrência desta necessidade de organização, foi criado, pela Portaria nº 3622, de 10 de novembro de 1937, não por mera coincidência, o mesmo dia do golpe do Estado Novo, o SIPS.

A partir daquele instante, a DESPS pôde juntar as informações necessárias à sua federalização, ou seja, com esta delegacia, diferentemente das delegacias auxiliares que analogamente realizavam serviço de vigilância política e social anteriormente, a Polícia Política conseguiu organizar um banco de dados onde pessoas, órgãos do Estado e poderes públicos passaram a interagir de forma mais eficaz com o Estado, tendo como artífice, neste caso, o chefe de polícia, Filinto Muller.

A Polícia Política agiu, assim, como órgão central, viabilizando funcionalmente uma atividade bastante importante para os anseios do Estado: sua divulgação pelos rincões do país⁵⁵. Isto ocorreu porque, ao dispor de uma liberdade de ação institucional de grande monta e como era fato concreto que havia a necessidade de divulgação do Estado, a Polícia Política se esmerou nesta direção, constituindo-se em uma das partícipes deste universo moral-ideológico de controle social capitaneado pelo Estado.

O Gabinete do Chefe de Polícia não parou de produzir uma propaganda para combater os inimigos do sistema. Filinto não usou somente a coerção física em prol do Estado; ele entendeu que, sem um serviço atuante de propaganda, não haveria como estender e justificar a proeminência moral daquele sistema que se implantava em nome da nação.

⁵⁴ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. XIII, grifo nosso.

⁵⁵ CAPELATO, Maria Helena. *Multidões em cena: propaganda política no varguismo e no peronismo*. Campinas: Papirus, 1998.

Foi criado, então, um Sistema de Divulgação (SD) para colaborar com o projeto nacionalista de Vargas, um sistema galgado na troca de informações e de favores que era abastecido através de livros, folhetos, panfletos, mas, principalmente, de correspondências, demarcando contatos entre instituições e pessoas por todas as regiões e municípios do país.

Além de correspondências oficiais, muitos colaboradores desse Serviço enviavam cartas avulsas endereçadas ao chefe de polícia com pedidos diversos e informações acerca de assuntos tidos como de interesse do Estado. Além das questões formais, o que estava sendo montado, na prática, era um serviço cooperativo de informantes policiais, visto que através deste serviço podia-se “conhecer o país”, o que se dava a partir de opiniões de “colaboradores” acerca de movimentos e situações tidas como subversivas, dentre outros temas.

O SIPS teve uma estrutura que foi sendo aprimorada através de Portarias, ao longo dos anos, muito provavelmente pela própria ascensão política do chefe de polícia, que permanecia no seu comando desde sempre. Em 1939, através de uma nova Portaria, a de nº 4.908, de 15 de abril, definiu-se que a este serviço,

Competirá a coordenação de todos os elementos informativos, de ordem intelectual, sobre assuntos que interessem a Polícia Preventiva, na defesa do Regime e do Governo. O SIPS para esse fim ficará com o arquivo, acervo e instalações do extinto Serviço de Divulgação, prosseguindo na atualização permanente do Caderno de Informações, à base municipal, a fim de que, sobre todo o território nacional possa manter esta Chefia sempre informada quanto à marcha dos acontecimentos de caráter político e social que, direta ou indiretamente digam respeito à segurança do Regime e do Governo. O SIPS deverá promover, da Capital da República para todo o País, entendimentos para melhor cooperação entre organizações particulares e públicas, dentro ou tangentes as suas finalidades, prestando as mesmas, quando solicitado, a maior colaboração possível. O Chefe de Polícia, a quem ficará diretamente subordinado o SIPS, baixará portarias reservadas contendo instruções necessárias ao seu perfeito funcionamento.⁵⁶

A necessidade de divulgar o Estado fez da DESPS um dos órgãos mais importantes da estrutura do Estado nacional até aproximadamente o ano de 1942. A intensiva comunicação com os rincões do país acabou sendo estratégica no sentido de viabilizar um conhecimento da realidade nacional que era caro ao governo central. A certeza de que o país era policiado através dos recursos mais modernos da época, garantiu à polícia política federal se não o controle total do país, ao menos, um conhecimento de sua realidade, o que estava longe de ser desprezível.

⁵⁶ POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades...*, cit., p. XV.

Diante do quadro descrito anteriormente, além de repressão e vigilância político-social e outras diversas atividades complementares, as quais levaram ao estabelecimento de relações institucionais diversificadas com os Órgãos do Estado⁵⁷, a DESPS, com Filinto Muller à frente, vislumbrou ainda um patamar de liberdade de ação político-institucional ímpar, congruente com o que se almejava hegemonicamente, principalmente pela importância vital que tinham as funções administrativas sob o controle central como única e estratégica forma de concepção do Estado àquele momento.

⁵⁷ KELSEN, *Teoria geral do direito e do estado...*, cit.

5 A DESPS E A BAHIA: OS COLABORADORES¹ E O TRABALHO DE INTERCEPTAÇÃO DE DADOS

Dentre as atividades exercidas pela DESPS, a de divulgação do Estado Novo, através do SIPS, era uma das mais importantes e, oficialmente, aquela a que se destinava, como vimos no capítulo anterior. Voltadas para conhecer os aspectos socioculturais e materiais de todos os municípios do país e propagandear as ações do Estado, as atividades de divulgação, que se davam desde 1937, constituíram-se, na prática, em espaços singulares de barganha política. No caso específico do estado da Bahia, temos conhecimento de que elas foram realizadas basicamente entre os anos de 1938 e 1939.

É importante assinalar que, diante das premissas já relatadas do policiamento político no país, assim como frente a um órgão especial para esta função, que era a DESPS, entendemos que o SIPS era uma engrenagem fundamental às pretensões não só do chefe da polícia federal, Filinto Müller, como de todo o aparato governamental que se criava. As atividades de coleta de informações gerais e específicas de cada município do país eram bastante necessárias bem como, ao manter uma dinâmica de correspondências diárias com pessoas e/ou instituições, a chefia de polícia e o Estado poderiam conhecer o momento político do país.

As oportunidades abertas com a interseção dos inquéritos político-sociais e com as diversas missivas que circularam no período levaram a DESPS a montar um banco de dados. As informações nele contidas ficavam armazenadas no arquivo especial da delegacia e serviram para o mapeamento estratégico das condições sociais do país, e, inclusive, para a confecção do livreto do SIPS, destacado anteriormente.

Pelas, já destacadas, lógica de funcionamento da vigilância social e retaguarda ideológica do sistema policial podemos considerar que foi através de uma delegacia especial de polícia política que o Estado pôde conhecer o país, durante o período em que o Estado Novo atingiu seu apogeu², o que comprova que as atividades empreendidas pela DESPS serviam a contento para manter a estrutura governamental bem como justificam a

¹ O termo “colaboradores”, nesta pesquisa, tem uma dupla indicação: tanto pode se referir a pessoas e/ou instituições/órgãos públicos ou particulares que, compulsoriamente, foram guinados ao papel de emitir opiniões e/ou dar informações para a Polícia Política, já que esta, através do SIPS, estruturou um questionário em nível oficial e fez pesquisa prévia com prováveis colaboradores, como pode também estar se referindo a pessoas etc. que, por diversos motivos, particulares ou não, enviaram missivas a Filinto Muller e se corresponderam com o SIPS.

² FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 2.

proeminência de Filinto frente às ações. Por conseguinte, ainda que não tenhamos condições de afirmar se as informações prestadas pelos colaboradores eram verdadeiras e se, concretamente, a DESPS lograva êxito no controle das pessoas e das instituições a partir do SIPS e, mais, ainda que não possamos provar que este serviço foi implantado com esta intenção, não podemos desprezar o fato de que a circulação destas informações era quantitativamente expressiva, o que, de certo, se constituía em uma premissa especial adstrita ao policiamento político.

Em outra ponta do processo, podemos ver que, dentre as ações da DESPS ou voltadas para ela, outras atividades também visaram vigiar as pessoas e/ou instituições no estado da Bahia, como a interceptação e/ou apreensão de material considerado subversivo e a violação de correspondências, dois trabalhos que eram complementares ao escopo do policiamento político e foram, principalmente no ambiente propiciado pelo chamado “estado de emergência ou grave comoção intestina”, bastante utilizados pelos agentes em nome da DESPS.

5.1 A COLABORAÇÃO DA IGREJA CATÓLICA

O “Serviço” coletou na Bahia grande quantidade de dados acerca dos vários assuntos inquiridos, além de outros tantos oriundos das cartas de colaboradores avulsos. Dentre os principais colaboradores do SIPS, neste Estado, encontramos no clero católico uma expressiva participação. Essa instituição religiosa possuía hegemonicamente uma doutrina social galgada na preservação da hierarquia social e se utilizava do discurso (liturgia) para ampliar a fé, aumentando o número de fiéis, o que se traduz em uma ação política importante.

A Igreja Católica era a instituição basilar da concepção moral do país e tinha a favor de si uma rede de padres, párocos e bispos espalhados por quase todos os seus municípios, fazendo dela uma potência política. Consequentemente, para o Estado nacional, que se centralizava, o estreitamento de laços com esta Instituição era fundamental, o que certamente viabilizaria a divulgação e a propagação das ideias, ajudando a construir a nação por todo o território brasileiro.

Por outro lado, a forte presença da moral cristã-católica nos fundamentos do Estado autoritário de Vargas, principalmente na educação pública que se construía, segundo Vilhena, está na base da concepção política e social da nação e, por conseguinte, fundou-a, juntamente com o projeto educativo de cunho militarista. A associação entre a modernidade

estatal, representada pelos “revolucionários” de 1930, com a Igreja Católica tradicional (“romanizada”) deu sustentação ao projeto político de ordem social que foi sendo implantado.

A política social implementada por Getúlio Vargas [...] e o desenvolvimento da doutrina social da Igreja Católica, definida por Leão XIII ainda no século XIX [...], [consubstanciavam] esta nova ordem social [e] era reivindicada em nome dos princípios da ordem, hierarquia, disciplina, respeito à família e às instituições, cumprimento dos deveres cívicos e amor à pátria forte e coesa.³

A década de 1920 foi o momento fundamental para que a ação político-social e ideológica da Igreja Católica tomasse um rumo diferente. Isto pode ser entendido como uma “resposta” dada ao momento de instabilidade social e política vivido naquele instante, em decorrência do fim da Primeira Guerra, da ascensão do Nazismo e do Fascismo na Europa e, principalmente, após a Revolução na Rússia em 1917, além de influenciado, também, pela própria crise do Liberalismo no final da década, com o “crack” da Bolsa de Nova York, em 1929.

Além desses fatores externos, ocorria, internamente, um momento de instabilidade política e social, construído pelos intensos combates e embates de então e materializados pelas grandes greves de trabalhadores⁴ e pelo Movimento Tenentista⁵. Ocorreram, ainda em 1922, a fundação do Partido Comunista Brasileiro e a chamada Semana da Arte Moderna, o que, para a tradição católica, era alvo de explícita repulsa, já que ambos os acontecimentos, apesar de distintos, pregavam concepções de liberdade diferentes daquelas do modelo tradicional defendido pela Igreja.

Para Souza⁶, a construção de uma ação política nova, por parte da Igreja, que cumprisse o papel de enfrentamento, fundamentalmente contra o comunismo, passava também por uma nova organização intelectual, uma reunião de escritores e artistas católicos que comungavam com seus princípios morais. Para ele,

³ VILHENA, *A família na doutrina social da Igreja e na política social...*, cit., p. 45-47.

⁴ SAMPAIO, Consuelo Novais. Movimentos sociais na Bahia de 1930: condições de vida do operariado. *Universitas*, Salvador, n. 29, p. 95-108, 2007; SENA JÚNIOR, *Os impasses da estratégia...*, cit.; DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. *A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo (1920-1934)*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

⁵ CARONE, Edgard. *O tenentismo*. Rio de Janeiro: Difel, 1975; PRESTES, *Luís Carlos Prestes e a Aliança Nacional Libertadora...*, cit.; ZIMBARG, Luís Alberto. *O cidadão armado: comunismo e tenentismo (1927-1945)*. São Paulo: UNESP, 2001.

⁶ SOUZA, Luiz Alberto Gómez. As várias faces da Igreja Católica. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, USP, v. 18, n. 52, p. 77-95, 2004.

A Igreja, ativa desde os tempos coloniais, se identificava tanto com a sociedade mais ampla que sua visibilidade se perdia no conjunto. Da República para cá, com a separação entre a Igreja e o Estado, resistida por setores tradicionais, aquela adquiriu contornos mais precisos e definidos e uma maior liberdade de ação. E foi através de setores dinâmicos em seu interior que sua presença foi se fazendo mais forte. Em 1922 [...], foi criado por Jackson de Figueiredo o Centro Dom Vital, com o incentivo do Cardeal Sebastião Leme. Aí começou uma presença no mundo da cultura, que iria se acentuar com o surgimento da Ação Católica na década seguinte.⁷

Diante desse quadro, a preservação da ordem social vertical, hierarquizada a partir da figura do homem “pai de família” era o mote principal para a manutenção do poder da Igreja Católica e, por conseguinte:

[a principal] alternativa para a sua sobrevivência [que] residia em assumir posturas muito firmes diante de um mundo conturbado [...]. Era o espectro da secularização crescente de amplos setores da vida nacional que representava o verdadeiro desafio para a Igreja, ameaçada em sua secular hegemonia.⁸

Manter a estrutura patriarcal como meio celular da moral no Brasil gerou uma sólida aglutinação de forças e consolidou um ordenamento que não autorizava nem permitia manifestações contrárias. Por seu turno, a amplitude deste ordenamento político e social teve na figura da polícia política um braço muito forte, que também trabalhou no sentido da divulgação desse *status quo*, construindo, junto com a Igreja e outros atores específicos⁹, os princípios que se encontravam na essência autoritária do nosso Estado Nacional:

Ordem, disciplina, respeito à hierarquia constituída, combate ao individualismo, exaltação do sentimento patriótico, culto aos deveres cívicos, oposição ao ‘pacifismo ingênuo’, respeito às tradições, às instituições brasileiras e, sobretudo, respeito, defesa e amparo à família, base do edifício social.¹⁰

Ciente dessa condição histórica, Filinto Muller estabeleceu, com muitos representantes da Igreja, uma comunicação ininterrupta e “simbiótica”. Através das inúmeras cartas consultadas¹¹, percebemos uma relação entre a Polícia Política e a Igreja. Tal afirmação

⁷ SOUZA, *As várias faces da Igreja Católica...*, cit., p. 78.

⁸ Idem, *ibidem.*, p. 48, grifo nosso.

⁹ Principalmente, políticos, advogados, médicos, funcionários públicos e outros “profissionais liberais”.

¹⁰ SOUZA, *As várias faces da Igreja Católica...*, cit., p. 56.

¹¹ Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil – CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de polícia.

não nos dá o direito de generalização, mas nos diz que, para a montagem do Estado autoritário, a Igreja exerceu papel relevante, principalmente por colaborar para a sua divulgação, como veremos a seguir.

Em uma correspondência enviada a Filinto Muller, datada de 4 de fevereiro de 1939, o Cônego João Pedreira do Couto Ferraz, vigário da cidade de Castro Alves, na Bahia, demonstrava apreço e respeito ao Chefe de Polícia, informava-o da existência de jornais que poderiam colaborar com o Estado Novo e ainda criticava os “extremismos”:

A carta de V. Exa. foi recebida, por mim, com imensa satisfação, pois, apesar de estar, cá no sertão da Bahia [...], admiro a atividade e a sutileza do Chefe de Polícia da Capital do País, do nosso adorado Brasil. Na referida carta V. Exa. me avisa que essa Chefia iniciará, em breve, suas atividades, na distribuição de comunicados, artigos e livros da campanha contra os extremismos políticos. É bem acertada a orientação de V. Exa., pois o mal vai se estendendo, avassaladoramente, por este sertão em fora. Só os vigários que servirem cá em baixo, no meio do povo, precisa e pode pesar a gravidade da hora que passa. Há, aqui na sede da paróquia, dois jornais que podem prestar ótimos serviços ao país: ‘O Castroalvensense’ e ‘O Tempo’. Deus, nosso senhor, que guarde a V. Exa. para continuar a ser um esteio vigoroso do patriótico governo do Anjo Tutelar do Brasil, o predestinado e eminente Senhor Dr. Getúlio Vargas. Aqui, no dispor de V. Exa., como servo amigo e admirador, Cônego João Pedreira do Couto Ferraz, Vigário de Castro Alves.¹²

Essa correspondência afirma a cooperação institucional entre a Igreja e a Polícia Política, mas não nos diz o nível de comprometimento entre as instituições, mesmo porque poderia se tratar apenas de uma situação onde um admirador de Filinto Muller e do Estado Novo estivesse colaborando colaborador este que, “por acaso”, exercia o papel de Vigário da cidade. Conquanto isto seja verdade, por outro lado, podemos confirmar que as instâncias de poder do município de Castro Alves tinham, desde antes, uma interação com a Polícia Política e que este Vigário era descrito como admirador do sistema. Em uma outra missiva endereçada a Filinto Muller, o Encarregado Municipal pelo Serviço de Divulgação¹³, Antônio Eugênio dos Santos, afirma:

O orador da festa inaugural do retrato do eminente Sr. Presidente da República, Dr. Getúlio Vargas, foi o cônego João Pedreira do Couto Ferraz,

¹² CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta Chefatura de Polícia – SIPS–Bahia, 1939.

¹³ A análise dos documentos deste arquivo suscita a ideia de que haviam funcionários encarregados do serviço de divulgação da Polícia Política pelo país, mas não nos dá maiores detalhes de como isto era estabelecido. Ao que parece, estes encarregados oficiais eram funcionários de órgão estatais que, de alguma forma, respondiam pela função, mas podiam ser pessoas da região indicadas politicamente para a função.

Vigário da Freguesia de Castro Alves, que nos disse mais ou menos, o seguinte: ‘A vaidade tem sido a causa da queda de quase todos os homens públicos, citando vários nomes cuja história registra admiravelmente; entretanto, com o Dr. Getúlio Vargas, a lei fatal recuou porque o ilustre Presidente dos Brasileiros é inacessível à vaidade; que o traço primacial do seu caráter é a bondade, sendo o mais clemente dos Ditadores. Abnegadamente tem vivido uma vida em prol da grandeza, da ordem e da paz da pátria muito amada. Daí a preponderância da sua pessoa, a larga esfera da atração em volta de sua individualidade. Classificou o Sr. Getúlio Vargas de Salvador e Anjo tutelar do Brasil. Conclui o seu discurso com essas vibrantes palavras: Seu retrato ficará na casa do governo desta terra como um exemplo e uma lição, e dele os vindeiros dirão: Pulsou pela honra, abrasou-se pelos brios, envaideceu-se pela grandeza do Brasil’.¹⁴

Essas missivas demonstram que se tratava de um intercâmbio pelo qual os poderes dialogavam e através do qual a DESPS já tinha conhecimento dos seus colaboradores. Podemos nos remeter a outras missivas entre Filinto Muller e a Igreja. Dom Hugo Bressane de Araújo, Bispo da cidade de Bonfim, Bahia, em correspondência datada de 22 de fevereiro de 1939, reforça o apoio da Igreja à polícia e o interesse de ambas em combater os “extremismos”.

Minhas felicitações pela coragem com que V. Exa. debela os inimigos da pátria. Junto segue o ‘Anuário’ da Diocese, de folhas 11 a 15 encontrará V. Exa. o nome e endereço dos Vigários. As folhas 21 e 22 meus ataques ao Comunismo. Envio também a V. Exa. minha 2ª Pastoral ‘A voz Paternal de Pio XI’. Ficaria gratíssimo se V. Exa. a lesse. Junto uma declaração que fiz ao ‘Jornal do Brasil’. Os extremistas me ameaçaram com cartas anônimas, etc., e até prometeram contra mim uma campanha difamatória pela imprensa. Nunca me incomodei com ameaças de covardes, inimigos de Deus e da Pátria, e eles se calaram. Quando eu for ao Rio terei o prazer de visitar V. Exa. por quem nutro a maior simpatia e admiração. N. S. abençoe a nobre missão de V. Exa.¹⁵

Observemos que há interesses mútuos. Só não podemos confirmar até onde iam tais interesses nem como eles foram gerados, porém, o fato é que o Bispo já havia afiançado, em uma entrevista dada ao “Jornal do Brasil”, datada de 30 de setembro de 1938¹⁶, como ele mesmo expôs na carta, inclusive, que os interesses da Igreja eram análogos aos interesses do Estado Novo no combate aos chamados “extremismos”.

¹⁴ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

¹⁵ Idem, *ibidem*.

¹⁶ Idem, *Jornal do Brasil*. Sexta-feira, 30 set. 1938: “Confiemos, creiamos, e esperemos em Deus”. Fala de D. Hugo Bressane de Araújo, Bispo de Bonfim, na Bahia, sobre a sua diocese e a hora inquietante do mundo.

Nessa entrevista, após o redator ter descrito D. Hugo como “modesto” e explicado sua chegada para dirigir a diocese de Bonfim, dentre outras coisas, o Bispo opinava acerca da realidade sociopolítica circundante e da atmosfera belicista, cuja culpabilidade era atribuída aos chamados “extremismos políticos”. Ele reafirma o papel da Igreja como condutora da paz, mas ressalta que tais extremismos levarão ao extermínio das pessoas, em uma evocação da união de todos em prol do combate a estes.

Quanto ao que me pergunta sobre a hora inquietante que estamos vivendo, eu creio intensamente na ação conciliatória da Igreja Católica em favor da paz no mundo. Os extremistas de todas as camadas necessitam saber que a humanidade não comporta diferenças neste momento. As explosões de ódio só podem apressar o extermínio daqueles que procuram afogar no sangue as suas vinditas e os seus desesperos. Aqueles que permanecem no bem, no bem não de continuar por mais que rujam contra eles os vendavais e a cólera insopitável dos maus. O domínio do coração humano se fará pelo amor e nunca pela discórdia, pela violência, pelo cultivo das paixões malsinantes. A Igreja, pela voz paternal do Santo Padre, há de contribuir grandemente para que o mundo volte ao equilíbrio, à alegria, à felicidade. Basta que todos orem, que todos vigiem, que todos se unam.

Esse ideal de vigília pode ser interpretado de duas maneiras, não necessariamente excludentes: pode estar se referindo diretamente ao próprio costume religioso de ficar em oração, em vigília, portanto, o que é uma postura própria do fiel e/ou crente; ou pode ser visto como um chamado ao enfrentamento ideológico dos católicos para com os taxados de extremistas, dentre estes, os comunistas, contra os quais D. Hugo realizava uma campanha de enfrentamento, dizendo-se perseguido por estes, conforme vimos anteriormente. Nesta segunda hipótese, a vigília dos católicos seria análoga à vigilância política e social, o que estaria totalmente de acordo com o que preconizava a Polícia Política no período. Deixemos por hora estas considerações para reflexão e continuemos com nossa análise das correspondências.

Da mesma cidade, Bonfim, o Cônego José Soares França escreveu a Filinto uma missiva de três folhas onde explicita sua opinião acerca da função da Igreja como colaboradora do Estado Novo e da Polícia Política e emite outros entendimentos importantes.

É com sumo prazer que me dirijo a V. Excia., manifestando o agradecimento pela confiança que a Chefia de Polícia do Distrito Federal tem depositado no Clero, sempre decidido a colaborar leal, sincera e desinteressadamente com as Autoridades do País pela moral, pela grandeza e integridade do Brasil. [...]. É em razão dessa colaboração que hoje me apresento a V. Excia.,

enviando esse catalogo, profusamente distribuído aqui em nossos sertões nordestinos, com muito maior escala será nos grandes centros.¹⁷

Pelas linhas iniciais, o Cônego já se predispunha a colaborar com o SIPS e, inclusive, emitiu um parecer que confirma o que foi tratado anteriormente, de que a Igreja, pelo menos uma parte importante do clero, caminhava na mesma direção do Estado Policial, principalmente quando se tratava de questões de cunho moral, mas não somente. Importante destacar, ainda, que o Cônego se referia a um catálogo que enviara ao SIPS, mas não informa o teor e o conteúdo do mesmo, só adiante veremos do que se tratava.

No transcorrer da missiva, aparecem colocações que indicam opiniões dos representantes da Igreja para com o mundo do trabalho, ainda que possamos dizer que esta também se fazia através do discurso moralizante, mas não somente isto, já que o missivista remetia a uma interpretação “leiga”, por assim dizer.

Como hoje tenho a grata satisfação de escrever a V. Excia., também queria ter a oportunidade de, como brasileiro, pedir a influência de V. Excia. junto ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho no sentido de proibir feiras e mercados nos domingos, pois infelizmente se burlam as leis, exigindo os patrões de seus empregados serviços a que por lei não estão sujeitos. Em contato com o povo, bem pode um vigário manifestar com precisão o que o mesmo povo olha com agrado ou com repulsa.¹⁸

Através de suas palavras, o vigário propunha proibir feiras e mercados aos domingos devido ao fato de que o costume de frequentar as missas geralmente ocorre aos domingos, pela tradição católica, e a ocorrência das feiras “retirava” os fiéis da Igreja. Este também se reportava ao seu papel social na condução do seu “rebanho”, uma vez que informava o seu contato com o “povo”. No tocante a isto, mais adiante, ele registra: “E quanto às feiras e mercados e trabalhos no dia do descanso dominical será para se renderem mil graças a Deus quando as Autoridades competentes derem leis que façam parar no seu caminho os burladores das mesmas leis”.¹⁹

É de se destacar que a oportunidade de correspondências abertas pelo SIPS agradavam a algumas pessoas e/ou instituições, pois, em princípio, certamente sabiam estes que a Polícia Política era fundamental para combater a “desordem”. No momento em que se abria um espaço de interlocução oficial, em uma sociedade como a brasileira,

¹⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 15 set. 1939. (Anexo G).

¹⁸ Idem, *ibidem*.

¹⁹ Idem, *ibidem*.

hierarquicamente verticalizada e quase estamental, um indivíduo com cargo importante dentro da hierarquia da Igreja Católica e com representatividade perante a população sabia usar tal espaço em proveito próprio e/ou da instituição.

Referindo-se ao tal catálogo²⁰ ofensivo à moral católica, o cônego relata: “Aconteceu isto com a difusão deste catálogo, recheado de anúncio de publicações imorais, dissolventes dos bons costumes e que na minha paróquia causou repulsa”²¹. A questão da repulsa do cônego para com o catálogo de produtos e serviços da “Cultura Moderna” não pode ser entendida apenas pela aparente ótica moral, mas por uma conduta ética mais abrangente, que fundamentava as relações sociais e de trabalho no país até ali. É importante salientar que, neste ponto, a defesa da preservação do domingo e o ataque ao catálogo feitos pelo Cônego José Soares França não se encerrava naquele momento, visava a defesa de um sistema social do qual a Igreja Católica era um dos seus construtos mais proeminentes.

Diante desse quadro, a luta pela preservação do domingo, retirando o comércio das feiras e dos mercados, ainda que usando um argumento de defesa social dos trabalhadores, tinha uma importância fundamental no seio desta lógica católico-tradicional brasileira, o de combater a entrada de propagandas comerciais de origem diversa daquela, já que, no caso específico do catálogo, consta a venda de produtos diversificados e, por que não dizer, “laicos” e/ou “modernos”. Assim, era também uma trincheira contra a qual se colocava certamente toda o Clero do país.

Os correspondentes sabiam que estavam, além de transmitindo informações de interesse do Estado, ficando diante de uma boa possibilidade de pedir ao Chefe de Polícia e, até mesmo, do Presidente da República, favores em intervenções de caráter político, que podia ser um pedido particular ou um pedido em prol da defesa de sua instituição, como vimos anteriormente. Devido a esta possibilidade, alguns membros do Clero na Bahia, que se

²⁰ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 15 set. 1939. Catálogo Postal enviado pela Editora Cultura Moderna, de São Paulo, endereçado em data não constante na documentação, ao Colégio S. S. Sacramento da Cidade de Bonfim-BA. Neste catálogo, dentre tantas propagandas de livros de todas as áreas do conhecimento e anúncios diversos, contam algumas propagandas ditas imorais e antiéticas pela Igreja Católica, como o próprio cônego disse acima. As propagandas eram chamativas e, por certo, incompatíveis com os padrões morais pregados pela Instituição. Dentre estas propagandas, podemos citar: “ARNOLDO PIRATININGA – NUDISMO – 150 Fotografias de Nudismo Integral!!” (p. 3); “MAGIA NEGRA E MAGIA BRANCA – A OBRA MÁXIMA DO SÉCULO!” (p. 18); “BREVIÁRIO DE NOSTRADAMUS – Obra baseada nos mais raros e antigos manuscritos Caldeus, Hebraicos e Latinos de Catarina de Médicis” (p. 18); “SEXUALISMO” (p. 23); “INTERESSA A TODOS!!! Dr. G. Mac Hardy – Para evitar a gravidez” (p. 27); “TEMAS SEXUAIS – A Ciência das Carícias” (p. 28-30), dentre outros. O Catálogo era comercial e “laico” e, por certo, não estava preso aos cânones exigidos pela moral cristã católica.

²¹ Idem, *ibidem*, 15 set. 1939.

comunicaram com o SIPS, pelo menos ao longo do ano de 1939, fizeram isto com alguma constância. Em uma carta²² endereçada a Filinto Muller, o Vigário de Conquista-BA, Padre Weslen Nasser, após, como de praxe, utilizar palavras de lisonjeio ao mesmo e ao Presidente, faz um pedido:

Ainda confiado no espírito de justiça de V. Excia, atrevo-me a juntar a esta carta de agradecimento um pedido que, certamente será levado em conta, pois que V. Excia, como é sabido de todos, interessa-se dedicadamente pelas causa justas e sãs. **Quero falar de um processo, dirigido à Secretaria Geral da Fazenda, por ofício sob o nº 121, de 2 de março, da Delegacia Fiscal da Bahia, por intermédio do Serviço Pessoal, ainda não solucionado. Trata-se do Escrivão da Coletoria Federal em Conquista, Edmundo da Silveira Flores que, suspenso apenas pelo fato de não ter denunciado o Coletor que incorrera em falta para com a Fazenda, sem conivência, absolutamente, da parte do escrivão que é moço bastante criterioso e probo por todos reconhecidos por tal. Pedindo a bondade de me desculpar em ocupá-lo, com sacrifício talvez para o referido caso que deposito em mãos de V.Excia. e cuja demora de solução tem causado graves prejuízos aos munícipes de Conquista, apresento mais uma vês por tudo o meu reconhecimento e os protestos da mais elevada estima de consideração, certo do acolhimento que V.Excia dará a este meu pedido.**²³

Não tivemos acesso ao desenrolar do pedido e nem se o Chefe de Polícia atendeu ao mesmo, mas o fato de constar este tipo de pedido na missiva e em muitas outras, não só oriundas de membros do Clero, é emblemático. As comunicações como um todo nos indicam um caráter bem nítido da cultura política nacional, que é a articulação de redes de interesses particulares na mesma teia dos interesses “públicos”, o que não é estranho a quem versa qualquer estudo aprofundado da história política nacional.

Em ofício datado de 17 de abril de 1939, oriundo da cidade de Santa Maria, o Padre Paschoal Gomes Librelotto, Secretário Geral do Bispado, faz elogios e reverências a Filinto e ao Serviço de Divulgação por ele dirigido.

Pede-me o Exmo e Revmo. Bispo Diocesano D. Antonio Reis, acuse o recebimento dos livros ‘Estudos Católicos’ e Carta à El-Rei D. Manoel. Sua Excia agradecendo-lhe de coração as ofertas, felicita-o pelo êxito que está tendo com o bem organizado serviço de divulgação de Chefatura. Agradece ainda de coração os votos de felicidades que V. Excia. fez pela sua felicidade pessoal e pelo engrandecimento da Diocese de Santa Maria, e retribui-lhe pedindo à Deus nol-o conserve por muitos anos para bem da Religião e da Pátria estremecida. Roga a Deus derrame sobre sua benemérita pessoa a abundancia de suas bênçãos. **Inclusa vai também à lista pedida dos**

²² CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 11 abr. 1939.

²³ Idem, ibidem, grifo nosso.

vigários e Paróquias desta Diocese e seus respectivos endereços. [...] subscrevo-me com elevada estima e apreço de V. Excia, atento amigo e servidor em Jesus Cristo.²⁴

As deferências entre as partes correspondentes e o apelo ao universo simbólico religioso tornavam o sentido oficial das missivas congruentes com a ideologia moral católica já referida. Na esteira desta ideologia, então, os personagens, Filinto e Getúlio Vargas, se situavam, estrategicamente, na vanguarda do discurso dominante e moralista tão necessário à lógica do Estado. Estes eram sabiamente associados à figura de Deus e/ou Herói da Nação e, em troca, deveriam “negociar” com o poder prévio e “imemorial”. Havia um discurso afinado entre as novas e as velhas elites sociais e/ou tecnoburocratas, por assim dizer.

5.2 OS PROFISSIONAIS LIBERAIS²⁵ E OUTROS

Os “profissionais liberais”, como médicos, advogados e engenheiros, e funcionários públicos e de empresas particulares também formaram, juntamente com o clero católico, a gama de colaboradores do SIPS. Seguindo uma linha parecida de discurso e, conseqüentemente, convergindo para o mesmo caminho dos representantes do Clero, tais profissionais estabeleceram uma comunicação com a Polícia Política. Em um desses comunicados, o Dr. Batista Pinto, médico da cidade de Juazeiro-Bahia, agradece o recebimento de um cartão que informava a continuidade do SIPS.

A continuação do SIPS pelos inestimáveis serviços prestados à nacionalidade é um penhor de verdadeira tranquilidade e de defesa do Brasil Novo, motivo porque me congratulo com todos os patrícios de Boa vontade e que anseiam pelo fortalecimento da obra que vem executando o Exmo. Sr. Presidente Getulio Vargas, com o concurso marcante e atuação merecedora de aplausos, de verdadeiras sentinelas como V. Excia. Sobremaneira penhorado pela grata notícia, externo a V. Excia, os melhores agradecimentos, ao tempo que apresento a minha fraca, porem sincera colaboração.²⁶

Havia, mais uma vez, um discurso bem afinado nas correspondências, pois as palavras eram sempre contemplativas, mas isto não garantia por si só uma plena articulação

²⁴ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 17 abr. 1939, grifo nosso.

²⁵ Essa denominação segue o padrão oficial do SIPS que, em sua estrutura inquisidora, por intermédio dos seus questionários, considerava médicos, advogados, engenheiros etc. como profissionais liberais.

²⁶ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 maio 1939.

política das partes, apenas indicava uma similaridade formal. Por outro lado, se observarmos o teor e os personagens destes discursos, veremos que havia a construção de uma rede de poderes em que a esfera pública representada pelo SIPS não prescindiu de atores sociais de certa relevância nos rincões do país, o que denota interesses convergentes e mútuos, situados ao menos no âmbito da dominação social, que é uma permanência da estrutura vertical da sociedade brasileira de então.

Dessa forma, podemos afiançar: “a polícia política sabia com quem deveria contar”. Na data de 18 de setembro de 1939, o mesmo missivista remete ao SIPS uma correspondência onde informava:

Tenho a maior satisfação de acusar o recebimento da carta circular de V. Excia., datada de 5 andante e acompanhada de uma ficha biográfica. Cumpre-me informar a V.Excia. que há cerca de 15 dias já entreguei ao Sr. Tenente João Rodrigues Campos, Delegado de Polícia deste Município, a minha ficha, devidamente preenchida, ficha essa que me fora apresentada pela referida autoridade. Sem outro assunto, aproveito o ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de consideração e apreço. Saudações, Dr. Batista Pinto.²⁷

Vemos por essa missiva que o remetente estava no rol de pessoas que se correspondiam com a Polícia Política, e mais, que este prestava um serviço, colaborava com o SIPS. Por outro lado, não cabe julgar o seu apreço para com o sistema que se implantava, principalmente por escassez documental, mas frisar que havia um contato prévio entre as partes, sendo, inclusive, o missivista, uma pessoa que procurou responder a um chamado oficial, entregando ao Delegado de Polícia uma ficha biográfica pela qual ele era “cumpridor de um dever cívico”. Dentro desta mesma “rede de informações”, o Delegado Tenente João Rodrigues Campos, enviou um Ofício²⁸ em cujo teor indicava que anexas seguiam as fichas biográficas²⁹ citadas.

Ao Exmo. Sr. Capitão Filinto Muller – M. D. Chefe de Polícia do Distrito Federal. I – Junto remeto a V.Excia. as fichas enviadas por essa Chefia a esta Delegacia de Polícia afim de serem as mesmas preenchidas e devolvidas ao SIPS, o que ara face. II – Pedindo desculpa pela demora da devolução, a qual foi motivada pela distribuição feita a diversos cidadãos nesta Cidade que muitas delas somente ontem me foram entregues. III – Acuso com

²⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia. Carta, 18 set. 1939.

²⁸ Idem, *ibidem*, 30 maio 1939. Ofício nº 210, 23 set. 1939.

²⁹ Infelizmente, pela documentação que possuímos, não conseguimos identificar as pessoas incluídas nestas fichas biográficas.

satisfação a remessa por V.Excia. feita a esta Delegacia, de diversos folhetos e ultimamente o livro intitulado FILOSOFIA DO ESTADO NOVO, obra essa, que lendo-se com atenção, vê-se que nela está expressa toda a verdade do que tem sido o presente Brasil, depois do advento de 10 de novembro de 1937 a esta data, sobre a sabia e segura orientação do grande estadista Exmo. Sr. Presidente Dr. Getúlio Vargas, com a cooperação de um espírito elevado e empreendedor que é V. Excia. Aproveitando o ensejo, apresento a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e consideração. 1º Ten. João Rodrigues Campos, Delegado de Polícia.³⁰

O advogado João Victor Jacobina escreveu ao SIPS procurando responder aos quesitos do questionário.

Com prazer respondo ao Ofício de V. Excia. de 12 de julho do corrente ano, tendo havido demora, por motivo de me achar em viagem. De referência ao 1º item do referido Ofício, que diz: – ‘Como, na realidade, sem paixão ou simples desejo de agradar, foi recebido o Regime instituído em 10 de novembro de 1937?’ Com poucas exceções, a maioria absoluta dos Brasileiros, pelo que vejo e julgo, o recebeu com satisfação e a todo momento, nota-se novos entusiasmos e esperanças, na ação benfazeja do Eminentíssimo Cidadão, Dr. Getúlio Vargas, que tão acertadamente vai dirigindo a nau de nosso grande país.³¹

As palavras desse advogado quando da resposta ao primeiro quesito do questionário é congruente com o que já foi exposto aqui. Este procurava, assim como tantos outros, principalmente no início e no final das missivas, se referir aos “chefes” do poder nacional de forma lisonjeira e contemplativa, o que poderia ser considerado como “Linguagem Oficial”. No transcorrer da escrita, na maioria dos casos, muitas vezes, os missivistas faziam pedidos de ordem pessoal, dentre outros, o que não é o caso deste advogado. Notemos que este segue sua escrita fazendo uma crítica à situação socioeconômica e política daquela região.

Entretanto, como V. Excia, conforme o item acima, quer que se diga com franqueza, eu peço vênica, pra dizer, que os benefícios do Estado Novo, ainda não conseguiu chegar no Estado da Bahia, especialmente nessa malfadada região Sanfranciscana, onde as coisas continuam de mal a pior. A seca com o seu cortejo de misérias, tem devastado tudo. A Administração pública tem sido, e continua a ser um verdadeiro desastre, continuando entregue àqueles que infelicitaram no velho regime, e agora ainda estão fazendo pior. O Estado Novo acabou com a política, porém em outras partes, não nessa zona.³²

³⁰ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 maio 1939. Ofício nº 210, 23 set. 1939.

³¹ Idem, *ibidem*, 15 set. 1939. (Anexo G).

³² Idem, *ibidem*.

Nesse caso, temos um posicionamento crítico por parte do missivista, que apresenta uma face “escondida” por alguns outros. Sobre este posicionamento não podemos tecer maiores detalhes, mas fica o registro como possibilidade de existirem pessoas que utilizavam palavras mais “sinceras” ao descrever as realidades sociais de suas localidades. Este missivista finalizou sua correspondência criticando a política local, o que não quer dizer, necessariamente, que ele fosse um defensor das “causas populares”, mas pode indicar uma oposição política particular.

Não é possível, na estreiteza de um Ofício, expor a V. Excia. o que está sendo a administração pública nesse pedaço da Bahia, especialmente no tocante aos Municípios. Continuamos, porém, mantendo absoluta confiança de que, um dia, o Governo Supremo do País, lançará suas vistas sobre nós e então haveremos de gozar os benefícios prometidos. Quanto aos demais itens, estão respondidos com a resposta acima. Digne-se V. Excia. aceitar as minhas homenagens de respeito e distinta consideração. João Victor Jacobina.³³

A referência ao “Governo Supremo do País” se enquadra no entendimento ético-moral do período em que se estava montando um governo centralista e burocrático, como já vimos, além do que havia a necessidade ideológica de expor a figura do Estado nacional com supremacia, acima dos chamados “interesses mesquinhos”. Desta maneira, pelo menos aparentemente, o missivista seguiu esta linha de abordagem.

O advogado se posicionou criticamente, o que não era tão comum nos documentos pesquisados. Deixou subentendido que os rincões do país estavam sem atenção por parte do poder central, o que é perfeitamente compreensível se voltarmos os nossos olhos para a política regionalista original da cultura política no Brasil³⁴. Se o advogado era um sujeito que pensava como vanguardista, nós não sabemos, o fato é que ele afirmou, em suas palavras, que a política de salvação do país estava longe de ser concretizada.

Em outra missiva, datada de 22 de setembro de 1939, Antonio Joaquim d’Oliveira, cuja profissão não está indicada na carta, responde ao primeiro item do questionamento do SIPS da seguinte maneira:

³³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 15 set. 1939.

³⁴ LOVE, Joseph L. *O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975; e *Federalismo y regionalismo en Brasil, 1889-1937*. In: CARMAGNANI, Marcello (Coord.). *Federalismos latino-americanos: México/Brasil/Argentina*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

Quanto ao 1º item, respondo que de minha parte pessoal, posso declarar que aceitei de bom grado e com simpatia o novo regime e creio que tenha sido igualmente bem aceito de todo cidadão que, dedicado ao trabalho e pelo engrandecimento de nossa querida Pátria, só aspire do Governo segurança e garantia de paz. Falo como homem que sempre viveu afastado de competições políticas, e em todos os cargos públicos que tem ocupado apenas tem visado o serviço da causa pública.³⁵

Entendemos que o missivista, ao indicar que o cidadão deveria aspirar do governo “segurança e garantia de paz”, estava se colocando em consonância com o discurso inclusivo das leis de proteção e legalização do mundo do trabalho, já sintetizadas em capítulo anterior. E, mais, a ideologia da harmonia social, propagada pelos discursos da época, estava associada a este percurso ideológico o qual, também, como já tivemos a oportunidade de ver, dependeu da ação policialesca que criminalizava o trabalhador não legalizado, não cooptado pelo discurso oficial.

Ao se reportar ao item segundo do questionário do SIPS, o correspondente trata da questão política e se coloca a favor da intervenção do Estado Novo nas questões inerentes a esta, sem se aprofundar, é bom que se diga.

Quanto ao 2º item, penso que, ao povo brasileiro e, em particular, ao deste Município, o novo regime veio livrar das competições de política que, não só perturbavam as atividades das classes conservadoras, como constituíam expectativas de empregos, etc., que não raro geravam fortes decepções e reprováveis vindictas ou inimizades perigosas.³⁶

As “atividades das classes conservadoras” que eram perturbadas pelas ações políticas de outrora se referem, por certo, aos costumes e valores dinamizados por aqueles que já dominavam a política da cidade. O fato de ter usado esse argumento revela que o missivista se colocava como apaziguador de tensões políticas e via no Estado Novo aquela instituição que poderia realizar melhor a intervenção necessária para atingir esta meta, em prol da “segurança e garantia de paz”, como já foi citado.

Dr. Arquimedes Ferrão Marques, médico da cidade de Nazaré-BA, enviou um Ofício a Filinto Muller também se referindo à continuidade do SIPS no qual podemos confirmar a mutualidade e o compromisso referidos anteriormente.

³⁵ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 15 set. 1939; 22 set. 1939.

³⁶ Idem, *ibidem*, 15 set. 1939.

Li cuidadosamente, todos os itens (de 1 a 8) enfeixando assuntos acessíveis, de interesses nacionais e ao meu alcance, pois resido nesta cidade há cerca de vinte anos, tempo suficiente para análise imparcial e criteriosa sobre suas coisas e sua gente, suas administrações e seus governos, o que possui e as suas necessidades em face do momento em que os governos Federal, Estadual proporcionam e querem a prosperidade de todos os Municípios. **Fui político, ora contra, ora prol aos militantes locais, sempre visando o bem coletivo, pois, sendo medico clinico tinha e tenho leais amigos, compadres e afilhados que trabalham pelo bem estar das famílias e deste Município.** Atualmente hipnotizado pelo regime Dr. Getúlio Vargas, vivo satisfeito e cantando hosanas ao super-homem, que salvou a querida Pátria dos caos em que se achava, conduzindo para um futuro genuinamente Brasileiro. Agradecendo, desvanecido, a gentileza de tão honrosa comunicação, reafirmo, mais uma vez a S.S. os meus propósitos de servir corajosamente aos bons intentos de S.S. consciente de que servirei ao grande Presidente e ao Brasil.³⁷

O médico demonstra estar cômico da sua posição perante a sociedade daquele município, pois suas palavras explicitam que o seu conhecimento acerca da realidade era fundamental para avaliá-la. Ele era uma figura conhecida, político, como ele mesmo escreve, e parte fundamental na manutenção da “família brasileira”, católica e estruturada através do paternalismo. Este médico nos parece bastante engajado no contexto, não só por estas palavras reveladoras de sua maturação política e de seu entendimento de acordo com os ditames sociais hegemônicos da época, mas por haver enviado a Filinto Muller, em data posterior, uma missiva³⁸ com comentários e respostas ao questionário relativamente abrangente, o que denota sua simpatia com aquela sistemática político-social.

Na certeza de prestar pequena parcela de serviço ao SIPS, organização sabiamente controlada para auxílio e manutenção do Regime Brasileiro que usufruem todos aqueles que vivem no regaço do manto protetor de quem iluminado pelo ‘cruzeiro do sul’ conduz alvissareiramente os destinos da Pátria através as mutações sociais que experimentam os povos do universo, no momento, apresento, junto a este enfeixado de letras, o que a minha mentalidade pode concretizar em resposta aos quesitos redigidos por essa competente e ilustre Chefia.³⁹

Dr. Archimedes Ferrão Marques demonstra, nas suas palavras, total e irrestrito apoio às ações da Polícia Política e do governo como um todo. Ele vislumbra um campo de barganha importante neste contexto de correspondências, elaborando, a partir de um

³⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 31 maio 1939, grifo nosso.

³⁸ Idem, *ibidem*, 30 set. 1939.

³⁹ Idem, *ibidem*.

“Discurso Competente”⁴⁰, sua fala, e mais, ele se esmera em informar o seu processo de engajamento de maneira eloquente.

Agindo com sobrançeria, imparcialidade e entusiasmo espero que S. S. reconheça nas minhas expressões o sentimento cívico de um cidadão que, admirador e intransigente propagandista da ação do governo jamais inigualável – Dr. Getúlio Vargas – não se extenua em cantar hosanas pela sua felicidade, para gaudío da Nação que vem dando ao mundo inteiro belo exemplo de edificante – Ordem e Progresso.⁴¹

Adiante, ele prossegue relatando que não só se encontrava disposto a colaborar, mas, também, a internalizar a educação moral contida nos livros que o SIPS enviava aos seus interlocutores previamente cooptados ou não.

Da leitura a que procedi no editado ‘Filosofia do Estado Novo’, oferta gentil com que S. S. mimoseou-me, ultimamente, convicto fiquei do quanto tem provocado de sentimentalismo os bons feitos do grande Presidente ao ponto de inspirar, como inspirou, o notável escritor a coordenar no seu livro citado tão magníficas e acertadas comparações de tempos, vultos e fatos hodiernos e históricos correlativamente ao Regime de 10 de Novembro de 1937. Em cada assunto, em cada capítulo após magistral discussão ou ponderadas críticas termina o autor com felizes comparações e assertivas a razão de ser do Estado Novo. As citações das obras consultadas e o organizar de capítulos com pensamentos e ideias do apresentado, tudo condignamente enaltece os méritos do – Alvimar Silva – enaltecendo os méritos do instituidor do Estado Novo. Francamente Sr. Capitão Filinto Muller, jamais li um livro com tanto entusiasmo, e tanto interesse. Livros que tais, sempre receberei com carinho e os guardarei, eternamente, como tesouro de estudo.⁴²

Por essas palavras, vemos que o missivista indica total e irrestrito apoio à causa estadonovista. Ele revela, ainda, a assimilação de uma consciência ideológica própria a quem se sentia sentimentalmente orientado pelo discurso ético-moral daquele modelo de Estado. Agradecendo, mais uma vez, aos “préstimos” do SIPS, ele relata:

E, agora, os meus agradecimentos, duplos a S. S. pela oferta do livro ‘Filosofia do Estado Novo’ e pelo acolhimento nobre com que tem sido recebidas as minhas palavras, podendo, crente ficar de ter nesta Cidade, um guarda, um servidor forte e atento aos destinos do Regime abençoado dominante desde o 1º de Novembro de 1937, não compreendido, infelizmente, in limite, por algumas ‘autoridades’ que não galgaram

⁴⁰ CHAUI, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2011.

⁴¹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939.

⁴² Idem, *ibidem*.

situações locais por influência desse mesmo Regime, e por isso ou por aquilo não tem o dever de querê-lo e a prerrogativa de amá-lo.⁴³

O médico e político Dr. Antônio Ferrão Marques, da cidade de Nazaré-BA, prontifica-se a colaborar com o Regime implantado em 10 de novembro de 1937 com uma fidelidade similar à de um soldado pronto para uma guerra. Suas palavras são dignas de registro. A virulência com que se posta e a oratória apelativa denotam um posicionamento político muito próximo ao idealismo integralista, mas este, “coincidentemente”, se apressa em negar tal posicionamento.

Jamais tive o meu nome inscrito no rol das ideologias ‘verdes’, sempre cultivei a escola democrata, herança Paterna, e ao lado dos trabalhadores e humildes lamentei o modo pelo qual foi empossado o Prefeito desta Cidade, trazendo tristezas e choro aos lares atingidos pela opressão e prisão de seus chefes, sem justificativa outra a não ser a de incomodarem os intentos ‘integralistas’ chefiado pelo atual Prefeito e pelo Chefe da Locomoção da Estrada de Ferro em Nazaré. Estes e outros elementos, eu os trago sob as vistas e a todo momento, ao menor indício de revelação ou ato contrário ao Regime que adoto e respeito com veneração e orgulho, cientificarei a S. S. com a convicção de um dever cumprido aos direitos dos Brasileiros. Termino reafirmando sinceramente a S. S. os meus firmes propósitos de bem servir ao SIPS, consciente de auxiliar a vitória da grande causa nacional em face do Estado Novo. Do admirador gratíssimo. Dr. Archimedes Ferrão Marques.⁴⁴

Essa negativa em ser um “verde” está certamente direcionada à intenção política de se aliar aos propósitos que, àquele momento, empreendia o governo de Vargas e sua Polícia Política. O ano de 1939 era posterior ao chamado “Putsch Integralista”, portanto, dizer-se integralista era passível de perseguição e o missivista bem sabia disto. Ao acusar o Prefeito e o Chefe da Locomoção da Estrada de Ferro, Dr. Archimedes, como político que era, deixa transparecer sua oposição política. Na mesma missiva, ele envia, anexas, as perguntas, e as respostas dadas por ele aos três questionamentos iniciais do questionário do SIPS e, mais uma vez, expõe sua oposição política ao grupo em questão e complementa a denúncia de que estes eram integralistas. Inicialmente, ele expõe as perguntas:

Perguntas: 1 – Como, na realidade, sem paixão ou simples desejo de agradar, foi recebido o Regime instituído em 10 de Novembro de 1937? 2 – Sob que aspecto o povo, nas suas diversas classes, recebeu o Estado Novo? 3 – qual a diferença que, no modo de ver popular, é feita entre o Regime atual

⁴³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939

⁴⁴ Idem, *ibidem*.

e o anterior ao Estado Novo, em face das realidades ambientais. Isto é, o que o povo acha melhor ou pior, dentro do campo local de observação, entre o presente e o passado?

Nesse momento, vale abrir um parêntese importante: observe-se que toda a estruturação das perguntas se coloca em consonância com a premissa de que o Povo, enquanto “entidade social”, se assim podemos considerar, ficava estrategicamente à margem desta sistemática dominante. A Polícia Política inquiria seus correspondentes tendo em vista montar uma ideologia moral estruturada no chamado “discurso competente”. Não era qualquer um que podia responder aos questionamentos, eram pessoas ditas “competentes” as quais falariam em nome da “entidade”: Povo. Por conseguinte, essa era uma das premissas que compunham o pensamento dos modelos autoritários àquele instante. Enxergar o Estado como a “cabeça” da sociedade, e o “povo”, como um corpo disforme que necessitava ser organizado por uma ideologia autoritária, era comum aos Estados Autoritários e/ou Totalitários, como vimos em capítulo precedente. Desta maneira, ainda que os integralistas ou quem fosse denunciado enquanto tal fossem alvos de perseguição da Polícia Política, após o levante de 1938, ficava evidenciado o caráter “integralizador” daquele pensamento dominante, o que é bastante plausível, se considerarmos a tradição política autoritária e autocrática no Brasil. E, ainda, o que não podemos esquecer, a própria Constituição de 1937 foi concebida dentro desta lógica constitutiva⁴⁵.

Voltando ao questionário respondido por Dr. Archimedes, vamos observar que, logo na primeira questão, este se mostra atento às condições políticas locais e nacionais. No momento de avaliar o “impacto” da implantação do Regime, discorre:

1 – O Regime em apreço foi recebido nesta Cidade com grande surpresa e todos, principalmente os políticos, não acreditavam na sua manutenção. No auge das cabalas políticas, os partidários dos candidatos à Presidência da República aspiravam cada qual a vitória para o seu Chefe e foi a notícia, logo confirmada, da instituição do Estado Novo um verdadeiro desbaratamento das suas hostes. Reboando de boca em boca, para logo, todos os setores do Município eram inteirados do acontecimento.⁴⁶

O que está exposto nas palavras iniciais do missivista é a impressão de um observador que podia ser a de qualquer outro nos vários municípios do país, principalmente aqueles localizados no interior. O poder local era um construto sólido desde sempre no país e

⁴⁵ CARONE, Edgard. *A Segunda República (1930-1937)*. São Paulo: Difel, 1973; FAUSTO, Boris. *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001b.

⁴⁶ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939.

isto trazia demandas políticas e estratégicas novas, todas as vezes em que o Estado nacional buscava ter o controle das ações político-administrativas. Desta maneira, era plausível que o poder local não concatenasse de imediato o que se passava no centro do país. Vale acrescentar que era justamente contra esta lógica política que o discurso de combate ideológico do Estado, desde a Revolução de 1930, se debatia. Era contra os chamados “vícios políticos” da “República Velha” que se esmeravam os estadonovistas. Tivemos a oportunidade de verificar, na crítica do advogado João Jacobina, de Juazeiro, que o sistema estava longe de atingir os municípios do interior, o que era bastante plausível se considerarmos as distâncias e o atrelamento do poder central com a rede de interlocução de interesses privados que havia.

Quando o missivista diz, complementarmente, que, “aqueles, fieis e reconhecidos ao Presidente Dr. Getúlio Vargas, cheios de alegria deixavam, nos lábios, transparecer grande contentamento; isto notando-se nos funcionários federais e trabalhadores sindicalizados”⁴⁷, está se posicionando a favor da lógica estadonovista na organização do mundo do trabalho e, inclusive, ilustra subliminarmente este posicionamento através da inclusão, no discurso, dos funcionários federais e dos trabalhadores sindicalizados como exemplo de pessoas organizadas e ordeiras aptas ao progresso da Nação.

A continuidade da resposta do médico é que melhor traduz o seu posicionamento político e o coloca como opositor perante as autoridades locais.

No dia imediato, de ansiedade era o ambiente à espera das substituições e nomeações do Prefeito e das Autoridades locais, observando-se, então, conjecturas, desejos e palpites para a formação de novos partidos, com a queda radical dos existentes. Situação praxe, quase estabelecida pelos antigos governos. Puro engano, mera ilusão. O Regime era completamente novo. Lentamente foram feitas as substituições das Autoridades, sendo a última a do Prefeito, recaindo a escolha sobre um político militante nas fileiras integralistas (o chefe municipal). Como fenômeno natural, houve regozijo geral da parte dos seus companheiros, sem que fossem hostilizados os políticos, aqueles que viviam imbuídos da liberal democracia. Esse Prefeito continua, ainda, no poder.⁴⁸

A leitura dessas palavras nos permite entrever uma atitude política bem nítida: sendo Dr. Archimedes um opositor do Prefeito, por certo, enxergava um espaço de barganha na comunicação com a Polícia Política, portanto, ao criticar o grupo no poder, colocava-se como uma “opção” política a ser apoiada pela política nacional, o que é bastante plausível. Na resposta ao segundo quesito, que abordava a receptividade do Estado Novo entre as classes

⁴⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939.

⁴⁸ Idem, *ibidem*.

produtivas dos municípios, as palavras do “Doutor” são condescendentes com a visão paternalista⁴⁹, comum ao pensamento dominante da política brasileira.

As classes trabalhistas que tem aqui numeroso contingente, impelidas pelo dever do reconhecimento e gratidão, pelo muito que já lhes havia proporcionado o Dr. Getúlio Vargas, satisfeitíssimos receberam, com máxima confiança, o Novo Regime, pois viam nele a continuação e melhoria da reivindicação de seus direitos defendidos pelas Leis da Sindicalização. As demais classes, o povo, propriamente dito, adotou logo o Novo Regime, recebendo-o como solução pacífica às lutas partidárias da socialdemocracia, cuja política, visivelmente estava a inutilizar as aspirações dos Revolucionários de 24 de Outubro de 1930. Sob todos os aspectos os habitantes receberam com muita simpatia e cheios de esperança – O Estado Novo.⁵⁰

O discurso era completamente autocomplacente com o pensamento dominante que permeava a estrutura ideológica do Estado Novo. Este médico, que fazia parte da elite política do Município de Nazaré, usou de suas prerrogativas intelectuais para agradar o Chefe de Polícia, provavelmente no intuito particular de engajamento. No mínimo, a afinação do discurso demonstrava que o seu entendimento do que estava em jogo em termos de ideal hegemônico para o país era “competente”. No final da missiva, respondendo ao terceiro quesito, ele mantém o tom anterior, indicando em primeiro lugar sua “impressão” acerca do impacto do Regime frente ao povo daquela cidade.

O povo, **ordeiro por índole, hospitaleiro e bom desta Cidade e quiçá de todo Município**, está inteiramente ao lado do Regime Novo. Os políticos olhando para o passado, uns vivem de suas glórias remanescentes e outros foram aproveitados em cargos públicos, no entretanto não se nota o menor pensamento de formação de partidos de oposição ao Grande Presidente – Dr. Getúlio Vargas. O que está sendo o Estado Novo, todos proclamam altamente nos seus benefícios, confiantes nas ações seguras, enérgicas e proveitosas do seu benemérito instituidor.⁵¹

Nesse trecho, ele apenas corrobora o que já havia sido dito, mas, no prosseguimento da fala, sua opinião acerca das classes políticas indica não só o seu papel enquanto político tentando se valer do poder do “discurso competente”, mas uma atitude onde se abre uma lacuna, um espaço de dúvida, que visa colocá-lo em uma condição de “informante/colaborador” da Polícia Política. Observem o trecho:

⁴⁹ NEGRO, Antonio Luigi. Paternalismo, populismo e história social. *Cadernos AEL*, v. 11, n. 20/21, 2010.

⁵⁰ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939.

⁵¹ Idem, *ibidem*, grifo nosso.

Se, aqui, existem políticos, se ainda vivem liberal-democráticos, se em estado de tréguas dormem integralistas, não se nota a menor manifestação que não seja de aplausos ao Dr. Getúlio Vargas e ao seu Regime. Finalmente, o Regime de 10 de Novembro, vem agradando como nenhum outro; e **quando se nota ‘injustiça ou perseguição’ partem quase sempre de funcionários que pertenceram a partidos políticos decaídos, que aproveitados em cargos não procuram ou não querem compreender a magnanimidade do Regime. Não querendo ou não devendo citar fatos, que provam essa assertiva, praticados por alguns prepostos de Repartições Públicas da Capital, designados para ‘inquiritos’ nesta Cidade, aqui termino as respostas.**⁵²

Podemos entrever nessas palavras grifadas a intenção do missivista em se colocar como um informante da Polícia Política, ainda que não possamos comprová-lo concretamente. Porém, quando ele diz: “não querendo ou não podendo citar fatos”, abre-se um precedente, o que poderia deixar o Chefe de Polícia com a curiosidade de saber maiores detalhes acerca destas supostas pessoas (funcionários públicos) que não queriam “aceitar e/ou entender” o Regime. Essa é uma suposição viável, que fica subentendida. Fechando seu discurso com louros ao Estado e à figura do Presidente, o missivista se coloca à disposição para atender aos chamados da Polícia Política, terminado o questionário:

Que, honrosamente, me foi confiado, rendendo as minhas homenagens, os meus aplausos, os meus votos de inteiro apoio in totum ao Grande Brasileiro, insígnio Presidente Dr. Getúlio Vargas, rogando preces fervorosas e sinceras pela continuação de sua necessária quão preciosa existência, para conforto da sua Exa. família e felicidade do Brasil.⁵³

Nesse ponto, avaliando a extensão subjetiva dessa missiva, não podemos deixar de informar que a pujança política de um Médico, de um Engenheiro, ou de um Advogado, em uma cidade brasileira, àquele tempo, era fundamental e isto, segundo Adorno⁵⁴, consolidava “os aprendizes do poder” como aqueles que estavam aptos a serem “tecnicamente” moldados ao poder, ao controle do Estado. Consequentemente, esta missiva, assim como outras já expostas, confirma que havia um atrelamento tácito destas profissões na constituição da classe dominante na política brasileira, principalmente com o advento do movimento que proclamou a República, no último quartel do século XIX, e que este atrelamento permanece ao longo das décadas subsequentes.

⁵² CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 30 set. 1939, grifo nosso.

⁵³ Idem, *ibidem*.

⁵⁴ ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

O médico Waldemar Chaves, que residia à Rua Prado Valadares, nº 14, Salvador-BA, era também um dos “contemplados” com o questionário do SIPS. Sua missiva⁵⁵, de início, segue a linha das anteriores, mas ele faz uma complementação singular e insere, organizadamente, uma série estatística das condições de entrada e saída de estrangeiros na capital baiana, o que assinala que seu conhecimento estava profissionalmente além da profissão médica, o que pode indicar uma justaposição de habilidades profissionais, sobre as quais, por certo, a Polícia Política já tinha conhecimento. De início, seguindo a “linha” de cordialidade, Dr. Waldemar relata:

Cumpro o dever de agradecer a delicadeza do vosso cartão, bem como a oferta da publicação intitulada ‘Filosofia do Estado Novo’. Também acuso recebida a Comunicação nº 5, acompanhada do respectivo questionário, que hoje, aproveitando algumas horas dominicais, procurei responder, com a noção exata do meu dever de cooperação, como brasileiro e patriota. Conquanto dedicado a minha profissão médica também procuro syndicar das coisas de interesse Nacional, razão porque tenho muito apreço pelos anuários estatísticos, dos quais obtenho, não raro, os dados desejados. Ainda agora assim acontece com as cifras que coloquei no aludido questionário, que junto vos envio. Com especial apreço e consideração, subscrevo-me como patrício amigo. Dr. Waldemar Chaves.⁵⁶

A não ser pelo fato de ter agradecido um cartão enviado por Filinto, o que pode indicar amizade ou relação de proximidade e/ou prévio conhecimento, e de ter informado sua habilidade em lidar com dados estatísticos, este trecho da carta não traz nenhuma novidade em relação a outras missivas. Porém, se avaliarmos os dados expostos a seguir, veremos que se trata de um relatório relevante para os intentos da Polícia Política, principalmente se considerarmos que, desde o ano de 1938 existia no país uma Lei de Imigração⁵⁷, à época, um dispositivo legal fundamental para o controle social no país⁵⁸.

Respondendo ao quesito nº 17 do questionário, item “a”, Emigração, ele transcreve números relativos a entradas e saídas de pessoas através do porto da cidade e emite opiniões interessantes acerca disto.

⁵⁵ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939.

⁵⁶ Idem, *ibidem*.

⁵⁷ Decreto-lei n.º 406, de 4 de maio de 1938, que dispunha sobre a entrada de estrangeiros no território nacional. Disponível em: <<http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=12803>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

⁵⁸ Para saber um pouco mais sobre o tema da imigração estrangeira no período, ler: BERTONHA, João Fábio. O Brasil, os imigrantes italianos e a política externa fascista, 1922-1943. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 40, n. 2, p. 106-130, 1997; e CYTRYNOWICZ, Roney. Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 44, p. 393-423, 2002.

Registram as estatísticas, nestes dois últimos anos, pelo porto do Município do Salvador, um maior número de saídas que de entradas de pessoas, conforme indicam as seguintes cifras: Ano: 1933 – Entradas: 30.314 – Saídas: 33.775; Ano: 1934 – Entradas: 30.710 – Saídas: 30.007; Ano: 1935 – Entradas: 30.953 – Saídas: 29.064; Ano: 1936 – Entradas: 33.132 – Saídas: 35.562; Ano: 1937 – Entradas: 36.191 – Saídas: 42.497. **Se considerarmos que os trabalhadores brasileiros quase sempre viajam em 3ª Classe, temos como interessantes os seguintes resultados de entradas e saídas de passageiros de 3ª classe pelo porto do Município do Salvador:** Passageiros de 3ª classe – Ano: 1933 – Entradas: 13.859 – Saídas: 17.669; Ano: 1934 – Entradas: 13.389 – Saídas: 13.879; Ano: 1935 – Entradas: 18.822 – Saídas: 14.165; Ano: 1936 – Entradas: 16.021 – Saídas: 18.554; Ano: 1937 – Entrada: 16.424 – Saídas: 23.219. **Encontramos, assim, nas diferenças, as maiores ou as menores entradas, nos exercícios citados. Muitos dos trabalhadores que embarcam no porto desta capital se destinam à região cacauceira do sul do Estado, grande parte mesmo, além de uma parcela regular que segue para outros Estados principalmente o de S. Paulo.**⁵⁹

O missivista se refere a um ponto fundamental de interesse do Estado Novo, que é o movimento dos trabalhadores. Estes números eram importantes no contexto de montagem de um aparelho repressor e vigilante. Fica subentendido que as informações passadas seriam transformadas em informações estratégicas, tanto para o Estado e o seu governo quanto para a Polícia Política, que ficaria ciente de dados específicos acerca do trânsito de trabalhadores. Tratando da saída de passageiros e dos seus destinos, o missivista informa:

Saída de passageiros – Ano: 1933 – Estados do Sul: 16.580 – Para outros Estados: 16. 536 – Para o estrangeiro: 659; Ano: 1934 – Estados do Sul: 13.103 – Para outros Estados: 16. 089 – Para o estrangeiro: 815; Ano: 1935 – Estados do Sul: 12.186 – Para outros Estados: 16. 287 – Para o estrangeiro: 591; Ano: 1936 – Estados do Sul: 15.291 – Para outros Estados: 19.719 – Para o estrangeiro: 552; Ano: 1937 – Estados do Sul: 25.632 – Para outros Estados: 16.387 – Para o estrangeiro: 478. **Os trabalhadores que saem da Bahia para outros Estados não voltam, na sua quase totalidade. Arraigam-se em S. Paulo, principalmente, onde se dedicam aos serviços das lavouras, notadamente a cafeeira. Assim tem acontecido, desde muitos anos, sem, entretanto causar importante reflexo na vida econômica da Bahia, cujo desenvolvimento demográfico tem permitido tal fenômeno. É uma pequena parcela que sai em relação ao grande aumento da sua população, assinalado pelos recenseamentos realizados em diferentes períodos, como fossem os de 1900, 1910 e 1920.**⁶⁰

Conhecer o país, pelo que estamos vendo, era uma das maiores funções da Polícia Política Federal, representada pela DESPS, e o SIPS era um serviço fundamental neste

⁵⁹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939, grifos nossos.

⁶⁰ Idem, *ibidem*.

sentido. A busca por dados e a construção de um manancial de informações e de uma rede de informantes, dava à DESPS uma projeção que permitiu a sua estabilidade enquanto órgão policial por onze anos seguidos. Ela era uma Delegacia de Polícia com atuação estratégica frente à realidade nacional do período. O SIPS é a prova concreta da sua importância.

Ao se referir aos Núcleos e Colônias Estrangeiras existentes no município, Dr. Waldemar Chaves cita a chamada “Defesa Nacional” do país, e isto demarcava fidelidade com os propósitos da organização do mundo do trabalho, o que já estava sendo empreendido por parte da Polícia Política. Sua fala, desta vez, corroborava a ideia de impedir a formação de núcleos de estrangeiros pobres em regiões do interior brasileiro⁶¹.

O pequeno número de estrangeiros entrados anualmente se dedica às indústrias e ao comércio. Aqui eles se diluem e desaparecem entre a multidão de brasileiros que forma a Bahia. **Não existem kistos⁶² dentro das nossas massas demográficas.** As associações então tidas como estrangeiras, nacionalizaram-se depois de 10 de Novembro de 1937, afim de que pudessem continuar; todas elas estavam cheias de brasileiros. **Não há, pois, o problema da defesa nacional pela absorção das massas estrangeiras. Como brasileiro, porém, e devotado à causa da Pátria, consideramos que devemos sempre evitar a localização de grandes massas de uma mesma nacionalidade estrangeira em pontos de pequena densidade demográfica, em regiões ainda em formação econômica.**⁶³

Após se referir à “Defesa Nacional” como aspecto a ser apreendido por todos os que defendiam os valores hegemônicos, colocando-se na sua trincheira, o missivista encerra a carta formulando um conceito de sociedade apropriado às pretensões dos defensores do Estado Novo, dando provas de que estava completamente ciente do que se passava e do seu papel nesse contexto.

E, onde quer que haja a colonização estrangeira, precisaremos contar, dentre outras, com duas grandes forças, em bem do Brasil: o professor e a imprensa. O primeiro preparando a infância, e a segunda alertando sempre a mocidade. Não há mais, no momento que atravessamos, lugar para

⁶¹ BERTONHA, *O Brasil, os imigrantes italianos e a política externa fascista...*, cit.; e CYTRYNOWICZ, *Além do Estado e da ideologia...*, cit.

⁶² O termo “Kisto”, no vocabulário nacional brasileiro, influenciado pela Igreja Católica, era uma expressão relativa ao tratamento dado ao estrangeiro, aos seus costumes e comportamento, vistos como estranhos à cultura nacional em formação. No contexto do Estado Novo, com a perseguição aos imigrantes estrangeiros pobres, este termo tinha muito uso e demarcava um racismo intrínseco. FISCHMANN, Roseli. Educação, democracia e a questão dos valores culturais. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Edusp, 1996.

⁶³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939, grifos nossos.

displacência, nem indiferentismo. O Brasil terá de ser grande não pelo número dos seus habitantes, mas pela qualidade dos seus filhos. E, realmente, hoje, a mentalidade brasileira já começa a isso reconhecer. Estamos em movimento e havemos de vencer nesta marcha progressista. Nada nos poderá deter. Esta é a nossa convicção, sentindo a própria Nação, nas suas vibrações, como as moléculas sentem o movimento do corpo. Não nos foi possível enquadrar todas as nossas considerações modelo dos quesitos, razão porque enviamos desta forma. Bahia, 24 de setembro de 1939, Waldemar Chaves. Rua Prado Valadares, 14 – Bahia.⁶⁴

O que foi dito, portanto, não objetivava apenas responder a um questionário oficial organizado por um Serviço de Divulgação, fosse ele de que órgão público fosse. Pelo que já foi analisado anteriormente, a face policial do Estado era nítida e proeminente. Uma missiva carregada com este sentimento “nacionalista” é a prova de que as classes dirigentes estavam se articulando para reprimir e vigiar o país em toda a sua extensão.

Assim como no exemplo exposto anteriormente, o do advogado João Victor Jacobina, da cidade de Juazeiro, que escreveu ao SIPS em 15 de setembro de 1939, e demonstrou uma preocupação que ia além de meras informações político-sociais e comentários elogiosos, o Engenheiro Agrônomo José Antônio Rodrigues Teixeira, de Salvador-BA, também produtor rural da lavoura canavieira, de forma mais incisiva e em tom de denúncia, toma a iniciativa de enviar a Filinto uma correspondência⁶⁵ e usa o espaço do SIPS de forma distinta da maioria dos outros missivistas.

Vários amigos me tem mostrado um questionário que V. Exa. vem distribuindo nos diversos Estados da Federação, afim de auscultar a opinião pública sobre o regime instituído a 10 de Novembro. [...]. Muito embora ainda não houvesse recebido a missiva de V. Exa., me compraz ir ao seu encontro, pois penso que todo cidadão brasileiro deve cooperar na medida das suas forças para o desenvolvimento, estabilidade e harmonia da Pátria. [...]. O que eu tenho notado no Estado Novo, não é a falta de controle da coletividade, pois acho até que há bastante, mas observa-se que não tem existido convenientemente o amparo ao campo. Penso que deveríamos seguir o princípio de urbanizar o campo e ruralizar a cidade, porque o nosso principal problema é o econômico e se não houver auxílio às fontes de produção, naturalmente deixará de existir equilíbrio, vindo mesmo a afetar os problemas políticos e sociais.⁶⁶

Nesta missiva existe um posicionamento crítico de quem tinha interesse em ver a valorização do meio rural por parte das políticas governamentais, o que, segundo ele, não

⁶⁴ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*. Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939.

⁶⁵ Idem, *ibidem*, 12 set. 1939.

⁶⁶ Idem, *ibidem*.

estava havendo⁶⁷. Parece-nos, ainda, que o missivista se via prejudicado em seus negócios e, mesmo elogiando os chamados direitos sociais dos trabalhadores⁶⁸, o faz de forma “compulsória”, visto que o seu interesse principal seria o de criticar o abandono do campo e a sua situação enquanto produtor.

É verdade que as classes proletárias têm sido prestigiadas, aliás, o que é louvável; todavia ressentem-se da falta de um plano de conjunto atendendo às condições de compreensão do nosso operário, ainda em grande escala analfabeto e também a situação da nossa indústria só agora em avanço. Porém a situação penosa ainda é a da Agricultura. É nesse sentido que achei por bem escrever esta carta a V. Exa., cômico estou do seu espírito patriótico tantas vezes revelado.⁶⁹

Inferiremos novamente a ideia de que o espaço aberto pelas correspondências do SIPS, ainda que dentro de uma estrutura político-social na qual o Estado era policial, podia ser tratado como uma seara de reivindicação e esta missiva é um dos exemplos. Pelo teor da missiva, havia consciência, por parte do missivista, do contexto que o cercava e por esta ele pedia a intervenção direta do Chefe da Polícia para fazer chegar às mãos do Presidente um documento importante.

Podemos dizer, ainda, que o apelo e a denúncia em nível econômico-social poderiam ser tratados pelo campo de ação da Polícia Política e este engenheiro certamente sabia que Filinto tinha poder de interferir na questão, por isto tomou a iniciativa. No decorrer da escrita, ele revela a sua condição de produtor e trabalhador do campo e conta a sua origem socioeconômica, acentuando as palavras em tom de apelo. Em seguida ele, inclusive, apresenta questões polêmicas e indica soluções técnicas em torno das políticas públicas para a salvação da lavoura canavieira adotadas por leis na época,

Mas, Dr. Filinto Muller, carece o agricultor do amparo mais eficiente do governo, instalando estações experimentais com técnicos abalizados, que possam orientar o homem do campo a produzir o melhor, atendendo ao critério científico da seleção da melhor semente, ensinando a plantar não em grande escala sem controle, mas a plantar a semente melhor e dentro da área menor, produzir o mais perfeito com menor dispêndio. Os institutos que possuímos em sua maioria, têm cuidado da economia dirigida, mas se tem esquecido da economia sistematizada.⁷⁰

⁶⁷ FRENCH, *Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos...*, cit.

⁶⁸ PANDOLFI, Dulce (Org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 1999.

⁶⁹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939.

⁷⁰ Idem, *ibidem*.

O missivista não cita nomes nem maiores detalhes, mas informa a Filinto Muller as ações empreendidas pelos lavradores de cana que, preocupados com o rumo dos seus negócios, se organizaram e levaram o caso ao Presidente da República.

Existindo aqui um verdadeiro ‘trust’, pois todas as usinas de açúcar, em sua maioria pertencem à firma, jamais a lei de economia popular também recentemente promulgada teria validade. Não tendo sido obedecida a tabela de lei organizada de conformidade com o art. 42 da Lei 178 e ratificada pela Lei 519 de 1º de Outubro de 1937, resolveram os lavradores de cana por intermédio do seu órgão de classe recorrer ao Presidente da República. Foi organizado um memorial e entregue ao Dr. Getúlio Vargas, o ano passado, tendo o digno Chefe do Governo distribuído aos Ministros do Trabalho e da Agricultura, que por sua vez distribuíram ao Instituto do Açúcar e do Alcool e ao Interventor Federal da Bahia. É escusado dizer a V. Exa. que todos deram parecer favorável à execução da tabela de lei da Bahia desrespeitadas pelos usineiros de açúcar. O Ministro do Trabalho chegou a propor um anteprojeto estabelecendo penalidades para o caso de desrespeito da aludida tabela. Agora, estou informado que o memorial que o nº 26.339, de 1938, voltou ao Presidente da República para superior decisão.⁷¹

O tom de denúncia é visível e não se sabe se a Polícia Política Federal ou a Delegacia competente no estado realizou alguma operação investigativa. Fica, então, a certeza de que o maior interesse que estava expresso na carta era viabilizar uma solução para a questão do cumprimento da tabela da lei que regulamentava a produção do açúcar no estado, uma vez que isto diminuiria o seu prejuízo e o dos seus pares. Por esta missiva, Filinto Muller seria, então, um interlocutor, aquele que, ciente do problema e com autoridade, levaria as súplicas ao Chefe do Governo.

Tendo em mira o espírito patriótico de V. Exa. de bem servir ao Brasil, é que em nome do Sindicato dos Lavradores de Cana da Bahia rogo, dada a situação de início da moagem da cana, que V. Exa. tomando interesse pela nossa causa que é a causa de uma coletividade, faça chegar às mãos do Presidente o referido memorial que se encontra atualmente no Catete.⁷²

O missivista escreveu, ainda, na parte lateral esquerda da carta e de forma manuscrita, um “lembrete” e/ou observação ao Chefe de Polícia, onde acentua sua denúncia, o que nos parece uma tentativa de “instigar” Filinto a investigar o caso.

Estimaria que V.Exa. lesse o Memorial onde está descrita a situação lastimável da lavoura cacaeira na Bahia. Aliás, V. Exa. encontrará as

⁷¹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939.

⁷² Idem, *ibidem*.

provas mais flagrantes de burlas e desrespeitos às leis de amparo a lavoura pelos potentados em plena vigência do Estado Novo.⁷³

O engenheiro agrônomo falava em nome do Sindicato dos Lavradores de Cana da Bahia, mas era, também, um produtor de açúcar. Isto demonstra que havia uma situação realmente difícil para esta lavoura, já que lavradores e produtores estavam solícitos e unidos para buscar uma solução. Por outro lado, em relação direta a isto, ao denunciar os “potentados”, ele se colocava como pequeno ou médio produtor, preocupado com sua condição de inferioridade econômica e política frente aos citados potentados.

Em uma carta enviada a Filinto Muller, por Clemilton Andrade⁷⁴, residente à Rua Senador Costa Pinto, 3-A, centro da cidade de Salvador, era solicitado um retrato do “distinto” presidente da República para colocar no seu “Gabinete de Estudo”⁷⁵. Em outra missiva, datada de fevereiro do ano seguinte, o mesmo remetente comunicava o recebimento do retrato pedido, na oportunidade em que opinava sobre as notícias do sul do país e dava notícias sobre alguns acontecimentos da Bahia, como:

As últimas notícias que nos trazem os jornais do Sul do País é de que naquelas riquíssimas regiões, o idioma, o hino e o pavilhão nacionais, são desconhecidos, o que o é para lamentarmos profundamente. Aqui, em plena capital baiana, houve um inquérito, promovido pelo ‘Estado da Bahia’ órgão dos ‘Diários Associados’, entre o operariado e pessoas simples, encontrando-se muitos que desconhecem o nosso pavilhão.⁷⁶

O Sr. Clemilton Andrade, não se sabe ao certo a motivação inicial, se tornou, pelas correspondências mantidas com a chefia da polícia⁷⁷, um colaborador do regime implantado em novembro de 1937. Esse senhor pediu retrato do presidente, bandeira do Brasil e se posicionou frente a questões políticas, mantendo-se relativamente fiel aos ditames estadonovistas, o que sugere que havia uma prévia intimidade particular entre Filinto e o missivista. Por este motivo, não poderíamos continuar nossa análise sem expor uma questão essencial que circunscreve todo o contexto e que tinha raízes na própria cultura política

⁷³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 26 set. 1939.

⁷⁴ Ao que parece, Clemilton Andrade era filho de Marciano Andrade e Leovígia de Almeida Andrade, que também eram os pais do ex-prefeito de Salvador, Clériston Andrade, falecido em 1982 em um acidente aéreo, mas esta informação carece de confirmação.

⁷⁵ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 8 dez. 1938.

⁷⁶ Idem, *ibidem*.

⁷⁷ Esse missivista manteve, pelo menos entre os anos de 1938 e 1939, correspondências com Filinto Muller. Ver: CPDOC- FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de polícia- SIPS –Bahia, 1938 e 1939.

nacional: o clientelismo. Este construto social sustentava as relações de apadrinhamento e de patronato político estabelecido entre os sujeitos em vistas de interesses privados.

Para Carvalho⁷⁸, há no país, desde sempre, uma “razão clientelista” que, no caso, se expressa nos inúmeros pedidos de favores contidos nas cartas, principal meio de comunicação entre pessoas no país até, pelo menos, a década de 1970. Por conseguinte, tornar-se “cliente” de uma autoridade era naturalizado pela prática política nacional e, por certo, este fator se encontrava no cerne destas correspondências. No caso dos “clientes” da Bahia, parece-nos que esta razão clientelista está contida em alguns dos seus argumentos e, embora este conjunto documental não revele, na maioria dos casos, explicitamente, o seu teor, podemos vê-la em situações diversas.

José de Abreu Farias, residente na cidade de Salvador-Bahia, endereçou uma carta⁷⁹, em 12 de dezembro de 1938, a Filinto Müller cujo teor segue a mesma linha do missivista anterior, o que demonstra, mais uma vez, que alguns colaboradores, individualmente, estavam de acordo com o tipo de autoridade que representava o Estado e sua Chefia de Polícia.

Exm^o. Amigo. Tomo a liberdade de me dirigir a V. Exa., pedindo desculpas, mas, devido ao desejo que tenho de auxiliar na propaganda do Estado Novo, em tão boa hora organizado e seguido pelo nosso grande Presidente o Exm^o. Sr. Dr. Getúlio Vargas resolvi solicitar por intermédio de V. Exa. que me sejam enviados alguns exemplares da ORAÇÃO À BANDEIRA de autoria de Catullo da Paixão Cearense, de retratos do Dr. Getúlio Vargas e mais alguns outros exemplares de obras e gravuras que se destinem à propaganda do nosso adorado Brasil, afim de integrá-lo nas pegadas do Estado Novo. Sou um dos mais humildes admiradores de V. Exa. e dos demais auxiliares patriotas do nosso grande Presidente o Dr. Getúlio Vargas. Contando-me atendido no que solicito, tenho a honra de firmar-se com a máxima admiração e apreço. José de Abreu Farias. Residência: Rua Euricles de Mattos, nº 66 – Rio Vermelho. Bahia – Capital.⁸⁰

Este é outro caso em que não temos como precisar o nível da amizade entre os correspondentes, apesar de o missivista se intitular amigo de Filinto Muller. É difícil identificar se entre ambos havia interesses profissionais ou de outra espécie, mas o fato primordial é que podemos afiançar que através desta e de outras missivas individuais fica subtendida a existência de interesses pessoais em jogo bem como o fato do valor social do poder do Chefe de Polícia se situar no nível do discurso, sendo importante para os missivistas

⁷⁸ CARVALHO, José Murilo de. Rui Barbosa e a razão clientelista. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 43, n. 1, 2000b.

⁷⁹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

⁸⁰ Idem, *ibidem*.

que se colocavam à sua disposição. Muito provavelmente, vale frisar mais uma vez, as pessoas se interessavam em colaborar por terem, de fato, o desejo pessoal de ascensão social e/ou política.

Alguns donos de jornais, tipografias e demais veículos de produção e circulação de notícias também se colocaram à disposição da DESPS, através do SIPS. Este fato reforça a asserção de que sua direção procurava obter informações e divulgar o Estado dirigindo-se a pessoas com relativa experiência, além de outras que compunham o quadro de instituições básicas da sociedade civil, como a Igreja, a Imprensa e as Universidades. Por certo, havia uma articulação interinstitucional de muito valor na montagem daquele sistema. Em uma destas comunicações, em relatório enviado em 21 de maio de 1939⁸¹, João Ferreira Gomes, fundador e diretor proprietário de O Pharol, livraria, tipografia e papelaria, da cidade de Petrolina-PE, divisa com a cidade de Juazeiro-BA, e que atendia às duas cidades simultaneamente, assim se dirige a Filinto:

Atenciosas saudações. Tenho a súbita honra de acusar o recebimento dos dois últimos livros editados pelo Serviço de Divulgação, superiormente dirigido por V. Excia. – Carta de Pero Vaz e Brasil Novo. Agradecendo os valiosos brindes, venho solicitar a fineza de mandar-me um clichê ou fotografia de V. Excia. para o nosso jornal, gentileza que antecipadamente muito agradeço, subcrevendo-me. Atenciosamente, patrício e admirador, João Ferreira Gomes.⁸²

O missivista se reporta a livros editados pelo Serviço de Divulgação e isto é fundamental para nossa análise, pois nos revela que a DESPS era uma delegacia diferente das demais, já que possuía até tipografia, fazendo-nos crer que a atenção dispensada pelo Estado a este órgão de segurança fugia ao escopo comum de outros órgãos. E mais, esta atenção, neste caso específico, afirma o poder do Chefe de Polícia, que obtinha verbas especiais e quase irrestritas para montar o aparato do órgão fundado por ele mesmo. A divulgação do Estado através de livros específicos reforça o seu caráter moralizante.

No meio de tantos correspondentes havia aqueles que eram “oficializados” como correspondentes do Serviço de Divulgação, pessoas geralmente apadrinhadas dos chefes políticos locais. Um desses correspondentes, Antonio Eugênio dos Santos, do Serviço de

⁸¹ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1939.

⁸² Idem, *ibidem*.

Divulgação da DESPS na cidade de Castro Alves na Bahia, cuja profissão era fotógrafo, em carta datada de 26 de maio de 1938⁸³, assim se reporta:

Acusando a Vocencia o recebimento de minha caderneta de correspondente do SD do controle dessa Chefatura, venho perante Vocencia alvitrar uma medida que poderá redundar em maior produção neste município e zonas vizinhas; Por efeito de minha profissão (fotógrafo) tenho estado em contato com todas as camadas sociais de diversos Municípios vizinhos, tendo até temporariamente residido em alguns deles, estando, portanto, aparelhado para auscultar de perto os assuntos de interesse do serviço, nesses Municípios, mas, para tanto necessário se tornava que me fosse facilitado ao menos os meios de transporte onde o Governo dele disponha e por isso alvitro a Vocencia o fornecimento de passe na Estrada de Ferro Central da Bahia e Sudoeste (estadual), deste Estado, esperando de vosso entendimento, instruções a respeito. Saudações, Antonio Eugênio dos Santos (Encarregado do SD).

Existe, portanto, o comprometimento formal do missivista com os propósitos do Serviço, mas este aproveita a oportunidade para barganhar o seu livre trânsito entre os municípios da região, o que reforça a nossa ideia de que havia uma conotação clientelista em jogo. Os critérios adotados para a colocação de pessoas na função de correspondente não está evidente na documentação estudada, fato este que também reforça a permanência da chamada razão clientelista, pois, se não existiam critérios “técnicos”, permanecia o costume tácito de delegar funções a apadrinhados. Em uma missiva anterior⁸⁴, esse mesmo correspondente escrevera sobre as correntes políticas daquela cidade e o quadro anterior ao golpe do Estado Novo.

O Município de Castro Alves, no período anterior à Constituição de 10 de Novembro, possuía três correntes políticas: ‘PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA’, de Sede na Capital do Estado, com Diretório idôneo na sua seção nesse Município e que militou com o devido respeito à Lei e seus adversários; o ‘GRÊMIO POLÍTICO DE CASTRO ALVES’, de âmbito Municipal, Sede nesta Cidade, de combatividade à altura do Partido anterior e nos mesmos moldes; a ‘Ação Integralista Brasileira’, núcleo pequeno, que também concorreu aos pleitos eleitorais, dentro das normas legais, sem entretanto lograr colocações nas eleições Municipais, para seus candidatos. Não se registrou em nenhum período de lutas, qualquer ato emanado de alguns dos partidos que viesse a exigir a repressão por parte das autoridades, nem tão pouco desrespeito à integridade dos cidadãos, alteração da ordem pública ou desassossego das famílias ou modificações na vida social e comercial local.

⁸³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

⁸⁴ Idem, 17 maio 1938.

A análise das missivas provenientes da cidade de Castro Alves nos leva a crer que aquela era uma cidade onde os seus colaboradores afinavam os discursos como forma de se manterem politicamente aptos a receber as benesses provenientes do governo da república, e esta era uma maneira de manter a estrutura de dependência em pleno funcionamento, corroborando com o modelo político mais amplo da sociedade brasileira. A própria delegação de funções de correspondente do Serviço de Divulgação é reveladora desta condição. Em geral, os correspondentes eram figuras adstritas ao círculo de poder de cada município, sendo apadrinhados de políticos locais.

Para comprovar essa delegação de função que se dava em nível de apadrinhamento, podemos nos remeter a outra missiva oriunda da cidade de Barreiras na Bahia⁸⁵. Nesta, o correspondente do SD, Mário Rocha, informa a origem de sua nomeação e insere sua “percepção” acerca da situação política da cidade.

Acabo de receber o título de correspondente do serviço de Divulgação da Polícia, nesta Cidade de Barreiras, cargo para o qual me distingui V. S. de acordo com a indicação do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal. [...]. A situação política de Barreiras é a mais calma possível. Há muitos anos que não se nota um semblante de todos os Barreirenses uma tão grande satisfação como a atual. [...]. As inimizades provenientes de partidos políticos (oposição e governo) desapareceram como por encanto.

Esse missivista evidencia que a nomeação dele era proveniente de indicação política, o que deve ter ocorrido por todo o país sem restrição. Por outro lado, este revela ainda uma opinião curiosa, que muito provavelmente está associada ao seu grau de intimidade com a autoridade municipal, quando diz que acabaram as tensões partidárias com a ascensão do Estado Novo e do prefeito.

A direção da Cidade entregue com o Estado Novo a um jovem Médico, filho da terra, alheio à política, pois não era filiado às correntes políticas locais, está sentindo os efeitos de uma administração honesta e cheia de trabalho realizador. Aqui nunca houve nem há lugar para extremismo. Comunismo e Integralismo são conhecidos aqui apenas pelo nome, pois nunca existiram núcleos de qualquer destas ideologias. O Sr. Prefeito tem mandado afixar todos os cartazes de propaganda e divulgado tudo o que se relacione com o Serviço de Divulgação. De horas em diante esta incumbência me pertencerá, e eu ei de tudo fazer para corresponder à confiança de V.S. e satisfazer plenamente as finalidades do Serviço de Divulgação.

⁸⁵ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

Se havia uma penetração do poder federal nas instâncias municipais, a ponto de transformar profundamente as práticas políticas locais, é uma questão a ser respondida por outros estudos. O fato de que a Polícia Política Federal conseguiu estabelecer contatos com pessoas e autoridades proeminentes em tais regiões e manter com as mesmas uma intensa correspondência denota a validade do serviço de divulgação e, comprova que, pelo menos, formalmente, a Chefia de Polícia de Vargas tinha uma amplitude maior do que as suas antecessoras.

Do município baiano de Afonso Pena, hoje Conceição do Almeida, o SIPS obteve muitas informações através das quais a polícia política deveria conhecer a circulação de ideias e as atividades extremistas. Ao analisarmos o documento, podemos identificar ainda os critérios adotados pelo SIPS para realizar a divulgação e o conhecimento da realidade dos municípios brasileiros, pois o missivista responde e opina acerca dos critérios adotados. Primeiramente, ao se referir à questão da propaganda do Estado Novo no município, em um Relatório enviado a Filinto Muller, em 15 de maio de 1938⁸⁶, o correspondente do SD municipal, Egberto de Almeida Cardoso, relata:

Ao apresentarmos o nosso primeiro relatório, que hora remetemos, é com júbilo que o fazemos, esperançosos e crentes que o SD nesse município, alcance as finalidades objetivadas pelo Estado Novo, e que, com a orientação inteligente e patriótica desta Chefia, possamos desempenhar normalmente a função que nos foi confiada. PROPAGANDA: A campanha em favor do Estado Novo, neste Município, tem sido persistente por meio de afixação de cartazes, boletins e placards; por palestras com argumentos convincentes e sugestivos, por meio da literatura recebida da Chefia de Polícia do Distrito Federal, que, inegavelmente, tem concorrido como um grande fator para despertar no povo o interesse de conhecer as bases do Estado Novo, sua significação, seu programa e suas realizações.

Por esse registro, vemos que o missivista estava cômico de que o serviço de divulgação deveria agir em várias frentes e demonstra estar agindo em conformidade com isto. Ele ressalta, ainda, o papel da Chefia de Polícia e, prosseguindo em sua fala, se entende completamente engajado no projeto político-social do Estado Novo. Ao se referir às lutas políticas no município e ao seu dever enquanto divulgador das novas ideias políticas, ele afirma:

PARTIDARISMO: Não é tarefa fácil fazer desaparecer o antigo partidarismo faccioso que predominava até 10 de novembro, até porque, com

⁸⁶ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

a Campanha Presidencial, reanimaram-se todas as tendências do povo para as lutas de facções. É sobretudo, nesse assunto, isto é, na acentuação da vantagem do Estado Novo em não admitir as lutas partidárias que tantos males causaram a Nação, que tem consistido o maior empenho da propaganda do SD, neste Município, por intermédio de seu correspondente.

Neste instante, o correspondente se posiciona como uma força importante em prol daquele projeto político, mas admite as dificuldades em fazer valer os propósitos autocráticos do Estado Novo, já que os costumes políticos eram outros. Podemos observar, ainda, que há uma mensagem subliminar pedindo que o Serviço de Divulgação dê mais poder ao seu correspondente, tendo este se mostrado enormemente interessado em colaborar. Ao sugerir, então, que a Chefia de Polícia possa melhorar seus intentos de divulgação e conhecimento da nação, o missivista relata:

SUGESTÃO: Sendo da atribuição do correspondente, sugerir ao SD as medidas que julgar necessárias à estabilidade do Estado Novo, vimos solicitar ao SD providências sobre a remoção do Sr. Coletor Federal, Antonio Conrado, desta cidade para outra localidade distante desta o mais possível, pelos motivos que passamos a expor: O Coletor Federal Antonio Conrado, chefe distrital do Integralismo em Sapatuí, deste Município, onde tem uma pequena propriedade agrícola e onde, em virtude do cargo que ocupa, tem grande número de adeptos, o que, certamente, pelo ideal do seu partido, se bem que extinto, torna o campo árido para a ação do correspondente do SD, sendo por isso o arraial de Sapatuí, ponto anaccessível à propaganda do Estado Novo. Permite-nos sugerir a remoção do Coletor Federal porque é a única medida aconselhável para se obter o fim desejado que é o seu afastamento do meio onde tem influência. A sua demissão ou aposentação não produzem o resultado almejado porque continuaria ele a residir aqui e a sua influência não desapareceria absolutamente, sendo mesmo esta hipótese de resultados contrários para o objetivo visado. Só a sua remoção para localidade distante daria resultados positivos, facilitando, então, a boa propaganda do meio. Fica, pois, a sugestão para apreciação de quem de direito.⁸⁷

As palavras deste correspondente não deixam dúvidas de que o serviço de divulgação poderia ser um caminho para a obtenção de força política e de favores pessoais, uma vez que se tornava, pela própria dificuldade de locomoção e falta de pessoal, um meio de barganha, e algumas pessoas que viviam nas “longínquas” regiões do país por certo sabiam disto. Não tivemos acesso ao desfecho desta querela entre o correspondente do SD e o Coletor Federal acusado por este de Integralista, mas o fato de o pedido de afastamento ter sido feito via correspondência entre a DESPS e o seu “funcionário” confirma o jogo de interesse em questão.

⁸⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

As correspondências geravam demandas e prescindiam de interesses mútuos, portanto, tanto a polícia política quanto as autoridades e correspondentes dos municípios, sabiam disso e travavam “negociações” tácitas. Esta relação, muito provavelmente, estava sendo tecida com a conivência de ambas as partes, pois tanto a chefia da polícia necessitava das informações quanto os correspondentes tinham demandas a serem “solucionadas” com a força da chefia de polícia.

O missivista, em data posterior, 31 de maio de 1938, remeteu ao SIPS um novo relatório⁸⁸ em que descreveu a situação política do município no tocante aos “movimentos extremistas”. Primeiramente, em tom enfático, sobre a tarefa de combater tais ideologias, ele revela:

Não nos descuidaremos, nem pouparemos esforços, declarando luta aos transviados do regime e dos seus deveres mais sagrados para com a pátria, que, imbuídos em falsas demagogias, exóticas pela sua origem, premeditam a escalada ao poder, no intuito de satisfazer suas mesquinhas e invertidas aspirações, tão sobejamente conhecidas. O R.S.D., neste município, se propõe, caso lhe sejam outorgados os meios necessários, de eliminar ‘in totuo’, essas excêntricas doutrinas de elementos que não colaboram no Estado Novo, e que pretendem impossibilitar sua divulgação.⁸⁹

A fala do correspondente é bastante condizente com o discurso dominante moralista da época e, por outro lado, pode ser também, apenas uma evidência de que o missivista queria se aproveitar do espaço de barganha que lhe foi cedido para tirar proveito pessoal, mas este aprofundamento, por ora, não nos interessa. O que vale é ressaltar que havia um esquema de perguntas e respostas específico pelo qual o SIPS coletava suas informações, e que, portanto, os correspondentes deveriam relatar o movimento social e político desviante a partir de certo padrão de perguntas, que levava em consideração questões de cunho demográfico-social, situação econômica, dentre outras. Acerca das ideologias exóticas, o missivista opina:

COMUNISMO: O vírus de Moscou não se propagou aqui, e, graças à imunidade do meio e aos sentimentos cristãos de nossa gente, não houve divulgação. É sabido que a ação comunista dar-se preliminarmente por meio das massas proletárias, para depois elevar-se as mais elevadas ou mais cultas. As cidades desprovidas de alta indústria, alto comércio ou agricultura, onde não existem, em consequência, organizações de classes, o comunismo encontra, por assim dizer, uma certa resistência natural; e tanto é verdade o

⁸⁸ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

⁸⁹ Idem, *ibidem*.

nosso raciocínio que, por esses motivos, talvez, não se identificou, até o momento, um só indivíduo com tendências à doutrina de Marx.⁹⁰

Nesse momento, podemos ver um discurso eloquente do missivista através do qual ele demonstra segurança nas palavras utilizadas. Para ele, a doutrina marxista estava distante do município, o que, se não era uma verdade absoluta, pelo menos traz um sentido lógico nas suas palavras. Já no prosseguimento da missiva, este volta ao assunto anterior e procura descrever, com pormenores, o Movimento Integralista naquela região, demonstrando estar apreensivo com esse tipo de extremismo.

INTEGRALISMO: Ao contrário do que aconteceu com o Comunismo, o Integralismo encontrou um ambiente francamente favorável à sua implantação. E em ano de 1934 funda-se na Sede o seu primeiro Núcleo Municipal e, logo após, os distritais, nos arraiais de Sapatuí, Comércio e Pau Cedro. Com sua falsa trilogia, tão decantada em palavra dos seus pregadores, ia iludindo a boa fé do nosso povo, que ocorria às suas fileiras, como que encontrando a única salvação de suas decepções recalcitradas.⁹¹

O missivista havia pedido anteriormente para que Filinto Muller interviesse junto a quem de direito para retirar o Coletor Federal daquela cidade acusando-o de Integralista. Se sua opinião é fruto desta querela, e provavelmente o é, não nos interessa realçar, porém, vale afirmar, as correspondências revelam a barganha e denotam que, na montagem deste aparelho policial, o chefe de polícia deveria ficar atento ao fato de que a divulgação do país via polícia só seria possível com a aquiescência de poderes pré-existentes.

No restante da carta, o missivista tece um comentário bastante eloquente acerca da necessidade de salvaguardar a paz política do município através da extinção daquela rede Integralista, muito provavelmente visando usar o poder da polícia política federal no enfrentamento do seu inimigo político, o Coletor Federal da cidade.

Os poderes pré-existentes neste momento de reorganização e reaparelhamento estatal agiam dentro de novos limites estabelecidos por interesses da administração pública em fazer valer a modernização no país, por isto encontravam oportunidades de barganha pessoal com os representantes deste estado, os quais, cientes da realidade que encontrariam, também tiravam proveito das situações, pois as articulações políticas estavam sempre se

⁹⁰ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1938.

⁹¹ Idem, *ibidem*.

reorientando e não podia ser diferente. Havia a luta por espaço político em todas as esferas da sociedade, o que não passou despercebido por muita gente⁹².

O ofício⁹³ de Manoel Ferreira Moreira da cidade de Monte Alegre-Bahia é bastante curioso e realça o entendimento de que as missivas demandavam barganhas pessoais de várias ordens. No início, o que parecia uma regra em muitos casos, o missivista agradece o contato e o recebimento de algum material de divulgação não declarado, além de proferir palavras que exaltavam o Estado Novo e o presidente bem como execravam o espectro do comunismo.

Monte Alegre, 26 de maio de 1939. Exm°. Sr. Capitão Filinto Müller. Acuso recebimento da boa oferta que gentilmente dignastes a minha humilde pessoa; li, reli e vi, se não tivéssemos a frente dos destinos da Nação, o extraordinário homem Dr. Getulio Vargas, estaríamos hoje no lamaçal da miséria que, era o maldito regime do maldito Moscou, peço sempre ao nosso Bom Deus, que mantenha por muitos anos à frente dos destinos de nossa Nação, o Grande e admirável Dr. Getulio Vargas, para que complete a sua grande obra a qual iniciou, e é, o regime do Estado Novo.⁹⁴

O missivista parecia conhecer os preâmbulos da política de favorecimento pessoal, pois, no transcorrer do seu discurso, aproveitando-se daquele momento, informa a Filinto:

Aproveito a ocasião para pedir a V. Excia. que interceda por mim, no que exponho e peço; isso faço não é por insinuação de pessoa alguma e sim, por uma intuição do invisível que tive e ordenou-me que a V. Excia. pedisse e a mais ninguém. Fui Coletor estadual nesta cidade, de cujo o cargo fui traiçoeiramente demitido em março de 1912 época em que foi bombardeada a minha amada Bahia, então os mandões da antiga e nojenta politicagem do regime passado, me demitiram, não tive para quem apelar, porque a todos a que recorri negaram-me a justiça. Veio a Grande revolução de 1930, não fui revolucionário devido ao meu estado financeiro que era precário, mas fui adepto. Passando por esta cidade, quando em visitas, quando o Governador Capitão Juracy, expus meu caso a ele, respondeu-me que era mais que justo a minha reintegração ao cargo que fui demitido, e no mesmo momento, ordenou ao Dr. Medeiros Neto que me ouvisse, esse prometeu-me que seria reintegrado ao cargo incontestemente, o que até hoje espero.⁹⁵

⁹² NUNES, Edson de Oliveira. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

⁹³ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1939.

⁹⁴ Idem, ibidem, grifo nosso.

⁹⁵ Idem, ibidem.

A relação de favorecimento pessoal fica nítida nessas palavras. O missivista ressalta que seus pedidos a políticos não foram atendidos, explicitando o modo de ação das pessoas em vistas do apadrinhamento. No mesmo tom, e aproveitando-se do momento político, este invoca a intervenção de Filinto, mantendo a expectativa de serem seus pedidos atendidos. No prosseguimento do Ofício, o missivista traz outras informações reveladoras da sua trajetória de vida e da sua dependência pessoal para com os padrinhos políticos no estado.

Não posso negar os melhoramentos que o Capitão Juracy fez na Capital, como em todos os Municípios do meu Estado, e que nenhum antecessor dele fez, mas esqueceu-se de mais um ato de justiça que ia fazer, que era a minha reintegração, isso talvez devido a agitação do momento. Agora mesmo foi o Coletor desta Cidade removido; bem como o Dr. Landulpho tem para com os diversos Coletores, e é por esse motivo que **peço a V. Excia. dirigir-se a ele para que eu seja reintegrado no cargo do qual fui demitido ou dar-me uma outra colocação que possa dar a manutenção de minha família** que é composta de dez (10) pessoas (mulher e filhos). Retirei-me a vida privada, mas com o banditismo que perdurou por muitos anos no Nordeste e as secas cotidianas desapareceu-me a pequena economia que possuía; fui forçado em 1933 provisionar-me, para dar o pão aos meus filhinhos, mas essa profissão mal dá para o que disse, (o pão em vista das melhores causas, as partes procuram os formados e devo ser franco a V. Excia. não tenho cultura para assumir responsabilidades de cargos de muita monta).⁹⁶

Esse é um caso no qual a condição de vida da pessoa dependente do apadrinhamento conduz o homem ao apelo desesperado a um “protetor” que o tire daquela situação, o que denota também a face cruel da política até aquele momento. Durante o seu discurso apelativo, o missivista pede que lhe seja concedido ao menos um emprego ou uma função melhor, alegando dificuldades financeiras e “falta de cultura”, sendo esta última alegação uma prova de que havia um distanciamento hierárquico proposital dentro da lógica clientelista. No final da missiva, recorrendo a analogias de cunho moralista e religioso, além de palavras de exaltação aos personagens da política nacional com o qual estava dialogando, o missivista encerra seu pedido:

Faço ciente a V. Excia. que nunca me dirigi ao Dr. Landulpho, por me sentir acanhado. Apelo em primeiro lugar para Deus e em segundo para V. Excia. e aqui aguardo ser servido, nunca podendo pagar a V. Excia o benefício que me fizer, mas o Pai Celestial saberá recompensar tudo quanto por mim fizer.

⁹⁶ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1939, grifo nosso.

Aqui sempre as ordens, V. Excia sempre encontraras um humilde criado, grato que é. **Manoel Ferreira Moreira.**⁹⁷

O estabelecimento desse serviço foi importante para que a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) conquistasse algum conhecimento acerca da realidade nacional e pudesse interferir na política de Estado que estava sendo implantada. Com certeza, àquele momento, o seu papel social era muito mais amplo do que a perseguição aos inimigos políticos. A Polícia Política de Filinto era uma figura ímpar na política nacional. Por outro lado, podemos concluir que este serviço fortalecia Filinto Muller, já que ele despontava não só como uma figura central no âmbito policial, mas também na política de Estado como um todo, pois, além de Chefe de Polícia, era um dos baluartes daquela sociedade verticalizada pelo autoritarismo e pela cultura moralista católica de apelo à manutenção da hierarquia e da ordem.

A concepção centralista e federal da DESPS e do SIPS condizia com os ditames do Estado Novo, porém, como podemos observar através da própria portaria, o poder do Chefe de Polícia era fundamental, e isto revela que a perspectiva de segurança interna da nação ficava a cargo de personagens específicos, sendo Filinto Muller um destes. Ao ter o poder de baixar portarias reservadas, Filinto tinha em mãos um poder análogo ao de Ministro de Estado, o que se justificava na ideologia policial, já explicitada em capítulo anterior, mesmo porque com a centralização administrativa da polícia política, deveria haver: “a coordenação de todos os elementos informativos, **de ordem intelectual, sobre assuntos que interessem a Polícia Preventiva**, na defesa do Regime e do Governo”⁹⁸.

5.3 A INTERCEPTAÇÃO E/OU APREENSÃO DE DADOS DA BAHIA

Até esse momento vimos que, por meio da propaganda e da divulgação do Estado, a polícia política obtinha informações acerca do país e que isto gerou um banco de dados importante. Contudo, não podemos esquecer que a ideologia policial de vigilância era “de guerra”, por assim dizer, já que o Estado, via DESPS, visava combater a “subversão”, isolando os indesejáveis, e isto só seria possível através de outras medidas vigilantes além daquelas adstritas ao trabalho dos agentes da delegacia.

⁹⁷ CPDOC/FGV. *Arquivo Filinto Muller*, Pasta: Chefatura de Polícia – SIPS –Bahia, 1939, grifo nosso.

⁹⁸ Idem, *ibidem*, grifo nosso.

Diante dessa “necessidade de guerra” e como complemento às ações de acampamento e vigilância realizadas pelos agentes da polícia política ou pelos chamados “secretas” contratados pela DESPS⁹⁹, além destes dados coletados por intermédio das missivas que chegavam à DESPS, a delegacia recebia diariamente muitos panfletos e folhetos apreendidos¹⁰⁰, atribuídos aos “subversivos”.

Outra ação complementar desse sistema de vigilância era a interceptação de dados através da violação das correspondências, uma prática bastante comum em vários momentos da nossa história e, explicitamente utilizada durante a vigência dos estados de exceção¹⁰¹. Tivemos acesso a um conjunto destas cartas que foram violadas pelos agentes públicos em nome do policiamento político, na Bahia¹⁰².

5.3.1 Folhetos e Panfletos apreendidos

A rede de agentes da vigilância, com a participação de informantes/colaboradores e/ou “secretas”, realizou, durante todo este período, a coleta de “materiais subversivos”, que podiam ser livros, geralmente de origem estrangeira, porém, o mais comum era a apreensão de folhetos e panfletos originários de representantes classistas, sindicatos, militares “insubordinados” e inúmeros outros trabalhadores. Destacamos, mais uma vez, que bastava a qualquer um destes indivíduos e/ou grupos a acusação de subversão que “suas vidas”, tanto a profissional quanto a pessoal, podiam ser invadidas em nome da ordem política e social. O conteúdo dos folhetos e dos panfletos geralmente traziam denúncias contra o sistema, mas também podiam conter críticas de cunho político-ideológico, chamados para greves ou similares, dentre outros.

Esses documentos se tornavam, também, provas de acusação, como veremos no capítulo posterior e isto era um grande precedente para o trabalho dos policiais e/ou dos secretas/informantes. Com a justificativa preliminar de combate aos indesejáveis, como já vimos, o fator mais importante de arbítrio à criminalização político-social, muitos delegados, policiais e seus colaboradores imputavam aos acusados e/ou “fichados” a pecha de comunista, ou qualquer outro sinônimo, com a intenção precípua de puni-los.

A coleta desses documentos geralmente era feita através de incursões às casas dos acusados, aos seus locais de trabalho ou aos locais onde estes costumavam se reunir. Todo

⁹⁹ CUNHA, “*A sala de detidos*”..., cit.

¹⁰⁰ APERJ – Fundo DESPS, Folhetos e panfletos.

¹⁰¹ MACIEL, Ayrton. *A história secreta*: prontuários do DOPS. Recife: Bagaço, 2000.

¹⁰² APERJ – Fundo DESPS, Notação 3.

aquele que, por qualquer motivo, tivesse sido previamente culpabilizado por ser “subversivo”, ou mesmo se negasse a atender às ordens dos agentes da lei, também poderiam “virar subversivos”, em uma lógica funcional bem engendrada pela polícia política.

Os agentes imbuídos dessa função vigilante podiam ser policiais propriamente ditos – componentes do corpo de polícia administrativa e/ou guardas civis, bombeiros, policiais militares – ou outros colaboradores que tivessem sido “recrutados” para tal serviço. Houve a constituição de uma rede de cooptação exclusiva de informantes/colaboradores, muito difícil de ser dimensionada com precisão. No terreno oficial, tanto aqueles lotados nas Delegacias de Ordem Política e Social (DOPS e/ou DEOPS), criadas por todo o território nacional, desde a década de 1920, ou similares¹⁰³, surgidas incessantemente durante o período, como outros agentes cooptados pela rede de informantes/colaboradores, desenvolveram uma intensa vigilância sobre o movimento das pessoas e suas reuniões, o que facilitou a apreensão de vasto material pela DESPS.

Um desses folhetos apreendidos indica uma sublevação militar contra a ordem política. O título é uma indicação direta do seu objetivo:

Aos soldados e marinheiros – Resposta ao artigo do jornal burguês ‘A Noite’ de 18 de março de 1931.
Praga de Moscou vista por D. João Beker – Rio, 1931. – Defesa da Ditadura Bolchevique.¹⁰⁴

O teor do texto é de defesa política do sistema implantado na União Soviética e não iremos expô-lo por questões de recorte analítico, teor considerado subversivo e passível de perseguição e prisão. Por outro lado, reparemos na data da sua publicação, que é anterior ao estado de guerra do pós-1935, o que comprova que a atuação da polícia política existiu antes da criação da DESPS. Este folheto era oriundo dos arquivos da 4ª Delegacia Auxiliar.

Nesse contexto, o estado da Bahia foi incluído no “circuito” de vigilância da DESPS, tendo sido apreendidos neste Estado alguns panfletos e folhetos. Em um desses panfletos, provavelmente escrito após novembro de 1935, o(s) autor(es) faz(em) uma denúncia contra o tratamento diferenciado dispensado pela Polícia Política ao irmão do Governador da Bahia, Juracy Magalhães, em detrimento de alguns militares envolvidos no movimento comunista de 1935. Diz o panfleto:

¹⁰³ Delegacias Auxiliares; Gabinetes de Investigação e Capturas; Inspetoria de Investigação e Capturas; Superintendências de Ordem Política e Social, etc.

¹⁰⁴ APERJ – Fundo DESPS, Folheto n° 49.

Não Pode! Não Pode! Os militares envolvidos na insurreição vermelha de novembro estão presos e aguardam julgamento! O comunista Elieser Magalhães, protegido pelos políticos ligados ao seu irmão o governador da Bahia está livre e, à sombra de Juracy, trama novos golpes contra o Brasil! Dois pesos e duas medidas! Justiça! Justiça! Justiça! Que todos os inimigos da pátria sejam julgados e punidos! Que falem por nós os mortos de Novembro!!¹⁰⁵

Independente da origem do panfleto, parece-nos aqui que, como era de interesse da DESPS conhecer o movimento das pessoas e os seus nomes e o(s) autor(es) sabia(m) disto, houve uma deliberada exposição do nome de Elieser Magalhães visando atingir politicamente o governador Juracy Magalhães. O interesse era político-partidário, uma vez que se denunciava que o irmão do governador iria tramar “novos golpes contra o Brasil”, o que, diante das circunstâncias, era um discurso com intenção de evocar o poder da polícia política federal e de Filinto Müller, por conseguinte, contra o governador, já que não se tem notícia de que o irmão deste último estivesse em condições de tramar “novos golpes contra o Brasil”¹⁰⁶.

Apesar de Alves¹⁰⁷ afirmar que Elieser Magalhães era membro da ANL, a perspectiva de que este seja apenas um argumento subliminar de quem produziu e divulgou o panfleto para atingir e desestabilizar o governador é grande. Em primeiro lugar, como afirma o próprio Alves, Juracy Magalhães era reconhecidamente e se autointitulava um “anticomunista”. Sobre isto, afirma Alves:

Por motivos pessoais – ligações afetivas que mantinha com alguns dos membros da ANL baiana – Juraci Magalhães foi considerado tolerante em permitir a ação livre dos membros daquela organização. Contudo, se por um lado Magalhães tinha ex-companheiros da Revolução de 30 na ANL, incluindo um irmão, Eliezer Magalhães, por outro lado **ele repulsava a ANL como parte da rejeição ao comunismo. Dizia Magalhães que, ‘jamais poderia o comunismo sobre mim exercer qualquer sedução, a tanto se oporiam inabaláveis a acendrada confiança na eternidade de minha grande Pátria, a solidez da minha Fé e a doce tranquilidade de minha vida familiar’**. [...]. Em meio às hostilidades do governo estadual de Juraci Magalhães, que repudiava o comunismo ou qualquer outra organização que se opunha ao governo varguista e ao seu próprio, a inquietação social na Bahia continuava através das manifestações grevistas. É neste momento que a ANL é fundada.¹⁰⁸

¹⁰⁵ APERJ – Fundo DESPS, Panfleto n° 435.

¹⁰⁶ Idem, *ibidem*.

¹⁰⁷ ALVES, Cristiano Cruz. A ANL e o anticomunismo da imprensa baiana. In: SOUSA, Fernando Ponte de; SILVA, Michel Goulart da (Org.). *Ditadura, repressão e conservadorismo*. Florianópolis: UFSC, 2011. p. 37-66.

¹⁰⁸ Idem, *ibidem*, p. 42, grifo nosso.

Portanto, naquele momento de perseguição ininterrupta aos comunistas, como poderia Juracy Magalhães, um convicto combatente destes, ser um “inimigo da pátria” e estar ao lado deles? E mais, se estivéssemos analisando o trabalho da polícia política como análoga à Atividade de Inteligência, no sentido contemporâneo do termo, poderíamos denominar o panfleto como sendo uma “propaganda terrorista” ou, até mesmo, como uma “contrapropaganda”, atividade inerente à “contrainteligência”, se, neste caso, considerarmos que o próprio governador ou algum dos seus aliados foi o responsável pela divulgação do panfleto¹⁰⁹. O panfleto era direcionado a uma ação desestabilizadora, por conta, ainda, de não termos outras indicações que evidenciassem o papel de relevância do irmão de Juracy Magalhães dentro do contexto da luta dos trabalhadores no país e na Bahia. Por certo, estava-se diante de um inimigo particular do governador e este desejava a intervenção de Filinto Müller na questão.

Em um outro panfleto, datado de outubro de 1934, encontramos um Manifesto ao operariado da Bahia assinado por quatro pessoas cujos nomes se encontram no rol daqueles que compunham os quadros da Aliança Libertadora Nacional (ANL) e do Partido Comunista Brasileiro (PCB)¹¹⁰.

‘PROLETÁRIOS, UNI-VOS!’ MANIFESTO AO OPERARIADO DA BAHIA. Um grupo de eleitores apresentou-nos candidatos à Assembleia Constituinte Estadual, sob a legenda ‘PROLETÁRIOS, UNI-VOS!’.

Aceitamos a indicação. Somos dos que creem que a emancipação dos trabalhadores só pode ser feita pelos próprios trabalhadores. Não acreditamos que a resolução do problema social possa ser conseguida pela luta parlamentar. Só a luta de caráter revolucionário é a linha justa que conduzirá as massas operárias a etapa decisiva. Mas aceitamos aquela indicação porque, na tribuna que a legalidade burguesa nos permite em sua assembleia, teremos um recurso imediato para a obra necessária do amplo desmascaramento dos demagogos, dos traidores e dos tapeadores do proletariado. Bahia, outubro de 1934. Joaquim Seixas do Valle Cabral; Nelson Schaun; André Bento da Silva; Emmanuel Assemany. O operário possuído de perfeita consciência de classe votará, portanto, na chapa da legenda ‘PROLETÁRIOS, UNI-VOS!’.¹¹¹

A data de publicação do panfleto é anterior ao fechamento da ANL e, certamente, este era um panfleto produzido por essa associação política de oposição ao regime. Aquele era

¹⁰⁹ BRASIL. *Doutrina Nacional de Inteligência...*, cit.; CEPIK, *Sistemas Nacionais de Inteligência...*, cit.

¹¹⁰ PRIMO, *Tempos vermelhos...*, cit.

¹¹¹ APERJ – Fundo DESPS, Panfleto nº 629.

um ano difícil para os trabalhadores em geral¹¹², mas também ainda se vivia sobre a proteção constitucional da Carta de 1934, portanto, este pode ser descrito como uma propaganda política liberada pelas autoridades.

Mas este era, acima de tudo, um caso típico de propaganda subversiva, oriunda de pessoas passíveis de vigilância. Vemos que não há indicação partidária nem similar, mas a presença de Joaquim Seixas do Valle Cabral¹¹³, por exemplo, indica que se tratava de um panfleto cujo teor era visto pelas autoridades públicas como passível de apreensão, principalmente pelos nomes que o assinavam, todos membros da ANL¹¹⁴. No próximo capítulo, nos deteremos mais na análise do trabalho da polícia política da Bahia onde veremos detalhadamente o inquérito policial e os processos aos quais Joaquim Seixas teve que responder por ocasião do Levante de 1935.

5.3.2 As correspondências violadas

Outro tipo de documento fundamental rastreado pela DESPS eram as missivas, em geral, independente do missivista, se colaborador ou não do sistema. As cartas endereçadas à Bahia ou remetidas deste estado para o resto do país, por exemplo, passaram pelo crivo da DESPS. Isto ocorreu através de uma sistemática pela qual alguns funcionários dos departamentos políticos e sociais, que podiam ser policiais da DESPS ou das Delegacias de Ordem Política e Social dos Estados ou, ainda, censores do DIP e/ou similares, abriam as missivas, liam o conteúdo e opinavam, a partir dos seus entendimentos, sobre o caráter moral, político, econômico e de outra monta contido nestas.

No contexto de tais correspondências, registramos, durante o período em que o Brasil entrou na guerra, um trabalho em conjunto da DESPS com o Ministério da Viação e Obras Públicas, especificamente com o Departamento de Correios e Telégrafos, além de outros Departamentos do Estado, que viabilizou a interceptação e a formação de uma rede de espionagem abastecida por todas as cartas que circulavam no país, em uma demonstração de que a DESPS não havia perdido a sua função de espionagem e vigilância.

¹¹² FORTES, Alexandre. Como era gostoso o meu pão francês: a greve dos padeiros de Porto Alegre (1933-1934). *Anos 90*, v. 5, n. 7, p. 88-124, 1997; MONTEIRO, Claudia. Ferrovários em greve: relações de dominação e resistência na RVPSC. *Revista de História Regional*, v. 12, n. 1, p. 9-24, 2007.

¹¹³ Joaquim Seixas do Valle Cabral era Professor da Escola de Agronomia e Funcionário do Instituto de Fumo. Maiores informações, teremos no momento em que analisarmos os Inquéritos Policiais instaurados após o Levante de 1935.

¹¹⁴ PRIMO, *Tempos vermelhos...*, cit.

Nessas interceptações, “censores”¹¹⁵ faziam comentários de ordem política e social acerca dos conteúdos das missivas, colaborando com o sistema de vigilância social. A DESPS, como já vimos, também apreendia todos os panfletos e os folhetos ditos subversivos, principalmente utilizando-se de incursões policiais, mas, também, com o auxílio de “colaboradores”, reforçando o seu caráter centralizador e vigilante, fundamental à montagem do Estado.

O Departamento dos Correios e Telégrafos, órgão vinculado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, através da Censura Postal do Brasil (CPB), colaborava enormemente com o processo de “conhecimento do país”, a partir da vigilância político-social. Durante os anos em que o Brasil participou da Segunda Grande Guerra, por exemplo, ou seja, entre 1942 e 1945, ocorreu um intenso “rastreamento” de missivas de toda ordem e lugar no país, justificado pelos estados de sítio, de emergência e de guerra. Este processo de rastreamento e vigilância, feito a partir da interceptação das cartas que circulavam no país, deu aos órgãos policiais e à DESPS, em especial, um novo e importante banco de dados que os favorecia eficazmente e, juntamente com todo o manancial dos já citados colaboradores institucionais e particulares, construtores do modelo do SIPS, além do material de “propaganda subversiva” apreendido, atribuído aos trabalhadores e insurretos em geral, também declinados anteriormente, consolidou um conjunto de conhecimento estratégico acerca da realidade material e moral do país, o que importava à eficácia das técnicas repressivas da polícia política como um todo.

A interceptação das cartas entre pessoas e instituições da Bahia que circularam pelo país e pelo exterior, no período, favoreceu a elaboração de um conhecimento da política no país, pois era de praxe que os censores realizassem observações preventivas nos conteúdos destas missivas, conforme demonstraremos a seguir.

Antes, porém, da demonstração dessa prática censora dos órgãos do Estado Novo e que se dirigiam para a DESPS, através do exemplo baiano, faremos uma explanação necessária acerca do processo de constituição legal dos estados de sítio, de emergência e de guerra no Brasil, a fim de que possamos visualizar as salvaguardas legais e os “subterfúgios” estratégicos utilizados pelos responsáveis pela vigilância política e social que acometia todos aqueles que viviam no país. Segundo Lewandowski¹¹⁶,

¹¹⁵ Os documentos estudados não informam quem eram esses funcionários, mas, por certo, eram pessoas ligadas aos Órgãos do Estado.

¹¹⁶ LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. As salvaguardas do Estado no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Universidade de São Paulo n. 79, p. 140-160, 1984.

A Constituição Republicana de 1891 incorporou ao seu texto a expressão **estado de sítio** tratando, porém, do assunto de forma muito vaga, fato esse que gerou inúmeros abusos. [...]. A Constituição de 1934, procurando cercear os desmandos provocados pela ambiguidade do dispositivo constitucional anterior, passou a regular o estado de sítio com minúcias, [...]. (A) extensão do conceito de guerra, provocado pelo temor da **Intentona Comunista**, facilitou [...] o golpe de 1937. A Carta de 1937, inspirada nas Constituições autoritárias da Polônia, Alemanha e Itália, entre outras, cria duas novas figuras – **na verdade novas versões do estado de sítio** – que podiam ser colocadas em prática pelo Presidente da República: a primeira, **o estado de emergência**, ‘em caso de ameaça externa ou na iminência de perturbações internas, ou existência de concerto, plano ou conspiração, tendente a perturbar a paz pública ou pôr em perigo a estrutura das instituições, a segurança do Estado ou dos cidadãos’; a segunda, **o estado de guerra**, quando ‘se torne necessário o emprego das forças armadas para a defesa do Estado’. **A própria Constituição, de forma absolutamente inusitada, declarou instalado, em seu art. 186, o estado de emergência em todo o território nacional. Essa situação excepcional somente foi superada em 1945, pela Lei Constitucional nº 16.**¹¹⁷

A justificação das intervenções de toda ordem dentro da sociedade brasileira por bases legais era aquilo que dava o “tônus” de organicidade ao modelo que se implantava. O país, na ótica dos grupos dominantes, se alimentava da lógica tecnocrata/autoritária para fazer valer a força moral dos seus valores sociais, e isto estava contido nas leis, regulamentos e decretos. A partir de meados de 1942, o país se encontrava, de fato, em guerra contra as chamadas “potências do eixo” – Alemanha, Itália e Japão –, mas o que é primordial para nossa análise não se prende a esta condição especial de guerra. O que nos importa é o processo anterior de construção do inimigo subversivo, que era feito através do condicionamento da Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS) aos pressupostos do policiamento político moderno desde que o Estado nacional brasileiro adentrou nesse campo organizacional-administrativo.

Na realidade, esse processo de controle social era mais amplo e, apesar de não ser do nosso escopo, tangenciava a questão da construção, via Estado, da nacionalidade, do simbolismo enquanto particularidade nacional específica o qual se relacionava com a discriminação racial em vários campos de embate¹¹⁸. Diante desse quadro e ao terem em mãos

¹¹⁷ LEWANDOWSKI, *As salvaguardas do Estado no Brasil...*, cit., p. 153-154, grifos nossos.

¹¹⁸ Segundo Márcio José Pereira, “ao contrário do que muitos acreditam o projeto de nacionalização já vinha sendo pensado antes mesmo do Estado Novo, de acordo com Cancelli: ‘a vontade expressa pela política pós-30 era a da criação de um novo tipo de cidadão para a sociedade nacional’ (1993: 24). **Porém, para construir uma raça brasileira forte era preciso destituir a figura do ‘jeca’, do caipira e construir um novo sujeito pautado na disciplina do trabalho moderno, contando com a policia e a pratica da suspeição para possuir o controle total da sociedade. A polícia passara a ser o principal órgão executivo do Estado Vargasista, tendo – ou procurando ter – total controle do espaço urbano, a reestruturação e centralização do serviço**

o conteúdo das informações oriundas das cartas que circulavam no país, agregavam-se ao funcionamento da DESPS novos conhecimentos que melhorariam a sua “metodologia” de trabalho. A interceptação das cartas era feita no seio dos órgãos públicos que trabalhavam em nome da vigilância e a montagem estrutural do conhecimento estratégico advindo das informações contidas nas cartas ficava a cargo de funcionários denominados de censores, identificados através de números os quais faziam a análise dos dados usando um formulário-padrão¹¹⁹ através do qual se percebe o sentido organizacional que estava permeando a coleta de dados. A organização de um formulário padronizado demonstra que a modernização centralizadora funcionava para aquele objetivo e que o Estado não estava desatento aos meandros políticos e sociais e, mais, que havia uma conjugação de forças político-administrativo-funcionais que atuavam em prol do controle e da vigilância.

A documentação relativa à Bahia, durante os anos de 1943 e 1945, período em que Filinto Muller não estava mais à frente da DESPS, está no Arquivo Público do Rio de Janeiro (APERJ) carimbada com a sigla “confidencial”¹²⁰. Essas informações são, no nosso caso, relevantes, na medida em que percebemos que o material que se encontrava de posse da DESPS e que hoje se encontra neste Arquivo, é resultado de uma ordem especial que exprimia os conceitos de vigilância, uma vez que os documentos que passavam pelo crivo da censura policial-política tinha status de sigilo o que, em linguagem atual, estaria em acordo com a Atividade de Inteligência¹²¹.

Dessa maneira, sob a rubrica “Confidencial”, era tratada a gama de informações oriundas da interceptação das cartas que saíam e que chegavam à Bahia durante este período e que foram parar nas mãos dos agentes da DESPS. No rodapé do formulário-padrão usado pelos censores, existe um lembrete fundamental, com ares de cobrança e aviso aos que com ele tivessem contato:

policial foi o início de profundas alterações no cotidiano dos brasileiros e imigrantes estrangeiros que aqui viviam”. (Os imigrantes alemães em Curitiba: práticas políticas repressivas, alterações do cotidiano e personificação do Estado Novo no governo paranaense de Manoel Ribas. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, XXV. *Anais...* Fortaleza, 2009, p. 2, grifos nossos).

¹¹⁹ Nesse formulário padrão constavam, dentre outras, as seguintes informações: Nº do registrado; Nº da série; Nº de Páginas; Remetente; Destinatário; Data da carta ou do carimbo de origem; Destino da carta (Retida; Liberada; Condenada; Devolvida ao remetente ou enviada com observações); Relatórios anteriores; Idioma; Nº do Censor; Nº do Chefe do Grupo; Data da examinação; Data da datilografia do Censor.

¹²⁰ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3.

¹²¹ CEPIK, *Sistemas Nacionais de Inteligência...*, cit..

MUITO IMPORTANTE: A cópia e as informações acima são de caráter absolutamente confidencial. Só poderão ser confiadas às autoridades superiores que do seu conhecimento necessitam no transcurso da guerra. Não devendo em caso nenhum ser copiadas, usadas em processos judiciais ou divulgadas por qualquer meio, sem autorização expressa do chefe da censura.¹²²

Esse aviso advinha de uma premissa legal e os órgãos da vigilância político-social a usavam porque as informações saídas da interceptação das cartas estavam voltadas para um “conhecimento [necessário ao] transcurso da guerra”, o que justificava as ações de vigilância e as “respaldava juridicamente”. Esta justificativa, por seu turno, era plausível e necessária, já que o país estava realmente em guerra, porém, como já dissemos, não era consequência da guerra a intromissão do Estado via polícia política na vida das pessoas e das instituições: este era seu o principal condicionante orgânico-material, pois não seria possível realizar uma modernização nacional sem o controle vigilante das condições sociais e políticas da sociedade brasileira de então.

Não podemos deixar de assinalar, ainda, que o caráter especial da guerra e o fato de Filinto Muller ter se desligado do comando da DESPS, em meados de 1942¹²³, não significava que a vigilância político-social seria interrompida no país. Outra mudança de caracterização administrativo-funcional estava para acontecer, em 1944, com a criação de uma novo departamento:

¹²² APERJ – Fundo DESPS, Notação 3.

¹²³ Sobre esse momento da vida profissional de Filinto Muller, podemos usar como referência o seguinte trecho de texto: “No início de 1942, depois de um período de indefinição, o Brasil se alinhou aos Aliados e anunciou o rompimento das relações diplomáticas com os países do Eixo, o que provocou um aguçamento dos conflitos internos do governo e fortaleceu a posição dos setores favoráveis ao envio de tropas para a Europa. Pouco depois, a União Nacional dos Estudantes (UNE), defensora dessa proposta, resolveu promover uma gigantesca passeata no dia 4 de julho, data da independência dos Estados Unidos, recebendo o apoio de Osvaldo Aranha (ministro das Relações Exteriores) e de Ernâni Amaral Peixoto (interventor federal no estado do Rio de Janeiro). Filinto Müller se dirigiu então ao gabinete do ministro da Justiça, Francisco Campos, a fim de propor a proibição do ato. Na ausência do titular da pasta, foi recebido por Vasco Leitão da Cunha, ministro em exercício e partidário dos Aliados na guerra, com quem teve violenta discussão e que ordenou sua prisão por desrespeito à autoridade. eclodiu em seguida uma grave crise dentro do governo que, ligada à questão da participação brasileira na guerra, levou ao afastamento de Filinto Müller, Vasco Leitão da Cunha, Francisco Campos e Lourival Fontes (chefe do Departamento de Imprensa e Propaganda). Filinto Müller pediu demissão do cargo a Getúlio que, no dia 17 de julho de 1942, enviou-lhe carta, que em termos corteses e altamente elogiosos à sua atuação como chefe de polícia, concedia-lhe a exoneração. Filinto Müller foi substituído na chefia da polícia do Distrito Federal pelo tenente-coronel Alcides Etchegoyen ainda em julho de 1942. No mês seguinte, o governo brasileiro declarou guerra aos países do Eixo. Nesse mesmo ano, Filinto Müller foi designado oficial-de-gabinete do ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, função que exerceu até 1943, quando foi nomeado presidente do Conselho Nacional do Trabalho. (Fonte: Verbete. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Adaptado pelo autor).

[O] Departamento Federal de Segurança Pública, subordinado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que extinguiu a Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPPS) e instituiu um órgão com maiores atribuições, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), devido principalmente à entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial.¹²⁴

A passagem nominal do órgão central de vigilância político-social, que deixava de ser uma Delegacia e passava a ser um Departamento, conforme já declinado, não modificava o sentido do trabalho e da sujeição da vida no Brasil aos aspectos policiaescos, o que é confirmado por Mendonça, que nos diz:

Tanto a DESPPS quanto a DPS ampliaram o elenco dos alvos de investigação policial: integralistas, estrangeiros – os naturais de países envolvidos diretamente na Segunda Guerra Mundial, basicamente os eixistas, e, depois da guerra, os naturais de países do Leste europeu que passaram a compor o bloco comunista –, militares e entidades representativas da sociedade civil, sobretudo os órgãos de classe e de categorias profissionais, partidos políticos e imprensa.¹²⁵

Consequentemente, a denominação funcional do órgão não modificava a sua essência, que continuaria a ser de vigilância e repressão político-social. Por sua vez, o fato de ter se tornado um Departamento de Estado, pode nos indicar que o aspecto policiaesco da Delegacia, cuja nomenclatura, como vimos, estava diretamente associada ao apadrinhamento político de quem cedia e de quem recebia tal “delegação”, estava sendo transmutado em um novo conceito, ainda mais moderno, o de Departamento, o qual, ao menos formalmente, declinava uma ideia de modernização mais apropriada ao contexto geral.

Denominações à parte, o que nos interessa é constatar que, através da leitura das cartas e dos comentários censurantes, sóbrios construtores de um conhecimento estratégico, a DESPPS, e depois o DPS, tomavam pé da realidade nacional, circundando aquilo que lhes interessava no combate aos indesejados em geral.

5.3.2.1 A violação das missivas da Bahia¹²⁶

Em 14 de setembro de 1943, uma carta foi postada nos Correios, em Salvador-BA, pelo remetente José Bonifácio Mariani, “residente” à Rua Conselheiro Dantas, nº 33, 2º andar, em Salvador-Bahia, para a destinatária, Maria Sodré Viana, cujo endereço era Caixa

¹²⁴ MENDONÇA, *Documentação da polícia política do Rio de Janeiro...*, cit.

¹²⁵ Idem, *ibidem*.

¹²⁶ Toda documentação usada se refere a: APERJ – Fundo DESPPS, Notação 3.

Econômica, em Itabuna-Bahia. Esta missiva foi interceptada prontamente e examinada pelo censor no dia seguinte, 15 de setembro de 1943, o que indica que este deveria estar no próprio órgão telegráfico ou em um “congênera” na mesma cidade da remessa. O seu conteúdo não é totalmente exposto na documentação, mas o censor indica o(s) trecho(s) onde supostamente existia alguma observação de interesse dos seus superiores.

OBSERVAÇÕES – POLÍTICO – Revelações de assuntos privativos da Administração da Caixa Econômica Federal da Baía e de sua Agência em Itabuna. As folhas dois, segundo tópico, assim se expressa o missivista: *‘Estou informado da sua atitude aí. Tome cuidado porque a Comissão que vos revela a má fé do Conselho de referência a você’*. Chagas, Monteiro e Dias. Só quem não quiser enxergar o propósito de ver se lhe pagam em falso. Creio, contudo, que você não terá cometido a crencisse de agir sinão com a mais absoluta segurança. Avalio o constrangimento com que você atuou.¹²⁷

A nota do censor nos informa que o conteúdo da missiva era relativo a um assunto sigiloso e/ou “nebuloso” do qual, segundo o remetente, a destinatária deveria estar ciente e “preparada para as consequências”. A interceptação da carta muito provavelmente não foi direcionada a esta intenção particular e precípua, pois as missivas eram abertas sem distinção¹²⁸. A questão de saber o que a DESPS fez com as informações, também não nos é possível, uma vez que a documentação não aponta para tal direção, tampouco se pode tirar alguma conclusão acerca do desenrolar dos fatos. Todavia, o fato de o conteúdo se referir a uma atitude suspeita, pela qual se subentende que o missivista remetente estava preocupado com a visita de uma comissão (certamente de investigação ou de processo administrativo interno do órgão federal), faz com que reforcemos nossa hipótese de que a vigilância tinha um sentido de controle total, por assim dizer, e abastecia uma gama de interesses públicos e privados ligados ao processo de consolidação do Estado Nacional.

Em outro trecho da carta, o remetente reforça a indicação de que possuía uma relação de amizade com a destinatária ou, no mínimo, interesse particular na questão referida.

Mais adiante, às folhas três, logo no primeiro tópico, diz ainda: “O Moreira não volta definitivamente. Os motivos da minha certeza, **só pessoalmente**. A Comissão pegou uma dêle que talvez o liquide. O melhor é que o Ministro

¹²⁷ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3. Censor n.º 1.232, grifo nosso.

¹²⁸ Essa é uma questão que não nos foi possível evidenciar através de estudos mais aprofundados, mas a conclusão que tiramos, de que as cartas eram abertas sem distinção, advém da documentação que pesquisamos, uma vez que assuntos, pessoas e instituições das mais variadas aparecem sendo censurados pelos agentes do policiamento político, principalmente os que constam nesta gama de missivas que se encontram no APERJ que se referem ao período da guerra.

mandou apreender os papéis à revelia do Conselho e por isso W. C. muito a contragosto pediu demissão. Se o Getúlio conceder hei de dar muita risada, porque dizem as más línguas que ele telegrafou a um amigo para conseguir neutralizar o pedido...¹²⁹

Infelizmente o documento se encerra aí. Existe a indicação de que haveria outra página no formulário da censura, mas não há. Por outro lado, quando o missivista escreve “O Moreira não volta definitivamente”, ele está afirmando que havia uma questão de interesse político e particular dentro do órgão ou do ministério do qual estava ciente e que tinha reflexo nos seus propósitos e, muito provavelmente, nos propósitos da destinatária. Percebemos, ainda, que há referência ao presidente da república e isto confirma o fato de ser esta uma questão política com proporções maiores, só não podemos avaliar quais.

É necessário informar que esse documento da censura postal produzia um conhecimento muito importante para os ditames do policiamento político. Em face da necessidade de coleta de dados que pairava sobre a construção do Estado nacional desde que o país adentrou no campo político da modernização institucional, com a Revolução de 1930, ficaria mais fácil obter as características do comportamento das pessoas através do que era dito por estas nas missivas, ainda que muitas destas soubessem que poderiam ter suas palavras “rastreadas”.

Duas outras missivas são bastante interessantes de serem analisadas. A primeira, datada de 29 de setembro de 1943, que tem o nome do remetente, o seu endereço e alguns trechos no formulário da censura¹³⁰, tarjados¹³¹; e cujo destinatário é o Sr. José de Aboim Costa, residente no Largo da Graça, 8, Salvador-Bahia, trata de uma questão observada pelo censor¹³² como de caráter político: o exercício ilegal de medicina.

POLÍTICO – Exercício ilegal de medicina – Numa lauda de papel, diz o missivista, inicialmente, qual a moléstia de que é sofredor o seu cliente – o destinatário. Depois, prescreve a medicação que deverá ser usada pelo paciente, e finalmente, a dieta necessária ao caso. O resto da missiva carece de importância. CONTEÚDO: 1 lauda de papel com os dizeres em manuscrito; 1 pedido de medicamento à Farmácia Portuense, no Rio, e 4 folhetos de propaganda.¹³³

¹²⁹ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3, p. 5, grifo nosso.

¹³⁰ Idem, ibidem, p. 7.

¹³¹ Muitos nomes de pessoas, lugares e situações, em alguns dos formulários da censura postal, estão tarjados, por força de Lei. No rodapé destes documentos, encontra-se um carimbo onde está escrito: “Tarjado, por conter informações pessoais de terceiros, conforme disposto no art. 5º da CRFB/1988, c/c Lei Federal 8.159/91, Lei Estadual 2331/94, e demais dispositivos legais.” Idem.

¹³² Idem, Censor n.º 1.236.

¹³³ Idem.

O exercício ilegal de medicina era visto como um crime também com conotação política e isto é interessante de ser observado. Provavelmente, esta conotação estava associada ao contexto de montagem do Estado, via lei penal e códigos especiais, e isto, na realidade, voltamos a dizer, era produto de um momento histórico ímpar na montagem do arcabouço moderno nacional e que se ordenava, necessariamente, pela regulação e controle administrativo baseados nas leis. Desta maneira, medicina, direito e outros campos do conhecimento restritos aos “círculos sociais letrados” haviam de ser protegidos, de todas as formas, pela moderna legislação.

A história do exercício ilegal de medicina no Brasil e como estudo clássico do campo da área médica é um tema complexo e bastante explorado cientificamente¹³⁴. Não nos cabe declinar a sua complexidade, mas é possível indicar que, para a vigilância política e social, o fato de se conhecer esta prática criminosa levava também ao conhecimento das possibilidades de ação preventiva e/ou repressiva que poderiam ser tomadas pela polícia política no combate a tudo aquilo que moralmente infringisse a ordem. Saber que havia um “curandeiro” ou um “médico prático” não era a questão: o fundamental era conhecer as possibilidades de ação criminalizante e política através do “fichamento” de determinadas pessoas e/ou grupos potencialmente “perigosos”.

Em outra missiva, datada de 1 de outubro de 1943¹³⁵, examinada em 7 de outubro do mesmo mês e contendo tarjas¹³⁶, este tema do exercício ilegal de medicina é novamente tratado como crime de natureza política pela censura postal.

DESTINATÁRIO: MANOEL LEAL FILGUEIRAS – ENDEREÇO: Rua Saldanha, nº 1, Salvador – Baía-Brasil. Censor nº 1.231. POLÍTICO – Exercício ilegal de medicina – Inicialmente, numa lauda de papel, o missivista faz o diagnóstico da moléstia que diz sofrer o seu cliente – o destinatário. Mais adiante prescreve a medicação a ser usada pelo paciente,

¹³⁴ Para efeito de indicação sobre esse tema, ver, dentre outros: GIUMBELLI, Emerson. O “baixo espiritismo” e a história dos cultos mediúnicos. *Horizonte Antropológico*, Porto Alegre, v. 9, n. 19, 2003; e Heresia, doença, crime ou religião: o Espiritismo no discurso de médicos e cientistas sociais. *Revista de Antropologia*, v. 40, n. 2, p. 31-82, 1997; ALVAREZ, Marcos César. O homem delinquente e o social naturalizado: apontamentos para uma história da criminologia no Brasil. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, Santa Catarina, v. 1, n. 47, p. 71-92, 2005; PEIXOTO, Isadora D. *Superstição e crime no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980; FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987a; e *Nascimento da clínica*. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987b.

¹³⁵ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3, p. 6.

¹³⁶ No rodapé desse documento, também se encontra um carimbo onde está escrito: “Tarjado, por conter informações pessoais de terceiros, conforme disposto no art. 5º da CRFB/1988, c/c Lei Federal 8.159/91, Lei Estadual 2331/94, e demais dispositivos legais” (Ibid).

e, finalmente, a dieta a que o mesmo se submeterá. O resto da missiva carece de importância. CONTEÚDO: Uma lauda de papel escrita a manuscrito; 1 pedido de medicamento para a ‘Farmácia Portuense’, no Rio de Janeiro; e 4 folhetos de propaganda para distribuição.

Esse caso parece ser similar ao anterior, pois o conteúdo da carta continha o pedido de medicamento feito para a mesma Farmácia localizada no Rio de Janeiro, além dos quatro folhetos de propaganda. Não podemos afirmar se o remetente era o mesmo, devido ao fato de haverem tarjas nos documentos pesquisados, porém, se não era o mesmo remetente, pelo menos este tinha o mesmo *modus operandi* do anterior, além do conteúdo ser igual.

Em uma missiva datada de 28 de fevereiro de 1944¹³⁷, cuja identificação do remetente e algumas frases estão tarjadas, e que tinha como destinatário Gideon Oliveira, residente à Rua Fernandes Vieira, 90, Distrito dos Mares, Salvador-BA, está explícito o princípio do policiamento ideológico do Estado Novo.

POLÍTICO – Considerações ofensivas ao caráter dos brasileiros, presumivelmente, sobre políticos de determinada seita. O missivista, no segundo período diz o seguinte: ‘Felismente, mesmo neste mundo do pecado e da injustiça, nem sempre a injustiça vence. Deus vos favoreça aí, meu caro sobrinho, pera que a maldita e odiosa ‘Bastilha’ que vos infelicitiza seja completamente arrazada para nunca mais ser reconstruída’.¹³⁸

O trecho grifado denota um sentido de “prisão”, atribuído pelo missivista ao estado em que se encontrava àquela altura o destinatário diante da sua situação política e da falta de liberdade proveniente disto. Fica implícito, também, que este estava na posição de opositor ao regime. Do ponto de vista das autoridades policiais e/ou policialescas, esta era uma carta relativamente importante para as pretensões do policiamento político vigente. Se o missivista era um opositor político, nada mais óbvio do que suas ações e palavras serem vigiadas pelos agentes a serviço do Estado Novo. Prosseguindo nas suas observações, o censor expõe o seguimento da missiva na qual se encontram diversos nomes e/ou palavras tarjadas, possivelmente de pessoas e situações que não podem mais constar.

‘Infelismente, a coisa aqui não vai bem para nós, pois a ‘Bastilha daqui’, a mais maldita e odiosa de todas as que existem no nosso País, depois de tomada e quasi completamente arrazada pelo [palavra tarjada], foi, em virtude de um terrível contra-ataque do inimigo, retomada e reconstruída. O [palavra tarjada], ao chegar aqui traiu o Dr. Otávio, ligando-se com os quinta-colunas, e [palavra tarjada], (inho, inho) deu todo apoio aos quinta-

¹³⁷ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3, p. 9. Examinada em 8 de março de 1944 pelo censor nº 1.234.

¹³⁸ Idem, ibidem, grifo nosso.

colunas e brasileiros traidores e tratou de retirar o [palavra tarjada], daqui, os [palavra tarjada], tradicionais traidores e infames, desta vez, como sempre, bancaram ‘Calabar’, **apunhalando pelas costas o pobre Pastor Passos**. Daí o desterro do [palavra tarjada], e reconstituição da ‘Bastilha’.¹³⁹

A expressão “a Bastilha daqui” se refere ao local onde se encontrava o remetente e onde, muito possivelmente, estaria ocorrendo algum tipo de perseguição política e este se sentia preso ou, ao menos, alijado do poder, mas não vamos nos alongar na questão da descrição do contexto vivenciado pelo missivista. Ainda assim, podemos dizer que se tratava de uma carta na qual o caráter político da condição do indivíduo estava explícito, o que servia aos intentos da DESPS, haja vista que, por ali, poder-se-ia “mapear” mais algum suposto inimigo do regime. No final, o censor expõe o trecho no qual o missivista cita muitos nomes, todos estes tarjados.

E hoje a situação aqui é a seguinte: não temos mais conosco o [palavra tarjada] e único brasileiro que tinha qualidade para se bater contra a política nojenta dos quinta-colunas e dos brasileiros traidores. Temos como ‘pastor’ da Igreja de Porto Alegre [palavra tarjada] tipo dez vezes mais baixo e mais refrego do que o [palavra tarjada] e do que Streistherste. Como obreiros da Associação temos os quinta-colunas, [seis palavras tarjadas]; (cunhado do [palavra tarjada] os brasileiros traidores, [quatro palavras tarjadas], o estrangeiro Gerônimo Garcia Graneiro, cuja qualidade ignoro; os brasileiros [três palavras tarjadas] cujas qualidades também ignoro. [...]. **NOTA DO CENSOR: Foi observada a ortografia do missivista.**¹⁴⁰

O comentário do censor de que fora “observada a ortografia do missivista”, faz com que interpretemos o fato como sendo referência da utilização de técnicas modernas de polícia, o que corrobora com a nossa tese de que a modernização policial, pelo menos ao nível das especializações da identificação datiloscópica e criminal, já estavam em pleno uso e serviam como parâmetros primordiais do policiamento político.

¹³⁹ APERJ – Fundo DESPS, Notação 3, grifos nossos.

¹⁴⁰ Idem, ibidem, p. 9, grifos nossos.

6 A ATUAÇÃO DA POLÍCIA POLÍTICA DA BAHIA

Como vimos anteriormente, entre os anos de 1933 e 1944, a DESPS, substituta da 4ª Delegacia Auxiliar, no Distrito Federal/Rio de Janeiro, servia como estrutura central de polícia política no Brasil e tinha objetivos independentes, sendo o principal o de servir como centro catalisador de vigilância político-social no país.

Os exemplos ocorridos nas cidades do Rio de Janeiro, capital política do país, e em São Paulo, capital econômica, nos indicam que a implantação de órgãos especializados no policiamento político, baseados incondicionalmente nas técnicas modernas de identificação e na vigilância social visando a criminalização dos “indesejados”, era uma característica própria do modelo social e de Estado. De uma maneira geral, portanto, estas delegacias auxiliares trabalhariam ao lado do Chefe de Polícia/Secretário de Segurança com o objetivo de modernização, de vanguarda, por assim dizer, no sentido do entendimento e da apuração do crime. Ou seja, quanto mais “especializado” fosse o crime e/ou o criminoso, a Delegacia Auxiliar, diferente das Delegacias Circunscricionais, seria mobilizada para ir ao seu combate, por isso que, em um ambiente de sujeição da política à criminalidade social, os crimes políticos passaram a ser da competência dessas delegacias especiais.

Por seu turno, o cargo de Delegado Auxiliar seria ocupado por pessoas diretamente ligadas ao Chefe de Polícia/Secretário de Segurança, e teria como missão primordial o controle das atividades policiais ditas especializadas, como repressão a furtos e roubos e acidentes de trânsito, por exemplo, e os crimes de ordem político-social, cada vez mais em voga no discurso dominante. Montava-se uma estrutura de vigilância abastecida por documentos gerados pelas estatísticas criminais e, fundamentalmente, pelos relatórios produzidos pelo seu corpo de agentes.

6.1 ASPECTOS LEGAIS DO POLÍCIAMENTO POLÍTICO E OS ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS

Diante da meta modernizadora, que contava com a irrestrita e fundamental atuação da polícia, os governantes da Bahia, desde o início da República, procuraram atender às demandas formais de criação de estruturas organizacionais e administrativas no âmbito da segurança pública, seguindo os modelos demandados pelo governo central e que se espalhava pelo país afora, como vimos, e através disto, instituir parâmetros para legalizar a atuação da polícia.

Em uma primeira leitura das leis e dos regulamentos que tratavam da questão da segurança pública na Bahia durante as três primeiras décadas da República, vemos que os legisladores estavam em acordo com o que se pensava no país, pois, apenas em poucos momentos, percebemos um atraso temporal na adoção de tais premissas legais, o que nos sugere que a ambição política daqueles “letrados” era similar à dos “seus pares” no país, em que pesem as diferenças regionais. Isto se explica pelo fato de que o estabelecimento do discurso competente¹ ocorria por todo país, assim como sua consequente demanda de verticalização autoritária, e não seria a “Bahia, terra Rainha” que ficaria fora deste processo, pois, inclusive, havia “exportado” políticos de expressão para a Nação desde épocas remotas. Adequando-se, então, aos ditames modernizadores da República, como um Estado cuja política e economia não estavam mais na vanguarda², a Bahia, através dos seus legisladores, construiu o seu arcabouço legal para dar cabo das questões de segurança pública.

De acordo com Palma, foi através da Lei nº 115, de 16 de agosto de 1895, no governo de Joaquim Manoel Rodrigues (1892-1896), que se criou, separadamente das demais Secretarias de Estado, a Secretaria de Polícia e Segurança Pública, responsável pelos seguintes serviços: “1) – Polícia Administrativa e Judiciária; 2) – Força Policial; 3) – Regime Penitenciário, Correccional e detentivo e com as prisões em geral”³.

Percebemos, por esse documento, que as atribuições da secretaria de polícia e segurança pública eram amplas e penetravam na esfera da justiça, uma vez que o regime prisional compunha as suas atribuições⁴. Este fato é essencial na avaliação do papel exercido pela polícia no Brasil como um todo, e para nosso estudo em especial, pois que estamos avaliando a atuação de uma polícia com poderes autoritários, fundamentais às perspectivas das classes dominantes. A polícia política é a maior expressão disto, no momento em que sua atuação visava garantir a sistemática político-social sustentadora dos privilégios históricos de uma minoria.

¹ CHAUI, *Cultura e democracia...*, cit.

² LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento. *A rainha destronada: discursos das elites sobre as grandezas e os infortúnios da Bahia nas primeiras décadas republicanas*. 2005. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

³ PALMA, Alcides P. (Coord.). *História da Polícia Civil da Bahia*. Salvador: Secretaria da Segurança Pública, 1978, p. 170. É importante assinalar que, na parte concernente a análise das leis, dos decretos e das portarias relativos à segurança pública na Bahia desde o início da República até o final do Estado Novo, esse texto será usado como referência principal pelo fato deste indicar toda essa legislação.

⁴ De acordo com Facó: “A penitenciária do Estado passou a subordinação da Secretaria do Interior por decreto n.º 11.214, de 6-2-39, e a Escola Profissional para Menores por decreto n.º 10.715, de 24-3-38” (FACÓ, José Carlos (Org.). *Legislação Policial da Bahia: novembro de 1937 a março de 1941*. Bahia: Secretaria da Segurança Pública, s/d, p. 51).

No estado da Bahia, compondo o quadro de comando da polícia administrativa e judiciária àquele instante, juntamente com o Chefe de Polícia, figura de confiança do governador, tínhamos a função exercida pelo Comissário de Polícia. Este respondia pelas instâncias policiais até então, instaurando os procedimentos policiais, sendo o responsável oficial pelo funcionamento dos Termos e/ou Distritos Policiais. Naquele momento, o Comissário de Polícia era quem, de fato, exercia a autoridade policial nos distritos da cidade, bem como representava a polícia administrativa e judiciária no Estado, pois, de acordo com a referida Lei, “Os Comissários de Polícia deverão ser doutores ou bacharéis em ciências jurídicas. [...]. Cada um dos comissários terá um escrivão, nomeado sob proposta sua pelo chefe da Segurança Pública”⁵.

No ano de 1905, durante o governo de José Marcelino de Sousa (1904-1908), a legislação acerca da Segurança Pública foi modificada substancialmente, com a previsão da implantação de uma Guarda Civil⁶ e a substituição, na função de comando dos termos e/ou distritos policiais, do Comissário de Polícia pelo Delegado de Polícia⁷, o que pode ser visto como uma “guinada” da modernização conservadora, análoga, por exemplo, ao que houvera acontecido em São Paulo. Sobre isso, Martins afirma que:

O cargo de delegado era honorário e entendido como um gesto de lealdade a um padrinho ou amigo. Assim sendo, a cada mudança na chefia de polícia a quase totalidade dos delegados pedia exoneração. A grande maioria não dependia do cargo para sobreviver e via na atividade policial apenas um degrau pra deslanchar na vida pública ou nos negócios, embora nem todos tivessem condições de alçar voos mais altos.⁸

⁵ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 171.

⁶ Lei n.º 613, de 14 de agosto de 1905. – “Divide a Polícia do Estado em militar e civil, e fixa normas para sua implantação, no momento em que o erário estadual permitir. Art. 1º. A Polícia do Estado da Bahia poderá dividir-se, a juízo do Governador, em militar e civil, incumbindo a esta, quando for criada, o policiamento da capital. Parágrafo único: nos casos de grande perturbação da ordem pública, os agentes da polícia civil auxiliarão para todos efeitos a polícia militar. Art. 2º. **A polícia civil não poderá exceder 400 guardas, sendo um chefe proposto pelo Secretário de Polícia e nomeado pelo Governador e tantos auxiliares quantos forem necessários. Parágrafo único: Quando os recursos do Estado permitirem a criação da polícia civil, o Governo poderá inicia-lo com o efetivo de 100 guardas para o policiamento dos distritos mais populosos ou de maiores movimentações diurna ou noturna**” (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 172-173, grifos nossos).

⁷ Lei n.º 633, de 29 de dezembro de 1905. – “**Art. 15º No termo e Comarca da Capital haverá 3 delegados do chefe de Polícia e Segurança Pública, nomeados por decreto os quais continuam a ter as mesmas atribuições dos atuais comissários de polícia**, servindo cumulativamente em circunscrições cujos limites serão traçados em ato especial do governo. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 173, grifos nossos).

⁸ MARTINS, *A civilização do delegado...*, cit., p. 39.

De acordo com esse autor, durante o período compreendido entre 1889 e 1930, em São Paulo, a implantação, via polícia, da modernização paulistana, dependeu, assim como em outros locais, a Bahia inclusive, da atuação dos delegados, que detinham um poder discricionário fundamental às pretensões dos chefes de polícia e, conseqüentemente, dos governadores. Ele sintetiza este quadro histórico com a expressão “a civilização do delegado”⁹.

Sem nos aprofundarmos na discussão da questão por razões de recorte temporal, podemos dizer que o surgimento da figura do delegado de polícia no contexto de implantação e afirmação da ordem republicana em todo o país, se deveu, primordialmente, ao fato de que a tão declamada “política dos governadores” primava por ter em seu total e irrestrito controle a guarda estratégica de uma das “pastas”, se não a mais importante da administração pública, a segurança, cujos efeitos sociais e políticos eram questão orgânica da própria “defesa social” do sistema vertical da sociedade brasileira em todos os âmbitos. Desta maneira, surgiram figuras de Chefes de Polícia que fizeram história pelo país afora¹⁰. Para Barbosa,

O cargo de Chefe de Polícia era uma peça fundamental no regime republicano das primeiras décadas do século XX, isso porque o processo eleitoral era marcado pela coerção, compra de votos, fraudes nas urnas coletoras etc. Diante dessa situação a polícia era indispensável para realização de muitos desses serviços. [...]. O interesse não se restringia apenas aos processos políticos, [...], o cargo de chefe podia representar ganhos profissionais, isso porque era uma oportunidade ‘de trabalhar em contato íntimo com a elite política, oferecendo grandes oportunidades para obter vantagens e benefícios profissionais’.¹¹

Um bom exemplo de como a função de chefe de polícia podia gerar ganhos políticos duradouros é o caso do político Washington Luís, em São Paulo, que teve uma história política atrelada, inicialmente, ao seu trabalho como chefe da polícia (1906-1912), no momento fundamental da implantação da polícia moderna naquele Estado, como vimos anteriormente; depois, foi prefeito da cidade de São Paulo, entre 1914 e 1919, presidente/governador daquele Estado (entre 1920 e 1924) e presidente da República, entre

⁹ MARTINS, *A civilização do delegado...*, cit.

¹⁰ O Anexo A expõe resumidamente alguns pontos da trajetória político-profissional e biográfica de Chefes de Polícia/Secretários de Segurança indicados nessa pesquisa.

¹¹ BARBOSA, Alisson Gonçalves. O “respingo de modernidade” na Secretaria de Polícia da Bahia: 1900-1920. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, XXVIII. *Anais...* Natal, 22-26 jul. 2013, p. 2.

1926 e 1930, momento, segundo French¹², em que lhe foi imputado o aforismo: “a questão social é uma questão de polícia”, tema sobre o qual também já falamos.

Voltando à questão da organização administrativo-funcional da polícia baiana, iremos nos reportar à criação, durante o governo de João Ferreira de Araújo Pinho, do Gabinete de Identificação (1908-1911)¹³ que, como veremos a seguir, serviu de base técnica para a constituição do aparato da polícia política, o que demonstra que a ação governamental, no que pesem “os personalismos” inerentes ao processo político do Brasil e da Bahia, agia de forma a garantir a força da instituição “Estado” frente à sociedade, uma vez que a modernização brasileira, conforme já foi debatido anteriormente, era garantidora da força estatal frente o resto da sociedade.

Na esteira desse processo modernizador, próprio ao ambiente social e profissional ocupado prioritariamente pela “classe social letrada da Bahia”, ocorreu, no momento posterior à criação do Gabinete de Identificação, já no primeiro governo de José Joaquim Seabra (1912-1916), diante de um contexto socioeconômico apropriado, uma modificação civilizante importante na cidade do Salvador¹⁴ na qual os legisladores, em relação à segurança pública, materializaram o que já estava previsto em 1905¹⁵, instituindo a Guarda Civil¹⁶ e dando um passo importante para a consecução dos objetivos de modernizar a cidade e os costumes populares através da ação da polícia¹⁷.

As garantias legais, no âmbito da adequação do corpo administrativo-funcional do estado visando prosseguir com a nossa “modernização conservadora”¹⁸, não cessaram com o

¹² FRENCH, *Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos...*, cit.

¹³ Lei n.º 822, de 11 de agosto de 1910. – Cria o Gabinete de Identificação, atual Instituto de Identificação Pedro Melo, regulamentado pelo Decreto n.º 876, de 18 de março de 1911. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 174).

¹⁴ Para conhecer melhor o processo de implementação de medidas modernizantes ocorridas durante o primeiro governo de José Joaquim Seabra, na Bahia, ver: LEITE, *A rainha destronada...*, cit.

¹⁵ Pela Lei n.º 613. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.).

¹⁶ Decreto n.º 1.151, de 17 de agosto de 1912. – “Cria a Guarda Civil do Estado da Bahia e aprova o seu regulamento, baixado a 30 de agosto de 1912, pelo chefe de polícia José Álvaro Cova. “Art. 1.º. Fica criado, de acordo com as disposições da Lei n. 613, de 14 de agosto de 1905, o corpo de guardas civis incumbido de exercer, com a polícia militar, o serviço de polícia preventiva da Capital do Estado” (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 174).

¹⁷ Nos trabalhos citados, tanto o de Leite (*A rainha destronada...*, cit.) quanto o de Jorge Almeida Uzêda (*O aguaceiro da modernidade na cidade do Salvador (1935-1945)*). Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006), podemos compreender os contextos sociais onde ocorreram intervenções urbanas que indicaram ação da Guarda Civil. O trabalho de Uzêda descreve, no capítulo intitulado: “‘A galinha pulando’ e a racionalidade da lei penal na Cidade do Salvador 1935-1945”, a atuação da Guarda Civil na garantia da criminalização dos costumes nesta cidade.

¹⁸ Esse conceito, em relação à política baiana republicana até o fim do Estado Novo, foi muito bem trabalhado pela historiadora Consuelo Novais Sampaio, nos textos: *Partidos políticos da Bahia na*

tempo e a transformação deste posicionamento político em prática social através da polícia seguia o mesmo ritmo. No governo de Antônio Ferrão Moniz de Aragão (1916-1920), por exemplo, tido pela historiografia como continuidade do governo anterior¹⁹, já que este político era “seabrista” e foi indicado pelo antecessor, ocorreu a provisão de importantes instrumentos funcionais administrativos, no campo da segurança os quais, posteriormente, assim como houvera acontecido com o Gabinete de Identificações em 1910-1911, tornar-se-iam peças fundamentais na montagem do aparato policial-político.

Nesse período, a chefia de polícia²⁰, assim como havia ocorrido no governo anterior, estava a cargo de José Álvaro Cova²¹. Nesta Chefia de Polícia foram instituídos, pela Lei n.º 1.151, de 15 de julho de 1916, uma Diretoria de Polícia, um Arquivo Especial, e um Gabinete de Investigação e Capturas.

Autoriza a organização, na Diretoria de Polícia (**Secretaria da Segurança Pública**), de um **Arquivo Especial**, de todos os fatos relativos à polícia criminal, destinado a orientar a ação policial e a reunir elementos para o conhecimento e estudo de nossa criminalidade, ficando este arquivo sob a guarda do escrivão que serve junto ao Chefe de Polícia. A sua organização técnica, pelo sistema *Bureau Criminal* de Paris, deve-se ao grande cientista Dr. Oscar Freire de Carvalho. **O arquivo é um repositório de documentos que muito vem servindo à justiça e às autoridades policiais, no que concerne às informações de indivíduos criminosos ou suspeitos.**²²

Em princípio, por essa lei, existe uma relativa continuidade no tocante à organização das informações e dos dados criminais que futuramente dariam condições para a montagem centralizada das ações de polícia política a partir da década de 1930. A importância

Primeira República: uma política da acomodação. Salvador: EDUFBA, 1999; e *Poder e representação*: o Legislativo da Bahia na Segunda República. Bahia: Assembleia Legislativa, 1992.

¹⁹ Consuelo Novais Sampaio é uma das historiadoras que afirmam ser o governo de Antônio Moniz o prosseguimento do domínio de J.J.Seabra na política do Estado.

²⁰ Para Barbosa: “Estar à frente da chefatura de polícia na Bahia, significava comandar a maior Secretaria de Estado na Bahia, uma vez que, de acordo com Álvaro Santos [...] a secretaria reunia cerca de 69,4% dos servidores públicos estaduais, a mesma ainda congregava a ‘maior categoria sócio ocupacional do Estado, isto é, os 3.600 membros da brigada policial (152 oficiais e 3448 praças) que somavam 90,1% dos empregados dos órgãos daquela secretaria’, isso em 1920”. (*O “respingo de modernidade” na Secretaria de Polícia...*, cit., p. 2. .

²¹ Ainda segundo Barbosa: “Na Bahia durante o período entre 1900 e 1912 cerca de oito secretários estiveram à frente da Secretaria de Polícia já entre 1912 e 1920 tivemos apenas um nome exercendo o comando da Secretaria, que fora exercido pelo proeminente José Álvaro Cova. Sem dúvida, Cova foi o Chefe de Polícia mais importante na primeira República, tanto pelas realizações quanto pelo tempo de chefia. Segundo Josivaldo Oliveira, Cova, entre outras coisas, se destaca na ‘campanha contra a vagabundagem’”. (Id., *ibid.*, p. 2-3).

²² PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. ??, grifos nossos.

do Arquivo é evidente no contexto de modernização da criminologia, mas é, acima de tudo, fundamental para as pretensões do policiamento político e social.

Em relação à criação do Gabinete de Investigação e Capturas, ocorre uma similaridade. Este Gabinete, que seria em breve transformado em Inspetoria e ficaria sob a responsabilidade da Delegacia Auxiliar, como veremos a seguir, torna o aspecto da vigilância social uma questão de estado na Bahia, provando que havia o monitoramento dos costumes, mas, além disto, uma visão pela qual o Estado era uma instância modelar e moral, o que é um precedente importante na construção dos objetivos da criminologia político-social. Em relação à Lei que estabelece a criação deste Gabinete temos que:

Cria o Gabinete de Investigação e Capturas, constituído de uma secção, subordinada à Diretoria do Gabinete de Identificação e Estatística. Finalidade: vigilância contra os crimes de furtos e roubos, casas de tolerância, fiscalização de movimentos de hotéis, casas de pensões e cômodos.²³

O Arquivo Especial assim como o Gabinete de Investigação e Capturas e todo o aparato administrativo-funcional que os precederam, voltados para o controle social vigilante, foram instituídos em momentos em que a atuação da chefia de polícia era fundamental e havia, principalmente, uma necessidade de demarcar a atuação do Estado e/ou do governante como “entidade” suprassocial, moralizadora da sociedade.

Dessa maneira, a intensa busca pelo aprimoramento das condições de vigilância social, que se dava através da elaboração de “listas de criminosos contumazes”, pessoas “fichadas pela polícia”, independentemente de estes criminosos praticarem crimes comuns ou não, foi um precedente que impôs um condicionamento político-administrativo progressivo rumo à criminalização política.

Na Bahia, seguindo a lógica organizacional pela qual passavam outros estados, haverá, em um outro momento no qual a administração pública se rende aos pressupostos modernos, o surgimento do cargo de Delegado Auxiliar dentro da estrutura da Polícia Administrativa e Judiciária do Estado, cargo este que, como já falamos, denotava o condicionamento organizacional da secretaria de segurança aos pressupostos da especialização policial. A instituição desse cargo na Bahia se deu no ano de 1926²⁴, no

²³ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 176.

²⁴ Lei n.º 1.897, de 02 de agosto de 1926. – “Determina que o serviço de polícia e segurança pública seja superintendido pelo Chefe de Polícia sob a suprema inspeção do Governador. Haverá no Estado: a) Delegacia Auxiliar, residente na Capital, com as atribuições dos delegados das diferentes classes; b) um 2º Delegado Auxiliar, com a privativa competência de superintender o

governo de Francisco Marques de Góis Calmon²⁵, na esteira de uma reforma administrativa. Deste momento em diante, aconteceu, no Estado, um progressivo desenvolvimento dos órgãos especializados de segurança pública, sendo que as Delegacias Auxiliares, as 1ª e 2ª Delegacias, àquele instante, centralizavam o comando das ações de cunho especializado no

serviço de veículo em todo o Estado, e fiscalizar os costumes e jogos ilícitos ou tolerados na Capital. Ambos poderiam ser deslocados para qualquer ponto do Estado por determinação do chefe de polícia, sempre que os interesses da ordem pública assim reclamassem. [...]. Os delegados auxiliares de primeira classe são da escolha do chefe de polícia, podendo, nos casos de licença, ser nomeados pessoas estranhas interinamente. [...]. Ressalta a criação dos delegados especiais, nomeados entre os delegados ou pessoas estranhas sempre que a ordem e segurança exigisse”. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 176-177).

²⁵ Durante esse governo, o Chefe de Polícia foi o Dr. Bernardino Madureira de Pinho, que permaneceu no cargo até o governo posterior, o de Antônio Vital Soares, que foi candidato a Vice-Presidente na Chapa de Júlio Preste, deposta pela Revolução de 1930. É importante assinalar, para efeito de conhecimento deste Chefe de Polícia, que o mesmo foi “processado” pela chamada Justiça Revolucionária, no ano de 1931, por ter sido acusado de desviar verbas especiais destinadas à polícia. No arquivo do CPDOC-FGV, encontra-se registrado tal Processo com as referências: CPDOC – (TBC Jr) PROCESSO N.º 774 P. O teor deste documento é o seguinte:

“O Sr. Themistócles Cavalcanti – Este processo veio da comissão da Bahia e refere-se à prestação de contas da verba secreta da Polícia pelo ex-Secretário da Polícia e Segurança Pública daquele Estado, Dr. Bernardino Madureira de Pinho. A Comissão resolvera mandar intimar o Dr. Madureira de Pinho para prestar esclarecimentos. Ele juntou ao processo diversas cartas, sendo uma do Dr. Góis Calmon e outra do Dr. Vital Soares, que era presidente do Estado durante a sua administração. A carta do Dr. Góis Calmon é a seguinte: ‘É verdade que V.Exa., durante o período em que exerceu, no meu governo, o cargo de Secretário da Polícia e Segurança Pública, dava contas, tal como seu ilustre antecessor e por ser de praxe consagradas nas administrações anteriores, de como aplicava a verba ‘Diligências Policiais’, melhor conhecida por ‘Verba Secreta’, com exibição dos documentos comprovantes, que merecem minha aprovação. Dada a natureza especial de tal verba, de caráter reservado e da qual nenhum governo, que eu saiba, pode prescindir, independia ela, por força da lei, de prestação de contas, limitando-se V. Exa., como já disse, seguindo longa e inveterada praxe, a mostrar-me os comprovantes do dispêndio, que eram depois destruídos. Não existe, pois, arquivo dos documentos pertinentes a tais despesas. Do contrário, estaria desmentido o caráter especialíssimo dessa consignação orçamentária’. A Carta de Dr. Vital Soares é essa: ‘Em resposta à carta supra, declaro que, durante o meu governo, isto é, de 28 de Março de 1928 a 3 de julho de 1930, fostes sempre solicito em me pordes, como Chefe de Polícia que éreis, ao corrente do modo como empregáveis a verba ‘Diligência Policiais’, comumente denominada ‘Verba Secreta’. Como, entretanto, de acordo com a lei e as praxes inveteradamente seguidas por todas as administrações passadas, não eram exigidas contas do emprego da dita verba, naturalmente não pode existir documentação a respeito. Daí, a inexistência de arquivo especial sobre o assunto’. O Sr. Oswaldo Aranha – É um absurdo não se guardarem esses documentos. Deviam ter guardados em forma secreta, mas bem guardados. O Sr. Themistócles Cavalcanti – Eu acho que a conclusão, em um caso como este, deve ser a remessa do processo ao Interventor, para que adote, em relação à verba secreta, as determinações do Código de Contabilidade. O Sr. Oswaldo Aranha – Vamos fazer isso – mandar que sejam adotados os artigos do Código de Contabilidade, que tenham relação com estas despesas. **A COMISSÃO RESOLVE ARQUIVAR O PROCESSO, ATENDENDO A SER NORMA SEGUIDA, NO CASO, PRAXE DO REGIME ANTERIOR E RECOMENDAR AO GOVERNO FEDERAL E AOS INTERVENTORES NOS ESTADOS QUE CUMPRAM, EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS SECRETAS, OS ARTIGOS RESPECTIVOS DO CÓDIGO DE CONTABILIDADE E AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE SEJAM RIGOROSAMENTE APLICADOS ESSES DISPOSITIVOS**”. (Grifo nosso).

Estado, dentre as quais, a de ordem política e social. Diante da perspectiva de desenvolvimento da estrutura moderna de Estado que vigorava, alguns órgãos de segurança pública “se confundiam”, por assim dizer, com órgãos de defesa e/ou segurança nacional, como as Forças Armadas, por exemplo, e tinham, prioritariamente, o objetivo de catalisar, assim como fazia a DESPS, que estava nas mãos de Filinto Müller, não por coincidência, capitão do exército, as funções especializadas de policiamento político, centralizando progressivamente tais ações.

A “simbiose” organizacional e administrativa dos aparelhos de segurança que ocorria pelo país, e colocava, geralmente, membros do exército no comando das ações das polícias estaduais, bem como na chefia da polícia federal, era fruto basicamente de um modelo administrativo ainda em fase de montagem, pois que, como já frisamos, o Exército, só após a Segunda Grande Guerra (1939-1945), conseguiu estabilizar o seu comando sob a égide de uma hegemonia intelectual e política e, de fato, assume a dianteira nas questões concernentes à segurança nacional.

É importante assinalar, ainda, que o caráter especial da polícia política, diante da proeminência de determinados personagens na defesa da política dos governadores, não contribuía para que houvesse uma ingerência maior do poder federal nas demandas da segurança pública até a Revolução de 1930. Após este momento, haverá um novo ordenamento político-institucional que facilitará a presença constante da Chefia da Polícia Política Federal nos Estados.

Com a Revolução de 1930, os estados da federação entraram em consonância com os objetivos intervencionistas do governo central, uma maior ingerência política na estruturação dos serviços de segurança estaduais e, a partir daí, na Bahia, por exemplo, se afirma a estrutura da Delegacia Auxiliar e as suas funções especializadas e, ainda que não possamos afirmar que o governo central tinha o total controle das suas ações, os cargos de Delegado Auxiliar sempre seriam preenchidos por pessoas diretamente ligadas ao governador, o que, no caso de um governo intervencionista, poderia ficar a cargo de pessoas cuja história política não havia sido feito naquela região do país.

Podemos observar, através da Cartilha Histórica do Estado da Bahia, que, durante o período compreendido entre 1930 e 1945, a Chefia da Polícia esteve esmagadoramente nas mãos de militares alinhados dos Interventores/governadores.²⁶ Ocupar a função de Primeiro Delegado Auxiliar significava uma atuação importante, pois o crime contra o Estado deveria

²⁶ Ver Anexo B.

ser combatido com as modernas capacidades técnicas. De acordo com o Decreto nº 7.101, de 29 de novembro de 1930²⁷:

O primeiro Delegado Auxiliar encarregava-se de superintender o serviço de ordem social, investigações e furtos, roubos e outros crimes, sendo-lhe imediatamente subordinado o Gabinete de Investigação e Capturas. O segundo Delegado Auxiliar incumbia-se de superintender os serviços de circulação de veículos e trânsito público, fiscalização de jogos e costumes, ficando-lhe subordinada Inspetoria de Veículos.

A subordinação do Gabinete de Investigação e Capturas à 1ª Delegacia Auxiliar é a prova de que o governo intervencionista buscava o controle das ações políticas através da polícia e de que estas teriam de ser especialmente direcionadas a uma função precípua, não podendo estar “segregadas” e disformes, pois haveria de ter um controle centralizado dos dados e das estatísticas criminais provenientes da vigilância política e social.

A identificação da 2ª Delegacia Auxiliar com os “crimes comuns” e a fiscalização da circulação de veículos, ainda que esta última seja denotativa da modernização, nos indica que havia uma “separação” administrativa e técnica para tratar das questões de segurança, sendo, por conseguinte, o combate aos crimes políticos uma especialização fundamental para a implantação da ordem social e a segurança do Estado nacional que àquele momento se implantava pelo país.

O governo do interventor Juracy Magalhães (1931-1937) conseguiu propiciar, a cargo da Chefia de Polícia e tendo como órgão funcional uma única Delegacia Auxiliar, a centralização das funções de policiamento político e social no Estado, instituindo uma estrutura de segurança central e funcional moderna para os padrões da época²⁸ à qual se

²⁷ Decreto n.º 7.101, de 29 de novembro de 1930. “Reorganiza os serviços da polícia e segurança pública, os quais continuam superintendidos por um chefe de imediata confiança do Interventor, dispondo o seu gabinete do chefe de um serviço, um auxiliar de gabinete e dois colaboradores, sendo o escrivão o encarregado do Arquivo Criminal, auxiliado por dois funcionários. Servem junto ao Chefe de Polícia, na Capital, o primeiro e o segundo delegados auxiliares, e os delegados da primeira, segunda e terceira Circunscrição Policial” (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.).

²⁸ Decreto n.º 7.897, de 31 de dezembro de 1931. “Altera alguns dispositivos da lei n.º 1.897, de 02 de agosto de 1926 e dá outra organização à Polícia Administrativa e Judiciária do Estado. Continua o Serviço de Polícia e Segurança Pública a ser superintendido pelo Secretário de Polícia e Segurança Pública sob a suprema inspeção do Chefe do Poder Executivo. **Suprime os lugares de primeiro e segundo delegado auxiliares e cria um Delegado Auxiliar com as atribuições dos delegados das diferentes classes.** [...]. Cria a Inspetoria de Investigação e Capturas, encarregada do serviço de prevenção, investigação e vigilância, conforme os processos e métodos da moderna técnica policial, de proteção aos direitos individuais e da manutenção da ordem pública. Manda aproveitar o pessoal do Gabinete de Investigação e Capturas nos diversos cargos, respeitando os direitos adquiridos. Continua em vigor a lei n.º 1.897, de 02 de agosto de 1926, no

agregava um Arquivo Central e Especial²⁹, que continha as informações acerca de criminosos previamente coletadas, e uma Inspetoria de Vigilância e Capturas³⁰, trabalhando na manutenção do controle da coleta e da produção dos dados acerca dos inimigos da ordem.

Analisando alguns decretos e leis do período de governo de Juracy, perceberemos a consolidação da estrutura de vigilância política e social na Bahia através dos conceitos modernos acerca do seu combate que vão se tornando linguagem técnico-policial e são requeridos pelo estado como especializados. O Decreto nº 7.898, de 31 de dezembro de 1931, consolidou a ideia de que o Delegado Auxiliar é uma figura fundamental a tais propósitos.

O arquivo passa para a Delegacia Auxiliar. O Delegado Auxiliar é o substituto eventual do Secretário de Polícia por designação do Interventor, podendo tal substituição recair sobre qualquer pessoa de confiança que preencha os requisitos para a nomeação. [...]. De acordo com as necessidades do momento, o Interventor pode designar delegado ou pessoa estranha ao serviço para comissões especiais, preenchidos os requisitos necessários.³¹

Vejam que a Delegacia Auxiliar teria em mãos “o arquivo” que, como já vimos, congregava as informações das estatísticas criminais que eram produzidas pelas polícias políticas ao redor do mundo e circulavam internacionalmente. Sobre este aspecto, afirma Cancelli:

A preocupação política das nações era evidente. A organização das polícias não visava apenas o crime comum, mas tudo aquilo que era entendido como crime contra o Estado, as instituições e a política. De forma abrangente e não pontual, essa organização internacional das polícias assegurava a implementação de um serviço mais rápido e eficiente na busca de suspeitos e delinquentes.³²

A preocupação do policiamento político, dentro dessa lógica, estava adstrita ao conjunto de Estados nacionais e a organização dos arquivos criminais era o seu sustentáculo, sendo estas estatísticas produtos estratégicos da interação controlada pelos chefes de

que não foi alterada”. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 178-179, grifos nossos).

²⁹ Criado pela Lei n. 1.151, de 15 de julho de 1916, no governo de Antônio Ferrão Moniz de Aragão. (Idem, *ibidem*).

³⁰ Essa Inspetoria, criada pelo Decreto nº 7.897, de 31 de dezembro de 1931, substituiu o Gabinete de Investigação e Capturas, que houvera sido criado, assim como o Arquivo Especial, pela Lei nº 1.151, de 15 de julho de 1916. (Idem, *ibidem*, p. 176).

³¹ Decreto n. 7.898, de 31 de dezembro de 1931. Aprova o Regulamento da Polícia. (Idem, *ibidem*, p. 179, grifos nossos).

³² CANCELLI, *De uma sociedade policiada...*, cit., p. ??.

polícia/secretários de segurança, que tinha nos Gabinetes e nas Inspetorias seus instrumentos funcionais. Era fato que a segurança do Estado dependia da ação dos agentes de vigilância social e da estruturação de uma rede de informações tecida a partir da cooptação de pessoas e/ou instituições cuja força social fosse importante e histórica.

Ao declinar que o Delegado Auxiliar era o substituto natural do Secretário de Segurança e que o interventor poderia delegar funções especiais a pessoas distintas ao serviço, o que muito provavelmente ocorria em momentos de tensão política acirrada, atrelava o estado da Bahia à tendência nacional de combate aos crimes ditos especializados, dentre estes, os crimes políticos e sociais, e é a prova cabal que a maquinaria política do governo central tinha o objetivo de forjar um trabalho especial a cargo dos “interesses nacionais” ao redor do país e de que o governo estadual estava atento a isto.

O governo de Juracy Magalhães institucionalizou definitivamente o conceito de Ordem Pública³³ e Social na Bahia, galvanizando o aparato que garantia o estado frente à sociedade, pelo menos em nível administrativo-funcional, e dava ao Chefe do Executivo o poder definidor da ordem àquele instante. Pelo Decreto nº 8.226, de 27 de dezembro de 1932, temos que:

(Os) Serviços superintendidos por um Secretário de imediata confiança do Chefe do Executivo (**seriam**): 1) – Diretoria Geral da Secretaria; 2) – Gabinete de Identificação; 3) – Inspetoria de Polícia do Porto; 4) – Serviço Médico-Legal; 5) – Penitenciária do Estado; 6) – Casa de Detenção; **7) – Delegacia Auxiliar, com 3 Inspetores de Ordem Pública e Social e de Veículos e Trânsito Público e Fiscalização**; 8) – Escola Profissional para Menores; 9) – Delegacias de Polícia; 10) – Guarda Civil; 11) – Força Pública; 12) – Gabinete para correspondência epistolar e telegráfica do Secretário.³⁴

Naquele instante, havia um processo ininterrupto de reformulação das funções de policiamento que culminaria com a criação, pelo Decreto nº 9.730, de 19 de agosto de 1935³⁵, de uma Seção Especial de Comunicação e Estatística, modelada pelo conjunto de informações circulantes acerca da criminalização. Essa Seção, segundo esse decreto, ficaria:

³³ Já tivemos a oportunidade de demonstrar que os conceitos de Ordem Política e Ordem Pública eram equivalentes dentro do contexto estudado.

³⁴ Decreto n.º 8.226, de 27 de dezembro de 1932. – “Dá nova organização aos serviços da Secretaria de Polícia e Segurança Pública. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 180, grifos nossos).

³⁵ Decreto n.º 9.730, de 19 de agosto de 1935. “Dispõe sobre o serviço mais diretamente subordinado ao Secretário da Segurança Pública. (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 181).

[...] funcionando junto ao Gabinete do Secretário. Atribuições: 1) Cooperar com as administrações policiais dos Estados (Interpol) e dos países estrangeiros no desenvolvimento dos métodos interpoliciais, fomentados por meio de permutas e informações e outros dados de que, por ventura, careçam as organizações congêneres; 2) Dar cumprimento aos pedidos de informações dos Estados e dos países estrangeiros endereçados à Polícia deste Estado; 3) Distribuir pelas demais repartições da Secretaria os dados e as informações obtidas dos policiais estaduais e dos países estrangeiros. [...]. A parte deste decreto relativo à Seção Especial entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 1936.³⁶

A preocupação com a circulação das informações era evidente e, mais, não era “qualquer informação” que serviria de preocupação, mas as informações transformadas em dados estatísticos, ou seja, as que tivessem passado pelo crivo da “orientação técnica da polícia moderna”³⁷.

Vale inferir que, para dar cabo ao modelo moderno de Segurança Pública que se implantava no estado da Bahia, o qual, como já frisamos, açambarcava outros setores do estado e da sociedade³⁸ e era movimentado por esta atmosfera administrativa pela qual as construções de prédios arquitetônicos modernos já se fazia presente na cidade do Salvador³⁹, o governo autorizou, por lei, a aquisição de um prédio municipal onde seria construída a sede central da Secretaria de Segurança Pública do Estado, em 1935, além de, por decreto, aprovar o contrato para a sua construção, em 1937.

Lei n. 12, de 26 de novembro de 1935 – Autoriza o governo a adquirir o prédio 6 municipal, sito na Praça 13 de Maio, distrito de S. Pedro, destinado a completar a construção do edifício para a instalação conveniente dos serviços da Secretaria da Segurança Pública. Decreto nº 10.229, de 13 de julho de 1937 – Aprova o contrato celebrado entre o Estado da Bahia e a firma Emílio Odebrecht e Cia. para a construção do Palácio da Secretaria da Segurança Pública na Praça 13 de Maio.⁴⁰

³⁶ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.

³⁷ Idem, *ibidem*.

³⁸ UZÊDA, *O aguaceiro da modernidade na cidade do Salvador...*, cit.

³⁹ Para conhecer melhor o processo de reformulação arquitetônica modernizante ocorrido em Salvador desde o início do Século XX, consultar, dentre outros: PUPPI, Suely de Oliveira Figueiredo. A arquitetura monumental de Salvador no início do século XX: uma resposta local a um processo internacional. *19&20*, Rio de Janeiro, v. IV, n. 4, out. 2009; PALMA, Joelma Araújo Silva da. Idealizações modernas na cidade de Salvador, 1935-1960. *Cadernos PPG-AU/UFBA*, v. 7, n. 1, p. 73-85, 2008; SANTOS, Mário Augusto da Silva. Crescimento urbano e habitação em Salvador (1890-1940). *Revista de Urbanismo e Arquitetura*, v. 3, n. 1, 1990; SCHELEE, Andrey; FICHER, Sylvia. Bahia, um outro modernismo: paralelo e escamoteado. SEMINÁRIO DOCOMOMO N-NE, 2. *Anais...* Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 4-7 jun. 2008.

⁴⁰ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 182.

O ano de 1935 foi o ano de criação da Inspetoria de Vigilância e Capturas que substituíra o Gabinete de Investigação e Capturas, no seio da Delegacia Auxiliar da Bahia, sendo também um momento em que a modernização se fez presente com mais força. Durante o Estado Novo, os propósitos firmados a partir da estrutura funcional da Inspetoria de Vigilância e Capturas, criada em 1935, se tornavam mais evidentes, dentre estes, o propósito de ação frente a uma situação de crise política, como foi o caso da repressão aos insurretos de 1935. A interferência de um movimento social de oposição com amplitude nacional levou a uma maior atenção, por parte dos administradores no estado da Bahia, à adoção de algumas medidas mais abrangentes e a darem mais poder ao Delegado Auxiliar, à Inspetoria e aos delegados como um todo.

6.2 O ESTADO NOVO E AS NOVAS DIRETRIZES

Essa lógica policial racionalizante e centralizadora se aprimorou após a implantação do Estado Novo. Em 31 de dezembro de 1937, com o Decreto nº 10.521, o qual seguia os parâmetros da Lei Federal nº 165, de 30 de abril do mesmo ano, empreendeu-se uma nova reorganização dos mecanismos de segurança em face de um plano de racionalização administrativa do Estado. Em linhas gerais, este dispositivo legal refletia e sintetizava o tipo de organização a que estava se submetendo a Bahia e outros estados federados para se inserir, ao menos formalmente, na dinâmica centralista nacional. Registra o decreto, nos seus preâmbulos:

O INTERVENTOR FEDERAL INTERINO NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e tendo em vista que o Governo do Estado, em obediência à lei n. 165, de 30 de abril do corrente ano, resolveu organizar um plano de reforma dos serviços administrativos do Estado, no sentido da sua racionalização, para o que contratou um técnico, especialista neste mister; [...]. **Considerando que a Secretaria da Segurança Pública, no momento, necessita, pela natureza dos seus encargos, de integrar-se no objetivo capital de assegurar a ordem pública, para o que deve ter uma divisão equilibrada, onde se conjuguem todas as unidades técnicas e administrativas, sem as deficiências que ora se notam exigindo imediatas providências, que só a racionalização poderá solucionar; Considerando que a vigente organização dos serviços policiais, quer do ponto de vista legal, quer do ponto de vista prático, também não correspondem ao progresso do Estado, aumento da população e condições atuais da função social da polícia; Considerando que no atual e insuficiente aparelhamento técnico de investigação criminal é onde mais se deparam a descoordenação e ausência de uma unidade orientadora, pondo a Secretaria aquém das**

suas possibilidades de poder opor eficiente combate às atividades da criminalidade; [...].⁴¹

Era fundamental contar com uma polícia eficiente e técnica, mesmo que isso não necessariamente atendesse aos anseios de segurança individual dos cidadãos. Sabemos que a legislação fazia parte de aspirações políticas que, no seu conjunto, privilegiavam mecanismos repressores, ou seja, a sua “racionalidade” se resumia ao campo dos interesses de quem se fazia representar no Estado e, mais, as forças em armas, tanto nacionais quanto estaduais, eram ferramentas fundamentais para a obtenção de êxito de quem buscava poder político dentro desta realidade histórica.

O Artigo 2º define o comando central das ações de segurança ao Secretário, pessoa ligada ao Interventor e ao Presidente da República, e informa os órgãos que compõem a Secretaria.

Art. 2º O serviço de segurança pública no Estado, superintendido por um Secretário, compor-se-á dos seguintes órgãos: a) – Gabinete do Secretário; b) – Departamento Central Administrativo; c) – Departamento de Polícia Preventiva; d) – Departamento de Polícia Técnica; e) – Departamento de Polícia de Trânsito; f) – Polícia Militar; g) – Conselho Econômico Administrativo.⁴²

A organização policial centralizada identificada nesse decreto determinava o estabelecimento de departamentos e subdivisões policiais de caráter permanente, como o Departamento Central Administrativo, incumbido de ações coordenadoras, padronizadoras e arrecadadoras. O policiamento preventivo, que seria aquele que traria os subsídios materiais para o funcionamento da “polícia política”, da qual o regime não abria mão, foi instituído no Artigo nº 5.

Ao Departamento de Polícia Preventiva, encarregado dos serviços de vigilância, investigações, policiamento e instrução dos processos e dirigido pelo Delegado Auxiliar, competirá: a) – Diretoria de Investigações, com um Gabinete anexo para os serviços administrativos e o controle dos encargos preventivos, organizados em fichários, e os seguintes serviços especializados: I – Ordem Política e Social; II – Segurança Pessoal; III – Furtos, Roubos, Falsificações e Defraudações; IV – Jogos e Costumes; V – Vigilância e Capturas; VI – Corpo de Investigadores; b) – Delegacias da

⁴¹ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., grifo nosso.

⁴² Idem, *ibidem*.

Capital; c) – Delegacias Regionais; d) – Casa de Detenção; e) – Guarda Civil; f) – Guardas Noturnas; g) – Plantão Central.⁴³

Tal arcabouço administrativo-técnico-metodológico de ação policial civil possuía elementos repressivos, no sentido da “ação armada contundente” propriamente dita (os guardas civis e noturnos), que fiscalizavam as ruas da cidade, e os setores de levantamento de dados estratégicos e investigações criminais, contando ainda com um serviço especializado de ordem política e social.

Sabemos que a Guarda Civil fora criada em 1912 (Decreto Estadual nº 1.151, de 17 de agosto), no governo de Joaquim José Seabra, para agir dentro da cidade do Salvador. Isto reafirma que o modelo modernizante de se fazer polícia estava voltado para ações restritas a um universo político hegemônico, estando em congruência com a sua face burocrática e tecnocrática, já que todo o serviço de levantamento de dados e de informações teria que estar voltado para a centralização administrativa estatal, representada na polícia pelo Delegado Auxiliar. Acreditava-se que este modelo traria perspectivas bem maiores de controle dos distúrbios sociais, uma vez que se aspirava conseguir, previamente, subsídios para uma ação policial mais eficiente visando reprimir situações de rua, como greves e algumas manifestações políticas contrárias ao regime.

O Artigo 7º definiu que a “Fiscalização de Armas, Explosivos e Munições ficará subordinada à Delegacia de Ordem Política e Social”. Esta atribuição é certamente bastante estratégica, já que colocava à disposição da polícia política o material letal que poderia desenvolver o poder de fogo da oposição armada ao governo, como “os tenentes rebeldes”, por exemplo, mas também pessoas comuns e trabalhadores que, muitas vezes, portavam armas de fogo e outras.

Adiante se estabeleceram as diretrizes do Departamento de Polícia Técnica propriamente dito, voltado para Identificação Criminal e Medicina Legal, e o Departamento de Polícia de Trânsito, voltado para a regulamentação e a arrecadação de multas e a fiscalização dos acidentes causados pelos veículos, crescentes, no período, com a urbanização e os seus problemas de rua.

Sabemos que os ramos da medicina legal e da identificação civil e criminal são complementares à ação policial, o que era congruente com as aspirações de uma polícia técnica. Os estudos comparativos, as análises descritivas e os aspectos voltados para as

⁴³ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.

resoluções de crimes e delitos bem como as técnicas periciais são práticas que denotavam melhorias e progressos em torno de uma “polícia científica”.

A expansão do uso de veículos motorizados nas ruas da cidade, por exemplo, e o crescimento no número de vias de rodagem para carros, ônibus e outros veículos, bem como o grande crescimento no número de pedestres, levaram à implementação de órgãos policiais de controle e de arrecadação para o trânsito, como o Departamento de Polícia de Trânsito e a Delegacia de Trânsito que tiveram, para fazer valer a modernização e a cientificidade no campo da organização do trânsito nas ruas, suas funções estabelecidas nos Artigos Oitavo e Nono. Dizem tais artigos:

Art. 8º. O Departamento de Polícia Técnica compor-se-á: a) da Diretoria de Instituto de Identificação e b) da Diretoria do Instituto Médico-legal e Investigação criminal. § 1.º Ao Instituto de identificação, competirá os seguintes serviços: I – Seção administrativa e de estatística policial e judiciária; II – Identificação e Pesquisas Datiloscópicas; III – Arquivos de Prontuários; IV – Laboratório fotográfico. § 2.º O Instituto Médico-legal e Investigação Criminal terá as seguintes divisões: I – Seção Administrativa; II – Seção Técnica Médico-Legal; III – Laboratório de Investigação Criminal. Art. 9º. O Departamento de Polícia de Trânsito terá duas seções e uma Delegacia, como sejam: I – Seção Administrativa; II – Seção de Tráfego; III – Delegacia de Acidentes de Veículos. §1.º Caberá a Seção Administrativa os seguintes serviços: I – Expediente, protocolo e arquivo; II – Arrecadação das rendas; III – Licenças e vistorias; §2.º Será da competência da Seção de tráfego; I – Serviço de Registro e emplacamento de veículos; II – Vistoria e Lacração; III – Estacionamento e comunicações; IV – Fiscalização e policiamento do trânsito na capital e nas estradas de rodagem; §3.º A Delegacia imcubir-se-á do serviço de inquéritos sobre acidentes de veículos, sindicâncias e imposições de multas.⁴⁴

Esses artigos denotam que o decreto era uma regulamentação moderna para a época, uma vez que relacionava ações individuais e sociais do cotidiano, como portar documentos de identificação e trafegar nas ruas da cidade, com ações policiais de responsabilidades jurídicas abrangentes, como fiscalizar o trânsito e apurar crimes.

Esse decreto define, ainda, no seu Artigo 10º, que “A Polícia Militar terá organização no que lhe for atribuída pela lei federal, nos termos do nº XXVI do art. 16 da Constituição”. No tocante a este tema podemos dizer que a Constituição Federal reservava ao Exército o poder de ter as polícias militares dos estados à sua disposição em momentos e estados de exceção e, pela lógica estadonovista, aquele era um momento de exceção e, desta

⁴⁴ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.

forma, as polícias militares estaduais, principalmente, ficaram, por muito tempo, aquarteladas⁴⁵.

No que tange a nomeações e promoções nos quadros funcionais, o Artigo 15 registra: “As nomeações e promoções serão feitas pelo Governo do Estado, com exceção dos funcionários subalternos e das autoridades policiais do interior e seus suplentes, que serão da competência do Secretário”. Já o Artigo 16 diz que “Todos os serviços reorganizados com o presente decreto terão instruções próprias, formuladas pelos respectivos corpos técnicos e administrativos”. Este artigo antecede a criação da Escola de Polícia Civil da Bahia que foi criada posteriormente, através do Decreto-Lei nº 171, de 17 de fevereiro de 1944⁴⁶, estando, também, inserida no contexto estadonovista.

Podemos afirmar, portanto, que os vinte e três artigos desse decreto estavam direcionados para atender às demandas racionalizantes descritas até aqui. No Artigo 20, vemos a preocupação central relativa ao aspecto organizacional: dentro de noventa dias, o Governo deveria expedir o regulamento administrativo da Secretaria e reformar os especiais **adaptando-os à presente organização**⁴⁷. A dinâmica modernizante do aparato policial se manteve ao longo dos anos. Como exemplo, podemos citar o ano de 1938 durante o qual foram adotadas novas medidas que complementavam o decreto anterior, reforçando a estrutura centralizadora, repressora e política da organização policial. Sobre isto, temos o Decreto Estadual nº 10.680, de 18 de março de 1938:

Abre crédito destinado ao atendimento de **serviços inadiáveis** da Secretaria da Segurança Pública, entre os quais o de Rádio-Patrolha e Comunicações (**por exigência da situação política e social**), melhoramento da Polícia de Choque (**para repressões rápidas que se fizerem mister**).⁴⁸

O serviço de policiamento político é administrativamente modificado no ano de 1942, quando, pelo Decreto nº 12.540, de 28 de outubro, foi criada, “subordinada ao Secretário da Segurança Pública, a **Superintendência da Ordem Política e Social**, modificando o serviço existente”⁴⁹. Deste modo, do início da década de 1930 até o ano de 1942, aproximadamente, a ação de vigilância da polícia política baiana girou em torno do cargo de Delegado Auxiliar, função especialmente implantada no seio da segurança pública para dar vazão às especialidades criminais modernas e estrategicamente enraizadas na

⁴⁵ CRUSOÉ JÚNIOR, *Da “Volante” à Academia...*, cit.

⁴⁶ PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.

⁴⁷ Grifo nosso.

⁴⁸ Idem, *ibidem*, grifos nossos.

⁴⁹ Idem, *ibidem*, p. 192, grifo nosso.

confiança política do chefe do executivo o qual, no caso das interventorias, ficou basicamente nas mãos de militares.

Os delegados, em vista da centralização administrativa empreendida no período, dispuseram de uma estrutura importante, que agregava a produção documental acerca da circulação de pessoas e ideias tidas como não congruentes com a tradição moral do país e do estado da Bahia que deveriam ser conhecidos e monitorados. Nas linhas seguintes, veremos, de forma mais detalhada, o funcionamento da vigilância político-social na Bahia, principalmente sua capacidade de atuar frente ao desenrolar de um momento de perseguição aos criminosos políticos.

6.3 O EXERCÍCIO DO POLICIAMENTO POLÍTICO NA BAHIA

Já vimos que o trabalho especial de policiamento político-social era exercido por agentes imbuídos da vigilância e da produção de dados, mas, também, se abastecia através do intercâmbio de informações entre “colaboradores” e das interceptações de documentos e correspondências. Vimos, ainda, que se estava montando uma rede funcional de vigilância em todo o país e que esta “lógica” seguia uma direção constante na perseguição aos inimigos da ordem.

Nesse bojo, o trabalho da Polícia Política baiana está evidenciado em inquéritos policiais referentes aos crimes de ordem política e social que compõem alguns processos-crime do Tribunal de Segurança Nacional⁵⁰ e que foram instaurados, principalmente, durante e após o ano de 1935, na esteira da Lei de Segurança Nacional, do fechamento da Aliança Nacional Libertadora e da repressão às pessoas envolvidas no Levante Comunista operacionalizado por membros do Exército e do Partido Comunista Brasileiro (PCB).

O processo-crime em que consta o inquérito policial acusando o engenheiro agrônomo baiano Joaquim Seixas do Vale Cabral⁵¹, funcionário do Instituto do Fumo e professor da Escola de Agronomia, de ter participado do Levante Comunista de novembro do mesmo ano, é um bom exemplo. O procedimento policial foi instaurado pela polícia política da Bahia a partir de “provas materiais” oriundas das suspeitas de subversão construídas

⁵⁰ Processos pesquisados no Arquivo Nacional (AN) no Rio de Janeiro. Referência geral: Base de Dados do Acervo Judiciário do Arquivo Nacional. Fundo/Coleção: Tribunal de Segurança Nacional – C8.

⁵¹ Arquivo Nacional – Fundo/Coleção: Tribunal de Segurança Nacional – Código de Referência: C8.0.APL.0096 – Ano inicial: 1938 – Ano final: 1938 – N.º 378 – Apelação: 98 – Local: Bahia – Série: Apelação – Microfilme: AN 174-2003. Doravante, no caso deste processo, será usado como referência o número do microfilme.

através de vigilância empreendida sob o acusado, desde momento anterior ao levante. Foi devido a uma vigilância preliminar “antecipadora de provas” que o acusado foi detido pelo Delegado Antônio Pereira de Mattos e, posteriormente, processado pelo Tribunal de Segurança Nacional. Em tal documento, consta o desenrolar de sua prisão e o julgamento por este Tribunal de Exceção, autointitulado Tribunal de “Justiça Especial”⁵².

Logo no início da denúncia oferecida ao Tribunal, pelo Ministério Público (MP), vemos os indícios de como se efetuava a dinâmica processual de crimes de subversão.

O Ministério Público por seu representante legal, abaixo afirmado, no uso de suas atribuições, com fundamento no inquérito junto e em obediência ao venerado acórdão [...]. Deste Colendo Tribunal, vem denunciar a V. Excia. o engenheiro e funcionário público, Joaquim Seixas do Vale Cabral, pelo motivo seguinte: Em fins de Novembro do ano de 1935, por ocasião do movimento revolucionário do Norte do País, a polícia de S. Salvador, **tendo conhecimento da atividade do indiciado, como secretário geral que foi da Aliança Nacional Libertadora [...]**⁵³

A parte grifada já nos dá uma ideia de que a “atividade subversiva” do acusado era monitorada há algum tempo pelos agentes da polícia política baiana, uma vez que as ações foram feitas “preventivamente”, como veremos adiante. Por sua vez, esta “prevenção” essencial e estratégica denotava que o processo de vigilância era o principal fator constitutivo de “provas” contra um “subversivo”, pois que, na montagem do arcabouço inquisitorial-processual de criminalização política e social, a “materialidade” do ato criminoso dependia da atuação de agentes infiltrados, mas, também, de incursões policiais que invadiam os recintos de moradia e de trabalho dos vigiados em busca de qualquer dado ou material suspeito. No caso deste engenheiro, ocorreu justamente isso.

Em sua residência [houve] uma busca onde somente foi encontrada uma ata, cuja data era anterior a do fechamento daquela agremiação subversiva da ordem política e social. Sabedor desse fato o indiciado que se conservava em casa de um cunhado, resolveu apresentar-se, **sendo detido após confessar ‘que pertenceu à Aliança Nacional Libertadora**, tendo sido aclamado Secretário Geral do Diretório, em sessão pública da instalação realizada no Cinema ‘Jandaia’⁵⁴.

Justificar a prisão pela “confissão” do engenheiro de que havia pertencido à Aliança Nacional Libertadora, por certo, é apenas um “argumento técnico”. O que demandou

⁵² MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit.

⁵³ Idem, ibidem, p. 3, grifo nosso.

⁵⁴ Idem, ibidem, p. 3, grifo nosso.

sua prisão foi a vigilância preliminar a que este foi submetido. No corpo das provas juntadas, encontra-se um ofício da Inspetoria que comprova o que dissemos.

Ilmo. Sr. Dr. Delegado da 1ª Circunscrição Policial – Em resposta ao vosso ofício nº 476, de ontem datado, cabe-me informar-vos existir no fichário político desta Inspetoria uma ficha relativa ao engº agrônomo Joaquim Seixas do Vale Cabral, que reza: ‘Joaquim Seixas do Vale Cabral, Engº Agrônomo. Res.: Avenida Oceânica 750. Prof.: Professor da Escola de Agronomia. **Abusa criminosamente da cátedra para propaganda comunista**’.⁵⁵

O Professor Vale Cabral era um alvo monitorado pelos agentes a serviço da Inspetoria, que empreenderam uma coleta de dados acerca das suas atividades desde tempos anteriores ao fato constante no inquérito. Esta coleta foi estrategicamente utilizada no momento oportuno, ou seja, tudo o que foi observado e anotado pelos agentes serviu como “prova” de sua conduta subversiva. Vale ressaltar que não tivemos acesso a “pormenores” desta documentação, provavelmente baseada em relatórios e afins, mas podemos inferir que as coletas se davam através de campanhas e monitoramento das ações do vigiado, tanto no campo da sua atuação profissional como na esfera da sua vida social, o que era comum na atuação da polícia política.

Outro ponto importante é a afirmação de que o acusado “abusa criminosamente da cátedra para propaganda comunista”, o que é fruto da capacidade de quem construía a imagem do criminoso político através dos relatórios das campanhas e de outras explanações ético-morais oriundas da própria construção do discurso antissubversão. A frase consta na ficha política do acusado a qual, independente de possuir ou não um padrão técnico, sintetizava as informações coletadas, estando em consonância com a ideologia autoritária que predominava e sem a qual a positivação da lei não se concluía. No restante deste ofício, podemos comprovar que as informações colhidas advinham do trabalho “preventivo” dos agentes da polícia política:

Em diligência efetuada na residência deste sr. procedida pelos então Comissário Dr. Bastos Filho e Investigador Ezequiel Barreto **em meados de Dezembro do ano passado**, foram encontrados boletins subversivos, atas de reuniões secretas, cartas e telegramas dos Comandantes Sissen e Cascardo,

⁵⁵ MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit., p. 29, grifo nosso.

muitos livros comunistas e uma pistola automática. **O prof. Vale Cabral foi posto, naquela ocasião, à vossa disposição para o necessário inquérito.**⁵⁶

O período da vigilância e da coleta de material na residência do acusado que, como já frisamos, foi anterior à instauração do inquérito, indica que a prática dos agentes policiais a serviço da Inspetoria era primordial às pretensões da criminalização política. Não seria possível “recolher provas materiais” da subversão sem a diligência dos agentes da polícia política. Provavelmente, esta prática de adentrar residências em buscas de provas de crimes políticos era comum.

O inquérito policial foi instaurado, em 22 de dezembro de 1935, pelo Delegado Antônio Pereira de Mattos, Titular da 3ª Circunscrição Policial⁵⁷, autoridade policial que estava incumbida de apurar crimes de natureza político-social, pois que, segundo consta no documento, era o Delegado “Especial para Apuração das Atividades Extremistas no Estado”⁵⁸. Como responsável pela apuração dos crimes atribuídos ao professor Vale Cabral, o delegado ouviu as testemunhas, dois agentes policiais que fizeram a inspeção e a vigilância do acusado, Ezequiel Barreto e Manoel Miranda, além de outros policiais arrolados, parentes do engenheiro, colegas de profissão, dentre outros, formatando o Inquérito a fim de remetê-lo ao Tribunal de Segurança Nacional.

Os testemunhos dos policiais que participaram da vigilância empreendida indicam algumas características do trabalho executado e, portanto, da operacionalização do modelo de polícia política na Bahia. A primeira testemunha, o Investigador da Polícia de número 43,

⁵⁶ MACHADO, *Delitos contra a ordem política e social...*, cit., p. 29, grifos nossos. O documento da Inspetoria de Ordem Pública e Social, ligada à Inspetoria de Vigilância e Capturas, é assinado pelo Inspetor Carlos Leal de Sá Pereira.

⁵⁷ Os documentos em que constam a autuação do acusado e a portaria de instauração desse inquérito policial indicam delegacias distintas, apesar de comporem o mesmo montante. O primeiro, que consta na página 5, está indicando que a autuação do acusado foi feita pela Delegacia da 3ª Circunscrição Policial, cujo delegado Antonio Pereira de Mattos era titular à época, tendo como sub-escrivão o Sr. Pedro Alves Batista. Na página seguinte, a de n.º 6, há o timbre no cabeçalho com o nome da “Primeira Circunscrição Policial”. Nesta mesma página, no final desta portaria, após a assinatura do delegado responsável, Antonio Pereira de Mattos, existe o seguinte: “(Antonio Pereira de Mattos, Del. da 3ª Circ. Policial e Especial para apuração das atividades extremistas no Estado)”. Este delegado, no documento datado de 11/12/1936, oriundo da Inspetoria de Ordem Pública e Social, está designado como titular da 1ª Circunscrição Policial. De acordo com Palma, através da lei n.º 1.897, de 02 de agosto de 1926, ficou estabelecido que a cidade de Salvador possuía três circunscrições policiais. Isso se mantém pelo menos até o ano de 1938, pois o Decreto n.º 10.534, de 13 de janeiro de 1938, diz, sobre “a definição da estrutura orgânica da citada Secretaria de Estado pela forma seguinte: [...]. IV – Departamento de Polícia Preventiva, compreendendo: [...]. h) 1ª, 2ª e 3ª Delegacias da Capital;” (*História da Polícia Civil da Bahia...*, cit., p. 176; 188).

⁵⁸ AN, 174-2003, p. 6.

Manoel Ramos de Mello, ouvido na Delegacia Auxiliar, em 23 de novembro de 1936, informa:

Que em fim do ano passado estava a bordo do vapor vindo do Rio cujo nome não sabe, tendo neste o Doutor Vale Cabral, que era passageiro da capital da República; que ouviu dizer que ele foi preso no Rio como comunista e que vinha para Bahia ser Secretário da Aliança Libertadora; que depois veio saber que ele foi detido como ainda se encontra. E mais, digo, encontra; que não se recorda a hora que estava a bordo, quando viu o Doutor Vale Cabral, o qual conhecia apenas de nome. E mais não disse.⁵⁹

O registro desse policial é relativamente lacunar e indica ser ele um “vigia” dos passos do professor. Observemos, em primeiro lugar, o fato de o policial Manoel Ramos estar a bordo do mesmo navio em que se encontrava o acusado e em data próxima à sua prisão, saindo do Rio de Janeiro e vindo para Salvador. São muitas “coincidências” juntas. Em seguida, o argumento do policial, de que “ouviu dizer que ele foi preso no Rio como comunista e vinha para a Bahia ser Secretário da Aliança Libertadora”, também é lacunar e impreciso, deixando transparecer, ao menos, uma sua “preocupação” com os passos do acusado e o seu posicionamento político, o que, por si só, justificaria uma vigilância. Já o final é, no mínimo, contraditório, pois ao afirmar que o “conhecia apenas de nome”, contradiz o fato declinado anteriormente afirmativo da presença do professor no navio. Se o policial o conhecia apenas de nome, como sabia quem ele era e/ou os outros fatos testemunhados? Entendemos que este testemunho se originou de uma prévia vigilância empreendida pelos agentes que serviam à Inspetoria de Vigilância e Capturas.

Os testemunhos eram acompanhados pelo acusado/indiciado como forma “acareativa” do procedimento policial e, no caso deste testemunho, o professor Vale Cabral, ao ser indagado se tinha algo a dizer em sua defesa, limitou-se a dizer que: “Nada tinha a contestar, porquanto a testemunha podia ter ouvido justamente o que disse acima, se bem que tais coisas ouvidas não tinham fundamento”. As poucas palavras do indiciado indicam o seu conhecimento acerca da vigilância a que estava submetido ou, no mínimo, que o testemunho poderia ter sido induzido por interesses de criminalizá-lo; isto, portanto, não passava despercebido ao professor Vale Cabral.

Um aspecto fundamental observado nesse contexto é que a “acareação” entre testemunha de acusação e acusado, no âmbito da polícia, era uma prática que ampliava o papel deste órgão. Sabe-se, preliminarmente, que o papel de um inquirido policial é arrolar

⁵⁹ AN, 174-2003, p. 26-27.

testemunhas e servir de prova acusatória, mas quem julga o mérito da questão é a Justiça e não a Polícia. Neste caso, ao que tudo indica, pela lógica vigilante da Delegacia Auxiliar e da Inspeção de Vigilância e Capturas e pelo ambiente político da época, o papel da polícia era análogo ao da Justiça, no que pesem as formalidades encontradas nos documentos.

O policial Ezequiel Barreto também testemunhou contra o acusado, principalmente por ter sido um dos responsáveis pela busca empreendida na residência de Vale Cabral. Em seu depoimento, que também foi acompanhado pelo indiciado, este policial nos traz outros indícios do trabalho da polícia política baiana.

Que em dezembro do ano passado em companhia do então Comissário Dr. Eustáquio de Souza Bastos Filho, deu uma busca na residência do Doutor Vale Cabral, sito na Avenida Oceânica, o qual não foi encontrado; que nessa diligência foram encontrados documentos (atas de Seções da Aliança Nacional Libertadora, a qual pertencera o Doutor Vale Cabral); que essas atas se referiam ao tempo da existência legal da Aliança; que no mês de novembro do ano passado o Doutor Vale Cabral esteve no sul do país (Rio de Janeiro provavelmente) e de volta, ao chegar a esta capital, ocultou-se, tendo se **apresentado a Ordem Social (Delegacia Auxiliar)** em dias do mês de novembro do ano passado, ficando detido; **que viu o Doutor Vale Cabral na Seção de instalação da Aliança, realizada no cine Jandaia, cabendo-lhe o cargo de Secretário Geral; que conhece de muito tempo o Doutor Vale Cabral que reputa homem de bem, trabalhador e esforçado, e quanto às suas idéias políticas, nada tem a informar.**⁶⁰

Essa fala nos informa que era na Delegacia Auxiliar que se encontrava o comando das ações da Inspeção, vez que o acusado havia se “apresentado na ‘Ordem Social (Delegacia Auxiliar)’”, e isto é importante na medida em que reforça o caráter de especialidade desta Delegacia, já descrito anteriormente, no contexto dos crimes políticos e sociais. O testemunho comprova a ação de vigilância sobre o acusado, além de, implicitamente, nos trazer uma ideia de que sua aproximação frente a Vale Cabral poderia ter sido estratégica, uma vez que o conhecia “de muito tempo” e sabia da sua função frente àquela organização político-social dita subversiva.

Nas entrelinhas da sua fala, perceberemos que o policial pode ter sido um agente infiltrado entre os trabalhadores e suas organizações reivindicativas, já que, como vimos através do seu próprio testemunho, acompanhava os passos do Secretário da ANL. Um trabalho deste porte era fundamental às pretensões do Estado na garantia da sua segurança orgânica e tinha uma interlocução com o trabalho da DESPS, já que os panfletos e folhetos

⁶⁰ AN, 174-2003, p. 28, grifos nossos.

apreendidos iam parar nas mãos desta delegacia federal que, àquele instante, era o órgão especializado nesta função.

Em 27 de novembro de 1936, foi ouvido o testemunho do Guarda Civil nº 272, Manoel Miranda. Este testemunho revelou outros pormenores da vigilância político-social a que estava submetido o professor Vale Cabral.

Como auxiliar da Delegacia da Terceira Circunscrição policial, teve ensejo de prender Nelson Telles de Menezes, acusado de ter jogado uma bomba de dinamite no núcleo integralista da Penha, nesta Capital; que Nelson lhe disse que distribuía boletins a mando do Doutor Vale Cabral, o qual lhes dava os mesmos boletins; que pensa que esses boletins, um dos quais viu, se relacionavam a convite ao povo para fazer parte da Aliança Nacional Libertadora; que soube ter sido preso o Doutor Vale Cabral por suspeita de comunismo.⁶¹

Apesar de não termos documentação suficiente para provar o fato, vale dizer que a parte grifada acima nos indica que o funcionamento do policiamento político nesse momento, o qual se encontrava legalmente a cargo da Delegacia Auxiliar e da Inspetoria de Vigilância e Capturas, era viabilizado pelos agentes policiais e/ou guardas civis que compunham o quadro ordinário das delegacias circunscricionais, pois que não havia ainda uma Delegacia específica de Ordem Política e Social (DOPS e/ou DEOPS) na Bahia⁶².

Outro aspecto que confirma isso é o fato de o delegado “acumular” cargos, já que este era titular da 3ª Circunscrição Policial e “especial” para combater as atividades subversivas, como comprova a documentação. Portanto, conclusivamente, estes fatos, não obstante poderem indicar que a Polícia Administrativa e Judiciária da Bahia estava realizando sua adaptação à modernidade policial política de maneira relativamente “empírica”, não prova ser esta mesma ação uma “ação incompetente”, se assim podemos afirmar, haja vista que o fato de não haver, ainda, um local específico para o funcionamento do DOPS e/ou DEOPS,

⁶¹ AN, 174-2003, p. 31-32, grifo nosso.

⁶² A denominação específica de “Delegacia de Ordem Política e Social”, pela documentação pesquisada, só passa a existir na Bahia entre os anos de 1939 e 1940. Isto, muito possivelmente, ocorreu devido ao fato de que o processo de modernização centralizador, tanto das ações policiais, quanto das instalações físicas, que atingiu a segurança pública na Bahia, a partir de 1935, trouxe, com a inauguração da obra completa do edifício sede, na Praça da Piedade, em 12 de outubro de 1939 (PALMA, *História da Polícia Civil da Bahia...*, cit.), uma estruturação mais ampla em termos de salas e condições de trabalho, o que pode ter propiciado a instauração de uma delegacia com esta nomenclatura específica. Por outro lado, vale frisar, a falta de um local específico para o funcionamento de uma delegacia de ordem política e social especificamente, não inviabilizou o trabalho de policiamento político empreendido pela Delegacia Auxiliar e a Inspetoria de Vigilância e Capturas, que utilizaram os quadros de investigadores e/ou inspetores e a guarda civil para realizarem o trabalho específico de policiamento político. Vale dizer que, em 11 de dezembro de 1936, existia uma Inspetoria de Ordem Pública e Social, como vimos anteriormente.

nem tão pouco existir funcionários específicos lotados nesta delegacia, todos os agentes, como vimos, trabalharam a partir de uma única lógica, a da criminalização político-social, o que era o principal objetivo.

No tocante ao testemunho do guarda civil “auxiliar”, este traz para o nosso campo de análise a questão dos conflitos políticos e ideológicos muito comuns no período entre aliancistas e integralistas, mas isto também foge ao escopo pretendido. Entretanto, o fato de este outro acusado, Nelson Telles de Menezes, ter sido preso como suspeito de jogar uma bomba de dinamite em um núcleo integralista e de ter dito que “distribuíra boletins a mando do Doutor Vale Cabral”, corrobora a nossa tese de que a Polícia Política agia em torno de um controle vigilante sobre os elementos indicados como subversivos, construindo suas hipóteses criminalizantes a partir de um trabalho de espionagem.

Diante disso, a leitura do inquérito nos permite delinear uma ideia primordial acerca do funcionamento da vigilância contra a dita subversão, pois a nós é certo que existia uma lógica funcional que provava ser o levantamento prévio produzido pelos agentes das missões de vigilância político-social o “documento” que trazia em si o caráter da verdade. O indivíduo sob vigilância, este, sim, previamente e estrategicamente “julgado”, teria de se desdobrar para provar sua inocência e não o contrário. Não era a Polícia e a Justiça “Especial” que, ao prendê-lo dentro de uma lógica preventiva, arcaria com o ônus da prova, mesmo porque ela “estava dada”: o Engenheiro Agrônomo era membro de vulto da Aliança Nacional Libertadora, este, sim, é que teria que se debruçar em provas de sua inocência, apesar de que, segundo afirmou o próprio agente policial, “essas atas se referiam ao tempo da existência legal da Aliança”.

As acusações presentes nos Inquéritos, neste em especial, eram firmes e contundentes, não para provar o crime imputado a alguém, pois este, em sua gênese, já estava provado pela inspeção dos agentes infiltrados, que haviam apreendido material “subversivo” e produzido “outras provas”, mas para garantir a prevalência do Estado sobre o indivíduo. O acusado, no caso o professor Vale Cabral, que não havia sido preso em flagrante e se apresentara livremente na delegacia, ficou detido por muito tempo, até que conseguisse provar sua inocência, e isto denota que a criminalização político-social se estruturava em uma racionalidade ímpar o que condizia com o que preconizava o regime político.

É importante destacar, ainda, que estamos analisando a atuação da Polícia Política, avaliando seus pressupostos legais, suas características funcionais e a atuação de alguns dos seus prepostos os quais, no caso da Bahia, estavam a cargo, àquele instante, da Inspetoria de Vigilância e Capturas ligada à Delegacia Auxiliar. Diante deste recorte, o que se

coloca em questão não é a falta da apuração do crime por parte da polícia nem a inexistência total de direitos do acusado, mas a sujeição das provas dos crimes ao arbítrio da Inspetoria de Vigilância e da Delegacia Auxiliar.

O inquérito policial de acusação ao professor Vale Cabral foi documentado por peças técnicas, é certo, mas montado por uma analogia subjetivista de premeditação do crime, o que é plausível, se considerarmos a complexidade do crime político e social, mas é contraditório sob o ponto de vista de um Estado liberal que, até aquele momento, o ano de 1935, ainda estava em voga, não obstante o endurecimento progressivo do regime político. Deste modo, tornou-se “uma questão de oportunidade” a prisão de Vale Cabral e não uma questão preventiva e/ou repressiva, sob o ponto de vista técnico-jurídico. O acusado enquanto membro importante da ANL haveria de ser preso em uma circunstância apropriada aos interesses do Estado, estando estes amalgamados na subjetivação genérica denominada de “Segurança Nacional”.

O acusado foi “a pessoa” que juntou as provas testemunhais e materiais para a sua defesa, elencando testemunhas, como ex-alunos seus, parentes, além de colegas de trabalho no Instituto do Fumo, bem como um recorte de jornal onde se estampava uma matéria indicando uma campanha a favor de sua liberação e bilhetes de passagem comprovando o horário de suas viagens entre Salvador e Rio de Janeiro. Todas estas provas são peças importantes no inquérito e comprovam a sua não participação no evento de novembro de 1935. Se a polícia estivesse apenas preocupada em colher as provas testemunhais e materiais, haveria de conceder sua soltura, o que não ocorreu. O engenheiro permaneceu custodiado desde o primeiro momento até o ano de 1938, quando foi solto pelo TSN por “falta de provas convincentes” para a sua prisão.

O ponto fundamental a ser ressaltado através desse exemplo é entender a operacionalização da vigilância política e social empreendida pela polícia, haja vista sua peculiaridade em servir de prova concreta para a prisão de algum sujeito indesejado ao sistema político. O fato de pertencer à ANL e ser um suspeito em potencial, mesmo porque seu nome aparece em alguns outros documentos apreendidos pela DESPS, por exemplo, e já citados aqui, já bastava para que ele fosse acusado e preso. Estas medidas podem ser encaradas como uma “prevenção criminalizante”, visto que a sujeição de certos indivíduos revelava que o Estado não titubeava diante dos inimigos da ordem política e, sempre que havia uma oportunidade, obviamente estruturada pela vigilância prévia, ocorria a sua criminalização e prisão, galgadas em uma presunção de culpa bastante útil ao sistema.

A permanência do acusado na cadeia foi longa e se justificava pelo que ficou exposto anteriormente. Em uma carta endereçada ao Delegado responsável pelo caso, datada de 3 de fevereiro de 1937, portanto, mais de um ano após sua prisão, o engenheiro e professor apelava à complacência do Delegado através da anexação ao inquérito de declarações acerca de uma suposta “não politização subversiva” da sua prática técnico-pedagógica quando docente da Escola Agrícola.

O abaixo-assinado, brasileiro, casado, agrônomo, detido pela Polícia deste Estado há mais de 13 (treze) meses, por suspeita de cumplicidade em delito político, cujo processo está a cargo de V. Ex., vem, a bem de seu direito, requerer a juntada, ao dito processo, dos 3 (três) documentos anexos, constante dos originais de cartas do requerente aos Srs. Engs. Archimedes Pereira Guimarães e Elpídio Alves da Silva Paranhos, com respostas dos destinatários ao pé das mesmas, e de uma ‘Declaração’ de ex-alunos do requerente na Escola Agrícola da Bahia. Nestes Termos, Pede Deferimento, Bahia, 03 de fevereiro de 1937, Joaquim Seixas do Vale Cabral.⁶³

Até aquele momento, o seu apelo fora em vão, convencido estava o Dr. Antonio Pereira de Mattos de que o trabalho de vigilância era suficiente para provar os crimes políticos e, no relatório que encerrava o inquérito e seria remetido ao TSN, o delegado afirma esta convicção da seguinte maneira:

Pelo presente inquérito apura-se que o engenheiro agrônomo Joaquim Seixas do Vale Cabral, brasileiro, casado, ex-funcionário da Secretaria da Agricultura e ex-professor da Escola Agrícola deste Estado, secretário da ‘Aliança Nacional Libertadora’, seção da Bahia, exerceu atividade criminosa quando dos movimentos comunistas de 1935. Ausentando-se desta Capital, sob o pretexto dum encontro, no Rio, com seu chefe, no Departamento do Fumo, esteve, nesta capital, durante dias do referido mês, **tendo encontros com os ‘aliancistas’ Benjamim Cobello, Rubem Braga e Ivan DeMartins**. De volta, conseguiu saltar no porto desta Capital, escondendo-se até 20 de dezembro do ano de 1935, quando compareceu à ‘ORDEM PÚBLICA E SOCIAL’. **Colhe-se a impressão que ele foi designado para fazer o movimento, na Bahia.**⁶⁴

Essa declaração comprova a ação preventiva e criminalizante dos agentes da vigilância, pois, objetivamente, o delegado informa que o acusado teria tido “encontros com os ‘aliancistas’ Benjamim Cobello, Rubem Braga e Ivan DeMartins” e como ele poderia saber disto sem a existência de relatórios de vigilância?

⁶³ AN, 174-2003, p. 34.

⁶⁴ Idem, ibidem, p. 40, grifos nossos.

O aspecto subjetivo que consta na motivação incriminante explícita na frase, “colhe-se a impressão que ele foi designado para fazer o movimento”, é a prova mais visível de que o trabalho de monitoramento da Inspetoria era, no âmbito policial, movido por uma objetividade própria ao desejo de sujeitar o alvo da vigilância à sua racionalidade inquisitorial “acima da lei”. Não podemos perder de vista que, embora se estivesse em um ambiente político repressivo que desencadeara a Lei de Segurança Nacional em 1935, além da existência do TSN, desde 1936, ainda estávamos sob a “guarda” da Carta Constitucional de 1934, que só foi substituída em 10 de novembro de 1937, portanto, os crimes de natureza política consubstanciavam a lógica autoritária e golpista, sendo a polícia o seu principal órgão de atuação.

No desenrolar das suas justificativas para pedir junto ao TSN a prisão preventiva do acusado, embora este já estivesse preso desde dezembro de 1935, o delegado Antônio Mattos deixou transparecer a importância fundamental do trabalho da Inspetoria de Vigilância no caso.

No departamento competente da nossa polícia, consta o seguinte a respeito dele: ‘Professor da Escola Agrícola. Abusa criminosamente da cátedra para propaganda comunista. Secretário da ‘Aliança Nacional Libertadora’. Esteve no Rio durante o levante do Rio Grande, desaparecendo. Apresentou-se no dia 20-12-935, **ficando detido após ser identificado**’. Defendendo-se, o acusado juntou os documentos de fls. procurando provar que não prevaleceu da cátedra para propagar as suas ideias políticas. **Por ser de conveniência e de necessidade, solicita-se a prisão preventiva do acusado Joaquim Seixas do Vale Cabral**. Para os devidos fins, remetam-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Tribunal de Segurança Nacional, por intermédio do Exmo. Sr. Major Secretário da Segurança Pública. Bahia, 13 de junho de 1937 – Antônio Pereira de Mattos.⁶⁵

Essa lógica inquisitorial da atuação da Delegacia Auxiliar e/ou dos seus “agentes” na Bahia era análoga à da DESPS, o que se explica pelo fato de a viabilização de uma metodologia de trabalho para a polícia política, conquanto saibamos das peculiaridades regionais do país, e, obviamente, das peculiaridades de cada polícia e da própria conformação das “políticas de segurança pública” nos Estados federados, se baseava em um pressuposto incontestável: o de que os “inimigos” do Estado deveriam ser vigiados, ainda que estas “inimizades” não fossem tão imparciais sob o ponto de vista da independência do Estado frente à sociedade.

⁶⁵ AN, 174-2003, p. 40, grifos nossos.

Sobre a proeminência da polícia política em um contexto de afirmação do autoritarismo garantidor de reformas sociais, Ribeiro⁶⁶, nos informa que, “a Polícia Política foi ferramenta importante entre 1937 e 1945 (período comumente chamado de Estado Novo), no qual exerceu uma função estabilizadora ao perseguir os inimigos do regime”. Esta era uma perspectiva que condizia com a atuação de qualquer órgão de vigilância político-social do país no período e independia da particularidade de cada Estado federado e/ou de suas instâncias garantidoras da ordem pública.

A garantia da estabilidade econômico-social sob a batuta da vigilância autoritária da polícia política era uma questão nacional. Os esforços empreendidos foram concertados na direção da ideia central de que eram,

Considerados inimigos do povo e da nação quaisquer opositores do governo, e subversivo aquele que apresenta conceitos diferentes de governabilidade ao Estado Novo, pois estes levariam o país à desordem e cerrariam seu desenvolvimento.⁶⁷

Estamos reforçando essa premissa para que não parem dúvidas acerca dessa “ordem policialesca” vigente no período. No caso de DESPS, Ribeiro define como elemento estruturante de sua ação uma “metodologia” que, baseada em práticas como “(infiltração de espiões, campanas, escutas, prisões arbitrárias e tortura, entre outros), **abastecia-se de elementos ‘técnicos e modernos’** para reprimir movimentos e ideias classificados como subversivos”⁶⁸.

O caso do engenheiro Joaquim Seixas do Valle Cabral não foi o único apurado pela polícia política da Bahia, como veremos, mas foi emblemático, no sentido de contextualizar as formalidades inquisitoriais desta polícia no seio de uma modernização policial organicamente essencial ao Estado que se implantava. Apesar da construção de um arcabouço moderno de atuação policial, o acusado ficou preso “preventivamente” por um longo tempo.

Após o relatório produzido pelo delegado Antônio Mattos, em 12 de junho de 1937, a remessa dos autos desse inquérito policial ao TSN foi realizada em 16 de junho do mesmo ano e recebida no TSN, no Rio de Janeiro, em 22 de junho. Passara-se um ano e meio e o acusado permanecia preso, o que revela a sua “condenação” *a priori*, independente de provas testemunhais mais concisas.

⁶⁶ RIBEIRO, *A metodologia da DESPS...*, cit.

⁶⁷ Idem, *ibidem*.

⁶⁸ Idem, *ibidem*, grifos nossos.

Na data de 28 de junho de 1937, os juízes do TSN denegam o pedido de prisão preventiva feito pelo delegado Antonio Mattos justificando-a com a seguinte argumentação:

Vistos e relatados estes autos de processo n. 378, da Bahia, em que é acusado Joaquim Seixas do Valle Cabral. Atendendo a que a autoridade encarregada do presente inquérito policial apresentou relatório de fls. 38, no qual conclue pela responsabilidade criminal do indiciado Joaquim Seixas do Valle Cabral e solicita a este Tribunal a prisão preventiva do mesmo; Atendendo à regra estatuída no art. 10 §único da Lei n. 244 de 11 de setembro de 1936, que creou o Tribunal de Segurança Nacional, e no art. 89 do seu Regimento interno; Atendendo à que os elementos constantes dos autos não demonstram a necessidade ou conveniência da prisão, e assim não se justifica o pedido de prisão preventiva pela falta de um dos requisitos essenciais que autorizam a sua decretação: ACCORDÃO os juízes do Tribunal de Segurança Nacional, por unanimidade de votos, em denegar a prisão preventiva do acusado Joaquim Seixas do Valle Cabral. Sala das Sessões, Junho 28 de 1937.⁶⁹

A denegação do pedido de prisão preventiva não era o suficiente para a soltura do acusado. Veremos a seguir que o processo continuou por quase um ano. Após o Accordão citado, a procuradoria do TSN, em 3 de novembro de 1937, deu o seu parecer, que seguia a decisão acordada no documento anterior.

PROMOÇÃO. Joaquim Seixas do Valle Cabral foi detido pela Polícia do Estado da Bahia por suspeita de exercer actividade subversiva e de aproveitar-se da cadeira que ensinava na Escola Agrícola daquelle Estado para fazer propaganda comunista. As testemunhas de fls. 22 a 24 e 27 a 29 nada afirmam de maneira a provar as acusações que são feitas ao indiciado, limitando-se a declarar que o mesmo pertenceu à Aliança Nacional Libertadora no período de sua existência legal. Os documentos de fls. 31, 33 e 35 defendem Valle Cabral da acusação de ter propagado a doutrina comunista por intermédio da cathedra que professava na Escola Agrícola. Este Tribunal, tomando conhecimento deste processo na parte referente ao pedido de prisão preventiva formulado pela autoridade policial a fls. 38, decidiu, pelo Accordão de fls. 41, denegando o pedido. À vista do exposto, requero o archivamento do processo, por falta de elementos para a denúncia. Rio de Janeiro, 3 de Novembro de 1937. Honorato Himalaya Vergolino – Procurador do Tribunal de Segurança Nacional.⁷⁰

O requerimento da procuradoria pedindo o arquivamento do processo também não foi uma solução que levou à soltura de Valle Cabral. O juiz do TSN, Antonio Pereira Braga, em 16 de fevereiro de 1938, enviou o processo de volta à Bahia, justificando esta decisão a partir de nova argumentação “técnico-jurídica”.

⁶⁹ AN, 174-2003, p. 43.

⁷⁰ Idem, ibidem, p. 48.

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 1938. Exmo. Snr. Presidente do Tribunal de Apelação do Estado da Baía. Remetendo a V.Excia., a inclusa precatória, rogo-lhe que o encaminhe ao Juiz local que, de acordo com a organização judiciária desse Estado, fôr competente para dela conhecer. Valho-me do ensejo para apresentar a V.Excia., meus protestos de elevada consideração. Antonio Pereira Braga – Juiz do Tribunal de Segurança Nacional.⁷¹

Nesse momento, é bom que se frise, já havia sido instituído no Brasil o Estado Novo e isto fez com que se aprimorassem as sujeições dos indivíduos à lógica policial-política. No caso em questão, conquanto não tenhamos o conhecimento jurídico essencial e não possamos afirmar se houve alguma modificação fundamental neste processo, vislumbrada pela instauração do regime constitucional autoritário, vale a inflexão, baseada em Moraes⁷², de que havia em todo o país a sujeição dos indivíduos às “prisões banalizadas”.

A carta precatória foi recebida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Crime do Estado da Bahia, em 4 de março de 1938⁷³, e seu teor básico era o de que deveriam haver novas diligências no sentido de ouvir novamente as testemunhas, agora no âmbito da Justiça baiana.

Rio de Janeiro, D.F. 15/2º/1938. CARTA PRECATÓRIA que vai dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de São Salvador, Capital do Estado da Bahia, a quem competir o cumprimento de precatórias. [...]. Depreco a V.Excia., **por força do disposto no art. 20º, item 18, do Decreto Lei n. 88 de 20 de Dezembro de 1937**⁷⁴, que, sendo-lhe presente, indo por mim assinada, se digne V. Excia., depois exarar o seu ‘Cumpra-se’, **determinar as diligências regulares no art. 20, incisos 10 a 20**⁷⁵, inclusive, a começar

⁷¹ AN, 174-2003, p. 56.

⁷² MORAES, Maria Joana Carneiro de. *Considerações sobre a prisão provisória e sua banalização no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, 2011.

⁷³ RIBEIRO, *A metodologia da DESPS...*, cit., p. 58.

⁷⁴ Decreto-Lei nº 88, de 20 de dezembro de 1937. “Modifica a Lei n.º 244, de 11 de setembro de 1936, que instituiu o Tribunal de Segurança Nacional, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, DECRETA: Art. 1º Até a organização da justiça de defesa do Estado, a que se refere a Constituição, continuará a funcionar o Tribunal de Segurança Nacional, instituído pela lei n. 244, de 11 de setembro de 1936, suprimida a limitação constante do art. 1º. *Parágrafo único*. O Tribunal terá sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o país. [...]. Art. 20. No processo dos crimes de competência do Tribunal serão observadas as seguintes disposições: [...]. 18) os juízes poderão deprecar a qualquer autoridade judiciária civil ou militar”. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1930-1939/decreto-lei-88-20-dezembro-1937-350832-publicacaooriginal-1-pe.html>>. .

⁷⁵ **Art. 20. No processo dos crimes de competência do Tribunal serão observadas as seguintes disposições:** [...]. 18) os juízes poderão deprecar a qualquer autoridade judiciária civil ou militar; [...]. 10) o juiz mandará citar por edital, com o prazo de dez dias, para o processo e julgamento, os denunciados que não “estiverem presos ou não forem encontrados”; 11) a citação inicial dos réus que forem encontrados far-se-á mediante entrega de cópia autêntica da denúncia, impressa, mimeografada, dactilografada ou manuscrita, à qual se anexará uma fôlha, também impressa, mimeografada, datilografada ou manuscrita, contendo as perguntas para qualificação do citado, com os claros necessários às respostas; 12) o réu que não atender à citação por edital, ou que não

pela citação do acusado JOAQUIM SEIXAS DO VALLE CABRAL. Acompanha a presente precatória, uma folha de qualificação-interrogatório e uma cópia da denúncia, para os efeitos do inciso 11, do art. 20, do citado Decreto Lei. Feito o que, concluída **de acordo com a Lei e na forma do estilo**, rôgo a V.Ex. devolver a presente a este Juízo para fins de direito. Dada e passada neste Tribunal de Segurança Nacional, aos quinze dias de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito.⁷⁶

Esse reenvio através de carta precatória seguia uma lógica técnico-jurídica que servia para dar continuidade ao processo, tendo em vista a permanência do acusado na prisão. É o que parecia, uma vez que o Decreto Lei citado⁷⁷ era resultado do contexto crescente de perseguição política após o Levante Integralista de 1938⁷⁸. No caso específico do processo do engenheiro Vale Cabral, acusado de comunismo, o Juiz de Direito da 3ª Vara Crime de Salvador-Bahia, Dr. Manoel Ferreira Coelho, procedeu a todo o repertório legal exigido pelo Juiz do TSN⁷⁹, e, após isto, reencaminhou o procedimento a este Tribunal em 18 de março de 1938⁸⁰.

tiver advogado, por não o poder ou querer constituir, será defendido por advogado designado pelo juiz do feito e escolhido dentre os inscritos na Ordem dos Advogados; 13) apresentado, na primeira audiência, o rol de testemunhas do réu, si as houver, e em número de três no máximo, proceder-se-á em seguida à inquirição das testemunhas de acusação, designando-se oportunamente dia para a inquirição das de defesa, que comparecerão em juízo independentemente de notificação e entendido que o réu desiste do depoimento das que se não apresentarem na audiência marcada, não cabendo, salvo em casos excepcionais, a critério do juiz, a expedição de precatórias e regatórias para inquirição de testemunhas de defesa; 14) a testemunha que houver prestado depoimento em inquérito policial ou policial-militar, constante dos autos, e depois de tomado o seu compromisso pelo juiz, poderá reportar-se às declarações anteriores, sem reproduzi-las; feitos os aditamentos ou as ratificações que o depoente declarar, passar-se-á logo à reinquirição; 15) o juiz permitirá que a defesa formule perguntas, desde que pertinentes ao processo, evitando as impertinentes ou protelatórias; o representante do ministério público e o juiz poderão também, por fim, fazer, sobre a matéria, as perguntas que julgarem necessárias; 16) se faltar o juiz do feito no dia marcado para o início ou o prosseguimento do sumário, o presidente poderá designar o que provisoriamente o substitua; 17) o processo poderá fazer-se no presídio ou estabelecimento a que estejam recolhidos os réus, observadas as formalidades legais e as determinações atinentes à ordem dos trabalhos; 18) os juizes poderão deprecar a qualquer autoridade judiciária civil ou militar; 19) o sumário será concluído dentro de trinta dias, salvo motivo justificado nos autos; considerando-se justa causa para o excesso do prazo na formação da culpa a circunstância de existirem mais de cinco réus denunciados no processo ou a necessidade de publicação de edital de citação; 20) ouvidas tôdas as testemunhas arroladas, o juiz tem a faculdade de ordenar provas requeridas ou ex-officio, inclusive a acareação de testemunhas e a audiência das autoridades policiais, peritos e avaliadores, ou outros que hajam funcionado no inquérito, bem como, que seja ouvida qualquer testemunha referida, quando o depoimento possa ser útil à instrução do processo. (AN, 174-2003, p. 43).

⁷⁶ Idem, *ibidem*, p. 61.

⁷⁷ Decreto-Lei nº 88, de 20 de dezembro de 1937.

⁷⁸ Sobre este tema, ver: CALIL, Gilberto. Os integralistas frente ao Estado Novo: euforia, decepção e subordinação. Juiz de Fora, *Locus: Revista de História*, v. 30, n. 1, p. 65-86, 2010.

⁷⁹ AN, 174-2003 – Cópia da Denúncia, p. 62; Certidão e Juntada, p. 63; Mandado de Intimação de testemunhas e Acusados, p. 64; Documento assinado pelo acusado onde afirma ter recebido cópia

Após o recebimento do procedimento vindo da Bahia, o TSN, em 15 de junho de 1938, abriu uma nova audiência para que se chegasse a um veredicto acerca dos fatos apurados e esta nova audiência indicou, no final das contas, que o acusado deveria ser absolvido dos crimes a ele imputados, sendo estas as considerações finais do Juiz Antonio Pereira Braga:

CONSIDERANDO que o acusado foi denunciado como incurso na sanção do art. 20 da Lei n. 38, **porém só ficou provado que ele fez parte do diretório da Aliança no tempo de seu funcionamento legal, nada se apurando quanto a qualquer atuação em favor desta extinta entidade política depois de ter sido dissolvida regularmente; CONSIDERANDO** que o fato de ter pertencido à Aliança, nem mesmo o de ter pertencido ao seu diretório, no período de funcionamento legal, não constitui crime por qualquer lei; **CONSIDERANDO** que a suspeita de ter o acusado participado no movimento de 25 de Novembro de 1935, levantada na portaria que deu origem ao inquérito (fls. 6), não se comprovou de forma a convencer de que o fato da viagem do acusado não constituiu mera coincidência, alíás perfeitamente justificada; **CONSIDERANDO** que a hipótese aventada no relatório de ter sido o acusado ‘designado para fazer o movimento na Baía’ poderia constituir o crime definido no art. 1º, se tivesse havido tentativa ‘direta e por fato’, e não apenas uma simples designação, ou poderia constituir o crime do art. 4º se se houvesse apurado qualquer das circunstâncias que configurariam o crime, porém nada se apurou que autorize a capitular o suposto crime num desses artigos ou em qualquer outro; **CONSIDERANDO** o mais que dos autos consta: ABSOLVO o denunciado Dr. Joaquim Seixas do Valle Cabral, qualificado a fl. 15, e recorro desta decisão para o Tribunal pleno, na forma da lei. Distrito Federal, 15 de Junho de 1938. Antonio Pereira Braga⁸¹.

Observemos que o final do procedimento policial e jurídico que manteve o engenheiro agrônomo Joaquim Seixas do Valle Cabral detido por, aproximadamente, dois anos e meio, confirma a nossa tese de que a ação da polícia política frente aos chamados “subversivos”, ainda que pese qualquer outro tipo de consideração, não pode ser vista com uma ação comum e/ou cotidiana. O preso político era refém da polícia, que o condenava antes mesmo de qualquer apuração mais detalhada. Isto transcorria dentro de um quadro histórico em que o “inimigo do Estado” estava submetido às leis de exceção, que justificavam qualquer dispositivo legal que protegesse o cidadão. Neste caso, um cidadão baiano, funcionário público, casado, com residência fixa e que havia se apresentado livremente na delegacia,

da denúncia, p. 65; Documentos processuais e ouvidas das testemunhas, p. 66-88 (Documento constando as Razões da Defesa do acusado assinado pelo advogado Nestor Duarte – o outro advogado de defesa era o Sr. José Carlos Junqueira Ayres, conforme procuração assinada pelo acusado, p. 72-85).

⁸⁰ Idem, ibidem, p. 86.

⁸¹ Idem, ibidem., p. 92-93.

passou dois anos e meio preso tendo como justificativa a ação da vigilância política da Inspeção de Vigilância e Capturas da Bahia. Portanto, ressaltamos mais uma vez, a acusação oriunda da vigilância policial política independia de que este, de fato, estivesse cometendo o crime. A subjetividade era gritante e, inclusive, foi corroborada pelas considerações finais advindas do Juiz do TSN. A autoridade judiciária confirmou, muito tardiamente, é bom que se frise, a falta de sustentação material dos crimes imputados ao engenheiro e, inclusive, deixou transparecer que ocorreu “certa incompetência” por parte da polícia e da justiça baianas.

No nosso entendimento, esse conjunto de práticas policiais e jurídicas compunha um “teatro”, onde a estratégia era a de manter o “subversivo” preso a qualquer custo. As autoridades sabiam disto e usavam as argumentações técnico-jurídicas como “pano de fundo” desta estratégia. É importante assinalar, ainda, que, pelo que pudemos observar na nossa pesquisa, esta “incompetência” imputada à polícia baiana pela autoridade judiciária do maior tribunal para julgamento de crimes políticos à época, o Tribunal de Segurança Nacional, era comum, e perfeitamente compreensível em um estado onde a batuta da ordem policialesca dava o tom. A justiça especial, ao seu modo, e seguindo a lógica dominante, fazia “sua parte”.

O inquérito policial e o processo-crime contra o engenheiro Joaquim Seixas do Vale Cabral ocorreram entre os anos de 1935 e 1938, estando inserido em dois momentos constitucionais e legais formalmente distintos, já que abrangeram tanto a Carta de 1934, descrita como liberal, quanto a de 1937, explicitamente autoritária, além das duas chamadas Leis de Segurança Nacional, a de 1935 e a de 1938⁸². Este aspecto formal não invalida nossa concepção de que a sujeição dos indivíduos ao arbítrio do policiamento político era o sustentáculo da ordem nacional e, por conseguinte, viabilizava o *status quo*, como veremos a seguir.

O engenheiro agrônomo não havia sido preso em flagrante, como dissemos, nem tão pouco teve sua prisão preventiva decretada antes de ser detido, já que esta passou a ser uma prerrogativa posterior à implantação do Código Penal (CP) e do Código de Processo Penal (CPP), entre os anos de 1940 e 1941⁸³. Desta forma, podemos reafirmar que o ato de

⁸² Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938.

⁸³ Para Moraes: “O atual Código de Processo Penal brasileiro passou a vigor em 1941, com o advento do Decreto-Lei n. 3689. Tinha como objetivo sistematizar as regras do processo penal em um Código único para todo o Brasil, pois desde a Constituição de 1891 cada Estado tinha suas próprias leis processuais penais. Porém, como foi elaborado durante o Estado Novo e confessadamente inspirado na legislação processual penal fascista italiana da década de 30, o CPP se revestiu de conteúdo notoriamente autoritário. É o que se depreende da sua Exposição de Motivos, na qual o então Ministro da Justiça e Negócios Interiores, Francisco Campos, justifica a reforma do processo penal pela necessidade do ajustamento das regras então vigentes ao objetivo de maior eficiência e energia da ação repressiva do Estado contra os que delinquem,

prender em flagrante ou de manter alguém preso baseando-se na subjetividade adstrita ao crime político era uma ação tipicamente policial, acima dos critérios legais que garantiriam a individualidade dos cidadãos.

Temos que reafirmar, ainda, que tais códigos são produtos diretos da concepção autoritária de Estado que se afirmou no país com a Carta de 1937, o que elevava a posição estratégica das prisões, tanto em casos de flagrante como em casos de prevenção punitiva, alavancando a feição estrutural-administrativa e organicista deste Estado. Portanto, a premissa de que a prisão de elementos subjetivamente indesejados pelo sistema era vital não deve ser perdida de vista, uma vez que, como afirma Campos:

A prisão em flagrante e a preventiva são definidas com mais latitude do que na legislação em vigor. **O clamor público deixa de ser condição necessária para que se equipare ao estado de flagrância o caso em que o criminoso, após a prática do crime, está a fugir. Basta que o fugitivo, em ato contínuo ao crime, esteja sendo perseguido pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer outra pessoa, em situação que faça presumir a sua responsabilidade: preso em tais condições, entende-se preso em flagrante delito.** Considera-se, além disso, equivalente ao estado de flagrância o caso em que o indivíduo, logo em seguida à perpetração do crime, é encontrado com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor ou cúmplice da infração penal. O interesse da administração da justiça não pode continuar a ser sacrificado por obsoletos escrúpulos formalísticos, que redundam em assegurar a aí frondosa intangibilidade de delinquentes surpreendidos em flagrante.⁸⁴

Para complementar nossa argumentação, vamos nos remeter a outro caso típico, que exemplifica esta demanda vigilante e criminalizante, ocorrido na cidade de Salvador, em 9 de abril de 1940, momento em que foi instaurado um inquérito policial pela Delegacia de

complementando que as extensas garantias e favores assegurados aos réus tornavam a repressão defeituosa e retardatária, do que decorria um indireto estímulo à expansão da criminalidade. [...]. Por ser um instituto de direito processual penal dos mais interessantes às práticas autoritárias, a prisão não poderia ser deixada de lado nessa grande reforma. Foi ampliada a noção do flagrante delito e a decretação da prisão preventiva passou, em certos casos, a ser um dever imposto ao juiz. Dessa forma, **bastava à imputação em algum crime com pena máxima igual ou superior a dez anos para que uma pessoa fosse imediatamente presa, a chamada “prisão obrigatória”. Na mesma linha, não havia previsão de liberdade provisória para os presos em flagrante por crimes inafiançáveis. Além disso, a busca incondicional da verdade real justificava atitudes abusivas. Para isso, fortaleceu-se o poder investigatório dos agentes policiais e ampliou-se a possibilidade de iniciativa probatória do juiz, ferindo diretamente o sistema acusatório.** Nota-se, portanto, que na ótica da redação primitiva do CPP a prisão era regra e a liberdade exceção. O princípio norteador da aplicação desse instituto era o da presunção da culpabilidade, em que o só fato da existência de uma acusação implicava juízo de antecipação de culpa. Privilegiava-se a tutela social e o bem comum, em detrimento de quaisquer direitos e interesses individuais” (*Considerações sobre a prisão provisória...*, cit., p. 5, grifos nossos).

⁸⁴ CAMPOS, *O Estado nacional: sua estrutura...*, cit., grifos nossos.

Ordem Política e Social⁸⁵ contra a pessoa de Osvaldo Vieira Torres, preso em flagrante sob a acusação de propaganda de caráter subversivo. Este inquérito foi remetido ao TSN e foi processado e julgado por aquele Tribunal⁸⁶.

Logo no início do documento, a Procuradoria do TSN faz um apanhado geral do caso e, neste, além de termos uma noção do seu desenrolar, podemos subentender a vigilância prévia dos agentes a serviço da ordem política e social conjugada com a tipificação penal especial da Lei de Segurança Nacional.

Processo nº 1236 – CLASSIFICAÇÃO DO DELITO – O Procurador do Tribunal de Segurança Nacional, infra-assinado, no desempenho das suas atribuições legais, declara ***incurso no inciso 9, art. 3º, do Decreto-lei nº 431, de 18 de maio de 1938***⁸⁷, o indivíduo **Osvaldo Vieira Torres**, qualificado a fls 3, por haver realizado no recinto do ‘Cassino Tabaris’, na cidade do Salvador, Estado da Baía, **propaganda subversiva de caráter comunista, utilizando-se para tal fim um microfone que se achava instalado na citada casa de diversões**. No intuito de preparar a impunidade do acusado, sua madrasta e tia D. Olga Vieira Torres, pediu e obteve um exame de sanidade mental para o mesmo acusado, cujo exame procedido no ‘Hospital Juliano Moreira’, instalado naquela cidade conclúe por considerar o acusado responsável de modo geral, com atenuantes, fora dos epizódios psicóticos heterotóxicos, mas irresponsável pelo fato que originou o presente inquérito, atendendo, principalmente a prova dos autos, em que ficou evidente a alcoolização do acusado. Pelos depoimentos das diversas testemunhas que depuseram no inquérito, única prova existentes nos autos, está evidenciado, sem a menor contestação, que o acusado no dia do crime que lhe é atribuído, 9 de abril do corrente ano, **não estava embriagado**, como pretende fazer crer na sua confissão de 3. Assim sendo, se considerarmos que o exame de sanidade mental a que foi submetido o acusado no dia 29 do referido mês,

⁸⁵ Apesar de não termos tido acesso ao documento onde consta a data na qual foi inaugurada essa Delegacia, podemos dizer que, pela documentação pesquisada, subentende-se que esta foi inaugurada entre os anos de 1939 e 1940.

⁸⁶ AN. Fundo/Coleção: Tribunal de Segurança Nacional – Código de Referência: C8.0.APL.0539 – Ano inicial: 1940 – Ano final: 1940 – N.º 1.236 – Apelação: 576 – Local: Bahia – Série: Apelação – Microfilme: AN 448-2004. Doravante, será usado como referência o número do microfilme. (Anexo F).

⁸⁷ “Define crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e contra a ordem social”. [...]. Art. 1º Serão punidos na forma desta lei os crimes contra a personalidade internacional do Estado; a ordem política, assim entendidos os praticados contra a estrutura e a segurança do Estado, e a ordem social, como tal considerada a estabelecida pela Constituição e pelas leis relativamente aos direitos e garantias individuais e sua proteção civil e penal, ao regime jurídico da propriedade, da família e do trabalho, à organização e ao funcionamento dos serviços públicos e de utilidade geral, aos direitos e deveres das pessoas de direito público para com os indivíduos, e reciprocamente. [...]. **Art. 3º São ainda crimes da mesma natureza: [...]. 9) com o mesmo fim fazer propaganda ou ter em seu poder, em sua residência ou local onde deixar escondida e depositada, qualquer quantidade de boletins, panfletos ou quaisquer outras publicações; Pena – 2 a 5 anos de prisão**”. (Grifos nossos). Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del0431impresao.htm>. Acesso em: 10 jan. 2014 às 11:30.

não encontra apoio no caso concreto se atendermos que o acusado não tem bons precedentes por ser arruaceiro, provocador e dado a valentias, nenhuma dúvida subsiste na responsabilidade do crime que lhe é atribuído e pelo qual deve ser punido. À vista do exposto, é requerido o prosseguimento do processo nos termos da lei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1940. Joaquim da Silva Azevedo Procurador do Tribunal de Segurança Nacional.⁸⁸

As duas partes grifadas reforçam o caráter criminalizante-autoritário da lógica policial-política em voga. Ao mesmo tempo em que o acusado estava sendo enquadrado em um crime político, pois havia feito em público “propaganda subversiva de caráter comunista”, e isto era previsto na lei, sua criminalização estava baseada em uma tipificação penal comum, ou “de costumes”, por assim dizer, pois a sustentação argumentativa da procuradoria de que ele não possuía “bons precedentes, [...] e era: [...] arruaceiro, provocador e dado a valentias”, comprova essa prática recorrente e bastante utilizada, por tudo que já dissemos.⁸⁹

Além do exposto, este caso, pelo que veremos a seguir, advinha de uma vigilância prévia baseada no levantamento de dados feitos pelos agentes policiais. O auto de perguntas feitas ao acusado pelo Delegado de Ordem Política e Social da Bahia, Leôncio Gomes de Azevedo, indica a ocorrência da vigilância sobre este. Em princípio e, ao que parece, habitual em todos os inquéritos policiais pesquisados, temos os dados iniciais do inquérito e as perguntas feitas em torno do fato em si, além de alguns dados do acusado.

Auto de Perguntas feitas a Osvaldo Vieira Torres – Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Salvador e na Delegacia de Ordem Política, onde se encontrava o Senhor Delegado, Doutor Leôncio Gomes de Azevedo, comigo, escrivão da Delegacia Auxiliar, servindo no impedimento ocasional do escrivão do seu cargo adiante [...], aí presente Osvaldo Vieira Torres, com vinte e cinco anos de idade, natural deste Estado, solteiro, comerciário, sabendo ler e escrever, filho de Herculano Torres e D. Judith Vieira Torres, residente aos Barris, cinquenta e seis, pela mesma autoridade lhe foi perguntado o seguinte: PERG: Como explica o crime de que é acusado pelo qual foi preso no ‘Cassino Tabaris’, na madrugada de hoje? RESP. Que de uma para uma e meia da manhã de hoje, ele respondente esteve no Cassino Tabaris, sozinho, vindo do [...], onde estivera dançando e bebendo em companhia de amigos, cujos nomes não se recorda; que ao chegar no aludido ‘Cassino’, sentara numa banca, onde viu estarem amigos seus, cujos nomes também não se recorda, em companhia de uma dançarina da mesma casa de diversões; que na banca juntamente com seus amigos bebeu ‘Whisky’ e cerveja, até que depois de um numero artístico, notando que a musica havia parado, ele respondente, levantou-se e foi ter-se ao microfone que onde proferiu palavras em ton de galhofa, procurando fazer graça, não se recordando entretanto, devido ser achar alcoolizado,

⁸⁸ AN 448-2004, p. 3, grifos nossos.

⁸⁹ Idem, ibidem, grifos nossos.

quais as palavras e frases que ele respondente proferira e que se recorda que assim que deixou o microfone recebeu ordem de prisão de um preposto da polícia, o qual conduziu-me diretamente para esta Delegacia, o acompanhou também o Doutor Jorge Guimarães, amigo do respondente, médico nesta Capital.⁹⁰

Essa disposição de perguntas é comum nos casos pesquisados e nos parece uma característica “técnica” e introdutória de um inquérito policial, o que, teoricamente, colocaria este, assim como qualquer outro inquérito, em uma condição de indistinção. Porém, a continuação das perguntas indica a sujeição da inquirição aos ditames da vigilância política e social.

PERG. Que atividades se tem empregado o respondente nos últimos cinco anos? RESP: que trabalhando na firma comercial do pae dele respondente: H. Torres e Companhia. **PERG: Já esteve no Rio de Janeiro, quantas vezes, porque motivo e se já esteve envolvido em fatos policiais: RESP: Que já esteve no Rio de Janeiro por oito vezes, tendo de lá vindo há quinze dias passados como férias pela firma H. Torres e Companhia, nunca estando envolvido em casos policiais e nem mesmo esteve em qualquer delegacia de polícia para solução de casos particulares ou não. PERG: Que ideias políticas tem o respondente? RESP: Que propriamente, jamais se filiava a facção política nenhuma; que, [...]. como eleitor votado no partido PSD. PERG: Que relação de amizade tem com Bandeira de Mello, residente em Brotas? RESP: Que manteve com o mesmo a uns dois anos, relações sociais de amizade. PERG: Quais são as relações do respondente? RESP: Que tem várias relações de amizade nesta Capital; que entre elas pode precisar Dr. Eduardo Fróes da Costa, Almir Matta Pires, Oscar Estrela e Doutores Jorge Guimarães e Bião de Cerqueira.** Nada mais. Lido e achado conforme é assinado. Dou Fé. Eu, Penilio Cardoso Sousa Filho lhes envio. Leôncio Gomes de Azevedo – Osvaldo Vieira Torres.⁹¹

A parte grifada é bastante alusiva da ingerência direta do processo de vigilância. Surgem nomes de pessoas e lugares associados ao contexto de enquadramento das relações sociais ao crime político. “Aparece” a cidade do Rio de Janeiro, no meio das perguntas, e isto comprova que Osvaldo Vieira Torres era vigiado como sendo um “subversivo”.

A vigilância prévia sobre o acusado, ou, no mínimo, o uso de dados técnicos de identificação e estatística para a acusação de subversão, no caso acima, é notório. Como o delegado saberia ou perguntaria se o acusado foi ao Rio de Janeiro se não fosse por questões de interesse da polícia política que houvera feito o “seu retrato” baseado em dados policiais técnicos modernos? Sabemos que o Rio de Janeiro era a capital política do país, era ali que o

⁹⁰ AN 448-2004, p. 7.

⁹¹ Idem, ibidem, p. 8-9, grifo nosso.

governo federal se encontrava assim como havia sido lá que haviam ocorrido grandes movimentos ditos subversivos.

Além disso, já tínhamos visto anteriormente, no caso do engenheiro agrônomo Joaquim Seixas do Vale Cabral, que o fato de viajar levantava suspeita e talvez tenha sido isto que aconteceu com o comerciante Osvaldo Vieira Torres, mesmo porque o controle e a vigilância político-social só eram possíveis através do conhecimento prévio do movimento de pessoas pelo país. Diante destas premissas, a Delegacia de Ordem Política e Social da Bahia, baseando-se em um “levantamento prévio de dados” acerca da vida do comerciante, imputou a este o crime de subversão e o fez responder a um processo junto ao TSN.

As “testemunhas de acusação”⁹² e/ou os agentes policiais que o apresentaram em flagrante na delegacia, após o ocorrido no interior do cassino, ou seja, os agentes a serviço desta, reafirmaram as acusações prévias baseadas em dados técnicos, montando o arcabouço inquisitorial-policia-político que o enquadrou no crime citado. O primeiro agente a responder às perguntas do delegado Leôncio Gomes de Azevedo foi Eduardo Adolfo Veloso, investigador de polícia, e, ao que parece, um dos policiais que “vigiavam” a vida do comerciante.

Auto de Perguntas feitas a Eduardo Adolfo Veloso – Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Salvador e **na Delegacia Auxiliar, digo, na Delegacia de Ordem Política**⁹³, onde se encontrava o Senhor Delegado, Doutor Leôncio Gomes de Azevedo, comigo, **escrivão da Delegacia Auxiliar, servindo no impedimento ocasional do escrivão do seu cargo**⁹⁴ adiante nomeado e assinado aí presente Eduardo Adolfo Veloso, maior, brasileiro, casado, investigador, sabendo ler e escrever, residente à Avenida Frederico Pontes, duzentos e noventa e sete, pela mesma autoridade lhe foi perguntado o seguinte: PERG: Sobre o fato criminoso de propaganda extremista, feita por Osvaldo Vieira Torres, na madrugada de hoje, no ‘Cassino Tabaris’. ‘RESP: Que as duas horas e quarenta minutos da manhã de hoje ao terminar um numero artístico no ‘Cassino Tabaris’, o respondente viu o referido Osvaldo Vieira Torres sair da mesa onde se achava com outras pessoas, bebendo e dirigir-se para o ‘Ring’? do Cassino, **onde tomou o microfone e começava a fazer propaganda subversiva atacando o regime atual; que entre outras**

⁹² Também como ficou exposto através do caso do engenheiro agrônomo Joaquim Seixas do Vale Cabral, entendemos que a polícia política realizava um papel que suplantava a lei. Quando chamamos os policiais de testemunhas de acusação, estamos nos balizando no fato de que a polícia era quase a justiça àquele instante, e o que estava previamente concebido pela vigilância político-social tinha ares de verdade nessa lógica policialesca. A acusação de crime político/subversão era a verdade, quem tinha que provar o contrário era quem estava sendo acusado.

⁹³ Vejam que havia uma concreta relação entre os órgãos, inclusive entre os seus funcionários. A Delegacia de Ordem Política e Social era aquela que estava mais afeita à Delegacia Auxiliar, o que justifica tudo o que dissemos anteriormente.

⁹⁴ AN 448-2004, p. 8-9.

frases, o referido acusado duelava? Que na Bahia tinha muito pão, e, entretanto o operariado andava morrendo de fome, e por isso, pedia que esse operariado se levantasse e viesse com ele reivindicar os seus direitos; que diante disso foi o fato comunicado imediatamente a esta Delegacia, sendo Osvaldo Vieira Torres, detido por ele respondente e seu colega Manoel de Souza e conduzidos para a Secretaria da Segurança Pública à disposição do Exmo Sr. Doutor Secretário. PERG: Se já conhecia Osvaldo Vieira Torres. RESP: Afirmitivamente, tendo informações de que o mesmo era dado a valentias e desordens. Nada mais. Lido e achado conforme é assinado. Dou Fé. Eu, Penilio Cardoso Sousa Filho lhes envio. Leôncio Gomes de Azevedo – Eduardo Adolfo Veloso.⁹⁵

O referido ataque ao regime político era o mote da ação policial, mas as “informações de que o mesmo era dado a valentias e desordens” é uma “permanência” no discurso da acusação no combate à subversão. Esta “permanência” transformava o crime comum em crime político, na prática, e colocava o acusado no rol de “indesejáveis”. Não nos cabe avaliar o potencial “criminoso” imputado ao acusado pelo fato de este ser descrito como “desordeiro”, mesmo porque este termo já é uma referência àquele ou àquilo que se coloca em confronto com a ordem pública. Porém, se consideramos tal ordem como uma “ordem policialesca” através da qual se processa a implantação do autoritarismo estatal, nada mais convincente por parte da polícia política do que imprimir as alcunhas de “valente e desordeiro” a um criminoso político.

Para Gomes⁹⁶, as prisões neste período eram generalizadas e ocorriam estrategicamente, sem a observância de qualquer garantia individual do cidadão acusado de subversão. Este autor ressalta, ainda, a fundamental importância da polícia política na garantia deste *status quo*, o que já tivemos a oportunidade de observar em nosso estudo. Desta maneira, as prisões em flagrante eram componentes sólidos do arcabouço punitivo basilar da estrutura política, uma vez que,

O poder punitivo servia para, não somente confirmar as teses políticas e ideológicas de existência de um perigo geral (muitas vezes externo) para o bem comum que representavam aqueles que discordavam do projeto político posto – os inimigos da nova ordem –, como também, para levar ao isolamento todo aquele que tentasse questionar a ordem vigente, sendo que para isolar e segregar, nada melhor para este fim que as prisões.⁹⁷

⁹⁵ AN 448-2004, p. 8-9, grifos nossos.

⁹⁶ GOMES, Patrick Mariano. *Discursos sobre a ordem: uma análise do discurso do Supremo Tribunal Federal nas decisões de prisão para garantia da ordem pública*. Brasília: UNB, 2013.

⁹⁷ AN 448-2004, p. 38.

Analisando as falas dos agentes policiais que conduziram o acusado à Delegacia, ou, ainda, aquelas dos que testemunharam o fato, veremos que este comerciante era “politicamente arredo” aos ditames do sistema político dominante e, portanto, passível de punição com prisão. Vejamos os outros depoentes.

Auto de Perguntas feitas a Manoel de Souza – Aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta, [...], presente Manoel de Souza, maior, brasileiro, casado, investigador, sabendo ler e escrever, residente em São Gonçalo três (Rio Vermelho) pela mesma autoridade lhe foi perguntado o seguinte: PERG: Sobre o fato criminoso de propaganda extremista, feita por Osvaldo Vieira Torres, na madrugada de hoje, no ‘Cassino Tabaris’. RESP: Que as duas horas e quarenta minutos, mais ou menos, na madrugada de hoje, quando uma artista, no ‘Cassino Tabaris’ acabava de fazer um número de canto, Osvaldo Torres, mais conhecido como Nêy, levantou-se da banca em que se achava com outros amigos e se dirigiu ao microfone, fazendo uma propaganda de caráter comunista, pedindo para que os operários se levantassem contra o regimen atual, do Estado Novo, [...]? havia pão e eles morriam de fome, pão esse feito com a nossa farinha de mandioca; que o respondente diante disso, desligou o microfone, pedindo Nêy nessa ocasião, que o jazz tocasse uma música russa, no que não foi obedecido; que o respondente se, dirigiu então, a ele, afim de dar-lhe ordem de prisão, tendo ele dito que só sairia [...]? que o fato foi então levado ao conhecimento do Delegado de Ordem Política, o qual ordenou que conduzisse Ele preso para a Secretaria da Segurança Pública, o que foi finalmente feito sem mais relutância; que conhece o acusado Osvaldo Vieira Torres, vulgo Nêy, há anos e sabia que o mesmo é dado a prática de desordens, sendo preso como tal, de uma feita, na Pastelaria Mimosa; foi ele nessa desordem brigava com dez guardas civis e feriu os proprietários da referida Pastelaria. Nada mais. Lido e achado conforme é assinado. Dou Fé. Eu, Penilio Cardoso Sousa Filho lhes envio. Leôncio Gomes de Azevedo – Manoel de Souza.⁹⁸

Por essa fala, temos a confirmação de que o acusado era “fichado na polícia” e, mais, que isso era uma prerrogativa importante para ser usada em momento oportuno. O policial se refere a uma alcunha e/ou vulgo atribuído ao mesmo, “Nêy”, que já é uma prova incontestável da sua rejeição e marginalização político-social e relata que já o conhecia anteriormente. Em nossa tese, este era um testemunho fundamental para a imputação de culpa em um crime de ordem política.

O fato de ser conhecido da polícia e ter seus dados vigiados torna o caso um exemplo de que a montagem do aparelho repressivo estava sendo feita através de critérios mais apurados, pois a inspeção policial, “devassando” a vida de um potencial suspeito, era prioritária e, mais, caracterizava a ação moderna que se implantava. Por conseguinte, neste

⁹⁸ AN 448-2004, p. 8-9, grifos nossos.

caso específico, vale uma pergunta primordial: por que havia dois investigadores da polícia política no local e no mesmo horário do ocorrido?

Certamente, essa é uma resposta que carece de maiores dados documentais. O fato é que os policiais estavam “em campana”, ou seja, realizavam uma inspeção no local e/ou sobre as pessoas que o frequentavam. É de assinalar, ainda, que, pelos critérios já abordados, esta “campana” estava objetivando uma vigilância na pessoa acusada que era “indesejada”.

A fala da terceira testemunha, o Guarda Civil número 262, Augusto Rodrigues de Souza, aponta nessa direção.

Auto de Perguntas feitas a Augusto Rodrigues de Souza – Em seguida aí presente Augusto Rodrigues de Souza, maior, brasileiro, solteiro, guarda civil, numero duzentos e sessenta e dois, sabendo ler e escrever, residente à rua da Oração, cinco, loja, pela mesma autoridade lhe foi perguntado o seguinte : PERG: Que sabe sobre o fato criminoso de propaganda extremista, feita por Osvaldo Vieira Torres, vulgo Nêy no ‘Cassino Tabaris’ na madrugada de hoje? RESP: Que pela madrugada de hoje [...] estava de serviço na porta do Cassino Tabaris, quando ao terminar um número de canto [...] **[viu um]** cidadão que depois veio [...] saber ser conhecido por Nêy, se apossar do microfone e fazer um discurso subversivo, dizendo que todos nós éramos operários e que depois do Estado Novo vivíamos morrendo a fome [...] **[que]** o pão era feito com nossa farinha de mandioca [...] **[que]** [...] estava sendo vendida pelo mesmo preço de antigamente; que Ney prosseguiu com o seu discurso atacando o atual regimen, até que um investigador de sobrenome Souza desligou o aparelho e deu voz de prisão a Nêy; que este quis resistir a prisão mas depois resolveu a se entregar, sendo então conduzido para a Secretaria da Segurança Pública. PERG: **Se já conhecia o Nêy?RESP. Que foi a primeira vez que o viu.** PERG: Se sabe com quem Nêy se encontrava no Cassino Tabaris? RESP: Que soube que Nêy estava antes do feito, em uma banca bebendo com amigos não sabendo nem ouvindo desse o nome desses amigos. Nada mais. Lido e achado conforme é assinado. Dou Fé. Eu, Penilio Cardoso Sousa Filho lhes envio. Leôncio Gomes de Azevedo – Augusto Rodrigues de Souza.⁹⁹

O guarda civil disse ter sido aquela a primeira vez que viu o acusado. Por outro lado, informa que ao se encontrar de serviço na porta do cassino, “soube” que o acusado estava “em uma banca com amigos”. Se esta fala condizia com a verdade dos fatos, não sabemos. A questão que nos é importante é o fato de saber que este agente da lei exerceu a função de “testemunha de acusação” na prisão do acusado e que isto compunha o cenário vital para a “flagrância” da prisão. Este aspecto orgânico-administrativo do Estado pós-1937 era emblemático e fundamental e atrelava as prisões arbitrárias à sua vitalidade sistêmica. Segundo Moraes:

⁹⁹ AN 448-2004, p. 10-11, grifos nossos.

Por ser um instituto de direito processual penal dos mais interessantes às práticas autoritárias, a prisão não poderia ser deixada de lado nessa grande reforma. Foi ampliada a noção do flagrante delito e a decretação da prisão **preventiva passou, em certos casos, a ser um dever imposto ao juiz.**¹⁰⁰

Seguindo essa lógica, podemos dizer que a prisão de Osvaldo Vieira Torres entrou no elenco das chamadas “prisões obrigatórias”, porque ele era um sujeito “arredio”, não disposto a colaborar com a moralidade instaurada pelo Estado Novo e, segundo Moraes, isto se explica, ainda, porque:

Bastava à imputação em algum crime com pena máxima igual ou superior a dez anos para que uma pessoa fosse imediatamente presa, a chamada ‘prisão obrigatória’. Na mesma linha, não havia previsão de liberdade provisória para os presos em flagrante por crimes inafiançáveis. Além disso, a busca incondicional da verdade real justificava atitudes abusivas. Para isso, fortaleceu-se o poder investigatório dos agentes policiais e ampliou-se a possibilidade de iniciativa probatória do juiz, ferindo diretamente o sistema acusatório. [...]. A prisão era regra e a liberdade exceção. O princípio norteador da aplicação desse instituto era o da presunção da culpabilidade, em que o só fato da existência de uma acusação implicava juízo de antecipação de culpa. Privilegiava-se a tutela social e o bem comum, em detrimento de quaisquer direitos e interesses individuais.¹⁰¹

A argumentação dessa autora de que “bastava a imputação em algum crime com pena máxima igual ou superior a dez anos para que uma pessoa fosse imediatamente presa, a chamada ‘prisão obrigatória’”, à luz dos casos citados, assegura o nosso argumento central de que, no período em estudo, havia um policiamento político que atingia o país indiscriminadamente e, mais, independente do desenrolar dos inquéritos na justiça, seja ela em âmbito regional ou nacional, e torna evidente que a Polícia Política – e é este órgão que nos interessa aqui – tinha um método genérico de trabalho que se abastecia de dados e/ou informações principalmente sobre pessoas e instituições cujo enredo político/ideológico não estivesse de acordo com os ditames autoritários dos chefes políticos, e isto, invariavelmente, pautava-se em questões de ordem pessoal, apesar do discurso da imparcialidade da lei.

Acerca desse abastecimento de dados feito a partir da junção estratégica das informações, podemos afirmar que este era configurado pela participação ativa de pessoas individualmente e de instituições basilares da sociedade brasileira, provando que a criminalização política dos “subversivos” e/ou “indesejáveis” era o combustível fundamental

¹⁰⁰ MORAES, *Considerações sobre a prisão provisória...*, cit., p. 6, grifo nosso.

¹⁰¹ Idem, *ibidem*, grifo nosso.

para o funcionamento da lógica policial-política que consolidou um Estado Nacional congruente com os interesses sociopolíticos hegemônicos advindos da condição de modernização do país.

Nesse espaço de circulação de informações, havia, ainda, a fundamental utilização das técnicas de identificação criminal sem a qual ficaria inviável a construção do inimigo do Estado. Por conseguinte, a polícia política, órgão estratégico de ação para a garantia do sistema político-institucional, era o centro gravitacional das ações policiais como um todo, subsistindo a partir dos esforços diretos e indiretos dos agentes institucionais e das várias entidades sociais que acreditavam naquela ideologia policial segundo a qual crime e política eram similares.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A década de 1920 foi delineada por uma crise orgânica do capitalismo, o que exacerbou os nacionalismos pré-existentes e viabilizou a constituição de outros nacionalismos¹, como no Brasil. Aquele era o momento de se construir, principalmente pela força das armas, uma nação moderna.

Diante dessa condição e adotando como fundamentos da sua modernização os modelos de Estado, de Nação e de Segurança oriundos da lógica capitalista, que se irradiavam da Europa desde a Era Moderna, o Brasil, durante o período de governo ininterrupto de Getúlio Vargas, entre 1930 e 1945, conseguiu forjar um modelo de Estado nacional autoritário para dar cabo das aspirações políticas de grupos sociais que predominaram durante aquele contexto “revolucionário” e de modernização conservadora².

O uso constante da força para justificar a dominação tornava o modelo de Estado nacional o principal instrumento político das sociedades modernas e fez do Brasil um dos pioneiros na adoção de uma estrutura de defesa social e/ou segurança pública galgada na ação da polícia política. Especializar a polícia e torná-la organizada a ponto de conter os avanços das conquistas trabalhadoras e dos seus ideais universais, portanto, era um dos fatores ideológicos mais presentes nas ações dos governos das nações e isto tendeu a “transnacionalizar” os seus planejamentos no que tange aos intercâmbios entre os agentes policiais por toda parte. Esta foi a lógica adotada diante do quadro que se desenhou. Na verdade, o que se estabeleceu foram condições racionais de isolar grupos e pessoas que, independentemente da contingência, não estivessem colaborando com os projetos de Nação.

Passaram a ser projetadas ações de intercâmbio de informações de caráter preventivo e repressivo visando, principalmente, o combate às ideologias comunistas, anarquistas e socialistas as quais se opunham mais intensivamente ao predomínio capitalista. Estas ações tornaram a defesa do Estado nacional primordial e, a partir de uma prática recorrente e circunscrita à policialização social de todos os sujeitos, a vigilância político-social se tornou transnacional.

Esse foi um período demarcado pela internacionalização das polícias políticas nacionais³ as quais defendiam o direito do Estado em detrimento do cidadão. A partir das

¹ SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

² DOMINGUES, José Maurício. *A dialética da modernização conservadora e a nova história do Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002.

³ CANCELLI, *De uma sociedade policiada...*, cit.

trocas de informações, forjou-se a especialização e a profissionalização do aparato policial político e as trocas de informações, principalmente em momentos mais conturbados da história nacional, passaram a ser constantes, o que sinalizava para a proeminência da vigilância e do “dedo-durismo” em termos de sociabilidade, já que as informações trocadas e transformadas em justificativas para ações policiais-políticas podiam ser compradas e/ou cooptadas ao sabor do poder que se consolidava.

Foi constituída, assim, uma extensa rede de agentes e colaboradores da vigilância por toda parte os quais realizavam coletas de materiais ditos “subversivos” e se infiltravam na vida pessoal e profissional de todos os “suspeitos”, geralmente representantes classistas, sindicalistas, militares “insubordinados” e inúmeros outros trabalhadores em geral. A colaboração pessoal e/ou institucional de setores representativos da sociedade civil brasileira com a polícia política se dinamizou, fundamentalmente, pelo clientelismo latente da política regionalista e pelo patrimonialismo histórico do Estado brasileiro, em uma continuação dos acordos tácitos atemporais no país.

Foi diante dessa contingência internacional e nacional que o Brasil adotou um modelo de especialização policial civil e técnica denominada de Polícia Política – principal sustentáculo da modernização do país – que agiu, desde o ano de 1933, através de uma Delegacia Especial de Segurança Política e Social (DESPS). Esta se configurou como órgão oficial desta especialização, tendo substituído a 4ª Delegacia Auxiliar, criada em 1922, sendo ainda antecessora do Departamento Federal de Segurança Pública (DFSP), além do órgão encarregado da Segurança Política, a Divisão de Polícia Política e Social (DPS), criados em 1944.

O estabelecimento de um órgão policial especial de segurança para dar vazão à hierarquia moral católica e conservadora era extremamente necessário. Assim, por intermédio de uma polícia repressiva, vigilante e bastante eficiente na perseguição aos inimigos do Estado e com a aquiescência direta de instituições da sociedade civil, a modernização da segurança do Estado se concretizou, tendo na figura do Chefe de Polícia do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, a sua autoridade mais expressiva.

Como chefe da polícia política federal entre os anos de 1932 e 1942, ou seja, durante, aproximadamente, uma década, momento em que se firmava o Estado Policial no país⁴, esteve no exercício da função policial civil de total confiança do chefe do governo Getúlio Vargas, o capitão do Exército, especificamente na função de **Delegado de Polícia**

⁴ CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.; PEDROSO, *Estado autoritário e ideologia policial...*, cit.

Civil, Filinto Strubing Müller, personalizando o domínio da cultura da violência no Brasil no período⁵. Este fato é bastante emblemático para comprovar o que tratamos nesta tese. O ano de 1932 foi aquele em que as tensões majoritárias da política nacional estavam relativamente aplainadas com o fim da Revolução Paulista e, 1942 foi o ano em que o governo do Brasil resolveu entrar na II Guerra a favor dos Aliados.

Nesse ínterim, Filinto Müller, declaradamente pró-eixo⁶, pôde dispor de uma força policial bastante estruturada para os padrões da época, demonstrando que, no Brasil, a Polícia Federal visou garantir um modelo de Estado específico e conseguiu este intento. Através de uma lógica autoritária e/ou totalitária, sendo, inclusive, bastante influenciado pela Gestapo⁷, este chefe de polícia dispôs de verbas especiais e pôde contratar informantes e policiais avulsos na quantidade que achasse melhor. Filinto foi uma espécie de “Ministro”, em um Estado em que o papel da polícia suplantava questões de ordem administrativa e judiciária, como estava previsto em lei, desempenhando uma função orgânica, fundamental ao controle vigilante das pessoas e das instituições como um todo.

Os agentes da vigilância política e social da DESPS e de suas congêneres pelo país estavam situados, de forma estratégica, no corpo dos seus órgãos de segurança e/ou policiais. Por cumprir suas funções, muitas vezes de forma velada e/ou dissimulada, eles eram essenciais para gerar provas de culpabilidade e incriminar certos sujeitos a partir de uma ação vigilante. Dar sentido prático ao inquérito e ao processo judicial tinha uma importância essencial neste contexto.

Além da criação da DESPS no âmbito federal, os governadores/interventores do estado da Bahia criaram, no seio da Delegacia Auxiliar, órgão existente desde o ano de 1926 e que centralizou as funções inerentes ao policiamento político no estado, a Inspeção de Vigilância e Capturas, a Seção de Publicidade e Estatísticas e, em 1939, a Delegacia de Ordem Política e Social, seguindo, administrativamente, os ditames oficiais de garantias daquele modelo de Estado. Na esteira da repressão aos levantes de 1935 e 1938, pudemos vislumbrar ações de agentes policiais da ordem política e social no estado da Bahia, comprovando que esta especialização policial, que contava basicamente com inspeções,

⁵ NASSER, *Falta alguém em Nuremberg...*, cit.; ROSE, *Uma das coisas esquecidas...*, cit.

⁶ CARNEIRO, M. Luiza Tucci. Sob a máscara do nacionalismo: autoritarismo e anti-semitismo na Era Vargas (1930-1945). *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, v. 1, n. 1, 1990; BLAY, Eva Alterman. Inquisição, inquisições: aspectos da participação dos judeus na vida sociopolítica brasileira nos anos 30. *Tempo Social, Rev. Social*. USP, S. Paulo, v. 1, n. 1, p. 15-30, 1989.

⁷ ROSE, *Uma das coisas esquecidas...*, cit.; CANCELLI, *O mundo da violência...*, cit.

vigilâncias e campanas, era congruente com a nacionalização da criminologia política e social.

Através da pesquisa, vimos que a Delegacia Auxiliar da Bahia centralizou a demanda de crime político-social visando atender à perspectiva intervencionista implantada com a Revolução de 1930. Desta maneira, o crime contra o Estado nacional, também para as autoridades baianas, deveria ser combatido através das modernas capacidades técnicas produzidas pela coleta de informações vigilante dos agentes e pelas estatísticas e fichas policiais dos suspeitos.

A partir dos documentos da polícia política baiana, pudemos perceber, também, um aspecto importante para nossa tese e que, por certo, vigorava por todo o país, que era o papel “duplo” da polícia no sentido de inquirir e “julgar”, ao mesmo tempo, o acusado. Este papel advinha da lógica criminalizante e vigilante que “doutrinava” as ações dos policiais da Delegacia Auxiliar e da Inspeção de Vigilância e Capturas o que, pelo ambiente político da época, era uma prática naturalizada.

Vale pontuar ainda que, em paralelo ao surgimento desses órgãos operacionais vigilantes e repressores por todo o país, o Estado nacional varguista contou, também, com uma formulação intelectual importante e a consequente elaboração de leis, tanto as comuns, como o Código Penal e o Código Processual Penal de 1940 e 1941, respectivamente, quanto as ditas especiais e/ou de exceção, como as Leis de Segurança Nacional de 1935 e 1938, além do decreto de criação do Tribunal de Segurança Nacional, em 1936, e da própria Constituição de 1937.

Nesse ambiente político autoritário, tal legislação se constituiu em um só corpo doutrinário e prático necessário à afirmação do Estado policial. A evidência deste modelo policial de estado vem da constatação de que a polícia como um todo e a polícia política, em especial, realizavam ações inquisitoriais e processantes cumulativas, como: a detenção dos “subversivos”; as suas inquirições pré-julgadas; a forja das provas materiais em cima da vigilância prévia; e, além do mais, também possuía o controle prisional, o que, de fato, corrobora com a tese declinada acerca da prevalência do modelo de Estado policial.

Esse foi um período fundamental para a história da cultura política e autoritária do Estado brasileiro⁸ no qual surgiram as bases para a consecução de projetos ainda mais elaborados de vigilância e repressão política e social no país, como o período denominado de Ditadura Militar (1964-1985). As bases institucionais da chamada Doutrina de Segurança

⁸ SCHWARTZMAN, *Bases do autoritarismo brasileiro...*, cit.

Nacional foram lançadas enquanto Getúlio Vargas e Filinto Müller estiveram à frente das ações policiais políticas, principalmente através de militares de alta patente como os Generais Góis Monteiro, Eurico Gaspar Dutra, Juarez Távora e Golbery do Couto e Silva.

Foi nesse contexto que ocorreu “a gênese de uma *Intelligentsia*” no país⁹ que foi responsável pela grande evolução político-instrucional da Escola Superior de Guerra (ESG) durante o intervalo “democrático” que antecedeu ao Golpe militar, em 1964. Neste contexto, o da “policia política do pós-guerra”, predominaram outros conceitos e/ou outras sistemáticas de vigilância mais congruentes com as aspirações de novos grupos de vanguarda e retaguarda do Estado nacional¹⁰. Mas este é um tema para outro estudo.

⁹ MARTINS, Luciano. A gênese de uma *intelligentsia*: os intelectuais e a política no Brasil, 1920 a 1940. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 2, n. 4, p. 65-87, 1987.

¹⁰ REZNIK, *Democracia e segurança nacional...*, cit.

LISTA DE FONTES

APERJ – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APERJ – Fundo DESPS, Folhetos e panfletos.

APERJ – Fundo DESPS, Folheto nº 49.

APERJ – Fundo DESPS, Panfleto nº 629.

APERJ – Fundo DESPS, Panfleto nº 435

APERJ – Fundo DESPS, Notação 3.

APERJ. *Os arquivos da Polícia Política: reflexos de nossa história contemporânea*. Rio de Janeiro: FAPERJ, 1994. Disponível em: http://www.aperj.rj.gov.br/livros/os_arquivos_das_policias_politicas.pdf. Acesso em 18 abr 2012.

AN – Arquivo Nacional

Referência geral: Base de Dados do Acervo Judiciário do Arquivo Nacional. Fundo/Coleção: Tribunal de Segurança Nacional – C8.

Fundo/Coleção: Tribunal de Segurança Nacional – Código de Referência: C8.0.APL.0096 - Ano inicial: 1938 - Ano final: 1938 - N.º 378 - Apelação: 98 - Local: Bahia - Série: Apelação - Microfilme: AN 174-2003.

CPDOC/FGV – Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil/Fundação Getúlio Vargas

Arquivo Filinto Muller, Pasta Chefatura de polícia – SIPS –Bahia, 1938; e 1939

Fontes impressas

CONSTITUIÇÃO de 1937. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7ao37.htm>.

HUNGRIA, Nelson; LYRA, Roberto. *Compêndio de Direito Penal*. Rio de Janeiro: Jacynto, 1936.

MACHADO, Raul Campello. *Delitos contra a ordem política e social*. São Paulo: Universal, 1944.

MENDONÇA FILHO, Bráulio de. *O operário é um elemento de ordem*. São Paulo: Escola de Polícia; Tipografia do Gabinete de Investigações, 1936.

PALMA, Alcides P. (Coord.). *História da Polícia Civil da Bahia*. Salvador: Secretaria da Segurança Pública, 1978.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. *O Sips e suas finalidades: serviço de Inquéritos Políticos Sociais*. Rio de Janeiro: Polícia Civil do Distrito Federal, 1940.

SUPREMO Tribunal Federal. *Memória Jurisprudencial - Ministro Nelson Hungria*. Luciano Felício Fuck. Brasília, STF, 2012. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=publicacaoPublicacaoInstitucionalMemoriaJurisprud>>. Acesso em: 20 fev. 2013.

Sítios pesquisados

<http://www.fgv.br/cpdoc>

<http://www.arquivoestado.sp.gov.br/memoriapolitica/pesquisa.php>

Arquivo Eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (FBN),

http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=090972_08&pagfis=24384&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#.

<http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=720216&pagfis=2533&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#>.

http://memoria.bn.br/docreader/hotpage/hotpageBN.aspx?bib=090972_08&pagfis=24384&pesq=&esrc=s&url=http://memoria.bn.br/docreader#).

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6440-30-marco-1907-504445-publicacaooriginal-1-pe.html>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3o34.htm.

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/Constituicao/Constitui%C3%A7%C3%A3o37.htm>.

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-229-11-julho-1935-518037-publicacaooriginal-1-pe.html>.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2007.
- AGGIO, Alberto; BARBOSA, Agnaldo de Sousa; LAMBERT, Hercília Mara Facuri Coelho. *Política e sociedade no Brasil (1930-1964)*. São Paulo: Annablume, 2002.
- ALONSO, Martins. *Organização policial: história, legislação administração*. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1959.
- ALVAREZ, Marcos César. *A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2002.
- ALVAREZ, Marcos César. O homem delinquente e o social naturalizado: apontamentos para uma história da criminologia no Brasil. *Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política*, Santa Catarina, v. 1, n. 47, p. 71-92, 2005. Disponível em: <<http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/45/38>>. Acesso em: 25 out. 2013.
- ALVES, Cristiano Cruz. A ANL e o anticomunismo da imprensa baiana. In: SOUSA, Fernando Ponte de; SILVA, Michel Goulart da (Org.). *Ditadura, repressão e conservadorismo*. Florianópolis: UFSC, 2011. p. 37-66.
- AMARAL, Azevedo. *O estado autoritário e a realidade nacional*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1981.
- ANDERSON, Benedict. *Nação e consciência nacional*. São Paulo: Ática, 1989.
- ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. *SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos Serviços Secretos*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.
- ARAÚJO, Gisele Silva; SANTOS, Rogério Dultra dos. *O constitucionalismo antiliberal de Carl Schmitt: democracia substantiva e exceção versus liberalismo kelseniano: Curso de Ciência Política*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- ANDREUCCI, Álvaro Gonçalves Antunes. *O risco das ideias: intelectuais e a polícia política (1930-1945)*. São Paulo: Humanitas; Fapesb, 2006.
- ARENDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- AZZI, Riolando. O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930. *Síntese – Revista de Filosofia*, v. 4, n. 10, p. 61-89, 2013. Disponível em: <<http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2398/2662>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

BALZ, Christiano Celmer. *O Tribunal de Segurança Nacional: aspectos legais e doutrinários de um tribunal na Era Vargas (1936-1945)*. Florianópolis: UFSC, 2009.

BARBOSA, Alisson Gonçalves. O “respingo de modernidade” na Secretaria de Polícia da Bahia: 1900-1920. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, XXVIII– ANPUH. *Anais...* Natal, RN, 22-26 jul. 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1370568065_ARQUIVO_ArtigoANPUH_NACIONAL.NATAL2013-DEFINITIVO.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2014.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. A evolução institucional da Polícia no século XIX: Inglaterra, Estados Unidos e Brasil em perspectiva comparada. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, ano 4, ed. 7, p. 30-47, 2010. Disponível em: <http://institutoelo.org.br/site/app/webroot/files/file/revista%20Brasileira%20de%20Seguran%C3%A7a%20P%C3%BAblica7_FINAL.pdf#page=30>. Acesso em: 21 maio 2013.

BAYLEY, David H. *Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa*. São Paulo: Edusp, 2001. v. 1.

BEIRED, José Luis Bendicho. *Sob o signo da nova ordem: intelectuais autoritários no Brasil e na Argentina (1914-1945)*. São Paulo: Loyola, 1999.

BERTONHA, João Fábio. O Brasil, os imigrantes italianos e a política externa fascista, 1922-1943. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 40, n. 2, p. 106-130, 1997. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v40n2/a05v40n2.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

BERTONHA, João Fábio. *O fascismo e os imigrantes italianos no Brasil*. Porto Alegre: Edipucrs, 2001.

BLAY, Eva Alterman. Inquisição, inquisições: aspectos da participação dos judeus na vida sociopolítica brasileira nos anos 30. *Tempo Social, Rev. Social*. USP, S. Paulo, v. 1, n. 1, p. 15-30, 1989. Disponível em: <<http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v011/INQUISICAO.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

BOBBIO, Norberto. *A teoria das formas de governo*. Brasília: UnB, 1980.

BOBBIO, Norberto. *Ensaio sobre Gramsci e o conceito de sociedade civil*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

BOBBIO, Norberto. *Era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da Política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

BOSCHI, Renato; LIMA, Maria Regina S. “O executivo e a construção do Estado no Brasil: do desmonte da era Vargas ao novo intervencionismo regulatório. In: VIANNA, Luiz Werneck. *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

BRASIL. *Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública*. Brasília: SENASP, 2009.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Burocracia pública e classes dirigentes no Brasil. *Rev. Sociol. Política*, Curitiba, v. 28, p. 9-30, jun. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n28/a03n28>>. Acesso em: 21 maio 2013.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço Público*, v. 47, n. 1, p. 58-64, 1996.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado Patrimonial ao Gerencial. In: Pinheiro, Wilhelm e Sachs (Org.). *Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Interpretações sobre o Brasil. *Dados*, v. 25, p. 3, 1982.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Modernização incompleta e pactos políticos no Brasil. In: SOLA, Lourdes e PAULANI, Leda (Org.). *Lições da Década de 80*. São Paulo: Edusp, 1995.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Notas introdutórias ao modo tecnoburocrático ou estatal de produção. *Revista Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 20, abr./jun. 1977.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Revista Encontros com a Civilização Brasileira, São Paulo, p. 11-27, 4 out. 1978.

BRETAS, Marcos Luiz. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro, 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

BURKE, Peter. *A escola dos Annales (1929-1989)*. São Paulo: Livraria UNESP, 1998.

CALIL, Gilberto. Os integralistas frente ao Estado Novo: euforia, decepção e subordinação. Juiz de Fora, *Locus: Revista de História*, v. 30, n. 1, p. 65-86, 2010. Disponível em: <<http://locus.ufjf.emnuvens.com.br/locus/article/view/979/831>>. Acesso em: 21 ago. 2013.

CAMPINHO, Fábio. Sindicalismo de Estado: controle e repressão na era Vargas (1930-1935). *Revista Eletrônica do CEJUR*, Paraná, UFPR, v. 1, n. 1, ago./dez, p. 114-135, 2006. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/32019-37627-1-PB.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2013.

CAMPOS, Francisco. *O Estado nacional: sua estrutura, seu conteúdo ideológico*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1940.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: a polícia da Era Vargas*. 2. ed. Brasília: Editora UnB, 1994.

CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência: repressão e estado policial na era Vargas (1930-1945)*. São Paulo: Unicamp, 1991.

CANCELLI, Elizabeth. *De uma sociedade policiada a um estado policial: o circuito de informações das polícias nos anos 30*. *Opinião Pública*, v. 9, n. 2, p. 73-92, out. 2003.

CANCELLI, Elizabeth. *Carandiru: a prisão, o psiquiatra e o preso*. Brasília: Editora UnB, 2005.

CANCELLI, Elizabeth. Perspectivas historiográficas brasileiras e suas rupturas com os “males do passado”. *História Questões & Debates*, Curitiba, n. 50, p. 51-59, jan./jun. 2009.

CAPELATO, Maria Helena. *O movimento de 1932: a causa paulista*. São Paulo: Brasiliense, 1981.

CAPELATO, Maria Helena. *Multidões em cena: propaganda política no varguismo e no peronismo*. Campinas: Papyrus, 1998.

CARDIM, Carlos Henrique. *A raiz das coisas: Rui Barbosa, o Brasil no mundo*. Rio de Janeiro: Record, 2007.

CARNEIRO, M. Luiza Tucci. Sob a máscara do nacionalismo: autoritarismo e anti-semitismo na Era Vargas (1930-1945). *Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe*, v. 1, n. 1, 1990.

CARONE, Edgar. *A República Velha (evolução política)*. São Paulo: Difel, 1971.

CARONE, Edgard. *A República Velha*. São Paulo: Difel, 1977.

CARONE, Edgard. *A Segunda República (1930-1937)*. São Paulo: Difel, 1973.

CARONE, Edgard. *O tenentismo*. Rio de Janeiro: Difel, 1975.

CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e política no Brasil*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. *Revista Topoi*, Rio de Janeiro, UFRJ, n. 1, p. 123-152, 2000a. Disponível em: <http://www.revistatopoi.org/numeros_antteriores/Topoi01/01_artigo03.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2013.

CARVALHO, José Murilo de. Rui Barbosa e a razão clientelista. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 43, n. 1, 2000b. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582000000100003>. Acesso em: 12 mar. 2013.

CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. Estado, igreja e educação no Brasil nas primeiras décadas da república: intelectuais, religiosos e missionários na reconquista da fé católica. *Acta Scientiarum*, Education, Maringá, v. 32, n. 1, p. 83-92, 2010. Disponível em: <<http://eduemojs.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/9483/9483>>. Acesso em: 16 abr. 2012.

CASTRO, Celso. *Os militares e a República: um estudo sobre cultura e ação política*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.

CEPIK, Marco. Regime político e sistema de inteligência no Brasil: legitimidade e efetividade como desafios institucionais. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, IUPERJ, v. 48, n. 1, p. 67-113, 2005. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n1/a04v48n1.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2012.

CEPIK, Marco. *Sistemas Nacionais de Inteligência: origens, lógica de expansão e configuração atual*. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 2003.

CHAGAS, Américo. *O chefe Horácio de Matos*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1961.

CHAMBÔ, Pedro Luis. O estado de exceção como regra: um estudo histórico-constitucional do Estado Novo (1937-1945). *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 108, p. 117-128, 2013.

CHAUÍ, Marilena. *Cultura e democracia: o discurso competente e outras falas*. São Paulo: Cortez, 2011.

CODATO, Adriano Nervo; GUANDALINI JR., Walter. Os autores e suas ideias: um estudo sobre a elite intelectual e o discurso político do Estado Novo. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 32, p. 145-164, 2003. Disponível em:

<<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewFile/2204/1343>>. Acesso em: 6 abr. 2013.

COMBLIN, Joseph; FIALHO, A. Veiga. *A ideologia da segurança nacional: o poder militar na América Latina*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

COMPARATO, Fábio Konder. *Ética, direito, moral e religião no mundo moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CONCEIÇÃO, Thaís Francisco Barbosa. A Delegacia Especial de Segurança Pública e Social do Distrito Federal: permanências e rupturas na construção da polícia política brasileira. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, XXVI. *Anais...* São Paulo, jul. 2011. Disponível em:

<http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1308186349_ARQUIVO_TrabalhoANPUH2011.pdf>. Acesso em: 26 maio 2013.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. São Paulo: Unesp, 2007.

COSTA, Livia Vasconcelos Pereira. *O Direito a serviço dos donos do poder: a legislação anticomunista no 1º governo Vargas*. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

COSTA, Vanda Maria Ribeiro. *Origens do corporativismo brasileiro*. Rio de Janeiro: CPDOC; Fundação Getúlio Vargas, 1991.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci e a sociedade civil*. Sítio Gramsci e o Brasil. Disponível em: <www.artnet.com.br/gramsci>. Acesso em: 17 jan. 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. *Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

CRUSOÉ JÚNIOR, Nilson Carvalho. *Da “Volante” à Academia: a Polícia Militar da Bahia na Era Vargas (1930-1945)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2005. Disponível em: <<http://www.pppgh.ufba.br/wp-content/uploads/2013/10/Da-“Volante”-à-Academia.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2014.

CRUZ, Natalia dos Reis. *O integralismo e a questão racial: a intolerância como princípio*. Rio de Janeiro: UFF, 2004.

CUNHA, Ângela Britto da. *“A sala de detidos”*: atuação e ascensão da polícia política da capital federal do Brasil, 1920-1937. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

CUNHA, Luiz Antônio. *A laicidade em xeque: religião, moral e civismo na educação brasileira-1931/1937*. 2007. Disponível em: <http://www.neppdh.ufrj.br/ole/textos_equipe2.html, 200>7. Acesso em: 1 fev. 2014.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Os domínios da experiência, da ciência e da lei: os manuais da polícia civil do Distrito Federal, 1930-1942. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 235-264, 1998.

CURCIO, Sara. A dinâmica entre centro e periferia em Gramsci. *Revista Pensata*, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 26-43, jun. 2012. Disponível em: <http://issuu.com/revistapensata/docs/revista_pensata_-_v1n2_-_junho_de_2012/26>. Acesso em: 11 fev. 2014.

CYTRYNOWICZ, Roney. Além do Estado e da ideologia: imigração judaica, Estado-Novo e Segunda Guerra Mundial. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 22, n. 44, p. 393-423, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v22n44/14005.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2013.

D'ARAUJO, Maria Celina. Estado, classe trabalhadora e políticas sociais. In: DELGADO, Lucila Neves; FERREIRA, Jorge (Org.). *O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 2., p. 213-239.

D'ARAUJO, Maria Celina. Justiça militar, segurança nacional e tribunais de exceção. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 30. *Anais...* Caxambu, MG, 28 out. 2006. Disponível em: <http://portal.anpocs.org/portal/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3278&Itemid=232>. Acesso em: 16 jan. 2013.

D'ARAUJO, Maria Celina. *O Estado Novo*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

DECCA, Maria Auxiliadora Guzzo. *A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo (1920-1934)*. São Paulo: Paz e Terra, 1987.

DEITOS, Nilceu Jacob. *Presença da igreja no oeste do Paraná: a construção do imaginário católico (1930-1990)*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995.

DINIZ, Eli. *Empresário, Estado, e capitalismo no Brasil, 1930-1945*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

DOMINGUES, José Maurício. *A dialética da modernização conservadora e a nova história do Brasil*. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2002.

FACÓ, José Carlos. (Org.). *Legislação Policial da Bahia: novembro de 1937 a março de 1941*. Bahia: Secretaria da Segurança Pública, s/d.

FARIA, Thaís Dumê. *A festa das cadernetas: o Conselho Penitenciário da Bahia e as teorias criminológicas brasileiras no início do século XX*. Brasília: UNB, 2007.

FAUSTO, Boris. *História concisa do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2001a.

FAUSTO, Boris. *O pensamento nacionalista autoritário (1920-1940)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001b.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FERNANDES, Florestan. *O modelo autocrático-burguês de transformação capitalista*. Id., *A revolução burguesa no Brasil*, p. 337-424, 1981.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. *A Força Pública do Estado de São Paulo*. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio et al. *O Brasil Republicano: sociedade e instituições (1889-1930)*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. v. 9, p. 258-282. Introdução Sérgio Buarque de Holanda.

FERRAZ, Esther de Figueiredo. Vicente Ráo: pronunciamento feito na sessão de janeiro de 1978, do Conselho Federal de Educação. *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, Universidade de São Paulo, v. 73, p. 29-37, 1978. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/66842/69452>>. Acesso em: 22 ago. 2012.

FERREIRA, Jorge. *O imaginário trabalhista: getulismo, PTB e cultura política popular, 1945-1964*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FERREIRA, Jorge. Getúlio Vargas, o povo e a Secretaria da Presidência. In: FERREIRA, Jorge. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular*. Rio de Janeiro: FGV, 1997. p. 85-110.

FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O Brasil Republicano: o tempo do nacional-estatismo – do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. v. 2.

FERREIRA, Laís Mônica Reis. *Integralismo na Bahia: gênero, educação e assistência social em O Imparcial: 1933-1937*. Salvador: Edufba, 2009.

FERRO, Marc; LANDO, Mauro; LANDO, Isa Mara. *História da segunda guerra mundial: século XX*. São Paulo: Ática, 1995.

FISCHMANN, Roseli. Educação, democracia e a questão dos valores culturais. In: MUNANGA, Kabengele (Org.). *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Edusp, 1996.

FLORINDO, Marcos Tarcísio. *O serviço reservado da Delegacia de Ordem Política e Social de São Paulo na era Vargas*. São Paulo: UNESP, 2006.

FONTELES NETO, Francisco Linhares. *Vigilância, impunidade e transgressão: faces da atividade policial na capital cearense 1916-1930*. Fortaleza: UFC, 2005.

FORTES, Alexandre. Como era gostoso o meu pão francês: a greve dos padeiros de Porto Alegre (1933-1934). *Anos 90*, v. 5, n. 7, p. 88-124, 1997. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/index.php/anos90/article/view/6187/3680>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987a.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da clínica*. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987b.

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec, 1996.

FREIRE, Silene M. et al. *Estado, democracia e questão social no Brasil: política social e democracia*. Rio de Janeiro: Cortez, 2001.

FRENCH, John D. Proclamando leis, metendo o pau e lutando por direitos: a questão social como caso de polícia (1920-1964). In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). *Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: UNICAMP, 2006.

FUCK, Luciano Felício. *Memória jurisprudencial: Ministro Nelson Hungria*. Brasília: Supremo Tribunal Federal, 2012, p. 20-21. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacaoPublicacaoInstitucionalMemoriaJurisprud/anexo/NelsonHungria.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

GENTILE, Fabio. Entre nacionalismo, fascismo e autoritarismo: elementos para uma análise comparativa sobre a ideia de nação na Itália e no Brasil entre as duas guerras mundiais. *Cadernos Cedec*, São Paulo, Cedec, n. 96, maio 2011. 37p.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. São Paulo: UNESP, 1991.

GIDDENS, Anthony. *Estado-nação e a violência: segundo volume de uma crítica contemporânea ao materialismo histórico*. São Paulo: Edusp, 2001.

GIUMBELLI, Emerson. Heresia, doença, crime ou religião: o Espiritismo no discurso de médicos e cientistas sociais. *Revista de Antropologia*, v. 40, n. 2, p. 31-82, 1997. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0034-77011997000200002>>. Acesso em: 25 out. 2013.

GIUMBELLI, Emerson. O “baixo espiritismo” e a história dos cultos mediúnicos. *Horizonte Antropológico*, Porto Alegre, v. 9, n. 19, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-71832003000100011&lng=&nrm=iso>. Acesso em: 25 out. 2013.

GIUMBELLI, Emerson. Religião e (des)ordem social: Contestado, Juazeiro e Canudos nos estudos sociológicos sobre movimentos religiosos. *Dados*, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000200004>>. Acesso em: 22 maio 2012.

GOMES, Patrick Mariano. *Discursos sobre a ordem: uma análise do discurso do Supremo Tribunal Federal nas decisões de prisão para garantia da ordem pública*. Brasília: UNB, 2013.

GORENDER, Jacob. Coerção e consenso na política. *Estudos Avançados*, Rio de Janeiro, São Paulo, v. 2, n. 3, p. 52-66, 1988.

GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a política e o Estado moderno*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GREENE, Jack R. *Administração do trabalho policial: questões e análises*. São Paulo: Edusp, 2002. v. 5.

GRYNSZPAN, Mario. A teoria das elites e sua genealogia consagrada. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais*, v. 41, p. 35-83, 1996.

HALL, Michael M.; PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Alargando a história da luta operária: organização, lutas e controle*. Campinas: Unicamp, 1985, p. 99-119. (Coleção Remate de Males, n. 5).

HILTON, Stanley E. *História da Revolução Constitucionalista de 1932*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

HOBBSAWM, Eric J. *Era dos extremos: o breve século XX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOBBSAWM, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

HUGGINS, Martha K. *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998.

IANNI, Otávio. A crise dos paradigmas na sociologia: problemas de explicação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 5, p. 90-100, 1990. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_13/rbcs13_05.htm>. Acesso em: 13 jan. 2013.

KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

KOGURUMA, Paulo. *Conflitos do imaginário: a reelaboração das práticas e crenças afro-brasileiras na “metrópole do café”, 1890-1920*. São Paulo: Annablume, 2001.

KONRAD, Gláucia Vieira Ramos. *Os trabalhadores e o Estado Novo no Rio Grande do Sul: um retrato da sociedade e do mundo do trabalho (1937-1945)*. Campinas: UNICAMP, 2006.

LAZZARINI, Álvaro. *Temas de direito administrativo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LEITE, Rinaldo Cesar Nascimento. *A rainha destronada: discursos das elites sobre as grandezas e os infortúnios da Bahia nas primeiras décadas republicanas*. 2005. Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

LEITE, Rinaldo César Nascimento. *E a Bahia civiliza-se... Ideais de civilização e cenas de anticivilidade em um contexto de modernização urbana*. Salvador: 1912-1016. 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1996.

LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. As salvaguardas do Estado no Brasil. *Revista da Faculdade de Direito*. São Paulo, Universidade de São Paulo, n. 79, p. 140-160, 1984.

LOPREATO, Christina Roquette. *O espírito da revolta: a greve geral anarquista de 1917*. São Paulo: Annablume, 2000.

LOVE, Joseph L. Federalismo y regionalismo en Brasil, 1889-1937. In: CARMAGNANI, Marcello (Coord.). *Federalismos latino-americanos: México/Brasil/Argentina*, México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

LOVE, Joseph L. *O regionalismo gaúcho e as origens da Revolução de 1930*. São Paulo: Perspectiva, 1975.

LÖWY, Michael. *As aventuras de Karl Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na Sociologia do Conhecimento*. São Paulo: Cortez, 1994.

LÖWY, Michael. Por um novo internacionalismo. *Lutas Sociais*, São Paulo, PUC, n. 5, 1999. Disponível em: <http://www.pucsp.br/neils/downloads/v5_artigo_michael.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2013.

MACIEL, Ayrton. *A história secreta: prontuários do DOPS*. Recife: Bagaço, 2000.

MARTINS, Luciano. A gênese de uma intelligentsia: os intelectuais e a política no Brasil, 1920 a 1940. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 2, n. 4, p. 65-87, 1987.

MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. *A civilização do delegado: modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da República, 1889-1930*. São Paulo: Edusp, 2012.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema: a formação do Estado imperial*. São Paulo: Hucitec, 1990.

MEDAUAR, Odete. *Direito administrativo moderno*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

MENDONÇA, Eliane Rezende Furtado de. Documentação da polícia política do Rio de Janeiro. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 12, n. 22, p. 379-388, 1998.

MINGARDI, Guaracy. O trabalho da Inteligência no controle do crime organizado. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 51-69, 2007.

MOLINA, Antonio García-Pablos de. *Criminologia*. Barcelona: UOC, 2006.

MONTEIRO, Claudia. Ferroviários em greve: relações de dominação e resistência na RVPSC. *Revista de História Regional*, v. 12, n. 1, p. 9-24, 2007.

MORAES, João K. Quartim de et al. *A tutela militar*. São Paulo: Vértice; Revista dos Tribunais, 1987.

MORAES, Maria Joana Carneiro de. *Considerações sobre a prisão provisória e sua banalização no Brasil*. Rio de Janeiro: Escola de Magistratura do Rio de Janeiro, 2011.

MOREIRA, Sílvia. *São Paulo na Primeira República: as elites e a questão social*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

MUNDIM, Luiz Felipe Cezar. *Juarez Távora e Golbery do Couto e Silva: Escola Superior de Guerra e a organização do estado brasileiro (1930-1960)*. Goiânia: UFGO, 2007.

NASSER, David. *Falta alguém em Nuremberg: torturas da Polícia de Filinto Strubing Müller*. Rio de Janeiro: Revista O Cruzeiro, 1947.

NEGRO, Antonio Luigi. Paternalismo, populismo e história social. *Cadernos AEL*, v. 11, n. 20/21, 2004. Disponível em:
<http://segall.ifch.unicamp.br/publicacoes_ael/index.php/cadernos_ael/article/viewFile/1/1>. Acesso em: 13 abr. 2013.

NUNES, Edson de Oliveira. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. *As forças armadas no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1987.

OLIVEIRA, Francisco de. A questão regional: a hegemonia inacabada. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 7, n. 18, p. 43-63, 1993.

PACHECO, Thiago da Silva. As duas faces da repressão: semelhanças e diferenças da polícia política durante o estado novo (1937-1945) e durante a ditadura militar (1964-1983). *Revista de História Comparada*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 126-139, 2010. Disponível em:
<http://www.hcomparada.historia.ufrj.br/revistahc/artigos/volume004_Num001_artigo006.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2013.

PAIXÃO, Carlos Jorge. O positivismo ilustrado no Brasil. *Revista Trilhas*, Belém, v. 1, p. 21-27, 2000.

PALMA, Joelma Araújo Silva da. Idealizações modernas na cidade de Salvador, 1935-1960. *Cadernos PPG-AU/UFBA*, v. 7, n. 1, p. 73-85, 2008. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/1282/1/2622.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

PANDOLFI, Dulce (Org.). *Repensando o Estado Novo*. Rio de Janeiro: CPDOC-FGV, 1999. Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br>>. Acesso em: 12 jan. 2011.

PEDROSO, Regina Célia. *Estado autoritário e ideologia policial*. São Paulo: Humanitas, 2005.

PEIXOTO, Isadora D. *Superstição e crime no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1980.
PEREIRA, Márcio José. Os imigrantes alemães em Curitiba: práticas políticas repressivas, alterações do cotidiano e personificação do Estado Novo no governo paranaense de Manoel Ribas. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, XXV. *Anais...* Fortaleza, 2009. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S25.0689.pdf>>. Acesso em: 22 abr. 2013.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Prefácio à edição brasileira*. In: HUGGINS, Martha K. *Polícia e política: relações Estados Unidos/América Latina*. São Paulo: Cortez, 1998.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

POULANTZAS, Nicos. *Poder político e classes sociais*. São Paulo: Martins Fontes, 1977. v. 1.

PRESTES, Anita Leocádia. *Luís Carlos Prestes e a Aliança Nacional Libertadora: os caminhos da luta antifascista no Brasil (1934/35)*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

PRIMO, Jacira Cristina Santos. *Tempos vermelhos: a Aliança Nacional Libertadora e a política brasileira (1934-1937)*. 2006. 132f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

PUPPI, Suely de Oliveira Figueiredo. A arquitetura monumental de Salvador no início do século XX: uma resposta local a um processo internacional. *19&20*, Rio de Janeiro, v. IV, n. 4, out. 2009. Disponível em: <http://www.dezenovevinte.net/arte_decorativa/ad_spuppi.htm>. Acesso em: 2 ago. 2013.

RÁO, Vicente. Nacionalização do direito; a questão do methodo no ensaio de direito civil: Preleção inaugural do Dr. Vicente Ráo, lente cathedratico de Direito Civil, na Faculdade de Direito de São Paulo. *Revista da Faculdade de Direito de São Paulo*, São Paulo, v. 24, p. 185-198, 1928. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rfdsp/article/download/65221/67826>>. Acesso em: 22 ago. 2012.

REIS, Elisa Maria Pereira. O Estado nacional como ideologia: o caso brasileiro. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, FGV, v. 1, n. 2, p. 187-203, 1988. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/viewArticle/2166>. Acesso em: 22 abr. 2013.

REZNIK, Luís. *Democracia e segurança nacional: a polícia política no pós-guerra*. Rio de Janeiro: FGV, 2004.

RIBEIRO, Thiago. A metodologia da DESPS: as operações da Polícia Política no Estado Novo. *Revista Eletrônica Boletim do TEMPO*, Rio de Janeiro, ano 5, n. 27, 2010.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira; BASTOS, Romeu Costa Ribeiro. Os militares e a ordem constitucional republicana: de 1898 a 1964. *Revista do Programa de Mestrado em Direito do UniCEUB*, Brasília, v. 1, n. 1, p. 31-53, jul./dez. 2004.

RODEGHERO, Carla Simone. Religião e patriotismo: o anticomunismo católico nos Estados Unidos e no Brasil nos anos da Guerra Fria. *Revista Brasileira de História*, v. 22, n. 44, p. 463-488, 2002.

RORATTO, João Manoel; CARNIELLI, Beatrice Laura. O pensar e a criação de um organismo de Inteligência Federal no Brasil: antecedentes históricos. Brasília: *Revista Brasileira de Inteligência*, Agência Brasileira de Inteligência, v. 2, n. 2, p. 9-20, abr. 2006. Disponível em: <http://200.198.220.7/modules/mastop_publish/files/files_461cd32682f38.pdf#page=11>. Acesso em: 10 jan. 2014.

ROSE, R. S. *Uma das coisas esquecidas: Getúlio Vargas e controle social no Brasil, 1930-1954*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

SAMIS, Alexandre. *Clevelândia: anarquismo, sindicalismo e repressão política no Brasil*. São Paulo: Imaginário, 2002.

SAMPAIO, Consuelo Novais. Movimentos sociais na Bahia de 1930: condições de vida do operariado. *Universitas*, Salvador, n. 29, p. 95-108, 2007. Disponível em: <<http://www.portalseer.ufba.br/index.php/universitas/article/viewFile/1269/852>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

SAMPAIO, Consuelo Novais. *Partidos políticos da Bahia na Primeira República: uma política da acomodação*. Salvador: EDUFBA, 1999.

SAMPAIO, Consuelo Novais. Poder e representação: o Legislativo da Bahia na Segunda República. Bahia: Assembleia Legislativa, 1992.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *O Estado e os modos de produção de poder social*. Portugal: Oficina do CES, 1989. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/07.pdf>>. Acesso em: 21 mar. 2013.

SANTOS, Mário Augusto da Silva. Crescimento urbano e habitação em Salvador (1890-1940). *Revista de Urbanismo e Arquitetura*, v. 3, n. 1, 1990.

SANTOS, Reginaldo Souza. *A economia política contemporânea e o pouco que sabemos*. Lisboa: Centro de Estudos de Economia Europeia e Internacional, 1998.

SCHELEE, Andrey; FICHER, Sylvia. Bahia, um outro modernismo: paralelo e escamoteado. SEMINÁRIO DO COMOMOMO N-NE, 2. *Anais...* Faculdade de Arquitetura, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 4-7 jun. 2008. Disponível em: <http://www.docomomobahia.org/AF_Andrey%20Rostenhal%20e%20Sylvia%20Ficher.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2013.

SCHULZ, John. *O Exército na política: origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: Edusp, 1994.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Capitalismo, socialismo e democracia*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961.

SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1982.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. *A entrada do Brasil na segunda guerra mundial*. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

SENA JÚNIOR, Carlos Zacarias F. de. *Os impasses da estratégia: os comunistas, o antifascismo e a revolução burguesa no Brasil, 1936-1948*. São Paulo: Annablume, 2009.

SOARES, Luiz Eduardo. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 21, n. 61, p. 77-97, 2007.

SOUSA, Jorge Pais de. O Estado Novo de Salazar como um fascismo de cátedra: fundamentação histórica de uma categoria política. *Storicamente*, n. 5, 2009. Disponível em: <http://www.storicamente.org/05_studi_ricerche/estadonovo-como-fascismo-de-catedra.htm>. Acesso em: 11 mar. 2011.

SOUZA, Luiz Alberto Gómez. As várias faces da Igreja Católica. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo, USP, v. 18, n. 52, p. 77-95, 2004.

TAPPARELLI, Gino. Reivindicação, cidadania e direitos humanos. *Bahia Análise & Dados*, Salvador, BA, SEI, v. 11, n. 1, p. 111-120, jun. 2001.

TAVARES DOS SANTOS, José Vicente. Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 3-12, 2004.

TILLY, Charles. *Coerção, capital e Estados europeus: 1990-1992*. São Paulo: Edusp, 1996.

TOLEDO, Edilene. *Anarquismo e sindicalismo revolucionário: trabalhadores e militantes em São Paulo na Primeira República*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

TORRES, Alberto. *A organização nacional*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1914.

TRINDADE, Héliogio. *O nazi-fascismo na América Latina: mito e realidade*. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

UZÊDA, Jorge Almeida. *O aguaceiro da modernidade na cidade do Salvador (1935-1945)*. 2006. 314 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

VELLOSO, Mônica Pimenta. *Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1987.

VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. Brasília: Senado Federal, 1999. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira).

VIANNA, Oliveira. *Populações meridionais no Brasil*. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. 424 p. (Edições do Senado Federal, 27).

VIANNA, Luiz Werneck. Weber e a interpretação do Brasil, 1. *Novos Estudos*, Rio de Janeiro, v. 53, p. 33-47, 1999. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/87/20080627_weber_e_a_interpretacao.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2012.

VIANNA, Luiz Werneck. *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002.

VILHENA, Cynthia Pereira de Sousa. A família na doutrina social da Igreja e na política social do Estado Novo. *Revista de Psicologia*, USP, São Paulo, v. 3, n. 1/2, p. 45-57, 1992. Disponível em: <<http://pepsic.bvs-psi.org.br/pdf/psicosp/v3n1-2/a05v3n12.pdf>>. Acesso em: 11 mar. 2012.

ZIMBARG, Luís Alberto. *O cidadão armado: comunismo e tenentismo (1927–1945)*. São Paulo: UNESP, 2001.

ANEXOS

ANEXO A	DELEGADOS DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA – BAHIA	250
ANEXO B	GOVERNO X CHEFES DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS – BAHIA	252
ANEXO C	BIOGRAFIAS	253
	ANTÔNIO JOSÉ AZEVEDO DO AMARAL	253
	EURICO GASPAR DUTRA	254
	FILINTO STRUBING MÜLLER	255
	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA	256
	FRANCISCO LUÍS DA SILVA CAMPOS	257
	GOLBERY DO COUTO E SILVA	258
	JOÃO BATISTA LUZARDO	259
	JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES TÁVORA	259
	NELSON HUNGRIA HOFFBAUER	260
	PEDRO AURÉLIO DE GÓIS MONTEIRO	261
	PLÍNIO SALGADO	261
	RAUL CAMPELO MACHADO	262
	VICENTE RÁO	263
ANEXO D	APERJ – FUNDO DESPS, PANFLETO Nº 629, 1934	264
ANEXO E	APERJ – FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS	265
ANEXO F	AN – BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO	271
ANEXO G	CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA – SIPS –BAHIA, 1938 E 1939	275
ANEXO H	CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940	282

ANEXO A

DELEGADOS DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA – BAHIA

NOME	DADOS POLÍTICOS E BIOGRÁFICOS
José Álvaro Cova	Natural da cidade do Salvador–BA; Bacharel em Direito; Conselheiro municipal em 1896; deputado estadual e deputado federal. Em 1908, seguiu para o Sul do Estado, como delegado regional, em uma época em que o terror dominava a zona do cacau e “com sua ação enérgica e decisiva, reestabeleceu a ordem nas comarcas que policiou”. Durante a sua gestão na chefatura de polícia, foi criada a Guarda Civil, ampliado o Gabinete de Identificação, reorganizada a administração da Penitenciária, foram reformados os postos policiais e proposta a criação do corpo de agentes da Segurança Pública. Empossado em 29/03/1912
Bernardino Madureira de Pinho	Natural da cidade do Salvador–BA; Bacharel em Direito; Comissário e depois Delegado de Polícia; participou da criação do Conselho Penitenciário, das Casas de Penhores e das Casas de Diversões Públicas; desenvolveu amplamente campanhas contra a vadiagem, o furto e o jogo; estudou projetos para a instituição da polícia de carreira e colaborou na implantação de novas instalações e na aquisição de novos equipamentos para o Instituto Médico Legal. Empossado em 17/08/1925
Pedro de Azevedo Gordilho	Natural da cidade do Salvador–BA; Bacharel em Direito; Delegado Auxiliar entre 1920 e 1922, no segundo governo de José Joaquim Seabra
Eurípedes Esteves de Lima	Natural de Sergipe. Capitão do Exército. Foi Chefe de Polícia, em Sergipe, na Interventoria do Coronel Augusto Maynard Gomes
Custódio dos Reis Príncipe Júnior	Natural da cidade do Salvador–BA; Engenheiro Militar e Civil. Retornando à Bahia, como Primeiro Tenente, no período de 28 de setembro a 2 de dezembro de 1915, comandou o Corpo de Bombeiros. A 24 de outubro de 1930, assumiu o Governo do Estado. O <i>Diário Oficial</i> , de 25 de outubro de 1930, publicou o seguinte: “Proclamação – o povo do Estado da Bahia, reunido em Assembleia Popular, resolve, no Palácio Rio Branco, em 24 de outubro de 1930, aclamar o Governo Provisório do Estado do Major Dr. Custódio dos Reis Príncipe Júnior, até a chegada do Coronel Ataliba Osório, que assumirá, então a suprema direção do Estado”. – Bahia, Palácio Rio Branco, em 24 de outubro de 1930, 41º da República e 1º da Revolução. – Seguem-se muitas assinaturas”. No dia seguinte, 10 horas, com a chegada a esta Capital do Coronel Ataliba Osório, que se achava em Alagoinhas, houve transmissão de cargo. Mesmo assim, o Major Reis Príncipe nomeou o Secretário da Segurança Pública e o Comandante da Polícia Militar. Empossado em 15/08/1931

(continua)

ANEXO A – DELEGADOS DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA – BAHIA

(conclusão)

NOME	DADOS POLÍTICOS E BIOGRÁFICOS
João Facó	Natural de Beberibe–CE; Major do Exército; Comandante do destacamento federal na cidade de Princesa, Paraíba, de 1930 a 1931. Faleceu no posto de general de divisão, em Niterói. Empossado em 29/01/1932
Oswaldo Nunes dos Santos	Major do Exército; foi chefe de polícia em Sergipe. Empossado em 11/11/1937
Urbano Pedral Sampaio	Natural de Santo Antônio de Jesus–BA; Bacharel em Direito, RJ; Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Empossado em 02/04/1938
Hoche Pulchério	Natural de Corumbá–MT; Major do Exército; Curso de Estado Maior, 1932-1934; Professor da Prefeitura do Distrito Federal, Chefe de secção do Estado Maior da 2ª D.C. do Rio Grande do Sul, 1935; Chefe de secção do Estado Maior da 4ª Região Militar, Minas Gerais, 1937; Ajudante da 3ª Secção do Estado Maior do Exército, 1941–1942; Chefe de secção do Estado Maior da 6ª Região Militar, Bahia, 1942. Empossado em 28/11/1942
Armando Ferreira Vilaça	Major do Exército. Empossado em 12/02/1944
Alberto Ribeiro da Paz	Tenente-Coronel do Exército. Empossado em 22/08/1944
Manuel de Andrade Teixeira	Natural da Bahia; Bacharel em Direito; Desembargador do Tribunal de Justiça da Bahia. Empossado em 12/11/1945

Fonte: PALMA, 1978, op. cit.

ANEXO B

GOVERNO X CHEFES DE POLÍCIA/SECRETÁRIOS – BAHIA

INTERVENTOR/GOVERNADOR	PERÍODO DE GOVERNO	CHEFE/SECRETÁRIO
(Cel.) Ataliba Jacinto Osório	25/10/1930 a 01/11/1930	(Cel.) Emigdio Esteves Lima
Leopoldo Afrânio Bastos do Amaral	01/11/1930 a 18/02/1931	(Cel.) Emigdio Esteves Lima
Artur Neiva	18/02/1931 a 15/07/1931	(Cel.) Emigdio Esteves Lima
(Gal.) Raymundo Barbosa	15/07 a 19/09/1931	(Maj.) Custódio Reis Príncipe Júnior
(Ten.) Juracy Montenegro Magalhães	19/09/1931 a 25/04/1935 (Interventor), e até 10/11/1937 (Eleito indiretamente)	Segurança Pública – José Álvaro Cova / (Cap.) João Facó/Delegado Auxiliar – (Cap.) Hannequim Dantas
(Cel.) Antônio Dantas	11/11/1937 a 23/03/1938	(Maj.) Osvaldo Nunes dos Santos
Landulfo Alves de Almeida	28/03/1938 a 24/11/1942	Pedral Sampaio
(Gal.) Renato Onofre Pinto Aleixo	24/11/1942 a 28/10/1945	(Maj.) Hoche Pulcherio / (TCel.) Alberto Ribeiro da Paz / (Cel.) Armindo Vilaça

FONTE: MELLO, Agenor Bandeira de; BATALHA, Sílvio. *Cartilha Histórica da Bahia*: registro político do estado. Salvador: s/ed., 1990. Adaptação do autor.

ANEXO C

BIOGRAFIAS

ANTÔNIO JOSÉ AZEVEDO DO AMARAL

Nasceu no Rio de Janeiro, então capital do Império, em 1881, filho do engenheiro ferroviário Ângelo Tomás do Amaral e de Maria Francisca Álvares de Azevedo Amaral. Seu irmão, Inácio Manuel Azevedo do Amaral, foi reitor da Universidade do Brasil de 1945 a 1948. Formou-se em medicina em 1903, profissão a qual cedo abandonou para dedicar-se à sua verdadeira paixão, o jornalismo político. Foi como jornalista que viveu dez anos na Inglaterra, entre 1906 e 1916, como correspondente dos jornais Correio da Manhã, A Notícia, Gazeta de Notícias e Jornal do Comércio. Foi redator-chefe de O País. Estes dados da sua biografia possibilitam um melhor entendimento de suas posições. Azevedo Amaral considerava o liberalismo uma criação típica dos povos anglo-saxões, inadaptável, portanto, às características do povo brasileiro. Afirmou que o sufrágio universal e o voto direto eram incompatíveis com o povo brasileiro e que o transplante das instituições liberais para o Brasil resultou em mero simulacro de liberalismo e promiscuidade eleitoral. Considerava mesmo que a grande crise provocada pela Primeira Guerra Mundial resultara inevitavelmente no declínio do liberalismo. Adepto do intervencionismo estatal na economia, posição que defendera já em seu primeiro livro, Ensaio brasileiros, publicado às vésperas da Revolução de 1930, Azevedo Amaral propugnava por um Estado autoritário, de cunho corporativista, em substituição ao Estado liberal. Entretanto, opunha-se ao Estado fascista e a todas as formas de totalitarismo, por considerá-las atentatórias à dignidade essencial do ser humano. Para ele tanto o fascismo quanto o comunismo invadiram o espaço que deveria permanecer inviolável à consciência individual. Pregava, assim, a implantação de um Estado autoritário, intermediário entre o Estado liberal e o Estado totalitário, aos quais condenava com veemência. Crítico contundente da Constituição de 1934, para ele uma mistura incoerente de princípios doutrinários díspares, foi um apologista do Estado Novo, regime instaurado no Brasil em novembro de 1937, o qual correspondia à sua visão do mundo. Exaltou a personalidade de Getúlio Vargas, o qual, por seu carisma pessoal, exerceria um papel catalisador na política nacional. [...]. Azevedo Amaral defendia a industrialização com o argumento de que um povo não pode depender do estrangeiro para o suprimento dos bens essenciais ao seu desenvolvimento. Defensor intransigente da industrialização acelerada e dos investimentos de capitais estrangeiros que pudessem auxiliar essa industrialização, opôs-se, nesse aspecto particular, ao nacionalismo econômico do Estado Novo. [...]. Como outros dos pensadores de seu tempo, Azevedo Amaral foi muito influenciado pelo darwinismo social e pelo evolucionismo. Assim, acreditava na existência de uma escala evolutiva entre as raças humanas e, conseqüentemente, na inferioridade da raça negra e na superioridade da branca. Associava o seu conceito de classes sociais e elites ao critério racial e afirmava que as verdadeiras revoluções eram necessariamente feitas pelas elites brancas. O povo, em grande parte composto por mestiços, só seria capaz de promover motins e arruaças. Era assim um adepto das revoluções conservadoras. Era desta forma que interpretava e defendia a revolução de 1930. Seu último livro, Getúlio Vargas, estadista, publicado em 1941, pouco antes de seu falecimento, no ano seguinte, constitui a súpula de seu pensamento e faz a apologia do regime em vigor e do chefe de Estado.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

EURICO GASPAR DUTRA

Nasceu em Cuiabá no dia 18 de maio de 1883, filho de José Florêncio Dutra e de Maria Justina Dutra. [...]. Em julho de 1912, foi nomeado instrutor da Escola de Artilharia e Cavalaria. Entre 1912 e 1915, foi ainda instrutor de cavalaria da Escola Militar do Realengo, da Escola Preparatória do Exército e da Escola de Aplicação de Artilharia e Engenharia. Condensou sua experiência de instrutor no livro *Exercícios de quadros*, publicado em 1915, ano em que passou a servir no 1º Regimento de Cavalaria, no Rio de Janeiro. [...]. Em julho de 1916, foi promovido a primeiro-tenente. No final do ano, inscreveu-se no concurso para a Escola de Estado-Maior. Classificado, abandonou a tropa em fevereiro de 1917 para seguir o curso, mas a escola foi fechada e, em 1918, retornou ao 1º Regimento de Cavalaria. Nessa época, ajudou os tenentes Bertoldo Klinger e Estêvão Leitão de Carvalho a fundar a revista *Defesa Nacional*, na qual colaborou assiduamente com artigos sobre técnica militar e, durante algum tempo, exerceu o cargo de secretário. A chegada da Missão Militar Francesa, chefiada pelo general Maurice Gustave Gamelin, determinou a reabertura da Escola de Estado-Maior, em 1920. Imediatamente, Dutra desligou-se do 1º Regimento de Cavalaria para retomar seu curso. Em junho de 1921, foi promovido a capitão. [...]. Em fevereiro de 1925, o capitão Dutra foi designado para servir no estado-maior do general Otávio de Azeredo Coutinho, comandante das forças do Exército sediadas no Paraná e Santa Catarina que combatiam os rebeldes paulistas que se haviam refugiado na região de Foz do Iguaçu (PR) e Catanduvas (PR). O chefe do estado-maior de um dos destacamentos era o capitão Pedro Aurélio de Góis Monteiro. [...]. Em maio de 1927, foi promovido a major e deslocado para o 9º RCI, sediado em São Gabriel (RS), cujo comando exerceu interinamente até 1928. [...]. Promovido a tenente-coronel em maio de 1929, passou a exercer o comando do 15º RCI, concomitantemente com o comando da Escola de Cavalaria, ambos no Rio. Muito solicitado a participar da Revolução de 1930, recusou-se peremptoriamente a fazê-lo, preferindo participar da defesa do governo de Washington Luís. A revolução foi deflagrada no dia 3 de outubro em Porto Alegre e Belo Horizonte e no dia seguinte no Nordeste. Em 21 de outubro, Dutra seguiu para Três Rios (RJ) à frente do 15º Regimento de Cavalaria, com o objetivo de invadir Minas Gerais e combater as tropas rebeldes que tinham sua base de operações na região de Barbacena e Juiz de Fora. No dia 24, porém, uma junta militar depôs Washington Luís e assumiu o governo da República, determinando a cessação dos combates. [...]. A carreira militar de Dutra não chegou a ser prejudicada pelos acontecimentos de 1930. Em dezembro de 1931, foi promovido a coronel, assumindo logo em seguida o comando do 4º Regimento de Cavalaria Divisionária (4º RDC), sediado em Três Corações (MG). [...]. Em abril de 1935, passou a comandar a 1ª Brigada de Infantaria, na Vila Militar do Rio de Janeiro, em substituição ao general João Guedes da Fontoura, envolvido numa movimentação antigovernista baseada em reivindicação de reajuste dos vencimentos dos militares. Foi instruído a tomar medidas de segurança na Vila Militar, mas ficou poucos dias no seu comando, pois logo no início de maio foi promovido a general-de-divisão, posto máximo da carreira, na época e, ao mesmo tempo, designado comandante da 1ª RM, aí substituindo o general João Gomes, nomeado ministro da Guerra. Nos meses seguintes, fez o curso de informações para altas patentes do Exército. [...]. Dutra foi para o Ministério da Guerra num momento de fechamento progressivo do regime, dentro de um duplo processo: de centralização do poder nacional no governo federal e de crescimento da influência da corporação armada.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

FILINTO STRUBING MÜLLER

Nasceu em Cuiabá no dia 11 de julho de 1900 filho do comerciante Júlio Müller e de Rita Teófila Correia da Costa Müller. Durante a República Velha, seu pai exerceu em diversas ocasiões o cargo de prefeito de Cuiabá, posteriormente ocupado também por seu irmão Felon Müller que, em 1935, foi nomeado interventor federal no estado. Júlio Müller, outro irmão de Filinto, exerceu a mesma interventoria durante o Estado Novo (1937-1945). [...]. Filinto Müller não teve participação destacada na preparação do movimento revolucionário deflagrado em 3 de outubro de 1930 e nas ações militares subsequentes. Com a vitória da revolução, foi beneficiado pela anistia decretada pelo chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, e nomeado oficial-de-gabinete do novo ministro da Guerra, general José Fernandes Leite de Castro. Em 1931, tornou-se secretário do interventor federal em São Paulo, capitão João Alberto Lins de Barros, retornando no mesmo ano ao Rio de Janeiro, onde desempenhou as funções de inspetor da Guarda Civil até 1932. Entre julho e outubro desse ano, participou das operações de combate à Revolução Constitucionalista de São Paulo, servindo na bateria de artilharia comandada por Newton Estillac Leal. Terminada a revolução paulista, foi promovido a capitão e nomeado Delegado Especial de Segurança Política e Social do Distrito Federal e, um mês depois, chefe de Polícia interino, em substituição a João Alberto. Em abril de 1933 foi efetivado no cargo, por decreto assinado pelo chefe do Governo Provisório, Getúlio Vargas, e pelo ministro da Justiça, Antunes Maciel. Filinto Müller ocuparia o cargo até julho de 1942, atravessando um período particularmente agitado da vida nacional, marcado, entre outros eventos, pela promulgação da Constituição de 1934, pela revolta comunista em 1935, pela decretação do Estado Novo em 1937, pela revolta integralista em 1938 e pela entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial em 1942. [...]. Nos primeiros dias de julho de 1935, em meio ao crescimento das tensões políticas, Filinto Müller divulgou um relatório contendo acusações à ANL e, em entrevista ao Correio da Manhã, afirmou que o movimento mantinha relações com governos e organizações estrangeiras. Em resposta, o diretório nacional da ANL abriu um processo contra o chefe de polícia, que não chegou a ser julgado porque no dia 11 de julho o governo decretou o fechamento da entidade. No dia 13, as sedes da ANL e da União Feminina do Brasil foram ocupadas e lacradas por agentes da polícia. [...]. Um mês depois da derrota do levante, Filinto Müller apresentou um relatório ao presidente da República, historiando a ação policial frente ao movimento e sugerindo a adoção de algumas medidas “dentro da Constituição” a fim de “restringir os perigos que a situação apresenta”. O chefe de polícia propunha: “1 – saneamento, na administração pública, forças armadas e estabelecimentos de ensino, de todos os elementos extremistas, pela ação direta, pelo apoio intelectual ou material que emprestem a movimentos dessa natureza; 2 – reforma da lei de expulsão de estrangeiro, tornando o seu processo mais rápido e fácil; 3 – decretamento de uma lei de retorno do estrangeiro, pela qual sejam reembarcados com destino ao seu país de origem todos aqueles que se encontrem desocupados pelo espaço mínimo de dois meses, uma vez que não possuam renda ou outro meio de subsistência; 4 – cumprimento rigoroso das leis sobre o trabalho, evitando no seu processo as delongas e complicações da burocracia que, presentemente, invalidam o esforço legal e pacífico, do trabalhador para o reconhecimento de direitos já proclamados pelo governo; 5 – proteção ao trabalhador nacional; 6 – transformação gradativa dos sindicatos em associações de assistência e cooperativas; 7 – descongestionamento, nos centros urbanos, da massa de desocupados, rumo ao interior, sob assistência e localização do Estado; 8 – organização de Colônias de Trabalho (no tipo sugerido pela Sociedade de Amigos de Alberto Torres ou nos moldes adotados pelo Serviço de Colonização dos japoneses, no Brasil); 9 – reajustamento no quadro de todos os servidores públicos, no sentido de moralização e capacidade para o exercício das funções, mediante uma revisão geral; 10 – reforma da Lei de Imprensa tornando necessário um determinado patrimônio material para a fundação de qualquer jornal, e revisão no quadro dos atuais

profissionais, com o fim de expurgar do meio jornalístico todos os elementos extremistas.” O relatório ressaltava ainda que o governo e o regime estavam expostos a perigos devido à “carência de meios legais para um enérgico saneamento das causas e repressão rápida dos primeiros pronunciamentos subversivos”. Depois da insurreição aliancista, a polícia brasileira foi convidada a visitar o serviço de combate ao comunismo montado na Alemanha nazista, sendo enviado para essa missão o capitão Afonso de Miranda Correia, um dos auxiliares de Filinto Müller. Também eram mantidos contatos com o Federal Bureau of Investigation (FBI), que incluíam troca de correspondência entre as duas chefias. O governo federal ampliou o alcance das medidas repressivas desencadeadas a partir da decretação do estado de sítio em novembro de 1935, prendendo indiscriminadamente liberais, socialistas e comunistas, entre os quais Luís Carlos Prestes, dirigente do PCB e presidente de honra da ANL. Em 30 de março de 1936, foi decretado o estado de guerra sucessivamente prorrogado enquanto a ação repressiva passava a atingir também os parlamentares, cuja perda de imunidades foi ratificada a posteriori pelo Congresso. Getúlio Vargas apoiava integralmente a ação de Filinto Müller e, em carta a Osvaldo Aranha, embaixador brasileiro nos Estados Unidos, afirmou que seu chefe de polícia era “incansável... sereno e persistente..., obtendo resultados felizes sem necessidade de excessos”.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA VIANA

Nasceu em Saquarema, na então província do Rio de Janeiro, no dia 20 de junho de 1883, sexto filho do fazendeiro e coronel da Guarda Nacional Francisco José de Castro Viana e de Balbina de Oliveira Viana. [...]. Nos anos 1920 foi diretor da Carteira Comercial e Financeira do Instituto de Fomento e Economia Agrícola do Estado do Rio. Ainda nessa década, em 1924, tornou-se membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Em 1932, durante o Governo Provisório de Getúlio Vargas, passou a integrar as comissões técnicas do Ministério do Trabalho, criado no ano anterior sob a chefia de Lindolfo Collor, com a função de elaborar e sistematizar a legislação social e trabalhista brasileira, da qual foi o principal mentor. Permaneceu como consultor jurídico e “assessor técnico em economia social” do Ministério do Trabalho até 1940. Nesse período, em 1937, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras. Nomeado ministro do Tribunal de Contas da União em 1940, exerceria esse cargo até sua morte em 1951. [...]. Oliveira Viana produziu vasta obra bibliográfica, com quase 20 livros publicados, nos campos de sociologia, ciência política, direito social e trabalhista, etnologia brasileira e história do Brasil. Apesar de sua produção intelectual ter abordado diversos ramos das ciências sociais, o conjunto da obra subordinou-se à orientação de uma única preocupação que lhe deu coesão interna. Essa preocupação foi a busca de uma interpretação crítica da realidade brasileira. Na perseguição desse objetivo, de desvendar o que julgava como as verdades essenciais do Brasil, Oliveira Viana fundamentou suas análises sobre algumas ideias básicas que permaneceram as mesmas ao longo de toda a sua obra, apesar de a elaboração dela ter se prolongado por mais de 30 anos – desde 1918, quando redigiu seu primeiro livro, *Populações meridionais do Brasil*, publicado em 1920, até o momento de sua morte, quando deixou várias obras inéditas, publicadas postumamente. Portanto, sua obra constitui um bloco monolítico, pois foi conduzida por um leitmotiv e centrada em algumas ideias-chaves que permeiam toda a sua produção intelectual. Essa produção foi elaborada com declarado intuito “pedagógico”, de proselitismo endereçado às elites dirigentes, com o escopo de reformar o arcabouço institucional do país, adequando-o às necessidades nacionais. Assim, a obra de Oliveira Viana foi construída com objetivo eminentemente prático. [...]. Para Oliveira Viana, a fragilidade das instituições políticas brasileiras seria resultante do divórcio existente entre o Brasil real e o Brasil legal, outro de seus conceitos básicos. As elites dirigentes brasileiras, alienadas da realidade nacional,

estariam desde meados do século XIX profundamente influenciadas pelo liberalismo de origem francesa e anglo-saxônica, o qual, por ter surgido de realidade social, econômica e cultural totalmente diversa da brasileira, seria inadapável às características do Brasil. Oliveira Viana verberou o liberalismo como pernicioso, por solapar a solidariedade das classes sociais ao promover a livre competição entre desiguais e por acentuar as disparidades regionais, inoculando o germe do separatismo, ao promover a descentralização política fortalecendo as oligarquias estaduais em detrimento do poder central. Portanto, o liberalismo seria essencialmente antibrasileiro por ser desagregador da coesão nacional. [...]. Oliveira Viana enalteceu em sua obra o Estado Novo de Getúlio Vargas, cujas instituições correspondiam, em grande parte, às suas concepções políticas e visão de mundo. Mesmo após 1945 perseverou em sua interpretação apologética ao regime deposto, afirmando ainda ser impossível um retorno completo ao antigo Estado liberal, pela incapacidade de o liberalismo atender às exigências do mundo moderno. O intervencionismo estatal seria uma imposição da era contemporânea.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

FRANCISCO LUÍS DA SILVA CAMPOS

Nasceu em Dolores do Indaiá (MG) no dia 18 de novembro de 1891, filho do magistrado Jacinto Álvares da Silva Campos e de Azejúlia de Sousa e Silva. Pelo lado paterno, pertencia à descendência de Joaquina Bernarda da Silva de Abreu Castelo Branco, dita Joaquina do Pompéu, casada com Inácio Oliveira Campos, neto do bandeirante Antônio Rodrigues Velho, um dos fundadores de Pitangui (MG) no início do século XVIII. Joaquina do Pompéu foi a matriarca mais famosa de Minas Gerais. Numerosas famílias dominantes na vida econômica, social e política do estado pertenciam a sua linhagem. Para citar apenas alguns nomes que se tornaram conhecidos após a Revolução de 1930, encontram-se nessa trama familiar Benedito Valadares, Gustavo Capanema, os Melo Franco, José de Magalhães Pinto, Olegário Maciel e Ovídio de Abreu. [...]. No final de março de 1931, o Governo Provisório reformou o Tribunal Especial que havia sido criado em novembro anterior com o objetivo de apontar irregularidades e corrupção sob o governo de Washington Luís. A reforma, que transformou o tribunal em Junta de Sanções, foi feita num momento em que Artur Bernardes e mais de uma centena de deputados haviam sido denunciados. Três ministros – Osvaldo Aranha, Francisco Campos e Leite de Castro – integraram a Junta de Sanções, que em setembro passou a se chamar Comissão de Correição Administrativa, conservando de sua antiga composição apenas Osvaldo Aranha. A nova comissão, entretanto, acabou morrendo esquecida. As principais medidas adotadas por Francisco Campos na pasta da Educação e Saúde Pública datam de abril de 1931. No dia 11 foram assinados dois decretos. O primeiro, contendo o estatuto das universidades brasileiras, afirmava ser o sistema universitário preferencial ao das escolas superiores isoladas. A fim de dar corpo à ideia universitária, o decreto estabelecia a exigência, para a fundação de entidades universitárias, da existência de três unidades de ensino superior – Direito, Medicina e Engenharia – ou, ao invés de uma delas, a Faculdade de Educação, Ciências e Letras. O segundo decreto dispunha minuciosamente sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro (posteriormente Universidade do Brasil e atual Universidade Federal do Rio de Janeiro). [...]. A faceta modernizadora do pensamento de Francisco Campos, que constituiu uma das vertentes ideológicas da formação da “tecnocracia” brasileira, foi a base conceitual das reformas do ensino superior, assim como aparece nas exposições de motivos dos respectivos decretos: “A educação do homem não se fará jamais mediante o sistema de receptividade passiva... A verdadeira educação concentra o seu interesse antes sobre os processos de aquisição do que sobre o objeto que eles têm em vista, e a sua preferência tende não para a transmissão de soluções

já feitas, acabadas e formuladas, mas para as direções do espírito, procurando criar, com os elementos constitutivos do problema ou da situação de fato, a oportunidade e o interesse pelo inquérito, a investigação e o trabalho pessoal em vista da solução própria e adequada e, se possível, individual e nova.”

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

GOLBERY DO COUTO E SILVA

Nasceu na cidade de Rio Grande (RS) no dia 21 de agosto de 1911, filho de Jacinto do Couto e Silva. Realizou seus primeiros estudos no Ginásio Lemos Júnior em sua cidade natal, ingressando em abril de 1927 na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro, então Distrito Federal. Saiu aspirante-a-oficial em 22 de novembro de 1930, sendo logo em seguida indicado para servir no 9º Regimento de Infantaria (9º RI), em Pelotas (RS). Promovido a segundo-tenente em junho de 1931, foi transferido para o quartel-general da 6ª Brigada de Infantaria e, um ano depois, poucos dias antes de eclodir a Revolução Constitucionalista em São Paulo, alcançou patente de primeiro-tenente, passando então a servir na Diretoria de Material Bélico, no Rio. Chegando ao posto de capitão em maio de 1937, foi deslocado para a secretaria geral do Conselho de Segurança Nacional e daí, enviado para Curitiba, com a missão de servir na Infantaria Divisionária da 5ª Região Militar (ID/5), sediada naquela cidade. Dali, foi transferido em 1940 para o 13º Batalhão de Caçadores, aquartelado na cidade catarinense de Joinville. Ingressou na Escola de Estado-Maior do Exército em dezembro de 1941, concluindo o curso em agosto de 1943, quando então foi designado para o estado-maior da 3ª Região Militar (3ª RM), sediada em Porto Alegre. Um ano mais tarde viajou aos Estados Unidos para estagiar em Fort Leavenworth, como etapa preparatória para agregar-se às unidades da Força Expedicionária Brasileira (FEB) que, desde julho, já combatiam na Itália. Após o término do curso, seguiu para o *front* como oficial de informações. [...]. Com o fim da guerra, de volta ao Brasil, o capitão Golbery foi designado em outubro de 1945 para servir no Sul, como oficial da seção de operações da 3ª RM, comandada na ocasião pelo general Salvador César Obino. Sete meses depois, em maio de 1946, retornou ao Rio, indicado para servir no Estado-Maior do Exército (EME). Promovido a major no mês seguinte, foi transferido para o Estado-Maior Geral – mais tarde Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA) – criado naquele ano com a finalidade de “preparar as decisões relativas à organização e emprego conjunto das Forças Armadas e os planos correspondentes”, além de “colaborar no preparo da mobilização total da nação para a guerra, quando for o caso”. Permaneceu nesse órgão até março de 1947, quando foi enviado ao Paraguai, na Comissão Militar Brasileira de Instrução, ali sendo mantido até outubro de 1950, quando foi reintegrado ao EME como adjunto da seção de informações. Promovido em outubro de 1951 a tenente-coronel, em março de 1952 passou a adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra (ESG), estabelecimento subordinado ao EMFA, criado em 1948 com a finalidade de “desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional”. Comandava a ESG na ocasião o general Juarez Távora. Em suas novas funções, Golbery encontrou condições favoráveis para impulsionar suas teses, que condicionavam à segurança nacional o êxito de um projeto global de desenvolvimento, em cujas tarefas o Estado deveria associar-se à iniciativa privada mediante o apoio intermediário de uma elite tecnocrática, civil e militar, ideologicamente comprometida com um conjunto de “objetivos nacionais permanentes”. Essas teses depois vieram a constituir-se na essência do programa da ESG. A doutrina de segurança nacional sustentava ainda o integral posicionamento do Brasil ao lado do Ocidente, em confronto com o bloco soviético. Considerava que a preservação da segurança era fator fundamental de promoção do desenvolvimento e que, pelo fato de

implicar uma progressiva centralização de poderes, poderia provocar a supressão de alguns valores definidores da ordem democrática.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

JOÃO BATISTA LUZARDO

Nasceu em Salto, distrito de Uruguaiana (RS), no dia 11 de dezembro de 1892, filho de Severo Luzardo, coronel da Guarda Nacional, e de Margarida Aspestéguy. [...]. Luzardo recebeu um chamado de Góis Monteiro para que se dirigisse imediatamente ao Distrito Federal, transferindo a outro o comando do seu destacamento. No Rio de Janeiro, foi convidado a assumir a chefia de polícia do Distrito Federal em substituição a Bertoldo Klinger, que a ocupou durante o governo da junta provisória. Luzardo tomou posse em 4 de novembro, no dia seguinte ao da transferência do poder ao novo Governo Provisório, presidido por Getúlio Vargas. Pouco depois, no Rio Grande do Sul, Flores da Cunha era nomeado interventor. [...]. **Na chefia de polícia do Distrito Federal. Imediatamente, Luzardo iniciou a renovação da chefia de polícia. Recompôs o quadro de delegados auxiliares, mantendo da administração anterior apenas um e nomeando Joaquim Pedro Salgado Filho para a Delegacia de Ordem Política e Social. Dos 31 delegados distritais em atividade, muitos foram exonerados após visitas inesperadas de Luzardo e Salgado Filho às delegacias, sob a acusação de prática de violência ou outras irregularidades. Luzardo adotou medidas destinadas a reestruturar o serviço policial, organizando a Comissão de Reforma da Polícia, para a qual nomeou Afrânio Peixoto, Evaristo de Moraes, Esmeraldino Bandeira e Melquíades de Sá Freire. O trabalho dessa comissão resultou num projeto de reforma-modelo que chegou a ser entregue e aprovado pelo ministro da Justiça, mas não foi implementado por força de injunções políticas posteriores. Outra medida significativa foi a reorganização do Gabinete de Identificação, para o qual Luzardo designou seu ex-colega da Faculdade de Medicina, Leonídio Ribeiro, que instalou um Laboratório de Antropologia Criminal e aí, com uma equipe de especialistas nacionais e estrangeiros, iniciou pesquisas sobre os biótipos dos negros criminosos e dos homossexuais que lhe valeriam o Prêmio Lombroso de 1933. No início de 1931, Luzardo adotou diversas medidas anticomunistas. Em janeiro, proibiu a realização da Marcha da Fome e de um comício, ambos organizados pelo PCB. Em março, contratou dois técnicos do Departamento de Polícia de Nova Iorque para organizar um “serviço especial de repressão ao comunismo” em moldes norte-americanos. Ainda em abril, determinou a prisão de vários militantes comunistas para impedir a realização de um comício anunciado pelo PCB em comemoração ao 1º de maio. Proibiu, também, qualquer manifestação pública nesse dia. Apesar da proibição, a imprensa noticiou a ocorrência de conflito entre manifestantes e policiais na zona portuária do Rio de Janeiro. (grifos nossos).**

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

JUAREZ DO NASCIMENTO FERNANDES TÁVORA

Nasceu no município de Jaguaribemirim, atual Jaguaribe (CE), no dia 14 de janeiro de 1898, 15º filho de Joaquim Antônio do Nascimento e de Clara Fernandes Távora do Nascimento, proprietários da fazenda Embargo. [...]. Em maio de 1921 Juarez foi promovido a primeiro-tenente, sendo transferido, no início de julho desse ano, para o 4º Batalhão de Engenharia em Itajubá (MG). Ali permaneceu até janeiro de 1922, quando foi designado auxiliar de instrutor da seção de engenharia da Escola Militar do Realengo, em substituição a Luís Carlos Prestes, que, promovido a capitão, passou a comandar a

Companhia Ferroviária, em Deodoro. [...]. Integrante do Clube 3 de Outubro, entidade fundada em maio de 1931 para ser, ao lado da Legião de Outubro, um núcleo de debates, condensação e defesa dos ideais revolucionários, à margem dos partidos políticos, Juarez desligou-se dele em janeiro de 1932. [...]. Em maio de 1932, a convite de Osvaldo Aranha, então ministro da Fazenda, Juarez passou a integrar a Comissão de Estudos Econômicos e Financeiros dos Estados e Municípios, organizada naquele ministério com o fim de tentar solucionar a questão dos empréstimos externos contraídos pelos estados em anos anteriores. [...]. Juarez retomou a carreira militar, indo servir em novembro de 1934 no 5º Batalhão de Engenharia, em Curitiba, como fiscal administrativo e primeiro engenheiro da Comissão de Estradas de Rodagem do Paraná e Santa Catarina. Deixando essa função em fevereiro do ano seguinte, voltou à capital do país, matriculando-se no curso de aperfeiçoamento da arma de engenharia, onde se encontrava ao ocorrer o levante comunista de 1935. Concluindo o curso em fins desse ano, prestou exame, no começo de 1936, para a Escola de Estado-Maior do Exército. Em setembro recebeu a patente de tenente-coronel. [...]. Depois de concluir o curso de estado-maior em fins de 1938, Juarez iniciou em fevereiro do ano seguinte estágio na 1ª Seção do Estado-Maior do Exército (EME). Em abril de 1939 foi classificado para o comando do 1º Batalhão Rodoviário e para a chefia da Comissão de Estradas de Rodagem no Paraná e Santa Catarina. [...]. Em julho de 1940, liberado das funções que exercia, Juarez iniciou estágio no estado-maior da 5ª RM, em Curitiba, para completar o estágio interrompido um ano antes no EME e habilitar-se a ingressar no quadro do Estado-Maior do Exército. Terminado o estágio em março de 1941, já classificado ao quadro do Estado-Maior, foi designado para servir na 3ª Seção do EME, no Rio de Janeiro. [...]. Durante o ano de 1945, com a desagregação do Estado Novo, Juarez empenhou-se em polarizar a maioria das forças armadas em torno do nome do ministro da Guerra, general Eurico Gaspar Dutra, a quem considerava caber orientar o processo de redemocratização do país. Informado em março de que Dutra seria lançado como candidato oficial em contraposição ao brigadeiro Eduardo Gomes, proclamado anteriormente candidato das correntes liberais, Juarez procurou inutilmente convencer o ministro da Guerra a retirar sua candidatura, que considerava fator de divisão e desarticulação das forças armadas. Em vista disso, durante a campanha eleitoral filiou-se à União Democrática Nacional (UDN), apoiando Eduardo Gomes.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

NELSON HUNGRIA HOFFBAUER

“Nasceu [...] em 16-5-1891, na Fazenda “Solidão”, propriedade de seus avós maternos, localizada no Município de Além Paraíba, na Zona da Mata do Estado de Minas Gerais. Seus pais, [...] chamavam-se Alberto Teixeira de Carvalho Hungria, [...], e Anna Paula Domingues Hungria, [...]. Bacharelou-se aos 18 anos no curso de Direito da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. [...]. Aos 21 anos, em 1912, casou-se com D. Isabel Maria Machado Hungria Hoffbauer, com quem teve quatro filhos. Em 1918, mudou-se para Belo Horizonte e advogou até 1922, quando se transferiu novamente para o Rio de Janeiro. Na antiga Capital, foi delegado de polícia por dez meses [...]. Em 1924, passou em primeiro lugar no Brasil para o concurso de pretor, assumindo como juiz da 8ª Pretoria Criminal do antigo Distrito Federal, nomeado por decreto de 12 de novembro de 1924. Serviu posteriormente como juiz de órfãos e da Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Em 1934, também foi aprovado em primeiro lugar para a livre-docência da cadeira de Direito Penal na Faculdade Nacional de Direito. Em 1936, foi promovido por merecimento a juiz de direito e, em 1944, ascendeu ao cargo de desembargador, após vinte anos de exercício da magistratura, no Tribunal de Apelação do Distrito Federal”.

FUCK, L. F. *Memória jurisprudencial*: Ministro Nelson Hungria. Brasília: STF, 2012, p. 20-21.

PEDRO AURÉLIO DE GÓIS MONTEIRO

Nasceu em São Luís do Quitunde (AL) no dia 12 de dezembro de 1889, filho do médico Pedro Aureliano Monteiro dos Santos e de Constança Cavalcanti de Góis Monteiro. [...]. Promovido a segundo-tenente em abril de 1914, Góis permaneceu no Rio Grande do Sul até 1916. Nesse período, foi assistente do comando da 2ª Brigada de Cavalaria e do Esquadrão do 6º Regimento de Cavalaria Independente. [...]. Em 1922, Góis Monteiro cursava a Escola de Estado-Maior, regida ainda por instrutores franceses, quando a sucessão presidencial foi tumultuada por uma crise política violenta, envolvendo o Exército no seu desdobramento. [...]. Em janeiro de 1924, promovido a capitão, Góis Monteiro foi nomeado professor estagiário do curso de estado-maior. [...]. Em outubro de 1926 Góis foi promovido a major. [...]. Em outubro de 1928 foi promovido a tenente-coronel. [...]. Promovido a coronel em março de 1931, menos de dois meses mais tarde Góis Monteiro alcançou o posto de general-de-brigada e foi designado para comandar a 2ª RM, em São Paulo. Deixou assim a presidência do Clube 3 de Outubro, que passou a ser exercida por Pedro Ernesto. [...]. Em 18 de janeiro de 1934 Góis Monteiro foi nomeado ministro de Guerra, em substituição ao general Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso, que assumira aquele posto alguns dias antes de eclodir o movimento rebelde paulista. [...]. A 7 de maio de 1935, Góis pediu demissão do Ministério da Guerra, sendo substituído pelo general João Gomes. [...]. Mesmo fora do ministério e sem posto de comando, era constantemente solicitado por Vargas para aconselhá-lo em suas apreensões quanto à gravidade do ambiente político. Uma das sugestões de Góis, que Vargas demorou a acatar, foi no sentido do fechamento da ANL, posta na ilegalidade em 11 de julho de 1935. Quando do levante comunista deflagrado em novembro no Rio de Janeiro, Recife e Natal pela ANL, Góis estava ainda sem funções militares, mas tomou parte ativa na repressão ao movimento, participando do ataque desfechado contra o 3º Regimento de Infantaria (RI), na Praia Vermelha, no Rio. [...]. A partir desse momento, Góis Monteiro iria dedicar-se aos preparativos do golpe que viria a ser consumado em 10 de novembro de 1937. [...]. O principal instrumento dessa indução à anormalidade era, sem dúvida, a Ação Integralista Brasileira (AIB), fundada por Plínio Salgado em outubro de 1932, que lutava para fazer generalizar a convicção de decadência mundial da democracia liberal.

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

PLÍNIO SALGADO

Nasceu em São Bento do Sapucaí (SP) no dia 22 de janeiro de 1895, filho de Francisco das Chagas Esteves Salgado e de Ana Francisca Rennó Cortez, oriundo de uma família católica de raízes políticas conservadoras. [...]. Em 1918 iniciou suas atividades políticas participando da fundação do Partido Municipalista – organizado por líderes de 16 cidades do vale do Paraíba em oposição ao Partido Republicano Paulista (PRP) – e pronunciando diversas conferências em defesa das comunidades locais e da autonomia dos municípios. [...]. Durante a década de 1920, Plínio Salgado dedicou-se essencialmente às atividades literárias, tornando-se um escritor de renome. Sua atuação política foi praticamente inexpressiva ao longo de todo esse período, desenvolvendo-se sempre à margem de grupos oligárquicos paulistas. [...]. Ao lado de Cassiano Ricardo, Cândido Mota Filho e Menotti del Picchia, foi um dos ideólogos da tendência nacionalista do modernismo – denominada Movimento Verde-Amarelo – lançada ainda nesse ano em oposição à corrente primitivista, que se afirmara a partir do Manifesto pau-brasil, de Oswald de Andrade. Com esse movimento, segundo Salgado, “iniciei a campanha nacionalista que já manifestava uma tendência construtiva, depois da fase irreverente de destruição no campo literário e da anarquia intelectual em que nos lançáramos”. O grupo tornou-se

conhecido principalmente pelos artigos publicados no Correio Paulistano e na Revista Novíssima, do Rio de Janeiro. Em 1927, apresentou sua primeira interpretação política da sociedade brasileira em Literatura e política, uma coletânea de artigos publicados no Correio Paulistano. Seguindo muito de perto Alberto Torres e Francisco Oliveira Viana, Plínio Salgado denunciou nesse livro o caráter artificial do regime republicano, o “desequilíbrio entre a ideologia liberal e a realidade do país” e os principais mecanismos do sistema democrático. O sufrágio universal, por exemplo, foi considerado como principal entrave à “organização das elites dirigentes, por processos seletivos”. Apontou também o que chamou os equívocos da oposição liberal, afirmando que “as oposições brasileiras inserem em seus programas questões puramente formais... detêm-se no considerar as piores ou melhores formas de democracia quando devemos cogitar da própria salvação da democracia com o imprimir-lhe um sentido novo e consentâneo com as realidades históricas e sociais”. Revelou-se também anticosmopolita e apologista de um Brasil agrário, defendendo a concepção de que o processo de formação histórica do país foi determinado, em última instância, pelo conflito entre o litoral (reduto da influência europeia) e o hinterland (núcleo da verdadeira cultura brasileira). A luta de classes seria apanágio das sociedades economicamente adiantadas, urbanas e industriais da Europa e, conforme frisou, provocada “exclusivamente pelo mal urbano, a centralização industrial e a fascinação das cidades”. Considerou, entretanto, que o Brasil não poderia permanecer à margem da situação mundial. O conflito entre o fascismo e o comunismo – sobre os quais se absteve de firmar um julgamento definitivo – já aparecia, em sua opinião, como o centro das disputas na Europa. “Ambos, profundamente materialistas, decretam a falência da democracia – ou triunfa o imperialismo econômico baseado no ‘nacionalismo’ no ‘fascismo’, na ‘ditadura militar’, ou vence o imperialismo político da III Internacional.” Julgando prematura a organização de novos partidos no Brasil, preconizou, em termos práticos imediatos, uma ação de soerguimento espiritual e moral dentro das tradições do povo brasileiro, referindo-se ao verde-amarelíssimos como “a Grande Véspera de um definido pensamento nacional”. [...]. Em 7 de outubro de 1932, logo após a capitulação das forças constitucionistas, foi divulgado em São Paulo o documento que ficou conhecido como Manifesto de outubro, que marcou a fundação oficial da AIB como movimento político independente. O integralismo de Plínio Salgado fundamentava-se em valores morais e religiosos e num ideal nacionalista sintetizado no próprio lema da AIB: “Deus, Pátria e Família.” A frase inicial do manifesto, “Deus dirige os destinos dos povos”, assinalou a adoção de um princípio de fé, que definia o progresso moral como a finalidade superior do ser humano: “O homem deve praticar sobre a terra as virtudes que o elevam e o aperfeiçoam... o trabalho e o sacrifício em favor da Família, da Pátria e da Sociedade.”

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

RAUL CAMPELO MACHADO

Nasceu em Vila de Batalhão, atual Taperoá (PB), no dia 7 de abril de 1891, filho de João Machado da Silva e de Júlia Campelo Machado. Cursou o primário e o secundário na cidade da Paraíba, atual João Pessoa, concluindo o ginásio em 1908 no Liceu Paraibano. Bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Recife. Durante o governo de Eptácio Pessoa (1919-1922) atuou como secretário-geral da comissão organizadora do projeto de estatuto dos funcionários públicos. Em 1936 foi nomeado pelo presidente Getúlio Vargas (1930-1945) para integrar o corpo de juízes do Tribunal de Segurança Nacional (TSN), instituído em setembro daquele ano para julgar os implicados na insurreição promovida em novembro de 1935 pelo Partido Comunista Brasileiro, então Partido Comunista do Brasil (PCB), em nome da Aliança Nacional Libertadora (ANL). Atuou como relator no julgamento dos principais acusados, realizado em maio de 1937, e como juiz no sumário de culpa de

Pedro Ernesto Batista, interventor federal no Distrito Federal de 1931 a 1934 e prefeito de 1934 a 1936. Corregedor da Justiça Militar no Distrito Federal, foi também oficial-de-gabinete da Inspetoria de Obras contra a Seca, promotor da Justiça Militar em Pernambuco, auditor de Guerra no Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Paraná e ministro togado do Conselho Superior da Justiça Militar. Sócio do Pen Clube do Brasil, da Sociedade dos Homens de Letras do Brasil, do Instituto de Cultura Brasileira, da Federação das Academias de Letras e do Instituto do Brasil, pertenceu ainda à Soci  t   Acad  mique d’Histoire Internationale, da Fran  a. Dedicou-se tamb  m ao jornalismo, tendo sido redator de *A Uni  o*. Faleceu em 19 de julho de 1959, quando regressava da Europa. Era casado com Diana de Sampaio Machado. Publicou *Cristais de bronze* (poemas, 1909), *  gua de cast  lia* (poemas, 1919), *Asas aflitas* (poemas, 1924), *Pelo abolicionismo da arte* (1925), *A culpa no direito penal* (1929), *Direito penal militar* (1930), *P  ssaro morto* (poemas, 1933), *Poesias* (1936), *Dan  a de id  ias* (1939), *Direito contra a ordem pol  tica e social* (1944), *A l  mpada azul do sonho* (poemas, 1946) e *Asas libertas* (poemas, 1950).

Fonte: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>.

VICENTE R  O

De acordo com De Figueiredo Ferraz (1978), Vicente R  o foi uma figura de destaque nacional no campo do Direito no pa  s. No tocante a sua biografia e atua  o profissional, ela diz: “Bacharel em Ci  ncias Jur  dicas e Sociais e Doutor em Direito pela Academia do Largo de S  o Francisco, estudou tamb  m Filosofia na Faculdade de Filosofia de S  o Bento, ent  o agregada    Universidade de Louvain, na B  lgica. E talvez nesse tipo de forma  o, a um tempo jur  dica e filos  fica, se localize em parte o segredo daquela superioridade, certo como    que n  o se pode conceber, no   mbito do direito positivo, atividade especulativa, pr  tica ou docente que n  o tenha a ampar  -la, orient  -la, ilumin  -la, uma s  lida cultura. [...]. Membro do Partido Democr  tico, integrou em S  o Paulo, logo ap  s a vit  ria da revolu  o de 30, o chamado “governo dos 40 dias”. Mas decepcionou-se com a orienta  o impressa ao movimento que, a seu ver, o desvirtuara, tomando ao depois parte ativa na revolu  o Constitucionalista de 1932. Exilado e m Paris, frequentou na universidade da Sorbonne um curso de Direito P  blico Comparado ministrado por Mirkine-Guetzevitch, circunst  ncia que lhe despertou o interesse para o ramo do Direito P  blico Interno. Disso resultou que, terminado o ex  lio, animou-se a realizar em 1933, na Faculdade de Direito de S  o Paulo, um curso de extens  o universit  ria sobre *As Novas Formas de Organiza  o Pol  tica*, desdobrando o tema em dois subtemas: a normalidade constitucional ou democracia, e a patologia constitucional ou ditaduras (fascismo, hitlerismo, sovi  tismo). Esse curso obteve na   poca   xito retumbante, valendo-lhe a designa  o para a cadeira de Teoria Geral do Estado do Curso de Doutorado ent  o mantido pela Faculdade, al  m de uma convoca  o para servir como Ministro da Justi  a no governo que se instalou ap  s a promulga  o da Constitui  o de 1934. No exerc  cio desse cargo tomou in  meras provid  ncias que permitiram – s  o palavras suas – “a passagem das Interventorias para os Governos Constitucionais”, e a “reposi  o do Pa  s na ordem democr  tica”. Data desse per  odo a instala  o da Justi  a Eleitoral. Deixou o Minist  rio e m janeiro de 1937, por vislumbrar – queremos crer – o que ocorreria e m novembro daquele ano, e retornou    sua Faculdade e    sua banca de advogado. Mas daquela foi afastado em dezembro de 1938 por ato administrativo do governo local, expedido com apoio no malsinado art.177 da Carta de 1937, que a ele e a outros dois ilustres Mestres, Waldemar Martins Ferreira e Ant  nio Sampaio D  ria, aposentou. O injusto afastamento durou at   1941, ano em que foram reconduzidos aos respectivos cargos, com as honras a que faziam juz, os tr  s insinuos professores”.

Fonte: FERRAZ, 1978, p. 29-37.

ANEXO D

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ

FUNDO DESPS, PANFLETO Nº 629, 1934

“PROLETARIOS, UNI-VOS!”**MANIFESTO AO OPERARIADO DA BAHIA**

Um grupo de eleitores apresentou-nos candidatos à Assemblêa Constituinte Estadual, sob a legenda “PROLETARIOS, UNI-VOS!”. Aceitamos a indicação.

Somos dos que crêem que a emancipação dos trabalhadores sò pode ser feita pelos proprios trabalhadores. Não acreditamos que a resolução do problema social possa ser conseguida pela lucta parlamentar. Sò a lucta de character revolucionario social é a linha justa que conduzirá as massas operarias á etapa decisiva.

Mas aceitamos aquella indicação porque, na tribuna que a legalidade burgueza nos permite em sua assemblêa, teremos um recurso immediato para a obra necessaria do amplo desmascaramento dos demagogos dos trahidores e dos tapeadores do proletariado.

Bahia, Outubro de 1934

Joaquim Seixas do VALLE CABRAL

NELSON SCHAUN

ANDRE BENTO da Silva

Emmanuel ASSEMAN Y

O operario possuido de perfeita consciencia de classe votará, portanto, na chapa de legenda

•PROLETARIOS, UNI-VOS!•

ANEXO E

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ

FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1943

N.º da mala		N.º do registrado		N.º da série		Página		de		Páginas			
		Exp. 29.926		-		1		de		2			
Remetente:						Destinatário:							
José Bonifácio Mariani Cons. Dantas 33- 2º andar (a) Mariani Salvador- Baía- BRASIL						Maria Sodré Viana Caixa Econômica Itabuna- Baía- BRASIL							
N.º do prontuário:						N.º do prontuário:							
Data da carta ou do timbre de origem:		A ser fotografada:		A quem deve ser enviada a fotografia:		DESTINO DA CARTA :							
14/setembro/1943						Retida, (R) Liberada, (L) Condenada, (C)							
Relatórios anteriores:		Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:		Distribuição ao setor conveniente:		Devolvida ao remetente, (Dr) ou enviada com observações a:							
Não				DR CPB.									
Idioma:		Censurada anteriormente por:				Não							
Português													
Uso exclusivo do DR	Turma Part.	Grupo Único.	Censor, n.º	Chefe, do Grupo	Examinada em	Datilografada em							
			1.232	1.230	15 / 9 / 1943	24 / 9 / 1943		DFM					
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES POLÍTICO</p> <p style="text-align: center;"><u>Revelações de assuntos privativos da Administração da Caixa Econômica Federal da Baía e de sua Agência em Itabuna.</u></p> <p style="text-align: center;">As folhas dois, segundo tópico, assim se expressa o missivista:</p>													
PR	MAer	MAg	ME	MES	MF	MG	MJ	MM	MT	MV	BB	CDE	CFCE

ANEXO E: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ:
FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1943

CONFIDENCIAL							DESPS	16
 MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS CENSURA POSTAL DO BRASIL (CPR)		MAR... (M) AR..... (A) A(CA) TERRA... (T)		FICHA N.º Baía 20 Notação: 3				
N.º da mala	N.º do registrado	N.º da série	Página	de	Páginas			
	NE		7		1			
Remetente:		Destinatário: MANOEL LEAL WILQUEIRAS						
[REDACTED]		Rua Saldanha nº 1						
[REDACTED]		Salvador - BAIÁ - BRASIL						
N.º do prontuário:		N.º do prontuário:						
Data da carta ou do carimbo de origem: 1 out. 1943		A ser fotografada:		A quem deve ser enviada a fotografia:		DESTINO DA CARTA:		
Relatórios anteriores:		Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:		Distribuição ao setor conveniente:		Retida..... (R) Liberada..... (L) Condenada..... (C) Devolvida ao remetente..... (Dr) ou enviada com observações A:		
Idioma: Português		Censurada anteriormente por: NN						
Uso exclusivo do DR	Turma Part.	Grupo Único	Censor n.º 1 231	Chefe do Grupo 1 230	Examinada em 7 out /1943	Datilografada em 7 /out /19 43		
OBSERVAÇÕES								
POLÍTICO								
<u>Exercício ilegal da medicina.</u>								
Inicialmente, numa lauda de papel, o missivista faz o diagnóstico da moléstia que diz sofrer o seu cliente o destinatário.								
Mais adiante, prescreve a medicação a ser usada pelo paciente, e, finalmente, a dieta a que o mesmo se submeterá.								
O resto da missiva carece de importância.								
CONTÉUDO: Uma lauda de papel escrita a manuscrito; 1 pedido de medicamentos para a "Farmácia Portuense", no Rio de Janeiro; e 4 folhetos de propaganda, para distribuição.								
PR	MAer	MAg	ME	MES	ME	MG	MJ	
MM	MT	MV	BB	CDE	CFCE	CME	CMM	
CPB	CPDF	CPPa	CPS	CPRS	CTB			

ANEXO E: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ:
FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1943

N.º da mala		N.º do registrado		N.º da série		Página		de		Páginas	
		NÃO				1		de		1	
Remetente: [REDACTED]						Destinatário: JOSÉ DE ABOIM COSTA					
[REDACTED]						Largo da Graça, 8 Salvador - BAIÁ - BRASIL					
N.º do prontuário:						N.º do prontuário:					
Data de emissão do carimbo de origem: 29 set. 1943			A ser fotografada:			A quem deve ser enviada a fotografia:			DESTINO DA CARTA: Retida.....(R) Liberada.....(L) Condensada.....(C) Devolvida ao remetente.....(Dr) ou enviada com observações a:		
Relatórios anteriores: [REDACTED] - 1 - Baía 20			Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:			Distribuição ao setor conveniente: DR. CPB, CPDF			Censurada anteriormente por: NÃO		
Idioma: Português			Censurada anteriormente por: NÃO			C					
Uso exclusivo do DR	Turma	Grupo	Censur n.º	Chefe do Grupo	Examinada em	Datilografada em					
	Part.	único	1 236	1 230	8 / 10 / 19 43	9 / 10 / 19 43		G.P.			
OBSERVAÇÕES											
<u>POLÍTICO</u>											
<u>Exercício ilegal da medicina</u>											
<p>Numa lauda de papel, diz o missivista, inicialmente, qual a molestia de que é sofredor o seu cliente - o destinatário.</p> <p>Depois, prescreve a medicação que deverá ser usada pelo paciente, e finalmente, a dieta necessária ao caso.</p> <p>O resto da missiva carece de importância.</p>											
<u>CONTÉUDO:</u>											
<p>1 lauda de papel com os dizeres, em manuscrito; 1 pedido de medicamentos a Farmácia Portuense, no Rio, e 4 folhetos de propaganda.</p>											

ANEXO E: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ:
FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1943

CONFIDENCIAL						
 MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS CENSURA POSTAL DO BRASIL (CPB)		MAR.... (M) AR..... (A) TERRA.. (T)		FICHA N.º BAIA - 23		
N.º da mala	N.º do registrado	N.º da série	Página	de	Páginas	
-	Não	-	1		2	
Remetente: CARLOS ALBERTO VARIÃO Rua Bela Cintra - 794 São Paulo - BRASIL			Destinatário: SAMUEL VARIÃO Rua João das Botas - 45 Salvador - BAIÁ - BRASIL			
N.º do prontuário:			N.º do prontuário:			
Data da carta ou do carimbo de origem: 9/novembro/1943	A ser fotografada:	A quem deve ser enviada a fotografia:		DESTINO DA CARTA: Retida..... (R) Liberada..... (L) Condenada..... (C)		
Relatórios anteriores: Não	Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:	Distribuição ao setor conveniente: DR CPE		Devolvida ao remetente..... (Dr) ou enviada com observações a:		
	Idioma: Português	Censurada anteriormente por: Não		C		
Uso exclusivo do DR	Turma Única	Grupo Particular	Censor n.º 1 230	Chefe do Grupo 1 230	Examinada em 13 / nov /19 43	Datilograda em 13 / nov /19 43 IA
OBSERVAÇÕES						
PR MAer MAq ME MES MF MG MJ MM MT MV BB CDE	POLÍTICO [Revelação de possíveis fatos de caráter político ocorridos na Capital de São Paulo, e, também, da possibilidade de um movimento revolucionário, em face do estado de efervescência ali reinante.]					

ANEXO E: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ

FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1944

CONFIDENCIAL

DESPS
NOTAÇÃO: 3 09

 MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS CENSURA POSTAL DO BRASIL (CPB)		MAR... (M) AR... (A) 0 A TERRA... (T)		FICHA N.º Bala-25	
N.º da mala	N.º do registrado Não	N.º da série	Página 1	de	Páginas 2
Remetente: [REDACTED]			Destinatário: GIDEON OLIVEIRA Rua Fernandes Vieira, 90 Distrito dos Mercês BAYÁ - BRASIL		
N.º do prontuário: [REDACTED]			N.º do prontuário: [REDACTED]		
Data da carta: 20 fev. 1944	A ser fotografada:	A quem deve ser enviada a fotografia:	DESTINO DA CARTA: Retida..... (R) Liberada..... (L) Condenada..... (C) Devolvida ao remetente..... (Dr) ou enviada com observações a:		
Relatórios anteriores: Não	Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:	Distribuição ao setor conveniente: DR-BB DR-RS CPB	L		
	Idioma: Português	Censurada anteriormente por: Não			
Uso exclusivo do DR	Turma: Particular	Grupo: Único	Censor n.º: 1234	Chefe do Grupo: 1230	Examinada em: 8 mar /1944
					Datilografada em: 9 mar /1944
OBSERVAÇÕES					
<u>POLITICO</u>					
<u>Considerações ofensivas ao caráter dos brasileiros, presumivelmente, sobre política de determinada ociza.</u>					
O missivista, no segundo período, diz o seguinte: "Felizmente, mesmo neste mundo do pecado e da injustiça, nem sempre a injustiça vence. Deus vos favoreça aí, meu caro sr. brinhe para que a maldita e odiosa "Bastilha" que vos infelicitada seja completamente arrasada para nunca mais ser reconstruída."					
No terceiro trecho, diz ainda:					
"Infelizmente, a ociza aqui não vai bem para nós, pois a "Bastilha" daqui, a mais maldita e odiosa de todas as que existem no nosso País, depois de tomada e quase con-					

PR
 MAer
 MAg
 ME
 MES
 MF
 MG
 MJ
 MM
 MT
 MV
 SB
 CDE
 CFCE
 CME
 CMM
 CPB
 CPDF
 CPP
 CPSP
 CPRS
 CTB
 DASP
 DCT
 DESPS
 DIP

ANEXO E – ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – APERJ:
FUNDO DESPS, CARTAS CONFIDENCIAIS, 1944

N.º da mala		N.º do registrado		N.º da série		Página		de		Páginas	
-		N X O		-		1		de		2	
Remetente: MARIA CARVALHO (a) ANTONIETA Rua Alvaro Mendes Terezina - PIAUI						Destinatário: IRMÃ MARIA DE SÃO FRANCISCO DE SALES Convento da Lapa SALVADOR - BAHIA					
N.º do prontuário: BRASIL						N.º do prontuário: BRASIL					
Data da carta de origem 7 - abr. - 944			A ser fotografada:			A quem deve ser enviada a fotografia:			DESTINO DA CARTA: Retida..... (R) Liberada..... (L) - L Condenada..... (C)		
Relatórios anteriores: N X O			Para uso interno e exclusivo do Chefe da Turma:			Distribuição ao setor conveniente: DR.Ba. CPB.DR-Pi.			Devolvida ao remetente..... (Dr) ou enviada com observações a:		
Idioma: PORTUGUÊS			Censurada anteriormente por: N X O			LIBERADA.					
Uso exclusivo do DR	Turma PARTICULAR	Grupo único	Censor n.º 1.246	Chefe do Grupo 1.243	Examinada em 11 / 4 /1944	Datilografada em 11 / 4 /1944					
OBSERVAÇÕES											
<u>POLÍTICO</u>											
<p><u>Revelações de caráter grave, sobre fatos políticos que ocorrem na Cidade de Terezina, nos quais o missivista envolve as mais altas autoridades daquele Estado.</u></p> <p>A missivista, agradecendo as orações das boas Irmãs e</p>											

ANEXO F

ARQUIVO NACIONAL - AN

BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO, 1935

75 / 5
378/5

1935

Delegacia da 3ª Cir-
cumscrição Policial

Inquirição Policial
a respeito do movimento Commu-
nista.

Accusados e testemunhas Agrônomo João
quim Ferraz do Valle Cultural.

Sebastião José Baptista
Sub-procurador

Delegado
Doutor Sebastião Pereira de Mattos.

Auto-acção

Lo vnte e fls fls do mez
de dezembro de mil novecentos e trinta
e cinco nota Delegacia fazer auto-acção
da portaria a mais do sumario q'el
vehante se p' q' que para gesto o
Curso de Ferraz. Cu, Sebastião José Baptista
Sub-procurador que o escreve

ANEXO F: ARQUIVO NACIONAL – AN: BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO,
1935

2
378/6 6

 **Delegacia da Primeira Circunscrição Policial**

Bahia, 22 de Dezembro de 1935

PORTARIA

Ouça-se o Eng^o JOAQUIM SEIXAS DO VALE CABRAL,
 brasileiro, maior, casado, professor da Escola agrícola e funcioná-
 rio da Secretaria da Agricultura, que é acusado de participação no
 movimento de subversão da ordem pública, ultimamente verificado, em
 varios pontos do País. Trata-se de elemento de vulto da Aliança Na-
 cional Libertadora, neste Estado, e que, vindo, do Rio, em 27 do mez pro-
 ximo passado, occultara-se, tendo, no dia 20 deste, comparecido á Ordem
 Política e Social.

Faça-se a apresentação do acusado ao Juiz competente
 designe o sub-escrevão Pedro Alves Baptista para funcionar no pre-
 sente inquerito.

A. cumpre-se.



 (Antonio Pereira de Mattos, Del. da 3a. Circ. Policial
 e Especial para apuração das actividades escremisi-
 tas no estado)

ANEXO F: ARQUIVO NACIONAL – AN

BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO, 1940

12345

193 *10*

Secretaria da Segurança Pública da Bahia



DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL
INQUERITO POLICIAL

= *Comunismo* =

Autor *Guilherme Vieira Torres ou Oswaldos Ney Vieira Torres*

Vitima _____

O DELEGADO
Lourenço Gomes de Azevedo

O ESCRIVÃO
A. C. Marques Vilho

Autuação

Aos *noze* dias do mez *Abril* de
mil novecentos e ~~trinta e quatro~~ *quarenta*, nesta cidade do Salvador
e na Delegacia, faço autuação do *fontaria* e mais
documentos que adiante se seguem. Do que, para constar, lavro
este termo. Eu, *Pasillo Cardoso*
ouço Vilho escrivão o escrevi.

4461

ANEXO F: ARQUIVO NACIONAL – AN: BASE DE DADOS DO ACERVO JUDICIÁRIO,
1940

2


ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

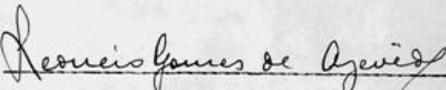
N.º
1236/6

Bahia, 9 de Abril de 1940

P O R T A R I A

Chegando ao meu conhecimento de que, pelas duas horas e quarenta minutos da manhã de hoje, Osvaldo Vieira Torres, residente nesta Capital, realizou, no recinto do Casino Tabaris, onde se encontrava, utilizando-se do microfone da citada casa de diversões, propaganda subversiva de caracter comunista, seja o mesmo ouvido em auto de perguntas, proseguindo-se nas demais diligencias.

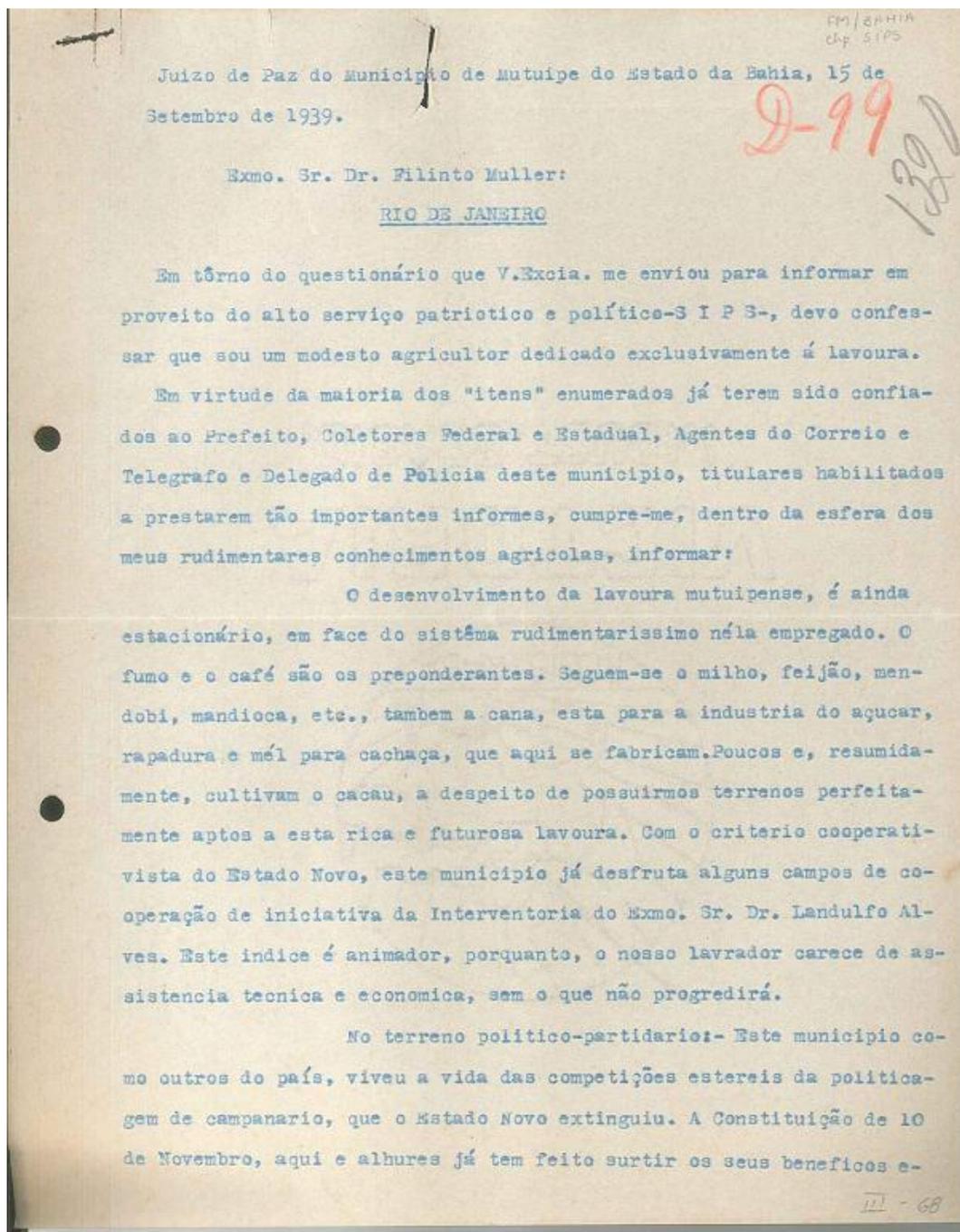
A. Cumpra-se.


(Leoncio Gomes de Azevedo)
Delegado de Ordem Politica e Social

ANEXO G

CPDOC/FGV – CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA
 CONTEMPORÂNEA DO BRASIL/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
 ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA – SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

Carta do Juizo de Paz de Mutuípe-Ba para Filinto Müller em resposta aos
 quesitos do questionário – 1939



(continua)

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

**Carta do Juízo de Paz de Mutuípe-Ba para Filinto Müller em resposta aos
quesitos do questionário – 1939**

2

feitos. Aqui, existiam dois grupos: Situacionismo e oposicionismo. Este, que tinha o rotulo de "autonomismo," adotou, por fim, o chamado "integralismo." Adotou fanaticamente. Profundas divergencias sociais e até nos lares advieram desta lamentavel ideologia. Urdiram-se as delações, as intrigas, as denuncias tendenciosas, a instabilidade de garantias individuais. Desmandaram-se os do credo "verde." Mas, o Estado Novo, em tão boa hora, dissolveu os aglomerados perniciosos e entramos na Paz e no Trabalho. Todavia, os remanentes "plinianos" cultuam ainda, clandestinamente, a malsinada doutrina, fundados em esperanças de "melhores dias" para eles. O ambiente local é de calma, mesmo porque o seu povo é sistematicamente ordeiro e pacifico.

Neste setor há grande confiança e esperanças persuadentes na obra patriótica que se propõe o ESTADO NOVO, dirigido pelo seu grande Chefe e preclaro Presidente Getulio Vargas.

Estas, as ligeiras mas sinceras informações que, patrioticamente, ofereço ao S I P S.

Queira V. Excia. aceitar os protestos da minha muito elevada consideração e votos ardentes pela felicidade do Brasil.

Virgilio Ferrino Moreira
JUIZ DISTITAL, EM EXERCICIO.

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

Carta do Advogado João Victor Jacobina de Juazeiro-Ba para Filinto Müller em resposta aos quesitos do questionário – 1939

FM BAHIA
Cóp. SIPS
9-82

JOÃO VICTOR JACOBINA
Adv.
Provisionado pelo ~~Corte~~ ^{Corte} de Apelação e Inscrito na Ordem
dos Advogados do Brasil, na Secção da Bahia.
CIDADE DO JUAZEIRO - BAHIA

Juazeiro, 15 de Setembro de 1939

*Praca Desembargador Coutinho
de B.*

Excm^o Sñr. Capitão Dr. Filinto Muller,
D. D. Chefe de Policia do Distrito Federal.

Rio de Janeiro

Com prazer respondo ao Officio de V.Excia. de 12 de Julho do corrente ano, tendo havido demora, por motivo de me achar em viagem.

De referencia ao 1º item do referido Officio, que diz:-

"Como, na realidade, sem paixão ou simples desejo de agradecer, foi recebido o Regime instituido em 10 de Novembro de 1937".

Com poucas excessões, a maioria absoluta dos Brasileiros, pelo que vejo e julgo, o recebeu com satisfação e a todo momento, nota-se novos entuziasmos e esperanças, na ação bemfazeja do Eminentíssimo Cidadão, Dr. Getulio Vargas, que tão acertadamente vai dirigindo a náu de nosso grande Paiz. Entretanto, como V.Excia., conforme o item acima, quer que si diga com franqueza, eu peço venia, para dizer, que os beneficios do Estado Novo, ainda não conseguiu chegar no Estado da Bahia, especialmente, nesta malfadada região San Franciscana, onde as cousas continuam de mal a peor. A séca com o seu cortêjo de miserias, tem devastado tudo. A Administração publica, tem sido e continúa a ser um verdadeiro desastre, continuando entregue á aqueles que a infelicitaram no velho regime, e agora ainda estão fazendo peor. O Estado Novo, acabou com a politica, porem em outras partes, não nesta zona.

Não é possível, na estreiteza de um Officio, expôr a V.Excia. o que está sendo a administração publica neste pedaço da Bahia, especialmente, no tocante aos Municipios. Continuamos, porem, mantendo absoluta confiança, de que, um dia o Governo Supremo do Paiz, lançará suas vistas sobre nós e então, havemos de gozar dos beneficios prometidos.

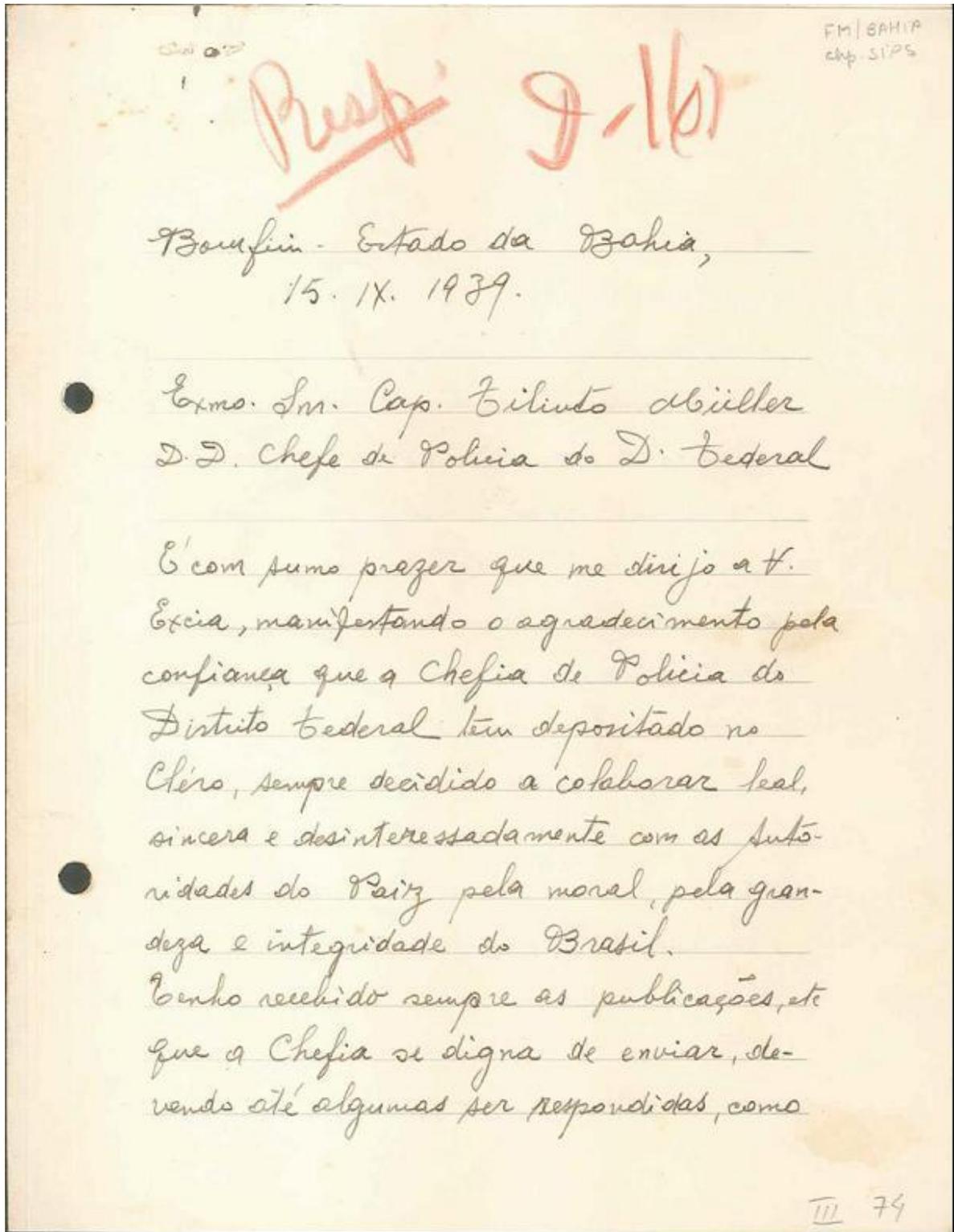
Quanto aos demais itens, estão respondidos com a resposta acima.

*Praca Desembargador Coutinho
de B.*

11-69

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS – BAHIA, 1938 E 1939

Carta do Cônego João Soares França de Bomfim-Ba para Filinto Müller em resposta aos quesitos do questionário, 1939



(continua)

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

Carta do Cônego João Soares França de Bomfim-Ba para Filinto Müller em resposta aos quesitos do questionário, 1939

seja o que se relaciona com a S. J. V. S.
É em razão desta colaboração que hoje
me apresento a V. Excia, enviando este
catalogo, profusamente distribuído aqui
em nossas partes, deixando antever que se
assim se fez pelos setores nordestinos,
com muito maior escala será nos
grandes centros.
Como hoje tenho a grata satisfação
de escrever a V. Excia, também quere-
ria ter a oportunidade de, como brasileiro,
pedir a influencia de V. Excia junto
ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho
no sentido de prohibir feiras e mercados
nos domingos, pois infelizmente se bur-
lam as leis, exigindo os patrões de seus
empregados serviços a que por lei não

(continua)

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

Carta do Cônego João Soares França de Bomfim-Ba para Filinto Müller em resposta aos quesitos do questionário, 1939

estão sujeitos.

Em contato com o povo, bem pôde um vigário manifestar com precisão o que o mesmo povo olha com agrado ou com repulsa.

Aconteceu isto com a difusão deste catalogo, recheado de anuncio de publicações immorales, dissolventes dos bons costumes e que na minha parochia causou repulsa.

E quanto ás feiras e mercado e trabalhos no dia do descanso dominical será para se renderem mil graças a Deus quando as Autoridades competentes derem leis que façam parar no seu caminho os burlestores das mesmas leis.

Comho inepto prozer si merecer do V. Excia dignar-se de me responder esta carta, que espero não vá molestar V. Excia, pois

(continua)

ANEXO G: CPDOC/FGV – ARQUIVO FILINTO MULLER, PASTA CHEFATURA DE POLÍCIA
– SIPS –BAHIA, 1938 E 1939

**Carta do Cônego João Soares França de Bomfim-Ba para Filinto Müller em
resposta aos quesitos do questionário, 1939**

a fiz com intuito muito sincero de
preservar as famílias do conhecimento
das publicações dissolventes.

Com profundos respeito.

Seus de V. Excia.

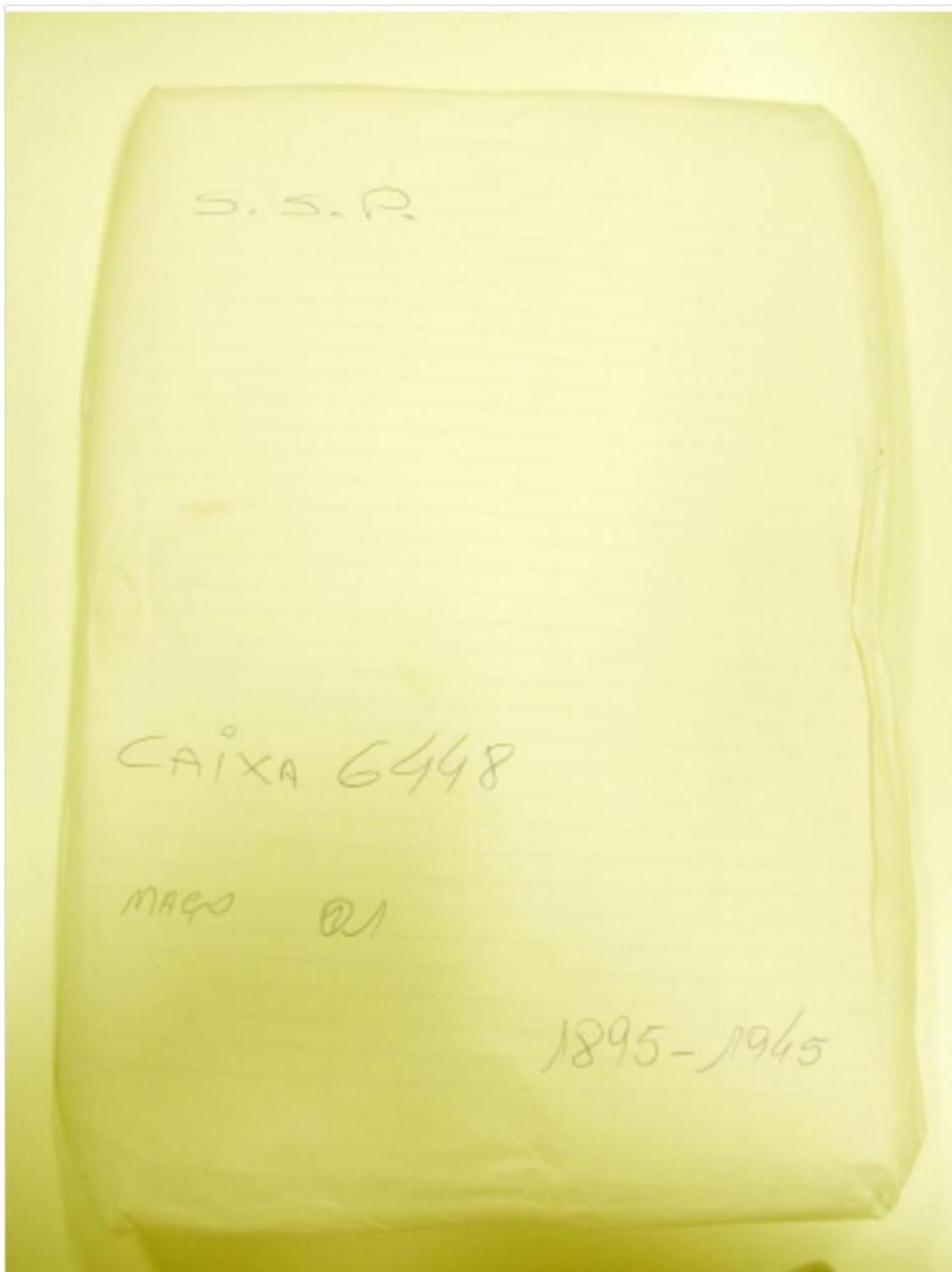
Cônego José Soares França.

Bomfim - Estrada de Ferro
Leste Brasileiro - E. da Bahia.

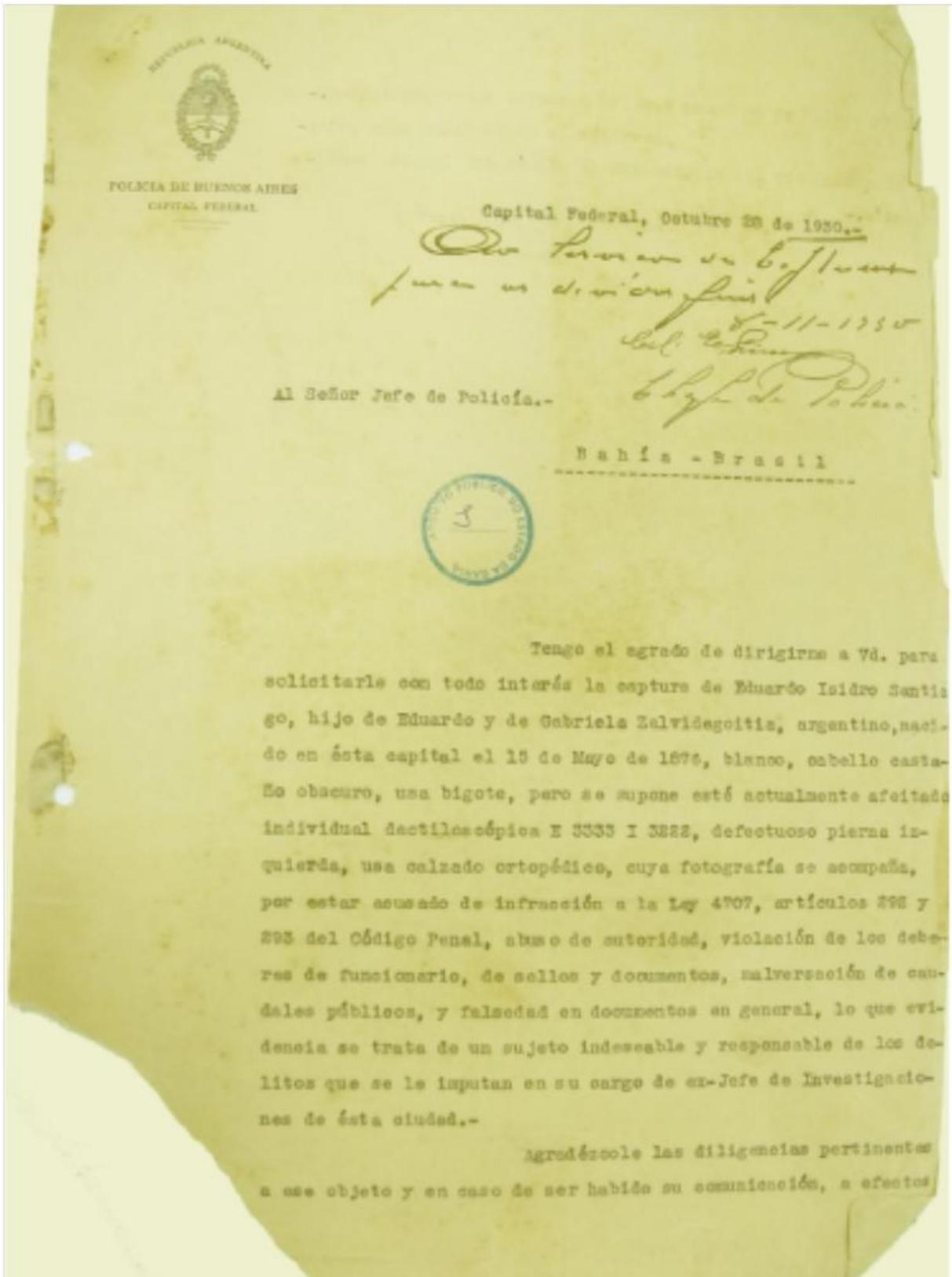
ANEXO H

CPDOC/FGV – CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA
CONTEMPORÂNEA DO BRASIL/FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940

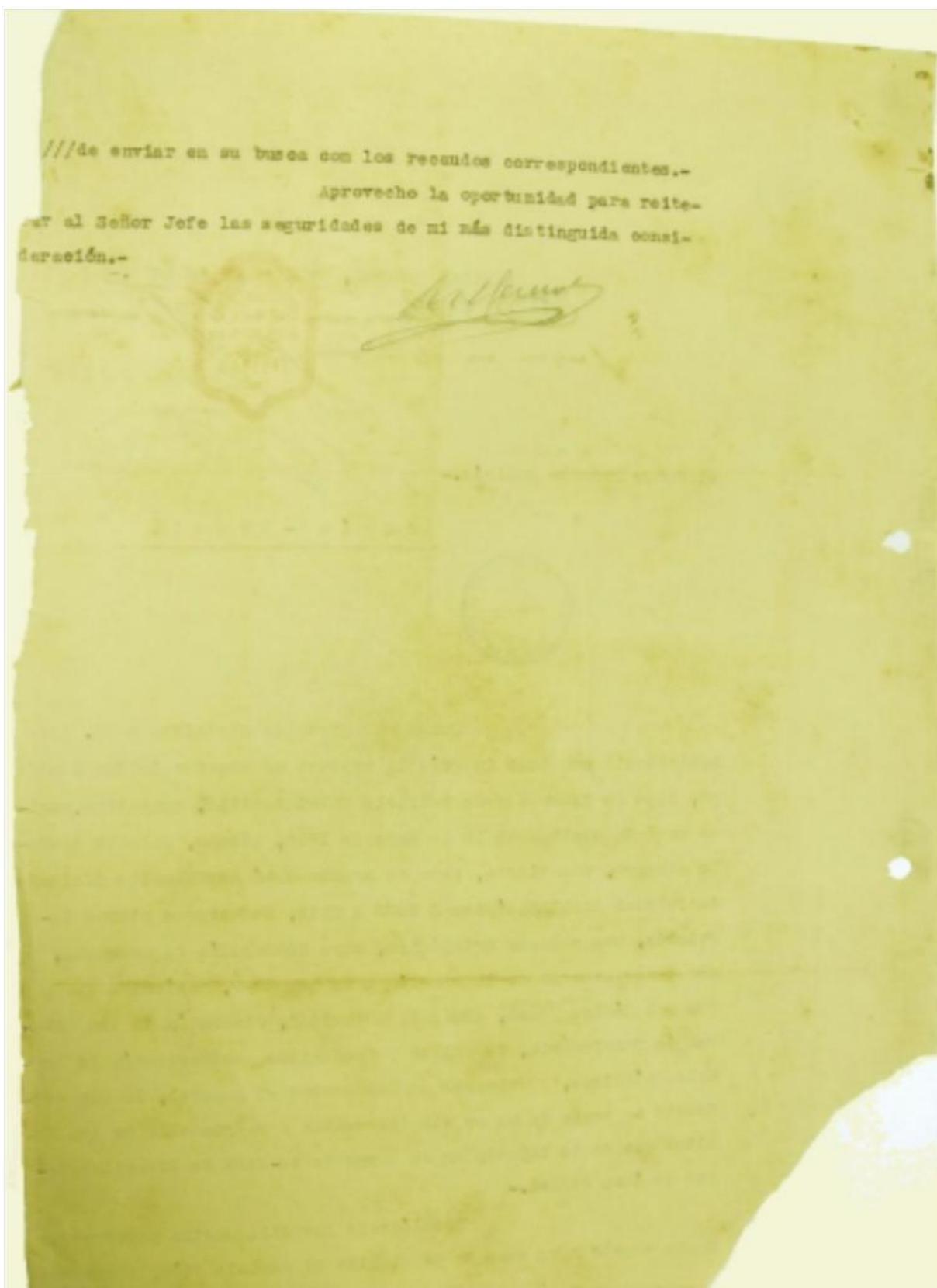


ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



(continua)

ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



(continua)

ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940

ESTADO PARANÁ

Gabinete de Investigação e Capturas

Bahia, 28 de Fevereiro de 1935

Ofício de V. Exa. Sr. Coronel, digo Sr. Alferes de Romão, no Rio de Janeiro, em resposta ao seu ofício de 21 do corrente mês, prestando a informações abaixo:

Exmo. Sr. Capitão Secretário da Polícia e Segurança Pública

Cap. F. F. F.
Sec. de Pol.

INFORMAÇÃO Nº 7

OH 263
1-3-35
S. Acad.

2

Cumprindo o despacho por V. Exa. exarado no officio de 21 de Fevereiro de 1935, do Sr. Ministro da Guerra solicitando informações sobre o subdito rumeno Alto Maier, cabe-me informar a V. Exa. como segue:

Effectivamente residiu por longos annos nesta Capital a pessoa em apreço, estabelecida com um pequeno restaurant nocturno sito á rua Carlos Gomes, montando, mais tarde, no Largo da Alfândega, a casa de bebidas denominada "NOTO BAR BUCAREST".

Em 1927, mais ou menos, transferio-se para Recife, não mais voltando á esta Capital.

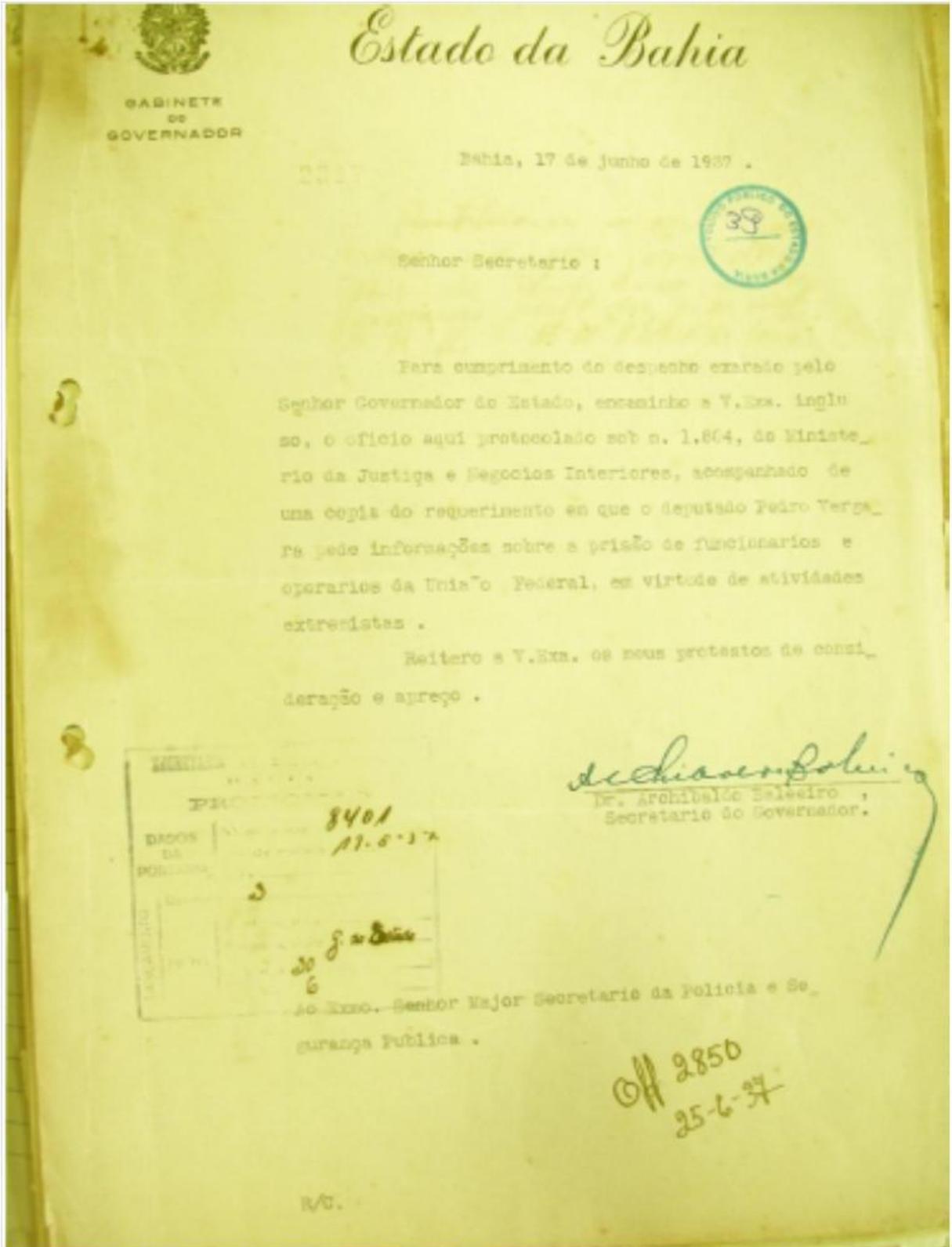
PROTOCOLLO

LANÇAMENTO	Genio nº _____
	Ficha
	individual, letra _____
	escriptiva, nome _____
	n.º letra _____
	n.º Quadro _____

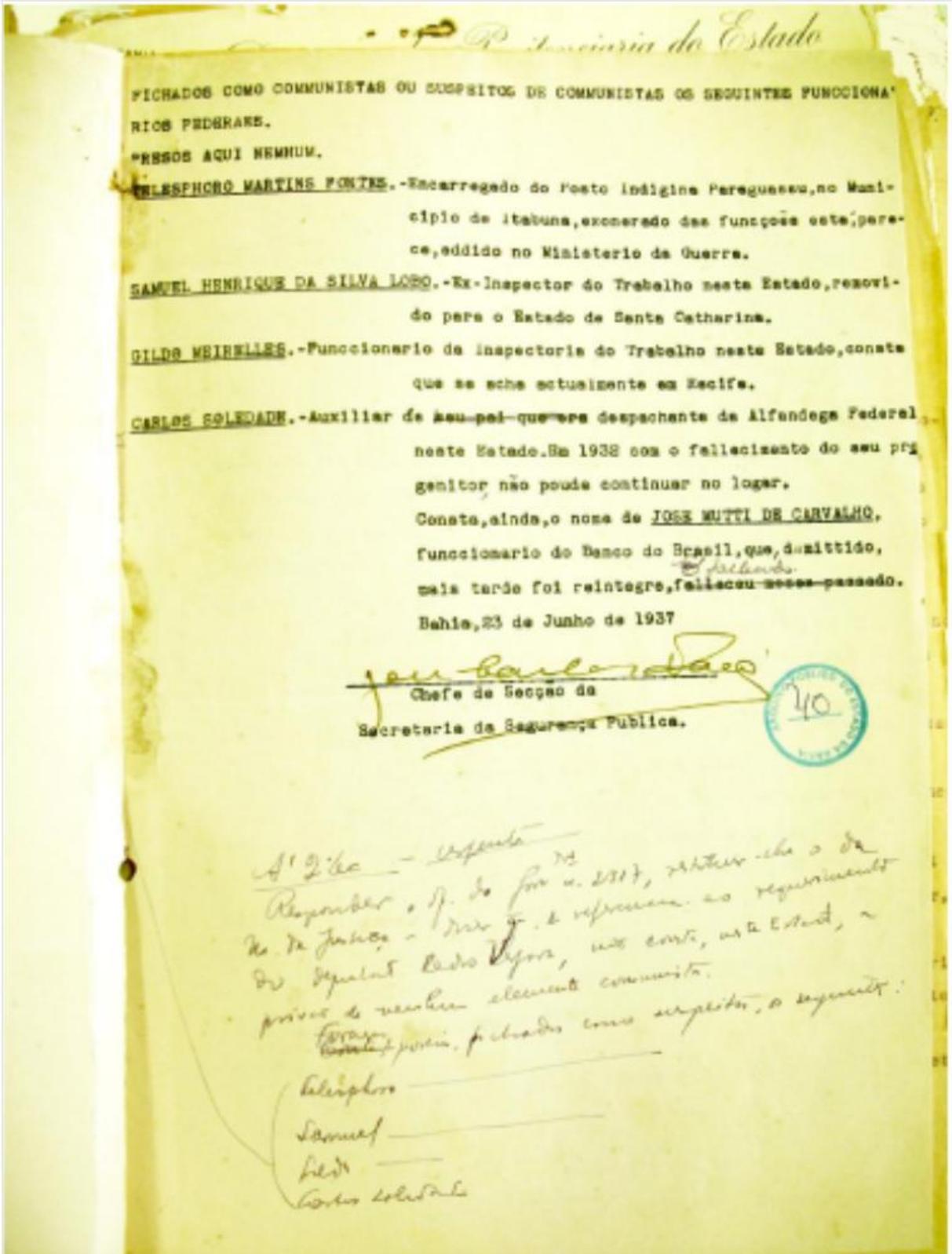
1.ª Secção _____
2.ª Secção *7/2/35*
3.ª Secção _____
Arquivo _____
Luz _____

Antonio Carlos de Paula
Inspector de Ordem Publica e Social

ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



ANEXO H: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940



ANEXO F: CPDOC/FGV – APEB – SSP, CAIXA 6448, MAÇO 01, 1895-1940

